



**PROSPECTO DEFINITIVO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA 4ª EMISSÃO DA**



LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM n.º 8133
CNPJ nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, Porto Alegre - RS

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA+"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRLRENDBS003

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRLRENDBS011

COORDENADOR LÍDER



Santander

GLOBAL BANKING & MARKETS

**PROSPECTO DEFINITIVO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA 4ª EMISSÃO DA**



LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 8133
CNPJ nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401, Porto Alegre - RS



R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA+"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRLRENDBS003

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRLRENDBS011

A LOJAS RENNER S.A. ("Companhia" ou "Emissora") está realizando uma oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, da quarta emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2011 ("Debêntures"), sob a coordenação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), em especial os artigos 6-A e 6-B da Instrução CVM 400, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (a) por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de junho de 2011, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico" em 14 de junho de 2011 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS ("JUCERGS") sob o nº 3478388, em 16 de junho de 2011 ("RCA").

A emissão das Debêntures será regulada pela "Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.", celebrada entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") representando, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), em 14 de junho de 2011. A Escritura foi devidamente registrada na JUCERGS sob o nº ED000620000, em 16 de junho de 2011 ("Escritura"). A Escritura foi alterada por meio: (i) do "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 17 de junho de 2011, e registrado na JUCERGS sob o nº ED000647000, em 07 de julho de 2011; e (ii) do "Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 21 de julho de 2011 registrado na JUCERGS sob o nº ED000647001, em 22 de julho de 2011.

Este prospecto ("Prospecto") não deve, em qualquer circunstância, ser considerado recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Este Prospecto deve ser lido em conjunto com as informações apresentadas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. O Formulário de Referência, na sua versão nº 03, enviada à CVM no dia 08 de julho de 2011, encontra-se disponível para consulta nos sites da Emissora, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br. Para informações detalhadas de acesso em cada um destes sites, ver seção "Informações Sobre a Oferta - Informações Complementares", na página 52 deste Prospecto.

OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CUJO CAMINHO PARA ACESSO ESTÁ INDICADO NO ITEM "DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO", NA PÁGINA 12 DESTES PROSPECTO, E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", INICIADA NA PÁGINA 58 DESTES PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

A Oferta foi registrada pela CVM em 26 de julho de 2011, sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/011 para as Debêntures da 1ª Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/012 para as Debêntures da 2ª Série.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER



A data deste Prospecto é 29 de julho de 2011

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE 1 - INTRODUÇÃO	5
Definições.....	7
Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto	12
Sumário da Emissora.....	13
<i>Breve Histórico</i>	<i>13</i>
<i>Descrição das Atividades da Emissora</i>	<i>14</i>
Informações Cadastrais da Emissora	17
Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Assessores Legais, do Agente Fiduciário, do Banco Mandatário, do Agente Escriturador e do Auditor Independente	19
<i>Emissora</i>	<i>19</i>
<i>Coordenador Líder.....</i>	<i>19</i>
<i>Assessores Legais</i>	<i>19</i>
Assessor Legal da Emissora	19
Assessor Legal do Coordenador Líder	19
<i>Agente Fiduciário</i>	<i>20</i>
<i>Banco Mandatário</i>	<i>20</i>
<i>Agente Escriturador</i>	<i>20</i>
<i>Auditor Independente</i>	<i>20</i>
<i>Declarações do artigo 56 da Instrução CVM 400.....</i>	<i>20</i>
PARTE 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	21
Sumário da Oferta	23
<i>Cronograma Estimado das Etapas da Oferta.....</i>	<i>31</i>
Informações Sobre a Oferta	32
<i>Composição do Capital Social.....</i>	<i>32</i>
<i>Autorizações Societárias</i>	<i>33</i>
<i>Características da Oferta</i>	<i>33</i>
Colocação e Negociação	33
Coleta de Intenções de Investimento (Procedimento de <i>Bookbuilding</i>)	33
Forma e Preço de Subscrição	33
Integralização.....	33
<i>Características das Debêntures.....</i>	<i>33</i>
Número da Emissão	33
Valor Total da Emissão.....	33
Quantidade	33
Valor Nominal Unitário	34
Séries.....	34
Forma.....	34
Conversibilidade	34
Espécie	34
Data de Emissão.....	34
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	34
Amortização das Debêntures da 1ª Série	35
Quantidade das Debêntures da 1ª Série.....	35
Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série	35
Remuneração das Debêntures da 1ª Série	35
Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série	35
Fórmula para Cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série	35
Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série	37
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série	38
Amortização das Debêntures da 2ª Série	38
Quantidade das Debêntures da 2ª Série.....	38

Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série	38
Periodicidade e Valor de Pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série ...	40
Remuneração das Debêntures da 2ª Série	40
Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série	41
Fórmula para Cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série	41
Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série	41
Repactuação Programada	42
Resgate Antecipado	42
Aquisição Facultativa	42
Multas e Encargos Moratórios	42
Decadência dos Direitos aos Acréscimos	42
Local de Pagamento	42
Prorrogação dos Prazos	42
Imunidade Tributária	43
Fundo de Amortização	43
Vencimento Antecipado	43
Publicidade	46
<i>Assembleia Geral de Debenturistas</i>	46
Convocação	46
Quorum de Instalação	47
Mesa Diretora	47
Quorum de Deliberação	47
<i>Contrato de Distribuição</i>	48
Regime de Colocação	48
Plano da Oferta	48
Remuneração do Coordenador Líder	49
Registro para Colocação e Negociação	49
Liquidação Financeira	49
Cópias do Contrato de Distribuição	49
Contrato de Garantia de Liquidez/Estabilização de Preço	49
Classificação de Risco	49
Locais onde as Debêntures podem ser Adquiridas	50
<i>Custos Estimados da Oferta</i>	50
<i>Demonstrativo do Custo da Distribuição</i>	50
<i>Inadequação da Oferta a Certos Investidores</i>	51
<i>Manifestação de Aceitação à Oferta</i>	51
<i>Modificação ou Revogação da Oferta</i>	51
<i>Suspensão ou Cancelamento da Oferta</i>	51
<i>Informações Complementares</i>	52
Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder	54
<i>Apresentação do Coordenador Líder</i>	54
<i>Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder</i>	55
Operações Vinculadas à Oferta	57
Fatores de Risco	58
Destinação dos Recursos	61
Capacidade de Pagamento da Emissora	62
Capitalização	63

ANEXOS	65
Estatuto Social da Emissora.....	67
Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta	99
Escritura de Emissão, Primeiro e Segundo Aditamentos à Escritura de Emissão.....	113
Relatório de Classificação de Risco das Debêntures	181
Declaração da Emissora, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.....	187
Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.....	191
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	195
Informações Trimestrais - ITR da Emissora Relativas ao Trimestre Encerrado em 31 de Março de 2011	197
Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2010.....	267

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARTE 1 - INTRODUÇÃO

- Definições
- Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto
- Sumário da Emissora
- Informações Cadastrais da Emissora
- Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Assessores Legais, do Agente Fiduciário, do Banco Mandatário, do Agente Escriturador e do Auditor Independente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção salvo referência diversa neste Prospecto:

AGD	A AGD 1ª Série e a AGD 2ª Série, quando referidas em conjunto.
AGD 1ª Série	Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série.
AGD 2ª Série	Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série.
Agência de Classificação de Risco ou Standard & Poor's Rating Services	Standard & Poor's Ratings Services, divisão da McGraw Hill, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 201, 18º andar.
Agente Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ANBIMA	ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta a ser publicado no “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, “Jornal do Comércio de Porto Alegre” e no “Valor Econômico”, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta a ser publicado no “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, “Jornal do Comércio de Porto Alegre” e no “Valor Econômico”, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Auditor Independente	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado sobre a Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, publicado em 27 de junho de 2011 no jornal Valor Econômico.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Mandatário	Itaú Unibanco S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BOVESPAFIX	Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa, administrado pela BM&FBOVESPA.
Brasil	República Federativa do Brasil.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Quarta Emissão Pública da Lojas Renner S.A., celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder.
Coordenador Líder ou Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.

CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	15 de julho de 2011.
Data de Integralização	A data em que ocorrer a integralização das Debêntures, no ato da subscrição.
Data de Liquidação	A data da liquidação financeira das Debêntures.
Data de Vencimento	A Data de Vencimento da 1ª Série e a Data de Vencimento da 2ª Série, quando referidas em conjunto.
Data de Vencimento da 1ª Série	15 de julho de 2016.
Data de Vencimento da 2ª Série	15 de julho de 2017.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Debêntures	As Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série, quando referidas em conjunto.
Debêntures em Circulação	Significam todas as Debêntures da 1ª Série ou Debêntures da 2ª Série, respectivamente, em circulação no mercado, excluídas as Debêntures da 1ª Série ou Debêntures da 2ª Série, respectivamente, que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges, companheiro, ascendentes, descendentes ou colateral até o segundo grau.
Debêntures da 1ª Série	As debêntures da 1ª série, objeto da Oferta.
Debêntures da 2ª Série	As debêntures da 2ª série, objeto da Oferta.
Debenturistas	Os titulares das Debêntures.
Dias Úteis	Significa qualquer dia útil, que não seja sábado, domingo ou feriado nacional.
EBITDA	O EBITDA consiste no lucro líquido do exercício/período antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações e resultado das baixas de ativos fixos, sendo esta a definição para o cálculo do EBITDA utilizada pela Companhia. O EBITDA não é medida de desempenho financeiro elaborada segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou US GAAP, e tampouco deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido, um indicador do desempenho operacional, uma alternativa aos fluxos de caixa ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui significado padronizado, e a definição de EBITDA da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

Emissão	A presente emissão de Debêntures da Companhia.
Emissora, Renner ou Companhia	Lojas Renner S.A.
Escritura de Emissão	Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A., celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 14 de junho de 2011, e registrada na JUCERGS sob o n.º ED000620000 em 16 de junho de 2011. A Escritura foi alterada por meio: (i) do “Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 17 de junho de 2011, e registrado na JUCERGS sob o n.º ED000647000, em 07 de julho de 2011; e (ii) do “Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 21 de julho de 2011 e registrado na JUCERGS sob o n.º ED000647001, em 22 de julho de 2011.
Estatuto Social	Estatuto social da Emissora.
Formulário de Referência	O Formulário de Referência da Emissora, cujo caminho para acesso está indicado no item “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 409	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
JUCERGS	Junta Comercial do Rio Grande do Sul.
Lei 11.638	Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
Lei 11.941	Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
NTN-B	Notas do Tesouro Nacional – série B.
Novo Mercado	Trata-se de segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Oferta	A presente oferta pública das Debêntures.
Opção de Debêntures Adicionais	A opção da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em aumentar a quantidade de Debêntures em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Opção de Lote Suplementar	A opção que a Emissora poderia ter concedido ao Coordenador Líder para distribuição de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.
Período de Ausência do IPCA	A ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para sua respectiva apuração e/ou divulgação.
Período de Ausência de Taxa DI	A ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para sua respectiva apuração e/ou divulgação.
Período de Capitalização da 1ª Série	Significa o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização da 1ª Série, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento da 1ª Série.
Período de Capitalização da 2ª Série	Significa o intervalo de tempo que se inicia na Data da Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 2ª Série, ou na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, e termina na data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam (a) controladores ou administradores da Emissora; (b) controladores ou administradores do Coordenador Líder; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c). Para maiores informações vide a seção “Fatores de Risco”, item “Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta”, na página 60 deste Prospecto.
Prazo de Distribuição	O prazo máximo para colocação pública das Debêntures de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início.
Preço de Subscrição	Valor Nominal Unitário, corrigido <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, pelo rendimento de cada uma das séries de Debêntures, pela remuneração definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , obedecido o valor correspondente a cada uma das séries.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	O prospecto definitivo da Oferta.

Prospecto Preliminar	O prospecto preliminar da Oferta.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, conjuntamente considerados.
RCA	A Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de junho de 2011, cuja ata foi publicada nos jornais “Jornal do Comércio de Porto Alegre”, “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul” e “Valor Econômico” em 14 de junho de 2011 e arquivada na JUCERGS sob o n.º 3478388, em 16 de junho de 2011.
Real ou R\$	A moeda corrente do Brasil.
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP, utilizado para a distribuição das Debêntures no mercado primário.
SND	Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP, utilizado para a negociação das Debêntures no mercado secundário.
Taxa DI	Varição das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na <i>Internet</i> (http://www.cetip.com.br).
Taxa Substitutiva da 1ª Série	O novo parâmetro a ser aplicado para o cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série no Período de Ausência de Taxa DI ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI.
Taxa Substitutiva da 2ª Série	O novo parâmetro a ser aplicado para o cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série no Período de Ausência do IPCA ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA.
Valor Nominal Unitário	Valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, correspondente a de R\$10.000,00.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO

Informações detalhadas sobre a Emissora, resultados, negócios e operações da Emissora poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, na sua versão n.º 03, enviado dia 08 de julho de 2011, que se encontra disponível para consulta nas seguintes páginas da Internet: **Lojas Renner S.A.**, www.lojasrenner.com.br/ri nessa página acessar, “Arquivos CVM”, “ITR, DFP, FR e outros” e, em seguida, o item “Formulários Cadastral e de Referência 2011”; **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**, www.cvm.gov.br, neste website acessar “Acesso Rápido” e, posteriormente, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações”. No link buscar por “Lojas Renner S.A.” e clicar em “Formulário de Referência”; e da **BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, www.bmfbovespa.com.br, neste website acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “Lojas Renner S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Informações Relevantes” e, posteriormente “Formulário de Referência”. As informações constantes do Formulário de Referência são parte integrante deste Prospecto, sendo nele incorporadas por referência.

SUMÁRIO DA EMISSORA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste sumário são consistentes com o Formulário de Referência, nos termos do inciso II, parágrafo 3º do artigo 40 da Instrução CVM 400.

Este sumário contém um resumo das atividades e das informações financeiras da Emissora, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência. Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Debêntures. Antes de tomar sua decisão de investir nas Debêntures, o investidor deve ler todo o Prospecto e o Formulário de Referência cuidadosamente, e as demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, suas respectivas notas explicativas e parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 257, bem como as informações financeiras intermediárias não-auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora em 31 de março de 2011 contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR e o respectivo relatório de revisão emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 187.

Breve histórico

Antônio Jacob Renner foi quem começou a escrever a história do nome Renner. Descendente de alemães começou a trabalhar ainda menino na fábrica de banha da família em São Sebastião do Caí, RS. Em 1912, iniciou o grupo A. J. Renner, indústria fabril instalada no bairro Navegantes, em Porto Alegre, RS. Inaugurou em 1922, na capital gaúcha, seu primeiro ponto-de-venda para a comercialização de artigos têxteis. Comercializava capas de pura lã e capas do vestuário masculino – conhecidas como Capa Ideal –, resistentes ao frio, ao vento e às chuvas, tornando-se uma peça de roupa indispensável, tanto para o gaúcho da Campanha e caixeiros-viajantes, como também ao homem da cidade.

A partir de 1940, com a comercialização de um mix mais amplo de produtos, tornou-se uma loja de departamentos. Em 1965, houve a constituição de Lojas Renner S.A. que a partir de 1967, tornou-se uma empresa de capital aberto.

Ao final de 1991, a Companhia passou por uma completa reestruturação. O modelo de loja de departamentos completa foi substituído pelo conceito de loja de departamentos com especialização em moda.

A partir de 1994, iniciou-se o plano de expansão da Companhia. Plenamente reestruturada, a Companhia inaugurou lojas além das fronteiras do Rio Grande do Sul, passando então a atuar no estado de Santa Catarina. Em 1996, com o sucesso da iniciativa, a operação é estendida também ao estado do Paraná.

Em 1997, foi dado um outro grande passo: a entrada da Companhia no Estado de São Paulo, principal centro econômico do país. Em 1998, foram inauguradas mais três lojas, consolidando a atuação em São Paulo.

Em 22 de dezembro de 1998, foi transferido o controle acionário da Companhia para J. C. Penney Brazil, Inc., dos Estados Unidos, através de sua subsidiária, J.C. Penney Brasil Investimentos Ltda., que após reorganização societária, o controle da Companhia passou a ser denominada J. C. Penney Brasil Comercial Ltda.

Em 1999, começou um forte processo de expansão, entrando nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal. Em 2000, inaugurou uma loja no Estado de Goiás. Em 2003, 2004 e 2005, abriu filiais nos Estados de Espírito Santo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, respectivamente.

No dia 25 de maio de 2005, em Assembleia Geral de Acionistas, foi aprovada a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias. Também foi aprovado o grupamento de ações da Companhia. Essas alterações foram necessárias para que a Companhia passasse a fazer parte do segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Nesta mesma Assembleia, a Companhia incorporou seu acionista controlador JCPenney Brasil Comercial Ltda., ficando suas ações para a J.C.Penney Brazil, Inc. Em 1º de julho de 2005, a JCPenney Brazil, Inc., vendeu todas as ações na BM&FBOVESPA, ficando a Companhia sem acionista controlador. Com 100% (cem por cento) das suas ações em circulação, a Companhia foi considerada a primeira *corporation* do Brasil (Fonte: Jornal Valor Econômico). Nesse mesmo dia, a Companhia passou a integrar o segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, o qual exige compromisso com práticas mais rigorosas de governança corporativa. Em 3 de outubro de 2006, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o

desdobramento de ações passando uma ação ordinária da Companhia a corresponder a cinco ações ordinárias, visando aumentar a liquidez das ações da Companhia, assim como facilitar o acesso, por pequenos investidores e/ou investidores não-profissionais, nas negociações envolvendo ações de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Em 2006, dando continuidade ao seu processo de expansão, a Companhia inaugurou suas primeiras unidades na região Nordeste do País, nos Estados de Pernambuco, Ceará e Bahia. Em 2007, inaugurou a primeira loja da região Norte, no Estado do Amazonas, bem como uma em Sergipe e outra na Paraíba. Em 2008, inaugurou uma loja no Estado de Rondônia, e em 2009 inaugurou lojas nos Estados do Rio Grande do Norte e Pará.

Em julho de 2009, a Companhia lançou três novas marcas próprias: “A Collection”, dirigida ao público feminino adulto, a “Maternity Renner”, voltada para gestantes e a “Satinato”, primeira marca exclusiva de calçados da Renner, com modelos para o público feminino.

No ano de 2010, a Companhia foi inovadora ao lançar os cartões *co-branded* com Mastercard e Visa, sem o apoio de uma instituição financeira. A Companhia também lançou o projeto de lojas compactas e vendas pela *web* e inaugurou lojas em mais dois Estados: Alagoas e Tocantins.

Em 04 de maio de 2011, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária Renner Empreendimentos Ltda., a empresa Maxmix Comercial Ltda., nome fantasia *Camicado Houseware*, que atua no segmento de casa e decoração, com 28 lojas e um centro de distribuição. A aquisição foi aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral nessa mesma data.

A Companhia atualmente é a segunda maior rede de lojas de departamentos de vestuário no Brasil em termos de faturamento bruto (Fontes: Diário Comércio, Indústria & Serviços e Euromonitor International Ltd.) bruto e contava com 137 lojas, em 30 de abril de 2011, sendo 129 instaladas em Shopping Centers e 8 em pontos centrais de cidades, nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste e ainda opera dois centros de distribuição, localizados nos Estados de Santa Catarina e São Paulo. A Companhia oferece também serviços financeiros, tais como vendas financiadas em 0+8 parcelas com encargos, empréstimos pessoais, títulos de capitalização e seguros através da rede de lojas e do cartão Renner.

Descrição das Atividades da Emissora

A Companhia desenvolve e vende roupas, calçados e moda íntima de qualidade para mulheres, homens, adolescentes e crianças sob diversas marcas próprias de vestuário e afins, das quais 6 são representativas do conceito Lifestyle. A Companhia também vende acessórios e cosméticos por meio de duas marcas próprias e oferece mercadorias em determinadas categorias sob marcas de terceiros. A Companhia oferece a seus clientes produtos de moda em vários estilos, com qualidade e preços competitivos, em ambientes práticos e agradáveis. O conceito Lifestyle torna a combinação de peças individuais de roupas mais conveniente para a clientela, formando um conjunto coordenado por estilo de vida, consistente em cada uma das marcas. A Companhia busca manter sua linha de produtos continuamente renovada, sempre apresentando modelos novos para acompanhar e ajudar a formar as preferências de estilo do consumidor. A missão de cada um dos colaboradores não é meramente satisfazer, mas encantar os clientes, isto é, superar suas expectativas. A Companhia oferece também serviços financeiros, tais como vendas financiadas em 0+8 parcelas com encargos, empréstimos pessoais, títulos de capitalização e seguros através da rede de lojas.

O melhor aproveitamento dos serviços financeiros e da base de cartões existente, através da oferta dos cartões embandeirados, do projeto de revitalização do tradicional cartão Renner, que deve ter início em 2011, da continuidade do crédito nas formas e prazos de pagamento vigentes, apontam significativos nichos de expansão do negócio fortalecendo o relacionamento com os clientes e a lembrança da marca.

O crescimento da Companhia em volume de negócios e rentabilidade passa pela expansão do número de lojas nas diversas regiões brasileiras, novos formatos e o incremento dos serviços, apoiados em forte infraestrutura de tecnologia da informação.

Em 2010 foi lançado o projeto de lojas compactas, com a inauguração de suas 3 primeiras unidades. As lojas compactas, com área de vendas em torno de 1.200m², irão facilitar a abertura de pontos em mercados menores, localizações em ruas e pequenos centros comerciais, além da tradicional abertura em shoppings.

A operação de vendas online teve em 2010 a introdução de um mix mais amplo, com a venda de artigos de vestuário, calçados e acessórios, além dos produtos já ofertados como linhas de perfumaria, relógios e lingerie. Esta introdução de um mix mais amplo visa expandir e agregar valor a este negócio.

Além disso, a consolidação da marca, a crescente aceitação do mercado em relação ao conceito *Lifestyle*, a evolução de modelos e segmentos de produtos dentro das marcas próprias, também somam valor aos negócios. Trabalhando constantemente para aumentar a produtividade, com receita líquida de R\$ 9,5 mil por m² em 2010, a Companhia vê, no aprimoramento e padronização de processos operacionais, uma grande contribuição para a expansão dos negócios, através da sistematização das melhores práticas.

A Companhia entende que possui diversas vantagens competitivas, tais como:

Coleções completas de vestuário a preços competitivos

Oferecer coleções completas de vestuário, acessórios e calçados a preços competitivos faz a Companhia ser percebida como uma opção diferenciada no varejo brasileiro, com a renovação frequente dos itens das coleções.

Experiência de compra agradável e conveniente

A organização das lojas por marcas que compõem os estilos de vida proporciona experiência de compra agradável, estimulando maior volume de vendas, pois os clientes podem, rápida e confortavelmente, encontrar o que desejam para compor o estilo almejado.

Foco dedicado ao atendimento do cliente

O foco da Companhia no “encantamento” do cliente inspira os cuidados para que este tenha uma experiência de compras prazerosa, com a apresentação ordenada dos produtos.

Cultura corporativa sólida

Os princípios e valores da Companhia e uma sólida política de Recursos Humanos fazem parte da cultura da Renner, que atrai gerentes talentosos e colaboradores comprometidos, conhecedores do negócio.

Opções atrativas de crédito

Além das formas de pagamento tradicionais, em dinheiro, cheque, cartões de débito e principais cartões de crédito de terceiros, as compras com o cartão Renner podem ser efetuadas em até cinco pagamentos mensais pelo preço à vista ou em oito parcelas fixas, com encargos. No Cartão Renner, os clientes sempre têm 30 dias para efetuar o primeiro pagamento.

Os cinco principais Fatores de Risco relativos à Emissora são:

Podemos enfrentar dificuldades em inaugurar e/ou operar novas lojas, o que poderá afetar de maneira adversa nossas vendas e resultado operacional

Nosso crescimento depende de nossa capacidade de abrir e operar com êxito novas lojas, de forma que estamos sujeitos a riscos e incertezas quanto a eventos futuros que podem reduzir ou mesmo impedir a abertura e/ou operação de novas lojas, inicialmente planejadas, podendo gerar um impacto negativo no nosso resultado operacional e no valor das nossas ações ordinárias. Esperamos continuar inaugurando novas lojas no futuro, bem como reformar periodicamente parte das lojas existentes, mas não há certeza de que abriremos o número planejado de novas lojas, nem que conseguiremos reformar as existentes. Nossa capacidade de inaugurar e operar novas lojas com êxito depende de inúmeros fatores, muitos dos quais estão além de nosso controle. Esses fatores incluem nossa capacidade de identificar locais apropriados para novas lojas, o que também implica em reunir e analisar dados demográficos e de mercado para determinar se há demanda suficiente para nossos produtos nos locais escolhidos e a negociação de contratos de aluguel em termos aceitáveis. As obras também podem sofrer atrasos, interrupções ou aumento de custos. Podemos ainda ter dificuldades em promover nossas marcas e nosso conceito *Lifestyle* (Estilos de Vida) a novos clientes e em oferecer mercadorias que atendam às necessidades e preferências em novas regiões. A abertura de novas lojas também demandará a manutenção de um nível crescente de estoques a um custo aceitável para atender às demandas das novas lojas e também a contratação, treinamento e retenção de pessoal qualificado para as lojas, especialmente em nível gerencial. Além disso, podemos não ser capazes de integrar as novas lojas às nossas operações atuais de forma satisfatória, de obter financiamento, se necessário, em termos aceitáveis, ou de obter as licenças e autorizações governamentais necessárias. Ademais, aproximadamente 94% de nossas lojas, que foram responsáveis, em 2010, por 91,7% de nossas vendas líquidas, estão localizadas em shopping centers. Portanto, o sucesso de nossa estratégia de expansão pode depender do número de novos shopping centers que serão abertos nos próximos anos ou da disponibilidade de espaço nos shopping centers existentes. Além disso, muitas de nossas novas lojas devem ser abertas em estados do Brasil onde atualmente temos poucas ou nenhuma loja. A expansão para estes mercados pode apresentar desafios em termos de concorrência, comercialização e distribuição que podem ser diferentes daqueles com que lidamos nos nossos mercados atuais. Qualquer um destes desafios pode afetar negativamente nossos negócios e o resultado de nossas operações.

Nossa estratégia de crescimento envolve a abertura e a operação de um número considerável de novas lojas a cada ano, o que pode sobrecarregar nossos recursos e ocasionar uma queda no desempenho das lojas existentes

Nossa proposta de expansão de lojas gerará demandas crescentes sobre nossos recursos operacionais, gerenciais e administrativos. Essas demandas crescentes podem resultar numa queda de eficiência na gestão dos nossos negócios, o que por sua vez pode levar a uma deterioração no desempenho financeiro de nossas lojas individualmente e de nosso negócio como um todo. Ademais, quando a inauguração de novas lojas ocorrer em mercados onde já possuímos lojas, poderemos sofrer uma redução nas vendas das lojas pré-existentes nesses mercados em função do deslocamento de vendas ou canibalização.

Podemos não ser capazes de manter o mesmo ritmo de crescimento de vendas

Em 2010, as vendas de lojas comparáveis (lojas a partir do décimo terceiro mês de operação) cresceram 10,3% em comparação com 2009. Já no primeiro trimestre de 2011 esse crescimento foi de 11,2% sobre o mesmo período do ano de 2010. Acreditamos que os principais fatores que podem impactar as nossas vendas de lojas comparáveis são: (i) apelo contínuo de nossas marcas e do nosso conceito de *Lifestyle* (Estilos de Vida); (ii) nossa capacidade de prever e responder às novas tendências da moda e de consumo em tempo hábil; (iii) nossa capacidade de atrair novos clientes e manter os atuais; (iv) a confiança do consumidor; (v) situação econômica nas áreas onde nossas lojas estão localizadas; (vi) o ciclo da moda; (vii) o impacto que a abertura de novas lojas pode gerar sobre as lojas pré-existentes nestes mesmos mercados, (viii) mudanças em nossas políticas de crédito, propaganda e marketing; (ix) concorrência, (x) datas festivas; e (xi) variações climáticas. Como resultado dos fatores acima elencados, dentre outros, podemos não ser capazes de manter o mesmo ritmo de crescimento de vendas por lojas no futuro, o que pode impactar negativamente os nossos negócios e resultados operacionais.

Precisamos identificar e responder de forma rápida e bem sucedida às mudanças nas tendências da moda e nas preferências do consumidor

Nossas vendas e resultado operacional dependem de nossa habilidade em gerenciar nossos estoques e prever, identificar e responder com rapidez às mudanças nas tendências da moda e nas preferências do consumidor. Não podemos prever as preferências dos consumidores com certeza e tais preferências mudam ao longo do tempo. Ao mesmo tempo em que nossos pedidos de mercadorias devem ser submetidos com antecedência em relação à estação de vendas aplicável, precisamos reagir com agilidade às tendências do mercado oferecendo mercadorias atrativas e desejáveis, a preços competitivos. A demora entre a ordem de compra e a disponibilização de certos produtos em nossas lojas pode tornar difícil uma resposta rápida às novas tendências. Se não formos capazes de prever, identificar ou responder às tendências emergentes de estilo ou de preferências do consumidor, ou se analisarmos incorretamente o mercado para nossas mercadorias ou qualquer nova linha de produtos, nossas vendas poderão sofrer e poderemos ter um volume substancial de estoques não vendidos. Em resposta a essas situações, podemos ser forçados a baixar os preços de nossas mercadorias ou fazer vendas promocionais para acabar com os estoques, o que afetaria negativamente nossos resultados operacionais.

Dependemos fortemente de sistemas de gerenciamento de informação para operar nossos negócios

Nossas operações dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade, estabilidade operacional de nosso Data Center e de vários sistemas, entre os quais sistemas ponto-de-venda em lojas, sistemas de crédito, sistema de logística, sistemas de comunicação e vários aplicativos para controlar os estoques e gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Ao longo dos últimos anos, fizemos melhorias e implementamos novos sistemas, além de investimento em atualização e novos equipamentos de tecnologia da informação. Se estes ou quaisquer outros sistemas e software não funcionarem de maneira eficaz, isso poderá afetar negativamente a disponibilidade e precisão de nosso processamento de transações, contabilização e geração de relatórios comerciais e financeiros, bem como nossa capacidade de gerenciar nossos negócios e prever adequadamente os resultados operacionais e necessidades de caixa. Para gerenciar o crescimento previsto de nossas operações, podemos precisar continuar a aperfeiçoar nossos sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, gerando despesas adicionais substanciais ou problemas de integração, o que poderia prejudicar nossos resultados financeiros.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	Lojas Renner S.A., constituída em 10 de junho de 1965, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERGS sob o NIRE 43300004848, registrada como companhia aberta na CVM sob o n.º 8133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 92.754.738/0001-62.
Sede	Avenida Joaquim Porto Villanova, n.º 401, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Data de Registro da Emissora na CVM como Companhia Aberta	20 de julho de 1977.
Diretor de Relações com Investidores	Adalberto Pereira dos Santos, com endereço na sede da Emissora. Contato por meio de endereço eletrônico ri_lojasrenner@lojasrenner.com.br ou por telefone (51) 2121 7045 ou (51) 2121 7183.
Atendimento aos acionistas e debenturistas	Contato por meio de endereço eletrônico ri_lojasrenner@lojasrenner.com.br ou por telefone (51) 2121 7045 ou (51) 2121 7183.
Objeto social	A Emissora tem por objeto (a) o comércio e a confecção de artigos de vestuário; (b) o comércio de utilidades domésticas, de artigos de esportes, de artigos elétricos e eletrônicos e de outros próprios de lojas de departamentos; (c) a importação e a exportação das mercadorias referidas nas alíneas anteriores; (d) a prestação de serviços de agência de viagens, operadora de turismo e outros serviços similares; (e) a prestação de serviços de cartão de crédito; (f) a prestação de serviços de recebimento de contas e títulos por conta e ordem de terceiros; (g) a prestação de serviços de processamento de dados; (h) a prestação de serviços de controle e processamento de vendas financiadas; (i) participação no capital social de outras sociedades; (j) a propriedade e manutenção de marcas e patentes; e (l) as operações de intermediações de serviços financeiros, tais como empréstimos pessoais, títulos de capitalização e corretagem de seguros.
Auditor Independente	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e o período de três meses encerrado em 31 de março de 2011.
Jornais de Publicação	As informações referentes à Emissora, inclusive seus atos societários, são divulgadas no “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, “Jornal do Comércio de Porto Alegre” e no “Valor Econômico”.

Site na Internet

www.lojasrenner.com.br/ri. Informações detalhadas sobre a Emissora, resultados, negócios e operações da Emissora poderão ser encontradas no seu Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível, em sua versão n.º 03, enviada à CVM em 08 de julho de 2011, no site da Emissora ora indicado. Ao abrir o *site*, acessar “Arquivos CVM”, “ITR, DFP, FR e outros” e, em seguida, o item “Formulário de Referência”.

Declarações do Artigo 56 da Instrução CVM 400

As declarações da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas ao presente Prospecto, nas páginas 177 e 181, respectivamente.

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DOS ASSESSORES LEGAIS, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DO BANCO MANDATÁRIO, DO AGENTE ESCRITURADOR E DO AUDITOR INDEPENDENTE

Emissora

Lojas Renner S.A.

Avenida Joaquim Porto Villanova, n.º 401
CEP. 91410-400, Porto Alegre, RS

At.: Sra. Paula Melo

Telefone: (51) 2121-7153

Fac-símile: (51) 2121-7160

Correio Eletrônico: paula.melo@lojasrenner.com.br

Internet: www.lojasrenner.com.br/ri (Nessa página acessar “Arquivos CVM” o item “Prospecto Definitivo da 4ª Emissão de Debêntures”)

Coordenador Líder

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 - Bloco A
CEP. 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Luciano Gurgel do Amaral

Telefone: (11) 3553-3220

Fac-símile: (11) 3553-3220

Correio Eletrônico: luamaral@santander.com.br

Internet: www.santander.com.br/prospectos (Nessa página, clicar em “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 4ª Emissão de Debêntures da Lojas Renner S.A.”)

A pessoa acima é a responsável designada pelo Coordenador Líder, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, inciso III, da Instrução CVM 400.

Assessores Legais

Assessor Legal da Emissora

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Al. Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447

01403-001, São Paulo, SP

At.: Sra. Marina Anselmo Schneider / Sr. Alexei Bonamin

Telefone: (11) 3147-7625 / 3147-7839

Fac-símile: (11) 3147-7770

Internet: www.mattosfilho.com.br

Assessor Legal do Coordenador Líder

Tauil & Chequer Advogados

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455 - 5º e 6º andares

CEP: 04543-011 – São Paulo - SP

At.: Sr. Carlos Motta

Telefone: (11) 2504-4204

Fac-símile: (11) 2504-4211

Internet: www.tauilchequer.com.br



Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205
CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Gustavo Dezouart Teixeira Pinto
Telefone: (21) 3514-0000
Fac-símile: (21) 3514-0099
Correio Eletrônico: gustavo@oliveiratrust.com.br e agente@oliveiratrust.com.br

Banco Mandatário

Itaú Unibanco S.A.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 10º Andar -Lado Azul
CEP 04309-010, São Paulo, SP

At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos
Telefone: (11) 5029-1910
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

Agente Escriturador

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 10º Andar -Lado Azul
CEP 04309-010, São Paulo, SP

At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos
Telefone: (11) 5029-1910
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

Auditor Independente

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Rua Mostardeiro, n.º 800, 9º andar
CEP 90430-000, Porto Alegre, RS

At.: Sr. Carlos Biedermann
Telefone: (51) 3378-1700
Fac-símile: (51) 3378-1700
Correio Eletrônico: biedermann@br.pwc.com

Declarações do Artigo 56 da Instrução CVM 400

As declarações da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas a este Prospecto, nas páginas 177 e 181, respectivamente.

PARTE 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

- Sumário da Oferta
- Informações Sobre a Oferta
- Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder
- Operações Vinculadas à Oferta
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos
- Capacidade de Pagamento da Emissora
- Capitalização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA OFERTA

Esta seção é um sumário de determinadas informações da Oferta contidas em outras partes deste Prospecto e não contém todas as informações sobre a Oferta que devem ser analisadas pelo investidor antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures. O Prospecto deve ser lido integralmente e de forma cuidadosa, inclusive o disposto na seção “Fatores de Risco”, na página 58 deste Prospecto, nas demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, suas respectivas notas explicativas e parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 257, as informações financeiras intermediárias não-auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora em 31 de março de 2011 contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR e o respectivo relatório de revisão emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 187, nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto e o inteiro teor da Escritura de Emissão, anexa a este Prospecto na página 113.

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

Emissora	Lojas Renner S.A.
Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da quarta emissão.
Capital Social da Emissora	O capital social da Emissora, nesta data, é de R\$413.724.735,00.
Coordenador Líder	Banco Santander (Brasil) S.A.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Mandatário	Itaú Unibanco S.A.
Agente Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Classificação de Risco	<p>A Emissora contratou a Standard & Poor’s Ratings Services para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão anual da classificação de risco até o vencimento das Debêntures.</p> <p>A Standard & Poor’s Rating Services atribuiu <i>rating</i> “brAA+” às Debêntures (para mais informações sobre a classificação de risco da Emissora, ver o Anexo “Relatório de Classificação de Risco das Debêntures”, na página 171 deste Prospecto).</p>
Autorizações Societárias	A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base na deliberação da reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de junho de 2011, cuja ata foi publicada no “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, “Jornal do Comércio de Porto Alegre” e no jornal “Valor Econômico” em 14 de junho de 2011 e arquivada na JUCERGS sob o n.º 3478388, em 16 de junho de 2011.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à otimização da estrutura de capital da Emissora. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos”, na página 61 deste Prospecto.
Colocação	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação.

Prazo de Distribuição	O prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início.
Prazo de Garantia Firme	<p>A garantia firme de colocação outorgada pelo Coordenador Líder será válida até o dia 15 de agosto de 2011.</p> <p>A garantia firme de colocação do Coordenador Líder sujeita-se tão somente ao valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e não a determinada série das Debêntures, de forma que, no caso de exercício da garantia firme, o Coordenador Líder poderá optar por exercê-la em relação a qualquer uma das séries das Debêntures ou mesmo em relação a ambas, a seu exclusivo critério.</p>
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para apurar a demanda pelas Debêntures e definir a Remuneração das Debêntures das 1ª e 2ª Séries.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures	Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures.
Valor Nominal Unitário	As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.
Opção de Debêntures Adicionais	A quantidade de Debêntures poderia ter sido aumentada, mas não foi, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Opção de Lote Suplementar	A Emissora poderia ter concedido ao Coordenador Líder, mas não concedeu, opção para distribuição de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.
Conversibilidade	As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora ou de qualquer outra companhia.
Forma	As Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautela ou certificados representativos de debêntures.

Espécie	As Debêntures são da espécie quirografária e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.
Séries	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série foi definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Preço de Subscrição	As Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries, definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Integralização	A integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a partir da Data de Emissão. A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão.
Negociação	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA e do BOVESPAFIX, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.
Data de Emissão	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2011.
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016.
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série	O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017.

Amortização das Debêntures da 1ª Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme indicado na tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 1ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	50,0%	R\$5.000,00
15 de julho de 2016	50,0%	R\$5.000,00
	100,0%	R\$10.000,00

Amortização das Debêntures da 2ª Série

O Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme indicado na tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 2ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	33,33%	R\$3.333,00
15 de julho de 2016	33,33%	R\$3.333,00
15 de julho de 2017	33,34%	R\$3.334,00
	100,00%	R\$10.000,00

Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado.

Remuneração das Debêntures da 1ª Série

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa equivalente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no Período de Capitalização da 1ª Série.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série

O pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série será feito semestralmente, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
15 de janeiro de 2012
15 de julho de 2012
15 de janeiro de 2013
15 de julho de 2013
15 de janeiro de 2014
15 de julho de 2014
15 de janeiro de 2015
15 de julho de 2015
15 de janeiro de 2016
15 de julho de 2016

Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série

As Debêntures da 2ª Série terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, segundo a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

Periodicidade e Valor de Pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série

A Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série será paga juntamente com o Valor Nominal Unitário, e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de Amortização da 2ª Série, conforme tabela abaixo; e/ou (ii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; e/ou (iii) na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Pagamento da Atualização Monetária da 2ª Série
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Remuneração das Debêntures da 2ª Série

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração, definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa equivalente a 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série

O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será feito anualmente e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série
15 de julho de 2012
15 de julho de 2013
15 de julho de 2014
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Repactuação

Não haverá repactuação programada.

Resgate Antecipado

As Debêntures não poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora, exceto caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 1ª Série ou a Taxa Substitutiva da 2ª Série, conforme o caso, entre a Emissora e os Debenturistas da 1ª Série ou os Debenturistas da 2ª Série, conforme o caso, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série ou das Debêntures em circulação da 2ª Série, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Emissora, ou ser colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação, observadas as características de sua respectiva série.

Quoruns de Deliberação

Nas deliberações da AGD de cada uma das séries, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto na Cláusula 10.4 da Escritura de Emissão, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série, observado que alterações na remuneração, nas datas de pagamento da remuneração, nas condições de prazo, amortização e espécie das Debêntures, nas cláusulas de vencimento antecipado, bem como alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão, com exceção de outro quorum previsto na Escritura de Emissão, deverão contar com a aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série.

As alterações das disposições estabelecidas neste item deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da AGD, seja em qualquer outra subsequente, por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série.

Público Alvo

As Debêntures serão colocadas junto a investidores brasileiros, principalmente administradores de recursos, fundos de pensão e seguradoras. Foi admitida a aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas. Para descrição do risco associado à aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas, vide seção “Fatores de Risco”, item “Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta”, na página 60 deste Prospecto.

Inadequação da Oferta

A presente Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, na página 58 deste Prospecto e as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.

**Regime de Colocação –
Garantia Firme**

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação.

Demonstrações Financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e cartas de conforto

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações financeiras consolidadas anuais em conformidade com os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e os IFRSs. As demonstrações financeiras individuais da Lojas Renner S.A. (Controladora) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações individuais anuais em conformidade com os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

A Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 e o IFRS 1 na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, e os CPCs 37 e 43 na preparação destas demonstrações financeiras individuais, respectivamente. Conforme descrito na nota 34 às demonstrações financeiras da Companhia, na preparação do balanço patrimonial na data de transição, definida como 1º de janeiro de 2009, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias relevantes e certas isenções opcionais em relação à aplicação completa retrospectiva. Como consequência, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foram reapresentadas refletindo esta aplicação completa retrospectiva e diferem das demonstrações financeiras originalmente apresentadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil aplicáveis na data da sua publicação.

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 originalmente apresentadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis na data da sua publicação foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores, que emitiram relatório de auditoria com data de 28 de janeiro de 2010, sem ressalvas. Estes outros auditores não foram contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2009 reapresentadas para refletir a aplicação completa retrospectiva dos novos CPCs e dos IFRSs e, portanto, não expressaram, nem expressam, nenhuma opinião ou qualquer forma de asseguarção sobre as demonstrações financeiras de 2009 reapresentadas.

Como parte dos exames das demonstrações financeiras de 2010, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes examinou também os ajustes descritos na referida Nota 34 que foram efetuados para reapresentar as demonstrações financeiras de 2009, os quais foram considerados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes apropriados e corretamente efetuados. Entretanto, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não foi contratada para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2009 e, portanto, não expressou opinião ou qualquer forma de asseguarção sobre as demonstrações financeiras de 2009.

As informações que constam deste Prospecto e do Formulário de Referência são oriundas das demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, incluídas anexas a este Prospecto na página 257 e, referente ao exercício de 2009, refletem a reapresentação para refletir da aplicação completa retrospectiva dos novos CPCs e dos IFRSs.

Como o auditor que examinou as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, originalmente apresentadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis na data da sua publicação, não é o mesmo que examinou os ajustes descritos na referida Nota 34 que foram efetuados para reapresentar as demonstrações financeiras de 2009, nenhum dos auditores forneceu, no âmbito da Oferta, carta de conforto com relação a quaisquer informações financeiras relacionadas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008. Como consequência, não foi fornecida manifestação escrita acerca da consistência de certas informações financeiras constantes dos documentos da Oferta, principalmente na seção de análise e discussão das demonstrações financeiras da Emissora, relativamente às demonstrações financeiras publicadas, conforme previsto no artigo 6º, inciso XII, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Fatores de Risco

Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 58 a 60 deste Prospecto Definitivo. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Emissora, os investidores deverão ler as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora ou a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e na CVM, nos endereços indicados na seção “Identificação da Emissora, do Coordenador Líder, dos Assessores Legais, do Agente Fiduciário, do Banco Mandatário, do Agente Escriturador e do Auditor Independente”, na página 19 deste Prospecto.

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 32 deste Prospecto.

Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista*
1	Reunião do Conselho de Administração que aprovou a Oferta	13/06/2011
2	Protocolo Inicial da Oferta na CVM	24/06/2011
3	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor Início das Apresentações para potenciais investidores	27/06/2011
4	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	01/07/2011
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	20/07/2011
6	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	até 28/07/2011
7	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	29/07/2011
8	Liquidação Financeira da Oferta	01/08/2011
9	Publicação do Anúncio de Encerramento Encerramento da Oferta	04/08/2011

* As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta, ver seções “Informações Sobre a Oferta – Manifestação de Aceitação à Oferta”, “Informações Sobre a Oferta - Modificação ou Revogação da Oferta” e “Informações Sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento da Oferta”, na página 51 deste Prospecto. Quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso nos jornais “Jornal do Comércio de Porto Alegre”, “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul” e “Valor Econômico” e na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://www.lojasrenner.com.br/ri>).

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Emissora é de R\$413.724.735,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 122.537.315 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A Emissora está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 225.000.000 ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Emissora, que fixará as condições da emissão, o preço e as condições de integralização.

A tabela abaixo demonstra a distribuição do capital social da Emissora entre os acionistas com participação relevante em seu capital social na data deste Prospecto:

Acionista	Ações Ordinárias	
	Quantidade.	Part. (%)
BlackRock Inc.	8.999.153	7,34%
Schroder Investment Management Limited	6.167.300	5,03%
Aberdeen Asset Management PLC	17.858.786	14,57%
Trowe Price	6.872.800	5,61%
Outros	82.639.276	67,45%
Total	122.537.315	100%

A participação indicada na tabela acima corresponde ao percentual consolidado das carteiras administradas e/ou fundos de investimento sob gestão/administração de cada um dos gestores/administradores indicados na tabela acima e, conforme correspondências encaminhadas à Companhia, tais carteiras administradas e/ou fundos de investimento sob gestão/administração de cada um dos gestores/administradores possuem, em conjunto, mais de 5% (cinco por cento) do capital do social da Companhia.

Para mais informações sobre a tabela acima, ver seção “15. Controle” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.

A Companhia é integrante do Novo Mercado e, portanto, só possui ações ordinárias (ON). A Emissora não tem acionista controlador.

A tabela abaixo descreve a distribuição do capital da Emissora, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

Descrição do capital social	Composição acionária com base na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 11/04/2011
a) número de acionistas pessoas físicas	5.567
b) número de acionistas pessoas jurídicas	1.639
c) número de investidores institucionais	585
d) número de ações ordinárias em circulação	122.171.082

Autorizações Societárias

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de junho de 2011, cuja ata foi publicada no “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul”, “Jornal do Comércio de Porto Alegre” e no jornal “Valor Econômico” em 14 de junho de 2011 e arquivada na JUCERGS sob o n.º 3478388, em 16 de junho de 2011.

Características da Oferta

Colocação e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA e do BOVESPAFIX, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.

Coleta de Intenções de Investimento (Procedimento de *Bookbuilding*)

Foi realizada coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas e sem definição de lotes mínimos ou máximos de aquisição de Debêntures, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, junto a investidores brasileiros, principalmente administradores de recursos, fundos de pensão e seguradoras para apurar a demanda pelas Debêntures e definir a Remuneração das Debêntures das 1ª e 2ª Séries.

Foi admitida a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*. Como foi verificado excesso de demanda superior a um terço da quantidade de Debêntures ofertada, não será permitida a colocação de Debêntures perante investidores que eram Pessoas Vinculadas, sendo as eventuais intenções de investimento apresentadas por investidores que eram Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Forma e Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries, definida em Procedimento de *Bookbuilding*.

Integralização

A integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries, a partir da Data de Emissão. A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão.

Características das Debêntures

Número da Emissão

As Debêntures representam a quarta emissão de debêntures da Emissora.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures

A Emissão será realizada em duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, observado o disposto na Escritura de Emissão, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de *Bookbuilding*.

Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, sendo 21.510 (vinte e uma mil, quinhentas e dez) Debêntures da 1ª Série e 8.490 (oito mil, quatrocentas e noventa) Debêntures da 2ª Série.

A quantidade de Debêntures a ser distribuída no âmbito da Oferta poderia ter sido aumentada, mas não foi, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

A Emissora poderia ter concedido ao Coordenador Líder, mas não concedeu, opção para distribuição de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

Valor Nominal Unitário

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.

Séries

A emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série foi definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de *Bookbuilding*.

Forma

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Agente Escriitorador, e, adicionalmente, (i) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora ou de qualquer outra companhia.

Espécie

As Debêntures são da espécie quirografária e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da será o dia 15 de julho de 2011.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016, data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série em circulação ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, ambos em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão.

Amortização das Debêntures da 1ª Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 1ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	50,0%	R\$5.000,00
15 de julho de 2016	50,0%	R\$5.000,00
	100,0%	R\$10.000,00

Quantidade de Debêntures da 1ª Série

O número de Debêntures a ser alocado na 1ª Série será de 21.510 (vinte e uma mil, quinhentas e dez) Debêntures, definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com o segundo aditamento à Escritura de Emissão.

Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado.

Remuneração das Debêntures da 1ª Série

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa equivalente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no Período de Capitalização da 1ª Série.

Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série

Define-se “Período de Capitalização da 1ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização da 1ª Série, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

Fórmula para Cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série

O cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J - Valor dos juros remuneratórios, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização da 1ª Série.

VNe - Valor nominal de emissão ou saldo do valor nominal unitário, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros – fator de juros composto pelo Fator DI e Fator Spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

Fator DI - produtório das Taxas DI, da data de início do Período de Capitalização da 1ª Série, inclusive, até data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

k – Número de ordem da Taxa DI, variando de 1 (um) até n.

n - Número total de Taxas DI, sendo “n” um número inteiro.

TDI_k - Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k - Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread – sobretaxa de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \right\}$$

spread – Spread, ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casa decimais.

n – número de Dias Úteis entre a Data de Emissão (inclusive), para o primeiro Período de Capitalização ou a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), para os demais Períodos de Capitalização, e a data atual (exclusive), sendo “n” um número inteiro.

O fator resultante da expressão $[1 + (TDI_k)]$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left[1 + (TDI_k)\right]$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas da 1ª Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

No Período de Ausência de Taxa DI ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar AGD 1ª Série, (na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, a Taxa Substitutiva da 1ª Série a ser aplicada para o cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. A AGD 1ª Série será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal da Taxa DI o que ocorrer primeiro. Até a deliberação deste novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da AGD 1ª Série, a referida AGD 1ª Série não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 1ª Série entre a Emissora e os Debenturistas da 1ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures da 1ª Série, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD 1ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada.

Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série

O pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série será feito semestralmente, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da

Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
15 de janeiro de 2012
15 de julho de 2012
15 de janeiro de 2013
15 de julho de 2013
15 de janeiro de 2014
15 de julho de 2014
15 de janeiro de 2015
15 de julho de 2015
15 de janeiro de 2016
15 de julho de 2016

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série

O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017, data em que será pago o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série em circulação ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, ambos em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão.

Amortização das Debêntures da 2ª Série

O Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário de Emissão das Debêntures da 2ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 2ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	33,33%	R\$3.333,00
15 de julho de 2016	33,33%	R\$3.333,00
15 de julho de 2017	33,34%	R\$3.334,00
	100,00%	R\$10.000,00

Quantidade de Debêntures da 2ª Série

O número de Debêntures a ser alocado na 2ª Série será de 8.490 (oito mil, quatrocentas e noventa) Debêntures, definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme a demanda pelas Debêntures da 2ª Série apurada por meio do Procedimento de *Bookbuildin*, de acordo com o segundo aditamento à Escritura de Emissão.

Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série

As Debêntures da 2ª Série terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Onde:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

- n = número total de índices considerados na atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, sendo n um número inteiro;
- NIK = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da 2ª Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;
- $NIK-1$ = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";
- Dup = número de Dias Úteis entre a última data de aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número índice do IPCA, sendo "dup" um número inteiro;
- Dut = número de Dias Úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário das Debêntures da 2ª Série, sendo "dut" um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão.

$$\left(\frac{NI_{k-1}}{NI_{k-2}} \right)$$

- i. O número índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- ii. Considera-se data de aniversário o dia da data de vencimento ou o dia informado como referência para utilização do índice, em cada mês;
- iii. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas do ativo em questão;

iv. O fator resultante da expressão: $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

v. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 casas decimais, sem arredondamento;

vi. Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro rata do último dia útil anterior.

No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

No Período de Ausência do IPCA ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar AGD 2ª Série, (na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, a Taxa Substitutiva da 2ª Série, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. A AGD 2ª Série será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA, o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, o último IPCA divulgado.

Caso a atualização do IPCA venha a ser divulgada antes da realização da AGD da 2ª Série, a referida Assembleia de Debenturistas não será mais realizada, e o IPCA a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 2ª Série entre a Emissora e Debenturistas da 2ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures da 2ª Série, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD 2ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário atualizado nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada Período de Ausência do IPCA será utilizado o último IPCA divulgado.

Periodicidade e Valor de Pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série

A Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série será paga juntamente com o Valor Nominal Unitário, e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de Amortização da 2ª Série, conforme tabela abaixo; e/ou (ii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; e/ou (ii) na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Pagamento da Atualização da 2ª Série
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Remuneração das Debêntures da 2ª Série

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração, definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa equivalente a 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis.

Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série

Define-se “Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data da Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, ou na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, e termina na data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Fórmula para Cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série

O cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - I)$$

onde:

- J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNa = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

onde:

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + I \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

- Taxa = taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, definida em Procedimento de *Bookbuilding*;
- DP = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão (inclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), para os demais Períodos de Capitalização, e a data atual (exclusive), sendo "DP" um número inteiro;

Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série

O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será feito anualmente e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série
15 de julho de 2012
15 de julho de 2013
15 de julho de 2014
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

Repactuação Programada

Não haverá repactuação programada.

Resgate Antecipado

Observado o disposto nos subitens “Fórmula para Cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série” e “Atualização das Debêntures da 2ª Série” desta Seção, não haverá resgate antecipado das Debêntures, exceto caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 1ª Série ou a Taxa Substitutiva da 2ª Série, conforme o caso, entre a Emissora e os Debenturistas da 1ª Série ou os Debenturistas da 2ª Série, conforme o caso, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série ou das Debêntures em circulação da 2ª Série, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Emissora, ou ser colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em Circulação, observadas as características de sua respectiva série.

Multas e Encargos Moratórios

Sem prejuízo do Rendimento da 1ª Série e do Rendimento da 2ª Série, conforme o caso, a que fazem jus os Debenturistas, que continuarão sendo devidos pela Emissora até a data do seu efetivo pagamento, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora pro rata temporis de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&FBOVESPA e/ou à CETIP.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

Considerar-se-á dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional.

Imunidade Tributária

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e ao Agente Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Fundo de Amortização

Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

Vencimento Antecipado

Observado o disposto nas Cláusulas 7.2 a 7.5 da Escritura de Emissão e neste item, as obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos eventos estabelecidos abaixo:

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 1 (um) dia útil de seu vencimento;
- (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada a Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução ou insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (iv) pedido de autofalência da Emissora, (v) pedido de falência da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência da Emissora;
- (d) ocorrência de (i) extinção, liquidação ou dissolução de qualquer das controladas da Emissora, exceto se (i.1) houver publicação pela agência classificadora de risco de relatório de classificação de risco das Debêntures atualizado e contemplando o fato em até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, sem prejuízo do disposto na alínea (t) abaixo ou (i.2) tal extinção, liquidação ou dissolução for realizada por meio de incorporação da referida controlada pela Emissora; (ii) insolvência de qualquer das controladas da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial feito por qualquer das controladas da Emissora; (iv) propositura, por qualquer das controladas da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (v) pedido de autofalência de qualquer das controladas da Emissora, (vi) pedido de falência de qualquer das controladas da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência de qualquer das controladas da Emissora;
- (e) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou qualquer de suas controladas cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis da data de sua ocorrência for comprovado, pela Emissora, que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi sustado ou cancelado, ou ainda; (iii) o protesto foi objeto de medida judicial que o tenha suspenso;

- (f) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou equivalente em outras moedas;
- (g) não pagamento, na respectiva data de vencimento, de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, salvo se no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua ocorrência (i) for comprovado, pela Emissora, que o inadimplemento ocorreu indevidamente; (ii) for sanado pela Emissora ou por qualquer controlada da Emissora, ou (iii) sejam suspensos os efeitos do inadimplemento por meio de qualquer medida judicial ou arbitral;
- (h) não atendimento, pela Emissora, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da disponibilização dos documentos descritos na cláusula 8.2 da Escritura de Emissão (a) (ii) abaixo, com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2011:
 - (i) Dívida Líquida Consolidada / EBITDA menor ou igual a 2,5;
 - (ii) EBITDA / Resultado Financeiro Líquido Consolidado maior ou igual a 2,0 ou menor que 0 (zero);

Para os efeitos do disposto na alínea “h” deste item, aplicar-se-ão as seguintes definições:

“Dívida Líquida Consolidada” significa o somatório de todas as dívidas consolidadas da Emissora perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, (ii) dívidas oriundas de quaisquer emissões de títulos de renda fixa, em circulação no mercado de capitais local e/ou internacional, (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos), e (iv) o saldo das quotas subordinadas emitidas pelo Fundo de investimento em Direitos Creditórios Lojas Renner; menos (a) o numerário disponível em caixa da Emissora; (b) os saldos líquidos de contas correntes bancárias da Emissora; e (c) os saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações, resultado das baixas de ativos fixos e despesas extraordinárias.

“Resultado Financeiro Líquido Consolidado” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.

- (i) comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência de qualquer declaração feita pela Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição, ou de qualquer informação constante do Prospecto Preliminar e/ou do Prospecto Definitivo, na data em que foram prestadas, que afete de forma relevante e adversa as Debêntures;
- (j) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora ou qualquer controlada da Emissora, em valor unitário ou agregado, na data da referida decisão, igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou o seu valor correspondente em outras moedas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento;
- (l) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas que impactem, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- (m) recompra de ações, no caso da Emissora estar inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão, sem prejuízo do disposto no subitem (a) deste item;
- (n) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A;
- (o) realização de redução de capital social da Emissora por seus acionistas com outra finalidade que não a absorção de prejuízos, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas;
- (p) se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirográficas da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- (q) cisão, fusão ou incorporação da Emissora, sem a prévia e expressa anuência de Debenturistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em assembleia especialmente convocada para esse fim, exceto se referida cisão, fusão ou incorporação não implicar em redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora, quando comparada à classificação de risco existente na data imediatamente anterior à data de publicação do fato relevante referente à respectiva aprovação;
- (r) alteração ou modificação relevante do objeto social da Emissora, de maneira que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora.
- (s) descumprimento de qualquer decisão administrativa ou governamental contra a qual não seja obtido efeito suspensivo dentro do prazo regulamentar para tal obtenção, e que possa, comprovadamente, impactar de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora; ou
- (t) redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora em duas notas quando comparadas à classificação de risco da época da Emissão.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (f), (g), (j), (k), (m), (n), (p) e (q), deste item, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures sendo que o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos demais subitens deste item, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 3 (três) Dias Úteis contado da data em que tomar conhecimento do evento, uma AGD para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures. A AGD a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da segunda convocação, se necessária. Na referida AGD, que será instalada de acordo com os procedimentos e quorum previsto no item abaixo, os titulares das Debêntures poderão optar, por deliberação de titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Na hipótese: (a) de não instalação da AGD mencionada no parágrafo acima por falta de quorum; ou (b) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista no parágrafo acima por titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada no endereço constante da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos acima.

Observado a Escritura de Emissão, para fins do disposto na alínea (h) deste item, fica desde já acordado que os índices financeiros serão apurados pela Emissora e revisados pelo Agente Fiduciário em até 3 (três) Dias Úteis a contar do recebimento pelo Agente Fiduciário dos documentos previstos na Escritura de Emissão.

Publicidade

Todos os atos e decisões relativos exclusivamente à Emissão e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados na forma de avisos, no Jornal “Valor Econômico”, edição nacional, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores – internet (<http://www.lojasrenner.com.br/ri>).

Assembleia Geral de Debenturistas

Convocação

Os Debenturistas de cada uma das séries poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de cada uma das séries.

A AGD de cada uma das séries pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures da respectiva série em circulação ou pela CVM.

A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos jornais “Jornal do Comércio de Porto Alegre”, “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul” e “Valor Econômico”, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

Aplica-se às AGDs, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações para a assembleia geral de acionistas.

As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.

Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, será considerada regular a AGD a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação, ou dos titulares de todas as Debêntures de cada série, conforme o caso.

Nas deliberações da AGD de casa uma das séries, cada Debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não. As deliberações serão tomadas pela maioria das Debêntures em Circulação, com exceção das matérias para as quais estiver previsto quorum qualificado em leis ou na Escritura de Emissão.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

Não será admitida na AGD a presença de quaisquer pessoas que não comprovem sua condição de representantes da Emissora, debenturistas ou seus mandatários.

Quorum de Instalação

A AGD de cada uma das séries se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures da 1ª Série em circulação e a metade, no mínimo, das Debêntures da 2ª Série em circulação, conforme o caso, e em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Para efeitos de quorum de deliberação, não serão computados os votos em branco.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas AGDs.

Mesa Diretora

A presidência da AGD caberá ao Debenturista eleito no mínimo pela maioria dos titulares das Debêntures da respectiva série presentes à AGD ou àquele que for designado pela CVM.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à AGD e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações da AGD de cada uma das séries, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 1ª Série em circulação e 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da 2ª Série em circulação, observado que alterações na remuneração, nas datas de pagamento da remuneração, nas condições de prazo, amortização e espécie das Debêntures, nas cláusulas de vencimento antecipado, bem como alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão, exceto outro quórum previsto na Escritura de Emissão, deverão contar com a aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures da 1ª Série em circulação e 90% (noventa por cento) das Debêntures da 2ª Série em circulação.

As alterações das disposições estabelecidas neste item deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da AGD, seja em qualquer outra subsequente, por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série.

Contrato de Distribuição

Regime de Colocação

O Coordenador Líder realizará a distribuição pública da totalidade das Debêntures, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e não a determinada série das Debêntures, de forma que, no caso de exercício da garantia firme, o Coordenador Líder poderá optar por exercê-la em relação a qualquer uma das séries das Debêntures ou mesmo em relação a ambas, a seu exclusivo critério.

O prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

A garantia firme será exercida desde que: (i) cumpridas as condições suspensivas, conforme estabelecidas no Contrato de Distribuição até o Anúncio de Início; e (ii) não sejam subscritas e integralizadas a totalidade das Debêntures.

A garantia firme prestada pelo Coordenador Líder permanecerá válida até o dia 15 de agosto de 2011, podendo ser prorrogada de comum acordo pelas Partes.

Plano da Oferta

A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Emissão das Debêntures pela CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e a publicação do Anúncio de Início. A subscrição e a integralização das Debêntures observarão os procedimentos previstos no regulamento de operações da CETIP e da BM&FBOVESPA.

Anteriormente à obtenção do registro da Oferta na CVM, o Coordenador Líder realizou a coleta de intenções de investimento junto a potenciais investidores e disponibilizou ao público o Prospecto Preliminar da Oferta, que foi precedido da publicação do Aviso ao Mercado.

Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente o exemplar dos Prospectos, para leitura obrigatória, e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder. O plano de distribuição será fixado nos seguintes termos:

- (i) após a obtenção do registro da Oferta na CVM, será publicado o respectivo Anúncio de Início e disponibilizado aos investidores o Prospecto Definitivo; e
- (ii) não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures.

O Coordenador Líder poderá revender, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, as Debêntures subscritas em virtude do exercício da garantia firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração entre a Data de Emissão e a data de revenda. A revenda das Debêntures pelo Coordenador Líder, após a publicação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Remuneração do Coordenador Líder

Pelos serviços prestados na forma do Contrato de Distribuição, a Emissora pagará ao Coordenador Líder, na Data de Liquidação, remuneração composta por Comissão de Estruturação, Comissão de Colocação e Prêmio de Garantia Firme, conforme definidos a seguir:

(a) Comissão de Estruturação: a este título a Emissora pagará ao Coordenador Líder uma comissão de 0,10% (dez centésimos por cento) a ser aplicada sobre o número total das Debêntures, multiplicado pelo Preço de Subscrição das Debêntures.

(b) Comissão de Colocação: a este título a Emissora pagará ao Coordenador Líder uma comissão de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o número total de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas, multiplicado pelo Preço de Subscrição das Debêntures.

(c) Prêmio de Garantia Firme: a este título a Emissora pagará ao Coordenador Líder, um prêmio de 0,10% (dez centésimos por cento) aplicado sobre o número total de Debêntures objeto da garantia firme do Coordenador Líder, ou seja, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), independentemente do seu exercício, com base no Preço de Subscrição das Debêntures.

Será devida, ainda, uma comissão de sucesso ao Coordenador Líder, equivalente a 10% (dez por cento), do produto dos seguintes fatores: (i) diferença entre o spread da taxa de prestação de garantia firme, isto é, a taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding* e a taxa final efetiva resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (ii) o número de anos do prazo médio de vencimento das Debêntures; e (iii) o valor total das Debêntures subscritas, a chamada “Comissão de Sucesso”. A Comissão de Sucesso será calculada separadamente para cada uma das séries da Emissão, conforme o caso.

Registro para Colocação e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA e do BOVESPAFIX, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA.

Liquidação Financeira

A liquidação financeira das Debêntures dar-se-á na Data de Liquidação, por meio de depósito ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, ou outros mecanismos de transferência equivalentes, ou ainda por qualquer outra forma definida entre o Coordenador Líder e a Emissora, em relação ao valor obtido pelo Coordenador Líder com a distribuição das Debêntures, na conta corrente de titularidade da Emissora.

Cópias do Contrato de Distribuição

A cópia do Contrato de Distribuição estará disponível aos investidores, para consulta ou reprodução, na CVM, na sede da Emissora e do Coordenador Líder.

Contrato de Garantia de Liquidez/Estabilização de Preço

Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures, bem como não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Standard & Poor's Ratings Services para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão. Para mais informações sobre a classificação de risco das Debêntures, ver Relatório de Classificação de Risco das Debêntures anexa na página 171 deste Prospecto.



Locais onde as Debêntures podem ser Adquiridas

Recomenda-se aos investidores que entrem em contato com o Coordenador Líder para verificar prazos e procedimentos operacionais necessários para a aquisição das Debêntures. Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar o Coordenador Líder no endereço abaixo indicado:

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 - Bloco A
CEP. 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Luciano Gurgel do Amaral

Telefone: (11) 3553-3220

Fac-símile: (11) 3553-3220

Correio Eletrônico: luamaral@santander.com.br

Custos Estimados da Oferta

As tabelas abaixo demonstram o custo estimado da Oferta, calculado com base no valor da Oferta na Data de Emissão, assumindo a colocação da totalidade das Debêntures:

Demonstrativo do Custo da Distribuição

Custos para a Companhia	Custo Total ¹ (R\$)	% sobre o total da Oferta ¹
Comissão de Estruturação	300.000,00	0,10%
Comissão de Colocação	300.000,00	0,10%
Prêmio de Garantia Firme	300.000,00	0,10%
Comissão de Sucesso	315.987,00	0,11%
Custos com Tributos Diretos Incidentes sobre o Comissionamento	109.455,18	0,04%
Taxa para registro na CVM	165.740,00	0,06%
Taxa para registro na ANBIMA	10.000,00	0,00%
Assessores Legais	310.000,00	0,10%
Auditores	140.000,00	0,05%
Agência de Classificação de Risco	36.000,00	0,01%
Publicações	100.000,00	0,03%
Marketing e Roadshow	40.000,00	0,01%
Outras Despesas ²	15.000,00	0,01%
Total dos custos	2.142.182,18	0,71%
Montante líquido para a Companhia	297.857.817,82	

¹ Os custos indicados acima são meramente indicativos e estimados.

² Despesas estimadas relacionadas a custos com viagens, hospedagem, refeições e outras despesas.

Preço por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (%)	Montante Líquido para a Companhia (R\$)
10.000,00	R\$71,41	0,71%	R\$297.857.817,82

Inadequação da Oferta a Certos Investidores

A presente Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita. Para a adequada avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 58 e 60 deste Prospecto e as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.

Manifestação de Aceitação à Oferta

Os investidores a partir da data de publicação do Anúncio de Início deverão manifestar sua aceitação à Oferta ao Coordenador Líder, por meio dos procedimentos da CETIP e da BM&FBOVESPA.

Modificação ou Revogação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fatos existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição, ou que o fundamentam, acarretando o aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes a própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

A modificação deverá ser divulgada imediatamente através dos meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e o Coordenador Líder deverá se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesse caso, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio. Se o investidor revogar sua aceitação após o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes. Os valores a serem restituídos serão creditados na conta dos investidores, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação da revogação aos investidores ou do recebimento da comunicação de revogação do investidor.

Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação à Emissora referente aos valores restituídos, bem com efetuar a devolução dos boletins de subscrição referentes às Debêntures já integralizadas.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Na hipótese de ocorrência de qualquer fato ou irregularidade, inclusive após a obtenção do registro da Oferta, que seja relevante ou suficiente para justificar a suspensão ou o cancelamento do registro da Oferta, o Coordenador Líder deverá suspender ou cancelar a Oferta e comunicar imediatamente a ocorrência do ato ou irregularidade à Emissora e à CVM, para que seja verificado se a ocorrência do fato ou da irregularidade são sanáveis, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a aceitação da Oferta até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação da suspensão pelo Coordenador Líder.

Todos os investidores que tenham aceitado a Oferta, na hipótese do cancelamento da Oferta e os investidores que tenham revogado a aceitação da Oferta, na hipótese de suspensão da Oferta, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Debêntures, os quais serão creditados na conta dos investidores, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação da revogação aos investidores ou do recebimento da comunicação de revogação do investidor, no caso de suspensão.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para maiores informações a respeito da Oferta e das Debêntures os interessados deverão dirigir-se à CVM, à CETIP, ou à sede da Emissora, nos endereços abaixo indicados ou ao Coordenador Líder, no endereço indicado acima:

Emissora

Lojas Renner S.A. Avenida Joaquim Porto Villanova, n.º 401

CEP. 91410-400, Porto Alegre - RS

At.: Sra. Paula Melo

Telefone: (51) 2121-7153

Fax: (51) 2121-7160

E-mail: paula.melo@lojasrenner.com.br

Internet: www.lojasrenner.com.br/ri - neste website acessar “Arquivos CVM” e, em seguida, “ITR, DFP, FR e outros”.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP

Internet: www.cvm.gov.br – neste website acessar “Acesso Rápido” e, posteriormente, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações”. No link buscar por “Lojas Renner S.A.” e clicar em “Prospecto de Distribuição Pública” e/ou “Formulário de Referência”.

CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, n.º 230, 11º andar, CEP: 20031-170, Rio de Janeiro, RJ

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, CEP: 01452-001 São Paulo, SP

Site: http://www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp (Neste *website* acessar “Prospecto” na linha “Lojas Renner S.A.”).

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antônio Prado, n.º 48, São Paulo, SP

Internet: www.bmfbovespa.com.br - neste website acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “Lojas Renner S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Informações Relevantes” e, posteriormente, “Prospecto”.

DEMAIS PARTICIPANTES DA OFERTA:

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205

CEP 22640-100, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Gustavo Dezouart Teixeira Pinto

Telefone: (21) 3514-0000

Fax: (21) 3514-0099

E-mail: gustavo@oliveiratrust.com.br e agente@oliveiratrust.com.br

Banco Mandatário**Itaú Unibanco S.A.**

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 10º Andar -Lado Azul

CEP 04309-010, São Paulo - SP

At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos

Telefone: (11) 5029-1910

Fax: (11) 5029-1920

E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

Agente Escriturador**Itaú Corretora de Valores S.A.**

Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 10º Andar -Lado Azul

CEP 04309-010, São Paulo - SP

At.: Sra. Claudia A. Germano Vasconcellos

Telefone: (11) 5029-1910

Fax: (11) 5029-1920

E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

Público Alvo da Oferta

O público-alvo da Oferta será composto por investidores brasileiros, principalmente administradores de recursos, fundos de pensão e seguradoras. Foi admitida a aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas. Para descrição do risco associado à aquisição de Debêntures por Pessoas Vinculadas, vide seção “Fatores de Risco”, item “Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta” na página 60 deste Prospecto.

RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER

Apresentação do Coordenador Líder

O Banco Santander (Brasil) S.A. é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha, fundada em 1857, que, em 2007, participou do consórcio que realizou uma das mais importantes transações e o maior negócio da história da indústria bancária do mundo, ao adquirir 86% das ações do banco holandês ABN AMRO, por €71,0 bilhões, tornando-se o terceiro maior banco do País.

O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal.

O Grupo Santander entrou no mercado brasileiro em 1957, por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A.. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A.; em 1998, o Banco Noroeste S.A.; em 1999, o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.); e em 2000, adquiriu o Banespa.

Em 2004, o Santander no Brasil teve o *Asset Management* classificado como o melhor no *ranking* da Standard & Poor's.

No ano de 2005, recebeu o prêmio de melhor Tesouraria da América Latina, da revista Euromoney.

Em 2007, o consórcio formado pelos bancos Santander, RBS e Fortis adquiriu 86% das ações do banco holandês ABN Amro, por 71 bilhões de euros. No Brasil, com a compra do ABN Amro Real, o Santander tornou-se o terceiro maior banco do País.

Em 2009, o Banco Santander S.A. registrou lucro líquido de mais de €12,4 bilhões, tendo a América Latina representado 36,0% dos resultados do Santander no mundo, responsável por um lucro líquido de mais de €3,2 bilhões.

Em 2010, no Brasil, conforme divulgação do seu Informe de Resultado em IFRS de 2010, apresentou lucro líquido de R\$7.389 milhões, com crescimento de 34,05% (ou R\$1.874 milhões) em relação aos R\$5.508 milhões do mesmo período de 2009. O lucro antes de impostos de 2010 atingiu R\$9.724 milhões, aumentando em 39,1% frente a 2009. Os ativos representaram R\$374.663 milhões, com crescimento de 18,6% em doze meses e o patrimônio líquido totalizou R\$43.563 milhões (excluindo ágio de R\$28.312 milhões).

O Santander Brasil tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro: Banco Comercial, Banco Global de Atacado e Gestão de Recursos de Terceiros e Seguros.

O Banco Global de Atacado possui foco em clientes corporativos globais, atendendo aproximadamente 700 grandes empresas brasileiras e conglomerados multinacionais, incluindo algumas das maiores empresas do Brasil. O Banco Santander atende também subsidiárias de seus clientes globais. Os clientes deste segmento se beneficiam da estrutura global dos serviços fornecidos pelo Grupo Santander, por meio da integração global da rede de serviços bancários de atacado, soluções de serviços globais e experiência em mercados locais.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem, consistentemente, ocupado posição de destaque.

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as seguintes operações e classificações merecem destaque: (i) foi classificado como a quarta instituição, tanto em termos de volume de originação quanto em número de operações de renda fixa da ANBIMA, tendo intermediado 31 operações que totalizaram R\$3.002 milhões, equivalente a 6,2% do volume acumulado de originação no ano; (ii) estruturou e atuou como Coordenador Líder da maior operação da história do mercado brasileiro de renda fixa - a sétima emissão pública de debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$5,5 bilhões; (iii) sétima emissão pública de debêntures da Telemar Participações S.A., no montante total de R\$250 milhões; (iv) primeira emissão pública de debêntures da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., no montante total de R\$200 milhões; (v) primeira emissão pública de debêntures da Klabin Segall S.A., no montante total de R\$202,5 milhões; (vi) terceira emissão pública de debêntures da Tractebel Energia S.A., no montante total de R\$600 milhões; (vii) terceira emissão pública de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no montante total de R\$300 milhões; (viii) quinta emissão pública de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, no montante total de R\$598 milhões; (ix) segunda emissão pública de debêntures da Companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante total de R\$245 milhões; (x) primeira emissão pública de debêntures da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R\$600 milhões.

Ainda para os mesmos anos, no segmento de operações estruturadas, o Santander intermediou importantes operações, conforme descrição a seguir: (i) CRIs da primeira emissão da WT VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., totalizando R\$126,9 milhões; (ii) alienação de Quotas Subordinadas do FIDC Chemical, totalizando R\$41,8 milhões; (iii) CRIs da 3ª série e 4ª série da primeira emissão da Rio Bravo Crédito Cia. de Securitização, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., totalizando R\$100,2 milhões e R\$99,6 milhões, respectivamente; (iv) FIDC Chemical III, no montante de R\$324 milhões, sendo este o primeiro do programa de securitização da Braskem S.A.

Em 2010, o Santander (i) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Rota das Bandeiras, pelo montante de R\$1,1 bilhão; (ii) atuou como Coordenador Líder, finalizando a distribuição de 180.000 Quotas Seniores do FIDC Monsanto, totalizando o montante de R\$180 milhões; (iii) foi Coordenador Líder da segunda emissão pública de debêntures da Brookfield Incorporações S.A., no montante total de R\$366 milhões; (iv) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures de Forjas Taurus S.A., no montante de R\$113 milhões; (v) foi o Coordenador da emissão de debêntures de Hypermarcas S.A., no montante de R\$651 milhões; (vi) foi o Coordenador Líder da emissão de debêntures da Vianorte S.A., pelo montante de R\$253 milhões; (vii) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., de montante de R\$307 milhões; (viii) foi Coordenador Líder de debêntures para Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., pelo valor de R\$406 milhões; (ix) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Autovias S.A., pelo valor de R\$405 milhões; (x) atuou como Coordenador na distribuição de Quotas Seniores do FIDC Lojas Renner no valor de R\$350 milhões; (xi) atuou como Coordenador Líder da emissão de debêntures de Gafisa S.A., somando o valor de R\$300 milhões; (xii) atuou como Coordenador Líder na emissão de debêntures de Telemar Norte Leste S.A, pelo valor de R\$2 bilhões.

No ano de 2011, o Santander (i) coordenou a 5ª emissão e distribuição pública de debêntures da Even Construtora e Incorporadora, no montante total de R\$250 milhões; (ii) atuou como Coordenador Líder na distribuição da Segunda Série de Quotas Seniores do FIDC Monsanto, somando o valor de R\$100 milhões; (iii) foi Coordenador da emissão pública de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A., no montante de R\$810 milhões.

Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à presente Oferta, a Emissora manteve e mantém relacionamento comercial com o Santander ou com sociedades de seu conglomerado econômico, e poderá vir a contratar, no futuro, o Santander ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, assessoria em operações de mercado de capitais, ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora. O Santander atuou como Coordenador na oferta de R\$350.000.000,00 de quotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Lojas Renner, do qual a Emissora é uma das cedentes, realizada em dezembro de 2010.

Na data da disponibilização do presente Prospecto, as principais operações entre a Emissora e o Santander consistiam em:

(i) 3 cédulas de crédito ou contratos de contas garantidas, emitidas em setembro de 2010, renovadas em abril de 2011 e com vencimento em 16 de setembro de 2011. Em 14 de junho de 2011, estes contratos somavam o valor total equivalente a R\$140.000.000,00;

(ii) 1 carta de crédito de importação, emitida em janeiro de 2011, com o 2º aditamento ocorrido em 16 de maio de 2011 e com vencimento em 22 de setembro de 2011. Em 14 de junho de 2011, esta carta somava o valor total em aberto equivalente a USD865.060,08; e

(iii) contrato de *confirming*, celebrado em agosto de 2008, que, em 10 de junho de 2011, somavam o valor total em aberto equivalente a R\$1.669.977,98, com limite máximo diário de R\$50.000.000,00; e

(iv) 2 operações de opções em que compra a *call* de dólar, alternativa que tem o objetivo de proteção de exposição cambial advinda de pedidos de importações, sendo uma emitida em abril de 2011 e outra em junho de 2011, com prazos de 119 e 45 dias respectivamente, ambas com o mesmo vencimento em 29 de julho de 2011 e que juntas somam o valor total em aberto equivalente a USD856.000,00.

Na data deste Prospecto, o Santander não mantinha qualquer relacionamento societário com a Emissora. Além do relacionamento descrito nesta seção do Prospecto, não há nenhum outro relacionamento entre a Emissora e o Santander, conforme previsto no item 3.3.2, do Anexo III, da Instrução CVM n.º 400.

Nem o Santander ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Relativas à Oferta – Custos Estimados da Oferta", na página 50 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Santander ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do seu grupo econômico.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

A seção “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, na página 54 deste Prospecto, trata dos relacionamentos existentes entre a Companhia e o Coordenador Líder, além do proveniente da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora ao Coordenador Líder ou sociedades do seu respectivo conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta.

Não há Operações Vinculadas à presente Oferta com o Coordenador Líder.

FATORES DE RISCO

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Companhia e suas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta.

Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 58 a 60 deste Prospecto Definitivo. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Emissora, os investidores deverão ler as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto.

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes das seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, suas respectivas notas explicativas e parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 257, bem como as informações financeiras intermediárias não-auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora em 31 de março de 2011 contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR e o respectivo relatório de revisão emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 187.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado e a liquidez de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; e
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido.

Os mercados de títulos e valores mobiliários brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos e valores mobiliários americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes. Desta forma, uma alteração adversa no mercado brasileiro ou internacional, ainda que para parâmetros norte-americanos ou europeus possa ser considerada uma alteração não material, poderá causar impactos adversos relevantes no mercado brasileiro e afetar materialmente o valor das Debêntures ou a sua liquidez.

As obrigações constantes na Escritura de Emissão assumidas pela Emissora estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures. Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações da Emissora objeto da Escritura de Emissão deverão ser declaradas antecipadamente vencidas e deverá ocorrer o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário, para o caso das Debêntures da 1ª Série, e do Valor Nominal Unitário atualizado, para o caso das Debêntures da 2ª Série, das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*. Para hipóteses de vencimento antecipado que não sejam automáticas, há de se respeitar um quorum para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado debenturista em se declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais debenturistas. Em caso de vencimento antecipado, os debenturistas receberão da Emissora o pagamento das Debêntures atualizado e remunerado até a data da ocorrência do referido vencimento antecipado, ou seja, um valor menor que o que seria recebido caso o pagamento fosse realizado na Data de Vencimento. Ademais, não há garantias de que a Emissora possuirá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado das obrigações, hipótese na qual a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante aos seus resultados e suas operações.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá acarretar sua redução de liquidez para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como a sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Oferta e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar sua condição financeira. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora em honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. A classificação de risco atribuída à Emissão baseou-se na atual condição da Emissora e nas informações presentes neste Prospecto, da data deste Prospecto. Não existe garantia de que a classificação de risco permanecerá inalterada durante a vigência das Debêntures. Um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento da classificação de risco da Emissão pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures poderá dificultar a venda das Debêntures.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta historicamente baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos seus subscritores sua alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os titulares de Debêntures podem ter dificuldade em realizar a venda desses títulos, caso assim decidam, no mercado secundário.

Possibilidade de não validação da estipulação da Taxa DI divulgada pela CETIP caso se faça necessária a cobrança judicial das Debêntures.

A Súmula n.º 176 editada pelo STJ enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI, divulgada pela CETIP. Referida Súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário. No entanto, caso o Poder Judiciário considere inválida a utilização da Taxa DI como fator de remuneração das Debêntures, o índice que vier a ser indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as Debêntures.

A Espécie das Debêntures é Quirografária

As Debêntures são quirografárias e não contam com nenhuma garantia ou preferência. Desta forma, em caso de falência ou procedimento similar, o pagamento das Debêntures estará subordinado ao pagamento de todas as obrigações com garantia real e/ou privilégio da Emissora. Assim, na hipótese de liquidação da Emissora, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures pela Emissora estará subordinada à liquidação de todos os créditos com garantia real e/ou privilégio da Emissora, preferindo, apenas, (i) às dívidas subordinadas da Emissora e (ii) ao acionista da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver. Portanto, em caso de liquidação da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado em caso de extinção e não substituição da Taxa DI e/ou do IPCA.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado em caso de extinção e não substituição da Taxa DI e/ou do IPCA, hipótese em que as Debêntures da 1ª Série, no caso da extinção da Taxa DI, e as Debêntures da 2ª Série, no caso da extinção do IPCA, serão canceladas antecipadamente, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, pelo Valor Nominal Unitário, para o caso das Debêntures da 1ª Série, e pelo Valor Nominal Unitário atualizado, para o caso das Debêntures da 2ª Série, das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*. Os adquirentes das Debêntures poderão não obter o retorno financeiro esperado na aquisição das Debêntures em decorrência de tais resgates, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

No contexto da Oferta, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que a aquisição das Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures fora de circulação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos com a Emissão destinam-se ao financiamento da estratégia de expansão orgânica da Companhia para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito a seguir:

- (i) aproximadamente 60% (sessenta por cento) para abertura de novas lojas;
- (ii) aproximadamente 20% (vinte por cento) para reformas de lojas existentes; e
- (iii) aproximadamente 20% (vinte por cento) para implantação de um centro de distribuição na região Sudeste.

Enquanto não forem aplicados pela Emissora na expansão de suas atividades, conforme descrito acima, os recursos decorrentes da Emissão serão mantidos em caixa pela Emissora sendo alocados em aplicações financeiras.

A realização da Emissão causará impactos na situação patrimonial e financeira da Emissora, considerando a utilização dos recursos de acordo com o previsto acima. Para informações adicionais e avaliação sobre o impacto em situação patrimonial dos recursos líquidos auferidos pela Emissora em decorrência da Emissão, veja a seção “Capitalização” na página 63 deste Prospecto.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA EMISSORA

Os Administradores, com base em análise dos indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa da Emissora, entendem que a Emissora possui plenas condições para honrar as obrigações de curto, médio e longo prazos existentes, incluindo as Debêntures, bem como para continuar expandindo suas operações, embora não possam garantir que tal situação permanecerá igual. De acordo com os Administradores da Emissora, sua geração de caixa confere à Emissora margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais de investimento e de financiamento da Emissora nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010, bem como no período de três meses encerrado em 31 de março de 2011 estão apresentados na tabela a seguir:

Demonstração do Fluxo de Caixa	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Período de três meses encerrado em 31 de março de
	2008	2009	2010	2011
(R\$ milhões)				
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	105,5	331,0	559,6	(149,3)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	(136,5)	(69,2)	(152,1)	(23,9)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamentos	(86,7)	(29,1)	(135,2)	(5,4)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(117,7)	232,7	272,3	(178,7)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	296,4	178,7	411,4	683,7
Caixa e equivalente de caixa no final do período	178,7	411,4	683,7	505,0
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(117,7)	232,7	272,3	(178,7)

Os dados acima deverão ser lidos em conjunto com a seção “10.1 Comentários dos Diretores – Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos” do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto. O investidor deve ler esta seção em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, suas respectivas notas explicativas e parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 257, bem como as informações financeiras intermediárias não-auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora em 31 de março de 2011 contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR e o respectivo relatório de revisão emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, anexos a este Prospecto na página 187.

As demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas poderão ser obtidas na CVM ou no website da Emissora: www.lojasrenner.com.br/ri - neste website acessar “Arquivos CVM” e, em seguida, “ITR, DFP, FR e outros”. Ainda, as demonstrações financeiras encontram-se anexas ao presente Prospecto na página 185.

CAPITALIZAÇÃO

Os dados abaixo deverão ser lidos em conjunto com (i) o Formulário de Referência da Emissora, cujo caminho para acesso está indicado no item “Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto”, na página 12 deste Prospecto, (ii) as demonstrações financeiras auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, suas respectivas notas explicativas e parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, disponíveis no seu site (<http://www.lojasrenner.com.br/ri>) e no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), e anexos a este Prospecto na página 257, e (iii) as informações financeiras intermediárias não-auditadas, consolidadas e individuais, da Emissora em 31 de março de 2011 contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR e o respectivo relatório de revisão emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, disponíveis no seu site (<http://www.lojasrenner.com.br/ri>) e no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), e anexos a este Prospecto na página 187.

A tabela abaixo apresenta o caixa e equivalentes de caixa e o endividamento de curto e longo prazo da Emissora, em bases efetivas, a partir das informações intermediárias consolidadas, da Lojas Renner S.A., contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de revisão, preparadas de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e conforme ajustado para refletir o recebimento do montante estimado de R\$297.857.817,82 provenientes da emissão de 30.000 Debêntures no âmbito da Emissão, após deduzidas as comissões e as despesas estimadas da Emissão a serem pagas pela Emissora.

	Efetivo	Pagamentos de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	Oferta	Ajustado pelos eventos relevantes subsequentes após 31.03.2011 e pela Oferta
Caixa e Equivalentes de Caixa	504.977	(221.378)	297.858	581.457
Empréstimos e financiamentos - Circulante	142.587	-		142.587
Dividendos e JCP a Pagar e Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	100.503	(76.793)	-	23.710
Empréstimos e financiamentos - Não circulante	374.604	-		374.604
Debêntures - Não circulante	-	-	297.858	297.858
Patrimônio líquido consolidado	1.056.786	(144.585)	-	912.201
Capitalização total (1)	1.674.480	(221.378)	297.858	1.750.960

(1) O total da capitalização representa os empréstimos, financiamentos e debêntures no circulante e no não circulante mais o patrimônio líquido consolidado.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- Estatuto Social da Emissora
- Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta
- Escritura de Emissão, Primeiro e Segundo Aditamento à Escritura de Emissão
- Relatório de Classificação de Risco das Debêntures
- Declaração da Emissora, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESTATUTO SOCIAL

DE

LOJAS RENNER S.A.

Aprovado em AGE de 30.03.2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

	Artigos	Páginas
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	1º ao 4º	3
CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL	5º ao 9º	3 a 4
CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL	10 a 12	5 a 6
CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração	13 a 15	6 a 7
Seção II – Do Conselho de Administração	16 a 22	7 a 13
Seção III – Da Diretoria	23 a 27	13 a 17
CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL	28 a 33	17 a 18
CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS	34 a 39	18 a 20
CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO	40 a 51	20 a 26
CAPÍTULO VIII DO JUÍZO ARBITRAL	52	26 a 27
CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	53	27
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	54 a 56	27

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - LOJAS RENNER S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 401, Bairro Jardim Carvalho, Cep. 91410-400.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (a) o comércio e a confecção de artigos de vestuário;
- (b) o comércio de utilidades domésticas, de artigos de esportes, de artigos elétricos e eletrônicos e de outros próprios de lojas de departamentos;
- (c) a importação e a exportação das mercadorias referidas nas alíneas anteriores;
- (d) a prestação de serviços de agência de viagens, operadora de turismo e outros serviços similares;
- (e) a prestação de serviços de cartão de crédito;
- (f) a prestação de serviços de recebimento de contas e títulos por conta e ordem de terceiros;
- (g) a prestação de serviços de processamento de dados;
- (h) a prestação de serviços de controle e processamento de vendas financiadas;
- (i) participação no capital social de outras sociedades;
- (j) a propriedade e manutenção de marcas e patentes; e
- (l) as operações de intermediações de serviços financeiros, tais como empréstimos pessoais, títulos de capitalização e corretagem de seguros.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 400.037.039,00 (quatrocentos milhões, trinta e sete mil e trinta e nove reais), dividido em 121.611.315 (cento e vinte e um milhões, seiscentas e onze mil e trezentas e quinze) ações ordinárias, sem valor nominal.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro dos limites autorizados neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

- Parágrafo 2º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.
- Parágrafo 3º -** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e Empregados, assim como aos Administradores e Empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.
- Parágrafo 4º -** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.
- Parágrafo 5º -** Todo acionista ou grupo de acionista é obrigado a divulgar mediante comunicação à Companhia, e às bolsas de valores em que forem negociadas os valores mobiliários de sua emissão, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 5% (cinco por cento) do capital da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, correspondam a aquisição de mais 1% (um por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual. Igual dever terão os titulares das debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares à aquisição de ações nas quantidades previstas neste artigo. A infração ao disposto neste artigo ensejará ao(s) infrator(es), a aplicação no artigo 120 da Lei 6.404/76.
- Artigo 7º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 10 deste Estatuto Social.
- Artigo 8º -** Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares.
- Parágrafo Único -** O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.
- Artigo 9º -** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle (conforme definido no Parágrafo 10 do Artigo 43 deste Estatuto Social), nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto no caso do Artigo 48, II deste Estatuto Social, ou a saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 43 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital social, na forma do §1º do Artigo 110 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º - As atas de Assembléia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembléia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 - Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- IV. aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores e Empregados, assim como aos Administradores e Empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VII. deliberar a saída do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”);
- VIII. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto nos Artigos 47 e 48 deste Estatuto Social; e
- IX. escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem no Novo Mercado, do Código de Ética e Conduta da Companhia e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 - A Assembléia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração nos termos do Artigo 21 deste Estatuto Social.

Artigo 15 - Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, ressalvado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 18 e no Artigo 22 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, dos quais, no mínimo, 1/3 (um terço) da totalidade dos membros deverão ser Conselheiros Independentes.

Parágrafo 1º - Para os fins do presente Artigo, Conselheiro Independente é aquele definido como tal no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, da Bovespa, e expressamente declarado como tal na ata da Assembléia Geral que o eleger.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do critério referido no *caput* deste artigo, resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º - Na Assembléia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

- Parágrafo 5º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.
- Parágrafo 6º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar, em acréscimo ao Comitê de Remuneração, comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.
- Parágrafo 7º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para re-eleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. Caso não tenha sido solicitado o processo de voto múltiplo, os membros do Conselho de Administração poderão deliberar por maioria absoluta dos presentes para propor o nome de candidatos substitutos para o lugar de qualquer Conselheiro em exercício que declinar da re-eleição, na medida em que tal indicação for necessária para compor uma chapa completa de candidatos para as vagas no Conselho, observado o disposto no Artigo 17 abaixo. Caso tenha sido solicitado o processo de voto múltiplo, cada membro do Conselho de Administração em exercício será considerado um candidato à re-eleição para o Conselho de Administração.
- Parágrafo 8º -** Caso a Companhia receba pedido por escrito de acionistas que desejam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, na forma do Artigo 141, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BOVESPA; e (ii) em até 2 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.
- Parágrafo 9º -** Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência em relação à Assembléia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. Caso receba uma notificação relativa a um ou mais candidatos a Conselheiros, a Companhia divulgará o recebimento e o teor da notificação: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BOVESPA; e (ii) em até 2 (dois) dias do recebimento da notificação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.

Artigo 17 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembléia Geral deverá votar através de chapas registradas previamente na mesa, as quais assegurarão aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias da Companhia, em votação em separado, o direito de eleger um membro. A mesa não poderá aceitar o registro de qualquer chapa em violação ao disposto neste Artigo.

Artigo 18 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvado, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- III. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VI. escolher e destituir os auditores independentes;
- VII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VIII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral;
- IX. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- X. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral;
- XI. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XII. deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- XIII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no Parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social;
- XIV. outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e Empregados, assim como aos Administradores e Empregados de outras sociedades que sejam controladas

direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembléia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração;

- XV. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e Empregados da Companhia, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração;
- XVI. a distribuição entre os Administradores, individualmente, de parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembléia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração;
- XVII. a aprovação, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração, de qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores, inclusive o pagamento de valores a título de indenização, em razão (i) do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor; (ii) de mudança de Controle; ou (iii) de qualquer outro evento similar;
- XVIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- XIX. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros;
- XX. estabelecer a competência da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, deliberando, ainda, sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- XXI. definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no Artigo 48 deste Estatuto Social;
- XXII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- XXIII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- XXIV. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- XXV. aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, sempre que o valor dos bens

alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;

- XXVI. aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Companhia exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; e
- XXVII. autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração que sejam Diretores deverão se abster de votar nas matérias previstas nos incisos V e XIV a XVII deste Artigo 20.

Parágrafo 2º - A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia.

Artigo 21 – O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros, 3 (três) Conselheiros que deverão compor o Comitê de Remuneração, os quais deverão ser conselheiros independentes, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 16 deste Estatuto Social e a definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa. O Comitê de Remuneração exercerá funções consultivas em conformidade com seu regimento interno e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Remuneração:

- I. apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros;
- II. opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia;
- III. opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros;
- IV. opinar sobre qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores em razão do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor, mudança de Controle ou qualquer outro evento similar, inclusive o pagamento de valores a título de indenização.

Artigo 22 - É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre:

- I. proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações;
- II. proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- III. proposta de mudança do objeto social da Companhia;
- IV. proposta de incorporação da Companhia em outra, incorporação de outra sociedade pela Companhia, incorporação de ações envolvendo a Companhia, sua fusão ou cisão;
- V. proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia; ou
- VI. proposta de participação da Companhia em grupo de sociedades.

Seção III- Da Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 4 (quatro) a 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Operações, um Diretor de Compras, um Diretor de Recursos Humanos, um Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão e os demais sem designação específica, todos com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração designará um dos Diretores da Companhia para a função de Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo 1º - A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato.

Parágrafo 3º - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato.

Parágrafo 4º - O Diretor de Relações com Investidores monitorará o cumprimento das obrigações dispostas no Artigo 43 deste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportará à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências.

Artigo 24 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior;
- III. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior;
- VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
- VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Companhia exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior;
- VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e
- IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 25 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- III. propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição, observado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto Social;
- IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;
- V. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e
- VI. indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância, observado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 23, *in fine*, deste Estatuto Social.

Artigo 26 - Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, gerir e administrar a área administrativa, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Companhia e de suas controladas, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Companhia;

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Recursos Humanos, gerir e administrar a área de recursos humanos, estabelecendo políticas específicas para a área;

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Compras, gerir e administrar a área de compras, estabelecendo políticas específicas, em especial firmar contratos de compras de mercadorias, estipulando preços, prazos e condições, bem como sua distribuição e remanejamento entre as diversas lojas da Companhia;

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Operações, gerir e administrar a área de operações, estabelecendo políticas específicas, em especial a administração da área de logística e centros de distribuição, coordenar e administrar as atividades operacionais das lojas e manutenção dos processos operacionais da Companhia;

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão, gerir e administrar a área de tecnologia da informação e gestão, estabelecendo políticas específicas, responsabilizando-se pela definição de estratégia, desenvolvimento e

implementação de sistemas e soluções em consonância com as necessidades do negócio da Companhia, gestão das redes de comunicação de dados, voz e imagem, além da automação dos processos da Companhia;

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, gerir e administrar a área de relações com investidores, estabelecendo políticas específicas, prestando informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada e mantendo atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 27 - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Companhia será representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos:

- (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais;
- (b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados;
- (c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Parágrafo 4º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, em conjunto com qualquer outro Diretor;

- (b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto;
- (c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judícia*, que poderá ter prazo indeterminado.

Parágrafo 5º - A Companhia não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos.

Parágrafo 6º - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 29 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembléia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral. Na hipótese de haver acionista ou Grupo de Acionistas Controlador, aplica-se o disposto no §4º do Artigo 161 da Lei 6.404/76 e, caso haja o Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa, devem ser observadas as regras dos Parágrafos 1º, 2º e 3º deste Artigo.

Parágrafo 1º - A maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembléia Geral Ordinária elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes.

Parágrafo 2º - Igual direito terá o acionista ou o grupo de acionistas diverso daquele que elegeu um membro na forma do Parágrafo 1º deste Artigo, observadas as mesmas regras e condições de eleição.

Parágrafo 3º - Os demais acionistas, excluídos os que votaram na eleição de membros para o Conselho Fiscal na forma dos Parágrafos 1º ou 2º deste Artigo, poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, mais 1 (um).

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, bem como de Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, do Código de Ética e Conduta da Companhia e do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Artigo 31 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Artigo 32 - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 33 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 34 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 35 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo Único deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
- (c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Artigo 36 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 37 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 38 - A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 39 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 40 - A alienação do Controle (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações (“OPA”) dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controlador”, “Controlado”, “sob Controle comum” ou “Poder de Controle”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle

comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

“Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa” significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, assim como por acionista(s) que não se caracterize(m) como membro(s) de Grupo de Acionistas.

Parágrafo 2º – Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 43 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 40 e o Artigo 43, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - O acionista Controlador alienante ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Acionista Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 5º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 3º deste Artigo.

Artigo 41 - A oferta pública referida no Artigo anterior também deverá ser realizada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

- II. em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 42 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista Controlador ou Grupo de Acionistas Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 40 deste Estatuto Social;
- II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA") até o momento do pagamento;
- III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

Artigo 43 - Qualquer Acionista Adquirente, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 43, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o

período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

- Parágrafo 3º -** A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.
- Parágrafo 4º -** O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.
- Parágrafo 5º -** Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.
- Parágrafo 6º -** Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.
- Parágrafo 7º -** As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e dos Artigos 40, 41 e 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto Social.
- Parágrafo 8º -** O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única

emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembléia Geral de Acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 9º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 10 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 11 - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembléia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo.

Artigo 44 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista Controlador, Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 49 deste Estatuto Social.

Artigo 45 - Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado, o acionista Controlador ou Grupo de Acionistas Controlador da Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações (i) seja para que as suas ações tenham registro de negociação fora do Novo Mercado, ou (ii) seja por reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado. O preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 49 deste Estatuto Social.

Artigo 46 - Na hipótese de haver o Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa:

- I. sempre que for aprovado, em Assembléia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter

adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;

- II. sempre que for aprovada, em Assembléia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no Artigo 45 (ii) deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembléia Geral.

Artigo 47 - Na hipótese de haver o Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem no Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem no Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 48 - Na hipótese de haver o Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá realizar OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembléia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a OPA deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 49 - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 44 e 45 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente do poder de decisão da Companhia, seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria absoluta dos votos das ações em circulação manifestados na Assembléia Geral que (i) se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação; ou (ii) se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes de ações em circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Artigo 50 – É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 51 – A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 52 - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, conduzida em conformidade com este último Regulamento.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a

competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 53 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 54 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 55 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 56 - Não havendo disposição no Regulamento de Listagem do Novo Mercado relativa a oferta pública de aquisição de ações na hipótese de haver Exercício do Poder de Controle de Forma Difusa, prevalecem as regras do Parágrafo 1º do Artigo 40 e dos Artigos 46, 47 e 48 deste Estatuto Social elaboradas em conformidade com o item 14.4 do referido Regulamento.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Deliberações Societárias Sobre a Emissão e a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

LOJAS RENNER S.A.
CNPJ/MF N.º 92.754.738/0001-62
NIRE 43300004848
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês junho de 2011, às 11h30min, por teleconferência.

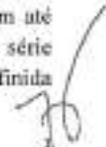
PRESENCAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia" ou "Emissora") situada Avenida Joaquim Porto Villanova, n.º 401, Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91410-400.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Cláudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente; Sr. Michel Zavagna Gralha - Secretário.

ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação de proposta de emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures simples da 4ª (quarta) emissão da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400").

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 20, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM 400 ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), a qual terá as seguintes características e condições:

- (a) **Número da Emissão e Valor Total:** a presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora. O valor total da Emissão é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida a seguir), observado que tal montante pode ser aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais e da Opção do Lote Suplementar (conforme definidas a seguir);
- (b) **Quantidade de Debêntures e Número de Séries:** a Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série ("Debêntures da 1ª Série" e "Debêntures da 2ª Série", respectivamente) será definida



de comum acordo entre a Emissora e o Banco Santander (Brasil) S.A., que atuará na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"). Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures. Qualquer uma das duas séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Na hipótese da primeira série aqui descrita não ser realizada, a segunda série será, automaticamente, denominada de primeira série. A quantidade de Debêntures a ser distribuída no âmbito da Oferta poderá ser aumentada, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar (conforme definida a seguir), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais" e "Opção de Debêntures Adicionais", respectivamente). A Emissora poderá conceder ao Coordenador Líder opção para distribuição de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais ("Debêntures do Lote Suplementar") nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar"). A Opção de Debêntures Adicionais e/ou da Opção de Lote Suplementar observará as mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas;

- (c) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2011 ("Data de Emissão");
- (d) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (e) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado. As Debêntures da 2ª Série terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado ("Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série") a partir da Data de Emissão, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série"), sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente;
- (f) **Classe, forma e comprovação de titularidade:** as Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautela ou certificados representativos de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo banco escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), quando as Debêntures estiverem depositadas no SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"). Para as Debêntures depositadas na

20

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures;

- (g) **Espécie:** as Debêntures são da espécie quirografia e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures;
- (h) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à otimização da estrutura de capital da Emissora;
- (i) **Prazo e Data de Vencimento:** o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”), data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido a seguir) em moeda corrente nacional, nos termos do item (p) desta Ata. O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série”), data em que será pago o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido a seguir) em moeda corrente nacional, nos termos do item (p) desta Ata;
- (j) **Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 1ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	50,0%	R\$ 5.000,00
15 de julho de 2016	50,0%	R\$ 5.000,00
	100,0%	R\$ 10.000,00

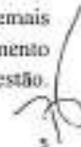
76

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir ("Amortização da 2ª Série"):

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário de Emissão das Debêntures a ser Amortizado	Valor por Debênture da 2ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	33,33%	R\$ 3.333,00
15 de julho de 2016	33,33%	R\$ 3.333,00
15 de julho de 2017	33,34%	R\$ 3.334,00
	100,00%	R\$ 10.000,00

- (k) **Registro para Distribuição nos Mercados Primário e Secundário:** as Debêntures da presente Emissão serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BovespaFix ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBOVESPA;
- (l) **Integralização:** a integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a partir da Data de Emissão. A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão;
- (m) **Preço de Subscrição:** as Debêntures da 1ª Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, acrescido *pro-rata-temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, definida em Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures da 2ª Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro-rata-temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida em Procedimento de *Bookbuilding*.
- (n) **Resgate Antecipado:** as Debêntures da 1ª Série somente poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 1ª Série entre a Emissora e Debenturistas da 1ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série. As Debêntures da 2ª série somente poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 2ª Série entre a Emissora e Debenturistas da 2ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série;

- (o) **Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, nos termos da Lei das S.A. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Emissora, ou ser colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação, observadas as características de sua respectiva série;
- (p) **Remuneração:** a partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa máxima equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no “Período de Capitalização” definido a seguir (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”). Define-se “Período de Capitalização da 1ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização da 1ª Série, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série”), a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente à média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – série B (“NTN-B”) com vencimento em 15 de maio de 2017, taxa essa a ser apurada 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis. Define-se “Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, ou na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, e termina na data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série correspondente ao período em questão.



Cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série;

- (q) **Datas de Pagamento da Remuneração:** o pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série será feito semestralmente, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
15 de janeiro de 2012
15 de julho de 2012
15 de janeiro de 2013
15 de julho de 2013
15 de janeiro de 2014
15 de julho de 2014
15 de janeiro de 2015
15 de julho de 2015
15 de janeiro de 2016
15 de julho de 2016

O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será feito anualmente e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série
15 de julho de 2012
15 de julho de 2013
15 de julho de 2014
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

- (r) **Repactuação:** as Debêntures não estarão sujeitas a repactuação;
- (s) **Vencimento Antecipado:** as obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente



exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos eventos estabelecidos abaixo (“Eventos de Vencimento Antecipado”):

- (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 1 (um) dia útil de seu vencimento;
- (ii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada a Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (iii) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução ou insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (iv) pedido de autofalência da Emissora, (v) pedido de falência da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência da Emissora;
- (iv) ocorrência de (i) extinção, liquidação ou dissolução de qualquer das controladas da Emissora, exceto se (i.1) houver publicação pela agência classificadora de risco de relatório de classificação de risco das Debêntures atualizado e contemplando o fato em até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, sem prejuízo do disposto no item “xx” abaixo ou (i.2) tal extinção, liquidação ou dissolução for realizada por meio de incorporação da referida controlada pela Emissora; (ii) insolvência de qualquer das controladas da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial feito por qualquer das controladas da Emissora; (iii) propositura, por qualquer das controladas da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (iv) pedido de autofalência de qualquer das controladas da Emissora, (v) pedido de falência de qualquer das controladas da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência de qualquer das controladas da Emissora;
- (v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou qualquer de suas controladas cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua ocorrência for comprovado, pela Emissora, que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi sustado ou cancelado, ou ainda; (iii) o protesto foi objeto de medida judicial que o tenha suspenso;
- (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou equivalente em outras moedas;

70

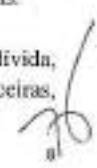
- (vii) não pagamento, na respectiva data de vencimento, de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, salvo se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua ocorrência (i) for comprovado, pela Emissora, que o inadimplemento ocorreu indevidamente; (ii) for sanado pela Emissora ou por qualquer controlada da Emissora, ou (iii) sejam suspensos os efeitos do inadimplemento por meio de qualquer medida judicial ou arbitral;
- (viii) não atendimento, pela Emissora, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”), a serem verificados trimestralmente pelo agente fiduciário, em até 5 (cinco) dias úteis contados da disponibilização dos documentos indicados na Escritura de Emissão, com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2011:
- (i) Dívida Líquida Consolidada / EBITDA a ser estabelecido na Escritura de Emissão;
 - (ii) EBITDA / Resultado Financeiro Líquido Consolidado a ser estabelecido na Escritura de Emissão;

Para os efeitos do disposto no item “viii” acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:

“Dívida Líquida Consolidada” significa o somatório de todas as dívidas consolidadas da Emissora perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, (ii) dívidas oriundas de quaisquer emissões de títulos de renda fixa, em circulação no mercado de capitais local e/ou internacional, (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos), e (iv) o saldo das quotas subordinadas emitidas pelo Fundo de investimento em Direitos Creditários Lojas Renner; menos (a) o numerário disponível em caixa da Emissora; (b) os saldos líquidos de contas correntes bancárias da Emissora; e (c) os saldos de aplicações financeiras da Emissora.

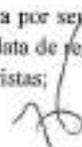
“EBITDA” significa o lucro líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações, resultado das baixas de ativos fixos e despesas extraordinárias.

“Resultado Financeiro Líquido Consolidado” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras,



todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.

- (ix) comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência de qualquer declaração feita pela Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição, ou de qualquer informação constante do prospecto preliminar da Emissão (“Prospecto Preliminar”) e/ou do prospecto definitivo da Emissão (“Prospecto Definitivo”, e em conjunto com o Prospecto Preliminar “Prospectos”), na data em que foram prestadas, que afete de forma relevante e adversa as Debêntures;
- (x) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das S.A.;
- (xi) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora ou qualquer controlada da Emissora, em valor unitário ou agregado, na data da referida decisão, igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou o seu valor correspondente em outras moedas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data estipulada para pagamento;
- (xii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas que impliquem, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- (xiii) recompra de ações, no caso da Emissora estar inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão, sem prejuízo do disposto no item “i” acima;
- (xiv) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.;
- (xv) realização de redução de capital social da Emissora por seus acionistas com outra finalidade que não a absorção de prejuízos, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas;

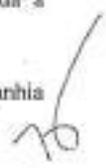


- (xvi) se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- (xvii) cisão, fusão ou incorporação da Emissora, sem a prévia e expressa anuência de Debenturistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em assembleia especialmente convocada para esse fim, exceto se referida cisão, fusão ou incorporação não implicar em redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora, quando comparada à classificação de risco existente na data imediatamente anterior à data de publicação do fato relevante referente à respectiva aprovação;
- (xviii) alteração ou modificação relevante do objeto social da Emissora, de maneira que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora;
- (xix) descumprimento de qualquer decisão administrativa ou governamental contra a qual não seja obtido efeito suspensivo dentro do prazo regulamentar para tal obtenção, e que possa, comprovadamente, impactar de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora; ou
- (xx) redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora em duas notas quando comparadas à classificação de risco da época da Emissão.

(i) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo do Rendimento da 1ª Série e do Rendimento da 2ª Série, conforme o caso, a que fazem jus os Debenturistas, que continuarão sendo devidos pela Emissora até a data do seu efetivo pagamento, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

(ii) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&BOVESPA e/ou à CETIP.

(v) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a:

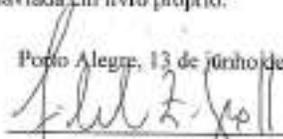


- (i) contratar o Coordenador Líder para realizar a colocação pública das Debêntures junto aos investidores;
- (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como, banco mandatário, agente escriturador, agente fiduciário, auditores, assessores legais e agência classificadora de risco;
- (iii) aprovar a remuneração das debêntures bem como a quantidade de debêntures de cada série, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o limite de remuneração estabelecido no item "p" acima; e
- (vii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente: Sr. Cláudio Thomaz Lobo Sonder; Secretário: Sr. Michel Zavagna Gralha. Membros do Conselho de Administração: Cláudio Thomaz Lobo Sonder, Egon Handel, José Galló, Pedro Pezzi Eberle, Miguel Gellert Krigsner, Deborah Patricia Wright e José Carlos Hruby.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, 13 de junho de 2011.



Michel Zavagna Gralha
Secretário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Escritura de Emissão, Primeiro e Segundo Aditamento à Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESCRITURA PARTICULAR DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA
LOJAS RENNER S.A.**

CELEBRADA ENTRE

LOJAS RENNER S.A.
como Emissora;

E

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário, representando os Debenturistas;

14 DE JUNHO DE 2011

[Handwritten signatures and stamps]



The block contains several handwritten signatures in black ink. Below the signatures, there is a circular stamp with the text "LOJAS RENNER S.A." around the top edge and "JURADO" at the bottom. The stamp is partially obscured by a signature.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESCRITURA PARTICULAR DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA
LOJAS RENNER S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

- (i) **Lojas Renner S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.754.738/0001-62, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e
- (ii) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil com sede na Avenida das Américas, nº 500, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), representando a totalidade dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, em até duas séries ("Debenturistas"),

vêm por esta e na melhor forma de direito, firmar a presente "Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A." ("Escritura"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A Escritura é firmada com base na deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora ("RCA") realizada em 13 de junho de 2011, na qual foi autorizada (a) a emissão das Debêntures nos termos do §1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e (b) a contratação, pela Diretoria da Emissora, do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder") para proceder à colocação pública das Debêntures.

1.2. Esta Escritura será objeto de aditamento para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), nos termos do artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 400"), respectivamente).

DOS REQUISITOS

A quarta emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta") será feita com a observância dos seguintes requisitos:



2.1. Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias

2.1.1. A ata de RCA que deliberou sobre a presente Emissão, realizada em 13 de junho de 2011, será arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul ("JUCERGS"), e será publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico".

2.1.2. Os atos societários relacionados com a Emissão e/ou as Debêntures que, eventualmente, venham a ser praticados após o registro da presente Escritura também serão arquivados na JUCERGS e publicados pela Emissora nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico", conforme legislação em vigor.

2.2. Inscrição da Escritura

Em até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva assinatura, a Escritura e seus aditamentos deverão ser protocolados pela Emissora na JUCERGS para registro de acordo com o disposto no inciso II do artigo 62 da Lei das S.A.

2.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta deverá ser registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei das S.A., bem como das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente os artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400.

2.4. Registro para Distribuição nos Mercados Primário e Secundário

As Debêntures da presente Emissão serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BovespaFix ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBovespa.

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO COMUNS ÀS DUAS SÉRIES

As Debêntures desta Emissão terão as seguintes características e condições:

3.1. Número da Emissão e Valor Total

A presente Escritura representa a 4ª (quarta) emissão pública de debêntures da Emissora. O valor total da Emissão é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, conforme definida no item 3.7 abaixo, observado que tal montante pode ser



Handwritten signature and stamp of the legal representative of the issuer. The stamp is circular and contains the text "LOJAS RENNER S.A." and "JURÍDICO".

aumentado em função do exercício da Opção de Debêntures Adicionais e da Opção do Lote Suplementar, conforme definidas, respectivamente, nas Cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 desta Escritura.

3.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

3.3. Quantidade de Debêntures e Número de Séries

A Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, observado o disposto na Cláusula 3.18.1.1. desta Escritura de Emissão, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de *Bookbuilding*. Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures. Qualquer uma das duas séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Na hipótese da primeira série aqui descrita não ser realizada, a segunda série será, automaticamente, denominada de primeira série.

3.3.1. A quantidade de Debêntures a ser distribuída no âmbito da Oferta poderá ser aumentada, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar (conforme definida abaixo), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais" e "Opção de Debêntures Adicionais", respectivamente).

3.3.2. A Emissora poderá conceder ao Coordenador Líder opção para distribuição de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais ("Debêntures do Lote Suplementar") nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar").

3.3.3. A Emissora obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para a emissão de Debêntures do Lote Suplementar, caso a opção seja exercida.

3.3.4. A Opção de Debêntures Adicionais e/ou da Opção de Lote Suplementar observará as mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas.

3.4. Classe, forma e comprovação de titularidade

3.4.1. As Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautela ou certificados representativos de debêntures.

3.4.2. A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Banco Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, será reconhecido



como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, quando as Debêntures estiverem depositadas no SND. Para as Debêntures depositadas na BM&FBovespa, será emitido, pela BM&FBovespa, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

3.5. Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações.

3.6. Espécie

As Debêntures são da espécie quirográfrica e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

3.7. Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2011 ("Data de Emissão").

3.8. Local de Pagamento

Observado o previsto na Cláusula 3.9 desta Escritura, os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e/ou da BM&FBovespa, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBovespa, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à BM&Bovespa e/ou à CETIP.

3.9. Imunidade dos Debenturistas

Caso qualquer titular de Debênture goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e ao Banco Escriturador (conforme definido abaixo), no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

3.10. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório nos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em



que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

Considerar-se-á dia útil o dia em que haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.11. Encargos Moratórios

Sem prejuízo do Rendimento da 1ª Série (conforme definido na Cláusula 4.4 desta Escritura) e do Rendimento da 2ª Série (conforme definido na Cláusula 5.4. desta Escritura), conforme o caso, a que fazem jus os Debenturistas, que continuarão sendo devidos pela Emissora até a data do seu efetivo pagamento, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

3.12. Decadência do Direito aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.11. acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

3.13. Publicidade

Todos os atos e decisões relativos exclusivamente à Emissão e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados na forma de avisos, no Jornal "Valor Econômico", edição nacional, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores - internet (<http://www.lojasrenner.com.br/ri>).

3.14. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à otimização da estrutura de capital da Emissora.

3.15. Repactuação

As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação.

3.16. Banco Mandatário e Banco Escriturador

O banco mandatário da Emissão é o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Mandatário"). O banco escriturador da Emissão é a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Banco Escriturador").



3.17. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, pela Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo) e Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries.

3.18. Colocação e Plano de Distribuição

3.18.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, com intermediação do Coordenador Líder, que é instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Quarta Emissão Pública da Lojas Renner S.A.” (“Contrato de Distribuição”), para colocação por meio do SDT, administrado pela CETIP, e/ou do DDA, administrado pela BM&FBovespa, mediante observância ao plano de distribuição descrito abaixo.

3.18.1.1. A garantia firme do Coordenador Líder se sujeita, tão somente, ao valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e não a determinada série das Debêntures, de forma que, no caso de exercício da garantia firme, o Coordenador Líder poderá optar por exercê-la em relação a qualquer uma das séries das Debêntures ou mesmo em relação a ambas, a seu exclusivo critério. As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar estarão sujeitas ao regime de melhores esforços de colocação.

3.18.2. As Debêntures serão colocadas junto a investidores brasileiros, principalmente administradores de recursos, fundos de pensão e seguradoras.

3.18.3. O Coordenador Líder organizará a colocação das Debêntures (i) garantindo o tratamento justo e equitativo aos investidores; e (ii) no caso de haver consórcio para distribuição das Debêntures, assegurando que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição, recebam previamente exemplares dos Prospectos, conforme abaixo definido, para leitura obrigatória e assegurando que suas dúvidas poderão ser esclarecidas juntamente com uma pessoa designada para este fim pelo Coordenador Líder.

3.18.4. A distribuição pública das Debêntures somente terá início após o registro da Oferta pela CVM, a publicação do anúncio de início e a disponibilização para os investidores do Prospecto Definitivo, nos termos da Instrução CVM 400.

3.18.5. O investimento nas Debêntures não é adequado aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita.



CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

4.1. Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na primeira Série ("Debêntures da 1ª Série") será definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme definido abaixo, e constará de um aditamento a esta Escritura.

4.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"), data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo) em moeda corrente nacional, nos termos desta Escritura.

4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série a ser Amortizado	Valor por Debênture da 1ª Série a ser amortizado (em R\$)
15 de julho de 2015	50,0%	R\$ 5.000,00
15 de julho de 2016	50,0%	R\$ 5.000,00
	100,0%	R\$ 10.000,00

4.4. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da 1ª Série ("Rendimento da 1ª Série")

4.4.1. Atualização Monetária da 1ª Série

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado.

4.4.2. Remuneração das Debêntures da 1ª Série

4.4.2.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo ("Taxas DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa máxima equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no



“Período de Capitalização” definido na Cláusula 4.4.2.2 (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).

4.4.2.2. Define-se “Período de Capitalização da 1ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização da 1ª Série, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização da 1ª Série, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

4.4.2.3. As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

4.4.2.4. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J - Valor dos juros remuneratórios, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização.

VNe - Valor nominal de emissão ou saldo do valor nominal unitário, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros - fator de juros composto pelo *Fator DI* e *Fator Spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \text{FatorDI} \times \text{FatorSpread}$$

onde:

Fator DI - produto das Taxas DI, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_k} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

k - Número de ordem da Taxa DI, variando de 1 (um) até *n*.

n - Número total de Taxas DI, sendo “*n*” um número inteiro.

TDI_k - Taxa DI de ordem *k*, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

onde:

DI_k - Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread – sobretaxa de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{360}} \right] \right\}$$

spread – Spread, ou sobretaxa, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casa decimais;

n – número de dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização, inclusive, até data de cálculo, excludive, sendo “n” um número inteiro.

O fator resultante da expressão $[1 + (TDI_k)]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $[1 + (TDI_k)]$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.4.2.5. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas da 1ª Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

4.4.2.6. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência de Taxa DI”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia de Debenturistas da 1ª Série (“AGD 1ª Série”), (na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das S.A. e nesta Escritura), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado para o cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva da 1ª Série”). A AGD 1ª Série será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal da

19



Taxa DI o que ocorrer primeiro. Até a deliberação deste novo parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada.

4.4.2.7. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da AGD 1ª Série, a referida AGD 1ª Série não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

4.4.2.8. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 1ª Série entre a Emissora e os Debenturistas da 1ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série (conforme definido na Cláusula 10.2.2 abaixo) a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures da 1ª Série, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD 1ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário nos termos desta Escritura, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada.

4.4.2.9. A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será definida em Procedimento de *Bookbuilding*, conduzido pelo Coordenador Líder, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de remuneração.

4.4.2.10. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será: (i) objeto de aditamento da Escritura; e (ii) divulgado nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 da Instrução CVM 400.

4.4.2.11. O pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série será feito semestralmente, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
15 de janeiro de 2012
15 de julho de 2012
15 de janeiro de 2013
15 de julho de 2013
15 de janeiro de 2014
15 de julho de 2014
15 de janeiro de 2015

M

J

LOJAS RENNER S/A
JURÍDICO

11

15 de julho de 2015
15 de janeiro de 2016
15 de julho de 2016

4.5. Integralização

A integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a partir da Data de Emissão.

4.6. Resgate Antecipado

As Debêntures da 1ª Série somente poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora na hipótese prevista no item 4.4.2.8 acima.

4.7. Preço de Subscrição da 1ª Série

As Debêntures da 1ª Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, acrescido *pro-rata-temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, definida em Procedimento de *Bookbuilding*.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

5.1. Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na segunda Série ("Debêntures da 2ª Série") será definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme a demanda pelas Debêntures da 2ª Série apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding* e constará de um aditamento a esta Escritura.

5.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série"), data em que será pago o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo) em moeda corrente nacional, nos termos desta Escritura.

5.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir ("Amortização da 2ª Série"):

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário de Emissão das	Valor por Debênture da 2ª Série a ser amortizado (em R\$)
---------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------





	Debêntures a ser Amortizado	
15 de julho de 2015	33,33%	R\$ 3.333,00
15 de julho de 2016	33,33%	R\$ 3.333,00
15 de julho de 2017	33,34%	R\$ 3.334,00
	100,00%	R\$ 10.000,00

5.4. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da 2ª Série (“Rendimento da 2ª Série”)

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus ao rendimento, composto pela Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série (conforme definida no item 5.4.1. abaixo) e pela Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido no item 5.4.3. abaixo) (“Rendimento da 2ª Série”).

5.4.1. Atualização Monetária da 2ª Série

As Debêntures da 2ª Série terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado (“Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série”) a partir da Data de Emissão, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série”), sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

- VNa* = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- VNe* = valor nominal unitário da emissão ou saldo do valor nominal unitário da debênture, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- C* = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Onde:

$$C = \prod_{i=1}^n \left[\left(\frac{NI_{i+1}}{NI_i} \right)^{\frac{360}{360}} \right]$$

- n* = número total de índices considerados na atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, sendo *n* um número inteiro;
- NI_i* = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de



atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures da 2ª Série. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;

- NI_{k-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";
- Dup = número de dias úteis entre a última data de aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número índice do IPCA, sendo "dup" um número inteiro;
- Dat = número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário das Debêntures da 2ª Série, sendo "dat" um número inteiro.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura ou qualquer outra formalidade;

Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão $\left(\frac{NI_{k-1}}{NI_{k-2}}\right)$.

- I. O número índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo;
- II. Considera-se data de aniversário o dia da data de vencimento ou o dia informado como referência para utilização do índice, em cada mês;
- III. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivos do ativo em questão;

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dat}}$$

iv. O fator resultante da expressão é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

v. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais recentes. Os resultados intermediários são calculados com 16 casas decimais, sem arredondamento;

vi. Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o pro rata do último dia útil anterior.

5.4.1.1. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pelo último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior do IPCA.

5.4.1.1.1 Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez)



dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série ("AGD 2ª Série" e, em conjunto com a AGD 1ª Série, "AGD"), (na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das S.A. e nesta Escritura), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva da 2ª Série"). A AGD 2ª Série será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA, o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, o último IPCA divulgado.

5.4.1.1.2 Caso a atualização do IPCA venha a ser divulgada antes da realização da AGD da 2ª Série, a referida Assembleia de Debenturistas não será mais realizada, e o IPCA a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série desde o dia de sua indisponibilidade.

5.4.1.1.3 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva da 2ª Série entre a Emissora e Debenturistas da 2ª Série representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série, conforme definido na Cláusula 10.2.2 abaixo, a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures da 2ª Série, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD 2ª Série, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado nos termos desta Escritura, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada Período de Ausência do IPCA será utilizado o último IPCA divulgado.

5.4.2. Periodicidade e Valor de Pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série

A Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série será paga juntamente com o Valor Nominal Unitário, e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de Amortização da 2ª Série, conforme tabela abaixo, e definido na tabela do item 5.3 acima; e/ou (ii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7, abaixo; e/ou (ii) na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Pagamento da Atualização da 2ª Série
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

5.4.3. Remuneração das Debêntures da 2ª Série

5.4.3.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série”), a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente à média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – série B (“NTN-B”) com vencimento em 15 de maio de 2017, taxa essa a ser apurada 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com a fórmula prevista abaixo.

5.4.3.2. Define-se “Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data da Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, ou na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, e termina na data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 2ª Série correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

5.4.3.3. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

- J* = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNa* = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros* = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{taxa + 1}{100} \right)^{\frac{DU}{252}} \right]$$



onde:

- Taxa* - taxa de juro fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*;
- DP* - número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;

5.4.3.4. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será (i) objeto de aditamento da Escritura; e (ii) divulgado nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 da Instrução CVM 400.

5.4.3.5. O pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série será feito anualmente e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, conforme tabela abaixo.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série
15 de julho de 2012
15 de julho de 2013
15 de julho de 2014
15 de julho de 2015
15 de julho de 2016
15 de julho de 2017

5.5. Integralização

A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão.

5.6. Resgate Antecipado

As Debêntures da 2ª série somente poderão ser resgatadas antecipadamente pela Emissora na hipótese prevista no item 5.4.1.1.3 acima.

5.7. Preço de Subscrição da 2ª Série

As Debêntures da 2ª Série serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida em Procedimento de *Bookbuilding*.

DA NEGOCIAÇÃO DE DEBÊNTURES PELA EMISSORA

M J

6.1. Aquisição Facultativa

6.1.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, conforme definido na Cláusula 10.2.2 abaixo, nos termos da Lei das S.A.

6.1.2. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Emissora, ou ser colocadas novamente no mercado, devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento a esta Escritura.

6.1.3. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação, observadas as características de sua respectiva série.

VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Observado o disposto nos itens 7.2 a 7.5 abaixo, as obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos eventos estabelecidos abaixo ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 1 (um) dia útil de seu vencimento;

(b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada a esta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução ou insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (iv) pedido de autofalência da Emissora, (v) pedido de falência da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência da Emissora;

(d) ocorrência de (i) extinção, liquidação ou dissolução de qualquer das controladas da Emissora, exceto se (i.1) houver publicação pela agência classificadora de risco de relatório de classificação de risco das Debêntures atualizado e contemplando o fato em até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, sem prejuízo do disposto na alínea (t) abaixo ou (i.2) tal extinção, liquidação ou dissolução for realizada por meio de incorporação da referida controlada pela Emissora; (ii) insolvência de qualquer das controladas da Emissora; (iii) pedido de recuperação judicial feito por qualquer das controladas da Emissora; (iii) propositura, por qualquer das controladas da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores; (iv) pedido de autofalência de qualquer das controladas da Emissora, (v) pedido de falência de qualquer das controladas da Emissora não elidido no prazo legal; ou (vi) decretação de falência de qualquer das controladas da Emissora;



(e) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou qualquer de suas controladas cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua ocorrência for comprovado, pela Emissora, que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto foi susinado ou cancelado, ou ainda; (iii) o protesto foi objeto de medida judicial que o tenha susinado;

(f) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou equivalente em outras moedas;

(g) não pagamento, na respectiva data de vencimento, de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora ou de qualquer controlada da Emissora em relação a terceiros, em valor, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, salvo se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua ocorrência (i) for comprovado, pela Emissora, que o inadimplemento ocorreu indevidamente; (ii) for sanado pela Emissora ou por qualquer controlada da Emissora, ou (iii) sejam suspensos os efeitos do inadimplemento por meio de qualquer medida judicial ou arbitral;

(h) não atendimento, pela Emissora, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”), a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) dias úteis contados da disponibilização dos documentos descritos na cláusula 8.2 (a) (ii) abaixo, com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2011:

(i) Dívida Líquida Consolidada / EBITDA menor ou igual a 2,5;

(ii) EBITDA / Resultado Financeiro Líquido Consolidado maior ou igual a 2,0, ou menor que 0 (zero);

Para os efeitos do disposto na alínea “g” desta Cláusula 7.1, aplicar-se-ão as seguintes definições:

“Dívida Líquida Consolidada” significa o somatório de todas as dívidas consolidadas da Emissora perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, (ii) dívidas oriundas de quaisquer emissões de títulos de renda fixa, em circulação no mercado de capitais local e/ou internacional, (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos), e (iv) o saldo das quotas subordinadas emitidas pelo Fundo de investimento em Direitos Creditórios Lojas Renner; menos (a) o numerário disponível em caixa da Emissora; (b) os saldos líquidos de contas correntes bancárias da Emissora; e (c) os saldos de aplicações financeiras da Emissora.

   19

“EBITDA” significa o lucro líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações, resultado das baixas de ativos fixos e despesas extraordinárias.

“Resultado Financeiro Líquido Consolidado” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.

(i) comprovação de inveracidade, insuficiência, incorreção ou inconsistência de qualquer declaração feita pela Emissora na Escritura, no Contrato de Distribuição, ou de qualquer informação constante do prospecto preliminar da Emissão (“Prospecto Preliminar”) e/ou do prospecto definitivo da Emissão (“Prospecto Definitivo”, e em conjunto com o Prospecto Preliminar “Prospectos”), na data em que foram prestadas, que afete de forma relevante e adversa as Debêntures;

(j) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de pagamento aos seus acionistas, tal como participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das S.A.;

(k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora ou qualquer controlada da Emissora, em valor unitário ou agregado, na data da referida decisão, igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou o seu valor correspondente em outras moedas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data estipulada para pagamento;

(l) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas que impactem, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;

(m) recompra de ações, no caso da Emissora estar inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura, sem prejuízo do disposto na cláusula 7.1. (a) acima;

(n) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.;

(o) realização de redução de capital social da Emissora por seus acionistas com outra finalidade que não a absorção de prejuízos, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas;



Handwritten signature and stamp of LOJAS RENNER S.A. JURÍDICO. The stamp is circular with the company name and 'JURÍDICO' written inside. There are also some handwritten initials and a date '20' visible.

(p) se as obrigações de pagar da Emissora previstas nesta Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(q) cisão, fusão ou incorporação da Emissora, sem a prévia e expressa anuência de Debenturistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em assembleia especialmente convocada para esse fim, exceto se referida cisão, fusão ou incorporação não implicar em redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora, quando comparada à classificação de risco existente na data imediatamente anterior à data de publicação do fato relevante referente à respectiva aprovação;

(r) alteração ou modificação relevante do objeto social da Emissora, de maneira que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora.

(s) descumprimento de qualquer decisão administrativa ou governamental contra a qual não seja obtido efeito suspensivo dentro do prazo regulamentar para tal obtenção, e que possa, comprovadamente, impactar de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da Emissora; ou

(t) redução da classificação de risco da Emissão ou da Emissora em duas notas quando comparadas à classificação de risco da época da Emissão.

7.2. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (f), (g), (j), (k), (m), (n), (p) e (q), do item 7.1. acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures sendo que o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas demais alíneas do item 7.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 3 (três) dias úteis contado da data em que tomar conhecimento do evento, uma AGD para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures. A AGD a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da segunda convocação, se necessária.

7.3. Na AGD mencionada no item 7.2 acima, que será instalada de acordo com os procedimentos e quorum previsto na Cláusula 10 desta Escritura, os titulares das Debêntures poderão optar, por deliberação de titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

7.4. Na hipótese: (i) de não instalação da AGD mencionada no item 7.2 acima por falta de quorum; ou (ii) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista no item 7.3 acima por titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.

Ry

J



21

7.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada no endereço constante do item 12.1 desta Escritura, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 3.11 acima.

7.6. Observado o item 9.3 (v), para fins do disposto na alínea (b) do item 7.1. acima, fica desde já acordado que os Índices Financeiros serão apurados pela Emissora e revisados pelo Agente Fiduciário em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Agente Fiduciário dos documentos previstos no item 8.2 (a) (iii) abaixo.

DOS COMPROMISSOS DA EMISSORA E DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Até a amortização total do saldo devedor das Debêntures, a Emissora obriga-se a:

(a) utilizar os recursos oriundos da Emissão conforme descrito nesta Escritura e nos Prospectos;

(b) notificar o Agente Fiduciário sobre qualquer mudança relevante na natureza ou escopo dos negócios e operações da Emissora, ou sobre qualquer evento ou fato, que afete ou que possa afetar adversamente, de forma significativa, a condição financeira da Emissora ou sua capacidade de cumprir suas obrigações nos termos desta Escritura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da data que a Emissora tomar conhecimento da respectiva mudança ou evento;

(c) notificar o Agente Fiduciário em até 03 (três) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer decisão judicial, administrativa e arbitral relevante que implique em condenação da Emissora a obrigação cujo cumprimento implique em dispêndio igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(d) notificar o Agente Fiduciário em até 02 (dois) dias úteis após tomar conhecimento sobre a ocorrência de quaisquer descumprimentos de obrigações previstas nesta Escritura, bem como qualquer ato que implique no vencimento antecipado das obrigações desta Escritura, conforme previsto na Cláusula 7 acima.

8.2. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

(a) encaminhar ao Agente Fiduciário:

(i) informações razoáveis sobre a Emissora e seus ativos que o Agente Fiduciário eventualmente requerer, desde que tais informações sejam necessárias à defesa dos direitos dos Debenturistas e ressalvadas as informações de natureza estratégica e/ou



confidencial para a Emissora;

(ii) dentro do prazo máximo, conforme previsto na Lei das S.A. e legislação aplicável à época, contado após o término de seu exercício social de cada ano ou após o término de cada trimestre social, conforme o caso, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício ou cópia de suas informações trimestrais relativas ao respectivo trimestre, ambas acompanhadas do relatório da administração e do parecer de auditoria ou relatório de revisão especial dos auditores independentes;

(iii) relatório demonstrando a apuração dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1. (h) acima em até 1 (um) dia útil após a solicitação feita pelo Agente Fiduciário;

(iv) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, fatos relevantes, atas de RCA e Assembleias Gerais da Emissora, bem como as informações pertinentes à Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM n.º 480/09"), que devam ser publicadas ou enviadas à CVM, em até 05 (cinco) dias úteis após as respectivas publicações ou do envio das informações à CVM;

(v) dentro de 5 (cinco) dias úteis, qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura;

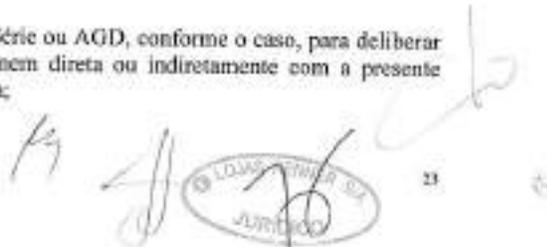
(vi) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista no item 3.13., acima;

(vii) avisos aos titulares de Debêntures, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração da Emissora, desde que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros e envolvam interesse dos titulares de Debêntures, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 480/09, ou, na inexistência de prazo previsto na regulamentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem (ou deversem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

(viii) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;

(ix) confirmar, por escrito, ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva solicitação, de que está adimplente com suas obrigações, nos termos estabelecidos nesta Escritura.

(b) convocar as AGD 1ª Série, AGD 2ª Série ou AGD, conforme o caso, para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacionem direta ou indiretamente com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;



- (c) cumprir as determinações emanadas da CVM, entregando os documentos solicitados e prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por aquela autarquia, ou pela CETIP ou pela BM&FBovespa;
- (d) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente devidamente registrada na CVM;
- (e) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos regulamentos e instruções da CVM aplicáveis, em especial a Instrução CVM n.º 480/09;
- (f) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor, bem como os termos desta Escritura;
- (g) contratar agência classificadora de risco que seja a Standard & Poors, Moody's ou Fitch ou qualquer agência internacional de risco que as substitua caso estas venham a deixar de existir, para obtenção de "rating", para manter atualizado o relatório de classificação de risco das Debêntures, com periodicidade mínima de 1 (um) ano, até o vencimento das Debêntures, além de fazer com que tal agência classificadora de risco dê ampla divulgação de tal classificação de risco ao mercado;
- (h) tomar todas as medidas para que a agência classificadora de risco (i) atualize o relatório de classificação de risco das Debêntures na ocorrência de extinção, liquidação ou dissolução de qualquer das controladas da Emissora que não tenha sido realizada por meio de incorporação da referida controlada pela Emissora e (ii) dê ampla divulgação de tal classificação de risco ao mercado em até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento;
- (i) encaminhar à CVM e ao Agente Fiduciário e divulgar na página da rede mundial de computadores pertinente, o relatório referido na alínea anterior em até 1 (um) dia útil;
- (j) manter em vigor as autorizações para celebrar esta Escritura e cumprir com todas as obrigações aqui previstas, satisfazendo todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (k) cumprir, em todos seus aspectos relevantes, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, vigentes e aplicáveis à condução de seus negócios, exceto aquelas leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, que estejam sendo contestados judicialmente ou administrativamente, pela Companhia;
- (l) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado) tenha acesso irrestrito, em data previamente acordada com a Emissora, a qual não poderá exceder a 3 (três) dias úteis contados de solicitação do Agente Fiduciário: (i) a todo e qualquer relatório do



- auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e
- (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela AGD;
- (m) manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- (n) notificar o Agente Fiduciário, a CETIP e a BM&FBovespa ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato relevante que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência do evento;
- (o) informar em até 2 (dois) dias úteis de seu conhecimento, à CETIP e à BM&FBovespa ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete de forma relevante, as informações prestadas no Formulário de Referência, nos Prospectos e/ou nas Debêntures;
- (p) fornecer à BM&FBovespa e/ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures e à CETIP as informações necessárias para a realização do pagamento das Debêntures;
- (q) obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e necessárias para permitir o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na presente Escritura, ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações;
- (r) manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa;
- (s) contratar e manter contratado, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures: (i) banco mandatário e escriturador; (ii) agente fiduciário; e (iii) os sistemas de negociação das Debêntures no mercado secundário (SND e BOVESPAFIX);
- (t) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive, honorários advocatícios e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas, nos termos desta Escritura. Caso tais despesas envolvam valores iguais ou superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), estas deverão ser previamente aprovadas pela Emissora;
- (u) comunicar ao Agente Fiduciário qualquer ocorrência que importe em modificação da utilização dos recursos, conforme previsto na cláusula 3.14, acima;



25

(v) enviar à CVM, ao BM&FBovespa e à CETIP, na data da primeira publicação de convocação de AGD, cópia do respectivo edital de convocação e da proposta a ser submetida à AGD;

(w) enviar à CVM, ao BM&FBovespa e à CETIP, no mesmo dia das AGD da 1ª Série, AGD da 2ª Série ou da AGD, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata das assembleias; e

(x) Tomar todas as medidas necessárias para:

- i. Preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, licenças e ativos necessários para a condução dos seus negócios dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;
- ii. Manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios excetuando-se pelo desgaste normal;
- iii. Pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive, mas sem limitação, as de natureza fiscal, trabalhista e comercial; e
- iv. Manter os bens necessários para condução de suas atividades principais adequadamente segurados por seguradoras de primeira linha, conforme práticas correntes em seu setor de atuação.

8.2.1 A Emissora se obriga, em nome de todas suas controladas, existentes na presente data ou que venham a ser criadas, e até que o saldo devedor das Debêntures não seja integralmente pago, observar as obrigações estabelecidas nos itens (f), (q) e (r) acima.

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, como o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Emissão, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

9.1.1. O exercício permanente da função de Agente Fiduciário é privativo das pessoas indicadas no artigo 7º da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM nº 28").

9.2. Substituição

9.2.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, AGD para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por



Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

9.2.2. Se a convocação da AGD a que se refere a Cláusula 9.2.1 acima não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetua-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

9.2.3. A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria AGD que o escolher, observado o disposto na Cláusula 9.2.7. abaixo.

9.2.4. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

9.2.5. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento da distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em AGD especialmente convocada para esse fim.

9.2.6. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 28, e eventuais normas posteriores.

9.2.7. O Agente Fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso a AGD não delibere sobre a matéria, observado que a primeira parcela devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de suas funções como agente fiduciário.

9.2.8. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser operada por meio de aditamento à presente Escritura, aditamento este que deverá ser inscrito na JUCERGS.

9.2.9. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da lavratura da Escritura e o novo agente fiduciário a partir de eventual aditamento em que for nomeado como substituto para exercer a função, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição.

9.2.10. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

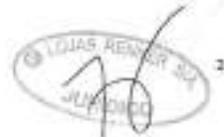
9.3. Deveres

Além de outros previstos em lei, ou em ato normativo da CVM, e na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios;



- (b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra circunstância que lhe impeça o exercício da função;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões, inconsistências ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- (h) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e escritórios de registros públicos;
- (i) solicitar, quando considerar necessário, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora;
- (j) convocar, quando necessário e às expensas da Emissora, as AGD da 1ª Série, AGD da 2ª Série ou AGD, conforme o caso, respeitando-se as regras relacionadas à convocação da AGD, bem como à publicação constantes da Lei das S.A. e desta Escritura;
- (k) verificar o cumprimento pela Emissora, até 01 (um) dia útil seguinte da data de publicação da primeira convocação de AGD, o disposto na Cláusula 8.2. (v) acima;
- (l) comparecer às AGD da 1ª Série, AGD da 2ª Série ou AGD, conforme o caso, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (m) verificar o cumprimento pela Emissora, no dia útil seguinte à realização de qualquer AGD, o disposto na Cláusula 8.2. (x);
- (n) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das S.A., o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
 - (i) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na prestação obrigatória de informações pela Emissora;



- (ii) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (v) amortização e pagamento de juros das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - (vii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura, inclusive quanto à manutenção dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 (h) acima;
 - (viii) relação dos bens e valores entregues à sua administração; e
 - (ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- (o) disponibilizar exemplar do relatório de que trata a alínea anterior aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- (i) na sede da Emissora;
 - (ii) no local indicado pelo Agente Fiduciário;
 - (iii) na CVM;
 - (iv) no BM&FBovespa; e
 - (v) na instituição líder da colocação das Debêntures;
- (p) publicar, às expensas da Emissora, no órgão da imprensa estabelecido na Cláusula 3.13 desta Escritura, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra a sua disposição nos locais indicados na alínea "o" acima;
- (q) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Banco Escriturador, à CETIP e à BM&FBovespa;
- (r) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;



(s) verificar o cumprimento dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 (h) acima, apurados pela Emissora, e convocar AGD dentro do prazo estabelecido na Cláusula 7.1 na ocorrência de qualquer descumprimento;

(t) notificar os Debenturistas, por edital e, se possível, individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

(i) à CVM;

(ii) ao BM&FBovespa; e

(iii) à CETIP.

(u) fazer com que a Emissora cumpra a obrigação prevista no item 8.2(g) acima bem como encaminhar à ANBIMA o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do seu conhecimento; e

(v) solicitar à Companhia o envio do relatório demonstrando a apuração dos índices financeiros previstos na Cláusula 7.1. (h) acima.

9.4. Atribuições Específicas

Observadas as disposições da presente Escritura, o Agente Fiduciário utilizará de quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses os Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

(a) declarar, observadas as condições da Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) tomar toda e qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas;

(c) requerer a falência da Emissora; e

(d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

9.4.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas da Cláusula anterior se, convocada a AGD, esta assim o autorizar pelo *quorum* de aprovação de Debenturistas que representem a unanimidade das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em circulação quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" da mesma Cláusula.

9.5. Remuneração



Será devida ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

9.5.1. Parcelas anuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devida a primeira 5 (cinco) dias após a data de assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures e as demais na mesma data dos anos subsequentes.

9.5.1.1. No caso de inadimplemento no pagamento das Debêntures ou de reestruturação das condições das Debêntures após a emissão, serão devidos ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das garantias, (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com Debenturistas; e (iii) implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das Debêntures os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, (ii) prazos de pagamento e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado. Os eventos relacionados a amortização das Debêntures não são considerados reestruturação das Debêntures.

9.5.1.2. No caso de celebração de aditamentos a esta Escritura de Emissão e aos contratos de garantia da Emissão, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais alterações.

9.5.1.3. As remunerações não incluem as despesas com viagens, estadias, transporte e publicação necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, após prévia aprovação. Não estão incluídas igualmente, e serão arcadas pela Emissora, despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas às Debêntures e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão igualmente suportadas pelos Debenturistas. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser igualmente adiantadas pelos Debenturistas e ressarcidas pela Emissora.

9.5.1.4. A remuneração será acrescida dos seguintes impostos: impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS ou outros), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.5.2. A parcela disposta no item 9.5.1, acima será atualizada pelo IGP-M, ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, calculadas *pro-rata die*, se necessário.



9.5.3. A remuneração será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora (ou garantidor, se houver).

9.5.4. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais e administrativos, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas, se assim possível, e adiantadas pelos debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas razoáveis reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

9.5.5. No caso de inadimplência do pagamento dos honorários do Agente Fiduciário pela Emissora incidirão os Encargos Moratórios da Cláusula 3.11 desta Escritura.

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

10.1. Convocação

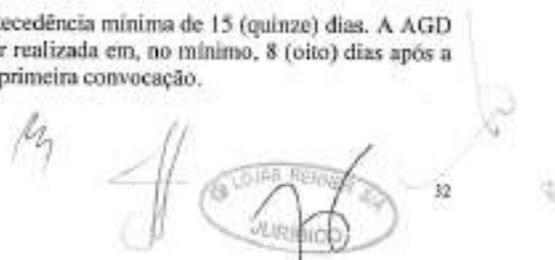
10.1.1. Os Debenturistas de cada uma das séries poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, nos termos do artigo 71 da Lei das S.A., a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de cada uma das Séries.

10.1.2. A AGD de cada uma das séries pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures da respectiva série em Circulação, conforme definido abaixo, ou pela CVM.

10.1.3. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos jornais "Jornal do Comércio de Porto Alegre", "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul" e "Valor Econômico", respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das S.A., da regulamentação aplicável e desta Escritura.

10.1.4. Aplica-se às AGDs, no que couber, o disposto na Lei das S.A. para a assembleia geral de acionistas.

10.1.5. As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.



10.1.6. Independentemente das formalidades previstas na Lei e nesta Escritura, será considerada regular a AGD a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação, ou dos titulares de todas as Debêntures de cada série, conforme o caso.

10.1.7. Nas deliberações da AGD, cada Debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não. As deliberações serão tomadas pela maioria das Debêntures em Circulação, com exceção das matérias para as quais estiver previsto *quorum* qualificado em leis ou na presente Escritura.

10.1.8. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os *quorums* estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

10.1.9. Não será admitida na AGD a presença de quaisquer pessoas que não comprovem sua condição de representantes da Emissora, debenturistas ou seus mandatários.

10.2. Quorum de Instalação

10.2.1. A AGD de cada uma das séries se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures da 1ª Série em Circulação e a metade, no mínimo, das Debêntures da 2ª Série em circulação, conforme o caso, e em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

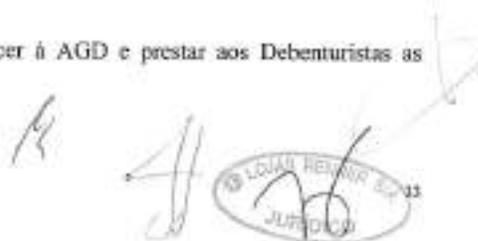
10.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos *quorums* de instalação e/ou deliberação da AGD previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures da Primeira Série em Circulação" ou "Debêntures da Segunda Série em Circulação" (conjuntamente, as "Debêntures em Circulação") todas as Debêntures da Primeira Série ou Debêntures da Segunda Série, respectivamente, em circulação no mercado, excluídas as Debêntures da Primeira Série ou Debêntures da Segunda Série, respectivamente, que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges, companheiro, ascendentes, descendentes ou colateral até o segundo grau. Para efeitos de *quorum* de deliberação, não serão computados, ainda, os votos em branco.

10.2.3. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas AGDs.

10.3. Mesa Diretora

10.3.1. A presidência da AGD caberá ao Debenturista eleito no mínimo pela maioria dos titulares das Debêntures da respectiva série presentes à AGD ou àquele que for designado pela CVM.

10.3.2. O Agente Fiduciário deverá comparecer à AGD e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.



10.4. Quorum de Deliberação

10.4.1. Nas deliberações da AGD de cada uma das séries, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto nesta Cláusula, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série e 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série, observado que alterações na remuneração, nas datas de pagamento da remuneração, nas condições de prazo, amortização e espécie das Debêntures, nas cláusulas de vencimento antecipado, bem como alterações a qualquer *quorum* de deliberação previsto nesta Escritura, exceto o quorum previsto na Cláusula 9.4.1 acima, deverão contar com a aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série.

10.4.2. As alterações das disposições estabelecidas nesta Cláusula 10.4 deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da AGD, seja em qualquer outra subsequente, por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série e 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série.

DECLARAÇÕES E GARANTIAS

11.1. Declarações e Garantias do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora, na data da assinatura desta Escritura, que:

- (a) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (b) não tem qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme artigo 66, § 3º, da Lei das S.A., e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares, para exercer a função que lhe é conferida;
- (c) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- (d) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (e) esta Escritura contém obrigações válidas e vinculantes do Agente Fiduciário, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (f) é equiparado a uma instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;
- (g) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou



delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(b) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução da CVM n.º 28;

(i) não exerce a função de agente fiduciário de debêntures de emissão da Emissora, ou em sociedade coligada, controlada, controladora da Emissora ou integrante do mesmo grupo, exceto com relação às Debêntures da presente Emissão ou desde que autorizado, nos termos das normas expedidas pela CVM;

(j) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer, plenamente, suas funções;

(k) aceita integralmente todas as suas cláusulas e condições da Escritura; e

(l) está ciente da regulamentação aplicável às Debêntures e à Emissão, emanada da CVM, do Banco Central do Brasil e demais autoridades e órgãos competentes.

11.2. Declarações e Garantias da Emissora

A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, na data da assinatura da Escritura, que:

(a) é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;

(b) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(c) a celebração desta Escritura e do Contrato de Distribuição não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora seja parte, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto por aqueles já existentes na presente data; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(d) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora;

(e) esta Escritura constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro;

(f) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, no mínimo, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes em relação à Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora, nas respectivas



datas de cada evento, no contexto da presente Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;

(g) as declarações, informações e fatos contidos nos Prospectos em relação à Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

(h) as opiniões, análises e expectativas expressas nos Prospectos da Emissão em relação à Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(i) não há fatos relativos à Emissora e/ou qualquer controlada da Emissora, cuja omissão, no contexto dessa Emissão, faça com que alguma declaração relevante dos Prospectos da Emissão seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(j) a Emissora e suas controladas estão cumprindo, em todos os seus aspectos relevantes, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(k) exceto pelas contingências informadas no Formulário de Referência, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, relevante que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em sua condição financeira;

(l) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário, que o impeça de exercer, plenamente, suas funções com relação a essa Emissão;

(m) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das S.A., e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(n) cada uma de suas controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade limitada ou sociedade por ações, conforme o caso, existente de acordo com as respectivas leis de suas respectivas jurisdições, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seus negócios, conforme descrito no Formulário de Referência;

(o) esta Escritura constitui, e cada documento a ser entregue nos termos da presente Escritura constituirá, obrigação legal, válida, vinculante e exigível da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral, e tal obrigação não esteja subordinada a qualquer outra dívida da Emissora, que não aquelas que gozem de preferência exclusivamente por força de qualquer exigência prevista em lei;



(p) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos da presente Escritura ou das Debêntures, ou para a realização da Emissão exceto pelo registro da Emissão na ANBIMA e CVM e o registro das Debêntures junto ao SDT, ao SND e ao BOVESPAFIX, as quais estarão em pleno vigor e efeito em na data de liquidação;

(q) os balanços patrimoniais da Emissora auditados e datados de 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010 e revisado de 31 de março de 2011 e as correspondentes demonstrações de resultado da Emissora referentes aos exercícios e trimestres à época encerrados, apresentam de maneira adequada a situação financeira da Emissora nas aludidas datas e os resultados operacionais da Emissora referentes aos períodos encerrados em tais datas. Tais informações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente nos períodos envolvidos, e desde a data das demonstrações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação envolvendo a Emissora, fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora, não houve qualquer alteração no capital social ou aumento substancial do endividamento da Emissora que não esteja descrito nos Prospectos;

(r) a Emissora tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora não foi notificada acerca da revogação de qualquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas;

(s) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(t) não omitiu, ou omitirá, nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora em prejuízo dos Debenturistas;

(u) a Emissora e suas controladas possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos por elas detidos, conforme descrito no Formulário de Referência ou nos Prospectos, os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto: (i) conforme descrito no Formulário de Referência ou nos Prospectos, (ii) quando, individualmente ou em conjunto, não possam resultar em impacto adverso relevante;

(v) os seus bens encontram-se adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;



(w) os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário são materialmente corretos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora; e

(x) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura.

Comunicações

12.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura, se feitas por fac-símile ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

(a) Para a Emissora:

Lojas Renner S.A.
Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, 7º andar
CEP. 91410-400, Porto Alegre - RS
At.: Sra. Paula Melo - Gerente Financeiro
Tel.: (51) 2121-7153
Fax: (51) 2121-7160
E-mail: paula.melo@lojasrenner.com.br

(b) Para o Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205
CEP 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Gustavo De Souza Teixeira Pinto
Tel.: (21) 3514-0000
Fax: (21) 3514-0099
E-mail: gustavo@oliveiratrust.com.br e agente@oliveiratrust.com.br

(c) Para o Banco Mandatário

Itaú Unibanco S.A.
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707
Torre Eudoro Villela - 10º Andar - Lado Azul
CEP 04309-010, São Paulo - SP
At.: Sra. Claudia Vasconcellos
Tel.: (11) 5029-1910
Fax: (11) 5029-1920
E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br



(d) Para o Banco Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707
Torre Eudoro Villela - 10º Andar - Lado Azul
CEP 04309-010, São Paulo - SP
At.: Sra. Claudia Vasconcellos
Tel.: (11) 5029-1910
Fax: (11) 5029-1920
E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

(e) Para a CETIP:

CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, n.º 230, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar
CEP: 01452-001 - São Paulo, SP
Site: www.cetip.com.br

(f) Para a BM&FBOVESPA:

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, n.º 48, São Paulo, SP
Rua XV de Novembro, n.º 275, São Paulo, SP
Site: www.bovespa.com.br

12.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado, em até 2 (dois) dias contados da sua ocorrência.

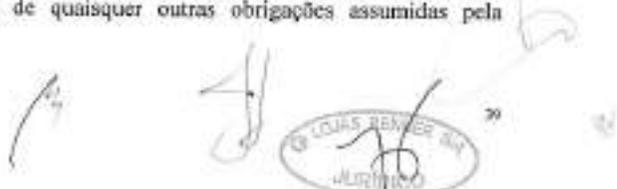
12.3. Eventuais prejuízos decorrentes da não observância do disposto no item 12.2. acima serão arcados pela parte inadimplente.

CUSTOS DE REGISTRO

13.1. Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes, serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como constituindo uma renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela



Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

14.1.1. Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

14.2. A presente Escritura e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil, e as obrigações nela contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.3. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura e para a execução das obrigações de pagamento previstas nesta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de junho de 2011.

(assinaturas na próxima página)



Página de Assinatura da Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária em até 7 dias Séries, da Lojas Renner S.A.

LOJAS RENNER S.A.

 _____ Nome: JOSÉ GALVÃO Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	 _____ Nome: ADALBERTO P. DOS SANTOS Cargo: DIRETOR ADM. FIN. E A. RE
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------






Página de Assinatura da Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome:
Cargo: Patrícia Russo
Procuradora



Nome:
Cargo: Débora H. T. Cavalin Ferraz
OAB/SP Nº 254.334









Página de Assinatura da Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

Testemunhas

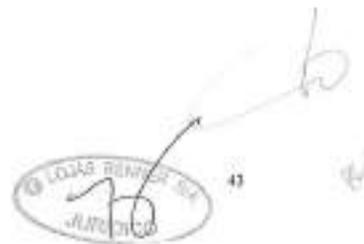


Nome: Sara Alves Branco
CPF: 351.157.918-03
RG: 35.323.087-1



Nome: ESTÁCIO MELO BRÁSIMA
CPF: 488.408.990-00





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA
QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA LOJAS RENNER S.A.

CELEBRADO ENTRE

LOJAS RENNER S.A.
como Emissora;

E

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciária, representando os Debenturistas

17 DE JUNHO DE 2011



Handwritten signatures and stamps. One stamp is circular and reads "LOJAS RENNER S/A JURÍDICO". Another stamp is circular and reads "OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A".

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA LOJAS RENNER S.A.

Pelo presente instrumento particular:

- (i) **Lojas Renner S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.754.738/0001-62, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e
- (ii) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil com sede na Avenida das Américas, nº 500, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), representando a totalidade dos debenturistas da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, em até duas séries ("Debenturistas").

vêm por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A., celebrada em 14 de junho de 2011, devidamente registrada na JUCERGS sob n.º ED000620000 em 16 de junho de 2011 ("Escritura" e "Aditamento", respectivamente), contendo as seguintes cláusulas e condições:

DA RETIFICAÇÃO

1.1. As partes acordam em alterar a qualificação do Agente Fiduciário e as cláusulas 2.4, 3.3, 3.4.2, 3.9, 3.10, 3.16, 4.2, 4.4.2.1, 4.4.2.4, 5.2, 5.4.3.1, 5.4.3.3 e 5.5, e o item (s) da cláusula 8.2, o item (q) da cláusula 9.3 e item (d) da cláusula 12.1 da Escritura, que passam a vigorar com a nova redação que lhes é atribuída abaixo:

"(iii) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil com sede na Avenida das Américas, nº 500, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), representando a totalidade dos debenturistas da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, em até duas séries ("Debenturistas")."

"2.4. Registro para Distribuição nos Mercados Primário e Secundário

As Debêntures da presente Emissão serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debênturas ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BovespaFix ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na BM&FBovespa."

3.3. Quantidade de Debêntures e Número de Séries

A Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, observado o disposto na Cláusula 3.18.1.1. desta Escritura de Emissão, de acordo com a demanda pelas Debêntures aparada por meio de Procedimento de Bookbuilding. Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures. Qualquer uma das duas séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding."

3.4.2. A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debiturista, emitido pela CETIP, quando as Debêntures estiverem depositadas no SND. Para as Debêntures depositadas na BM&FBovespa, será emitido, pela BM&FBovespa, extrato de custódia, em nome do Debiturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures."

3.9. Imunidade dos Debituristas

Caso qualquer título de Debênture goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e ao Agente Escriturador (conforme definido abaixo), no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor."

3.10. Prazos

3.10.1. *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargamento nos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, quando a data de



tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

3.10.2. Para as demais obrigações desta Escritura que não as contempladas no item 3.10.1 acima, considerar-se-á dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional.”

“3.16. Banco Mandatário e Agente Escriitorador

O banco mandatário da Emissão é o Itaú Unibanco S.A. (“Banco Mandatário”). O agente escriitorador da Emissão é a Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriitorador”).”

“4.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2016 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”), data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série em circulação, ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo), ambos em moeda corrente nacional, nos termos desta Escritura.”

“4.2.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série terão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extro grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa máxima equivalente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no “Período de Capitalização” definido na Cláusula 4.4.2.2 (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).”

“4.2.4. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator Juros - 1)$$

onde:

J - Valor dos juros remuneratórios, calculado em 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, devidos no final de cada Período de Capitalização.



FNe - Fator nominal de crédito no início do valor nominal anterior, deflacionado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

Fator Juros - fator de juros composto pelo *Fator DI* e *Fator Spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, segundo a seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \text{Fator DI} \times \text{Fator Spread}$$

onde:

Fator DI - produto das Taxas DI, de data de início do Período de Capitalização, inclusive, até data de crédito, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, segundo a seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n [1 + \{TDI_k\}]$$

onde:

k - Número de ordem da Taxa DI, variando de 1 (um) até *n*.

n - Número total de Taxas DI, sendo "n" um número inteiro.

TDI_k - Taxa DI de ordem *k*, expressa em dia, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

onde:

DI_k - Taxa DI divulgada pelo CETIP, válida por 1 (um) dia útil (business), válida com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread - substância de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, segundo a seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{360}} \right] \right\}$$

spread - Spread, em sub-real, na forma percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais.

n - número de dias úteis entre a Data de Início (inclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior (exclusive), para os demais Períodos de Capitalização, e a data atual (exclusive), sendo "n" um número inteiro.

O fator nominal de crédito $[1 + \{TDI_n\}]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, com arredondamento.



Éfetu-se o produtuário dos futuruários díuários $[1 + (TDI_{t})]$, nendu que u cada futuruário díuário acunudu, trunco-se o resultadu com 16 (dezesseis) casu decimatu, aplicandu-se o produtuário futuruário díuário, e nendu por díuário u o díuário consideradu.

Unu vez os futuruários casuudo acunudu, consideru-se o futuruário resultante do produtuário "Fatuú Díu" com 8 (oito) casu decimatu, com arredondamentu.

5.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série"), data em que será pago o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série em circulação ainda não amortizado, bem como o valor remanescente da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo), ambos em moeda corrente nacional, nos termos desta Escritura."

5.4.3.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série terão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série"), a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, com taxa máxima equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente à média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") com vencimento em 15 de maio de 2017, taxa essa a ser apurada 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Procedimento de Bookbuilding. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com a fórmula prevista abaixo."

5.4.3.3. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor das juras devidas ao final de cada Período de Capitalização, calculado com



- 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;*
- PNu* = *valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;*
- FatorJuros* = *factor de juros fixos calculado com 6 (seis) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{100 + i}{100} \right)^{DP} \right]$$

onde:

- Taxa* = *taxa de juro fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding;*
- DP* = *número de dias úteis entre a Data de Emissão (inclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), para os demais Períodos de Capitalização, e a data atual (exclusive), sendo "DU" um número inteiro."*

***5.5. Integralização**

A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão."

***8.2. (...)**

(8) contratar e manter contratado, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures: (i) banco mandatário e agente escriturador; (ii) agente fiduciário; e (iii) os sistemas de negociação das Debêntures no mercado secundário (SND e BOVESPAFIX);"

***9.3. (...)**

(9) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Agente Escriturador, à CETIP e à BM&F Bovespa;"



Two circular stamps are visible: one for 'LOJAS RENNER S/A JURÍDICO' and another for 'AGENCIAMENTO DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

"12.1. (...) "

(d) Para o Agente Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707
Torre Eudoro Villela - 10º Andar - Lado Azul
CEP 04309-010, São Paulo - SP
At.: Sra. Cláudia Vasconcellos
Tel.: (11) 5029-1910
Fax: (11) 5029-1920
E-mail: claudia.vasconcellos@itau-riibanco.com.br"

DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura da Emissão e não expressamente alteradas por este Aditamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatível, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

3.2. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 17 de junho de 2011.

(assinaturas na próxima página)

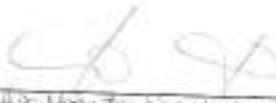


Página de Assinatura do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.



Nome: José Gallo
Cargo: Diretor Presidente

LOJAS RENNER S.A.



Nome: Arlindo Venâncio dos Santos
Cargo: Diretor Administrativo e de Relações com Investidores





Página de Assinatura do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: _____
Cargo: Patricia Russo
 Procuradora

Nome: _____
Cargo: Marcos Takashi Yano de Andrade
 Procurador

4




Página de Assinatura do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

Testemunhas


Nome: Maria Luísa dos Santos HENRIQUE Nome: Ismael de Souza
CPF: 570.952.300-30 CPF: 550.225.000.44



01261/2011

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA LOJAS RENNER S.A.

CELEBRADO ENTRE

LOJAS RENNER S.A.
como Emissora;

E

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário, representando as Debenturistas

21 DE JULHO DE 2011



cb

A

A

S

AO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA LOJAS RENNER S.A.

Pelo presente instrumento particular:

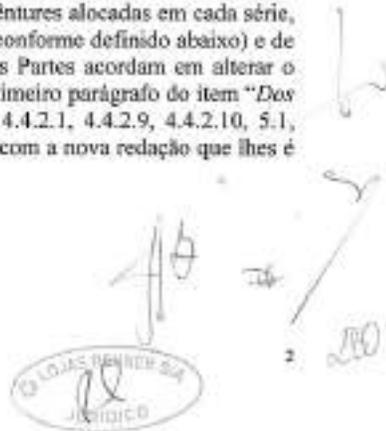
- (i) **Lojas Renner S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.754.738/0001-62, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e
- (ii) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil com sede na Avenida das Américas, nº 500, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), representando a totalidade dos debenturistas da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, em duas séries ("Debenturistas").

vêm por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente Instrumento Particular de Segundo Aditamento ("Segundo Aditamento") à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A., celebrada em 14 de junho de 2011, devidamente registrada na JUCERGS sob n.º ED000620000 em 16 de junho de 2011, conforme aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A., celebrado em 17 de junho de 2011, devidamente registrado na JUCERGS sob n.º ED000647000 em 07 de julho de 2011 ("Escritura"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

DA RETIFICAÇÃO

1.1. Considerando o término do Procedimento de *Bookbuilding*, que estabeleceu (i) a taxa de juros aplicável às Debêntures, (ii) o número de Debêntures alocadas em cada série, e (iii) o não exercício de Opção de Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) e de Opção de Lote Suplementar (conforme definido abaixo), as Partes acordam em alterar o título da Escritura, a qualificação do Agente Fiduciário, o primeiro parágrafo do item "Das Requisitos" e as cláusulas 1.2, 3.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3, 4.1, 4.4.2.1, 4.4.2.9, 4.4.2.10, 5.1, 5.4.3.1, 5.4.3.3 e 5.4.3.4 da Escritura, que passam a vigorar com a nova redação que lhes é atribuída abaixo:

Título da Escritura



Handwritten signatures and stamps. One stamp is circular and reads "LOJAS RENNER S.A. JURÍDICO". There are several handwritten initials and marks, including a large "H" and a signature that appears to be "LBO".

"Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Lojas Renner S.A."

Qualificação do Agente Fiduciário

"(iii) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil com sede na Avenida das Américas, nº 500, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), representando a totalidade dos debenturistas da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, em duas séries ("Debenturistas"),"

Título da Escritura

"vêm por esta e na melhor forma de direito, firmar a presente "Escritura Particular da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Lojas Renner S.A." ("Escritura"), contendo as seguintes cláusulas e condições:"

Cláusulas

"1.2. Esta Escritura foi objeto de aditamento para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), nos termos do artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 400", respectivamente)."

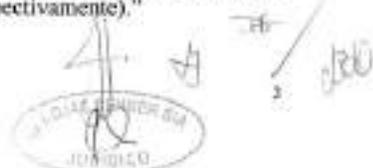
Dos Requisitos

A quarta emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta") será feita com a observância dos seguintes requisitos:"

3.1. Número da Emissão e Valor Total

A presente Escritura representa a 4ª (quarta) emissão pública de debêntures da Emissora. O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão."

"3.3.1. A quantidade de Debêntures a ser distribuída no âmbito da Oferta poderia ter sido aumentada, mas não foi, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais" e "Opção de Debêntures Adicionais", respectivamente)."



“3.3.2. A Emissora poderia ter concedido ao Coordenador Líder, mas não concedeu, opção de lote suplementar correspondente a, no máximo, 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures originalmente oferecida, excluída eventual Opção de Debêntures Adicionais (“Debêntures do Lote Suplementar”) nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (“Opção do Lote Suplementar”).”

“3.3. Quantidade de Debêntures e Número de Séries

A Emissão será realizada em duas séries. Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, sendo 21.510 (vinte e uma mil quinhentas e dez) Debêntures alocadas na primeira série e 8.490 (oito mil quatrocentos e noventa) Debêntures alocadas na segunda série.”

“4.1. Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na primeira série (“Debêntures da 1ª Série”) será de 21.510 (vinte e uma mil e quinhentas e dez), conforme definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, de acordo com a demanda pelas Debêntures apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme definido abaixo.”

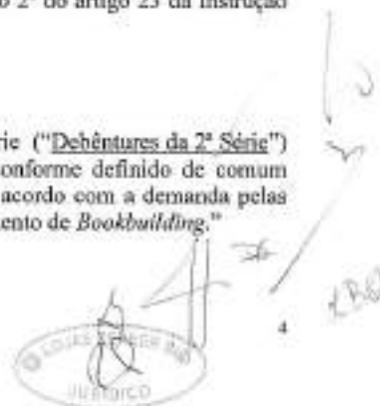
“4.4.2.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa equivalente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, definida em Procedimento de *Bookbuilding*, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no “Período de Capitalização” definido na Cláusula 4.4.2.2 (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).”

“4.4.2.9. A Remuneração das Debêntures da 1ª Série foi definida em Procedimento de *Bookbuilding*, conduzido pelo Coordenador Líder, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de remuneração.”

“4.4.2.10. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi objeto de aditamento da Escritura e será divulgado nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 da Instrução CVM 400.”

“5.1. Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na segunda série (“Debêntures da 2ª Série”) será de 8.490 (oito mil, quatrocentos e noventa), conforme definido de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, de acordo com a demanda pelas Debêntures da 2ª Série apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.”



Handwritten signature and stamp of LOJAS RENNER S/A. The stamp is circular with the text "LOJAS RENNER S/A" and "INSTRUCO" visible. There are handwritten initials and a date "4" next to it.

5.4.3.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série"), definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa equivalente a 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série, definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com a fórmula prevista abaixo."

5.4.3.3. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 2ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

- J* = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNa* = valor nominal unitário atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros* = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{taxa + 1}{100} \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

- Taxa* = taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, definida em Procedimento de *Bookbuilding*;
- DP* = número de dias úteis entre a Data de Emissão (inclusive), para o primeiro Período de Capitalização, ou a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), para os demais Períodos de Capitalização, e a data atual (exclusive), sendo "DP" um número inteiro."



"5.4.3.4. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi objeto de aditamento da Escritura e será divulgado nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 da Instrução CVM 400."

DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura e não expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

3.2. Os termos utilizados neste Segundo Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

3.3. O Segundo Aditamento será protocolado pela Emissora na JUCERGS para registro, nos termos da cláusula 2.2 da Escritura de Emissão.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 quatro vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 21 de julho de 2011.

(assinaturas na próxima página)



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "LOJAS RENNER S/A" and "JURÍDICO". There are also handwritten initials and a date "21/07" visible.

Página de Assinatura do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

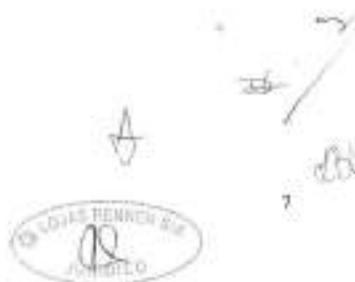
LOJAS RENNER S.A.



Nome: José Gallo
Cargo: Diretor Presidente

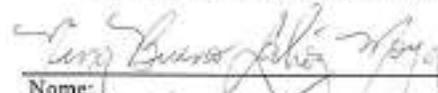


Nome: Adalberto P. dos Santos
Cargo: Diretor ADM. Finance. e de R.R.



Página de Assinatura do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

 _____ Nome: Cargo: Nina Bueno Lahrer Meyer Blauquez da Costa Procuradora	 _____ Nome: Cargo: Marcelo Takashi Yano da Andrade Procurador
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4



Stamp: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Página de Assinatura do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária, em até Duas Séries, da Lojas Renner S.A.

Testemunhas

Luís Bastounek de Oliveira
Nome: *Luís Bastounek de Oliveira*
CPF: *08312549633*

José Tadeu Jacóy
Nome: *José Tadeu Jacóy*
CPF: *556.225.000-14*

J



J
CH
2011

-
- Relatório de Classificação de Risco das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Data de Publicação: 21 de junho de 2011

Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui ratings 'brAA+' na Escala Nacional Brasil à Lojas Renner S.A.; Perspectiva estável

Analistas: Débora Confortini, São Paulo, 55-11 3039-9752, debora_confortini@standardandpoors.com; Reginaldo Takara, São Paulo 55-11-3039-9740, Reginaldo_takara@standardandpoors.com

Resumo

- A conservadora estratégia de crescimento e uma prudente política financeira da Lojas Renner têm resultado em satisfatória expansão do seu negócio.
- Atribuímos os ratings 'brAA+' na Escala Nacional Brasil à empresa e à sua futura emissão de R\$ 300 milhões em debêntures. A perspectiva do rating de crédito corporativo é estável.
- Esperamos que a Renner mantenha uma estratégia de crescimento baseada em investimentos em novas lojas, mas que a maturação das lojas já inauguradas permitirá que a empresa preserve sua liquidez e mantenha um perfil financeiro conservador e desalavancado.

Ações de Rating

Em 21 de junho de 2011, a Standard & Poor's Ratings Services atribuiu os ratings 'brAA+' na Escala Nacional Brasil à rede de lojas de departamento de vestuário brasileira **Lojas Renner S.A.** ("Renner") e à sua futura emissão de R\$ 300 milhões em debêntures. A Renner planeja realizar uma emissão de debêntures com vencimento final em 2017, utilizando os recursos captados para fortalecer sua posição de caixa atual. A perspectiva do rating de crédito corporativo é estável.

Fundamentos

Os ratings da Renner refletem seu perfil financeiro "conservador", caracterizado por baixo volume de dívida em seu balanço patrimonial, já considerando a emissão proposta; seus prudentes indicadores financeiros ajustados, quando comparados aos dos seus pares globais; uma marca bem estabelecida e presença nacional, o que lhe permite explorar economias de escala com suas marcas próprias; e suas políticas de crédito ao consumidor conservadoras, em relação à concessão, controle e estratégia. Vemos como fatores de risco a dependência da empresa da atividade econômica no Brasil, uma vez que as vendas de vestuário são sensíveis à confiança do consumidor e às tendências de renda e emprego; incorpora também a forte competição no setor varejista de vestuário em um mercado pulverizado e marcado pela informalidade; certa exposição a potenciais perdas referentes à sua política de crédito ao consumidor; bem como as expectativas de que a empresa continuará investindo em novas lojas.

A empresa se beneficia de uma rede bem estabelecida de lojas no âmbito nacional, principalmente em shopping centers com alto índice de frequência em que os contratos de locação são de longo prazo e favoráveis. O fato de a Renner comercializar suas próprias marcas lhe proporciona economias de escala e controle sobre a seleção e características dos itens, o que tem sido um importante fator para sustentar sua adequada rentabilidade. A rede vem apresentando crescimento expressivo nos últimos anos, principalmente com a abertura de novas lojas em shoppings centers novos e existentes. Essa estratégia de crescimento foi expandida nos últimos dois anos por meio da diversificação no seu modelo tradicional de lojas, incorporando ao seu portfólio lojas compactas e explorando uma de suas *private brands* (*Blue Steel*) em lojas separadas. Embora essa estratégia traga mais incerteza em relação ao desempenho de novas lojas nas diferentes praças em que a Renner atua, acreditamos que seja positiva à medida que permite à rede suprir uma demanda reprimida de cidades distantes da capital e não atendidas por shoppings centers. Além disso, espera-se que a maturação das lojas compactas seja mais rápida em relação a uma loja tradicional, o que adiciona uma maior rentabilidade e geração de caixa no médio prazo. Em 2011, a Renner planeja inaugurar 33 lojas contra 14 em 2010.

1/4

Recentemente, e em linha com sua proposta de diversificação do perfil de negócios, a Renner anunciou a aquisição da Camicado, uma empresa que atua no segmento de cama, mesa & banho, por R\$ 165 milhões. Acreditamos que a Camicado trará grandes sinergias operacionais para a companhia, uma vez que tem como foco os mesmos clientes da Renner. Não esperamos que a Camicado represente mais de 5% no total de vendas para a Renner no médio prazo, por se tratar de uma operação relativamente pequena com 28 lojas. Contudo, acreditamos que a rede estará mais exposta a uma pressão em suas margens, uma vez que produtos importados e com menor grau de diferenciação têm uma participação maior no portfólio da Camicado.

A empresa estende financiamento ao consumidor e empréstimos pessoais a seus clientes, e por isso está exposta a perdas com crédito. Porém, acreditamos que sua estratégia/política de concessão de crédito seja prudente e que sua execução tem sido satisfatória. A carteira de financiamentos da Lojas Renner tem permanecido estável e com níveis adequados de inadimplência. As perdas de crédito mantiveram-se em níveis que não criam riscos significativos aos fluxos de caixa com venda de mercadorias. Acreditamos que a empresa preservará esse comportamento conservador para os empréstimos pessoais e crédito ao consumidor no futuro, mesmo considerando uma expansão da concessão de crédito com a Camicado e uma expansão maior de lojas do que o histórico nos próximos anos. Assim, esperamos que a atividade financeira continue comparativamente em patamares inferiores em relação às suas atividades comerciais.

A Lojas Renner conseguiu crescer suas vendas (base “mesmas lojas”) em 10% (15,1% em março 2011) e manter sua rentabilidade estável em 2010. A margem ajustada EBITDA tem apresentado pequenos crescimentos a cada trimestre, atingindo 12,7% nos doze meses acumulados em março em 2011, mesmo considerando que as despesas com vendas cresceram em relação a de outros anos pelo maior número de lojas novas. Nossas projeções assumem margens estáveis nos patamares atuais e manutenção de políticas prudentes na concessão de crédito ao consumidor. Em março de 2011, a carteira de empréstimos pessoais da Lojas Renner totalizava R\$ 76,8 milhões (valor presente líquido).

O perfil financeiro da Lojas Renner é “intermediário”. O volume de dívida em seu balanço patrimonial é baixo, consistindo basicamente de empréstimos para capital de giro, obtidos com seus bancos de relacionamento para o financiamento de empréstimo pessoal (com coobrigação da Renner), financiamento de recebíveis com o seu fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC Lojas Renner: rating preliminar das cotas seniores brAA+(sf) –, e uma linha de crédito de longo prazo para financiar a abertura de lojas na Região Nordeste. Seguindo nosso critério global, ajustamos também a dívida da empresa, incluindo o financiamento dos empréstimos pessoais (que tem coobrigação) e o valor presente líquido dos pagamentos futuros de locação das lojas. Também aplicamos o critério de *Captive Finance*, que isola a atividade de serviços financeiros do resultado total da Renner. Com esses ajustes, a companhia apresentava um índice de dívida total ajustada sobre EBITDA e de geração interna de caixa (FFO, na sigla em inglês) sobre dívida total ajustada de 1,2x e 74,4%, respectivamente, em março 2011. Essas métricas são, de forma geral, mais fortes do que as de seus pares globais, mas devem ser consideradas no contexto da necessidade de políticas financeiras mais prudentes em função do porte e da diversificação geográfica mais limitada da empresa.

Liquidez

A liquidez é adequada. A Lojas Renner apresentava reservas de caixa de R\$ 505 milhões em março de 2011, enquanto as dívidas de curto prazo eram de R\$ 143 milhões. As reservas de caixa mostram-se elevadas desde que a empresa adotou uma abordagem mais prudente com respeito à liquidez em 2009. No segundo trimestre de 2011, a Renner utilizou parte dessa posição de caixa para pagar a aquisição da Camicado, e fazer frente a alguns vencimentos de fornecedores. Assim, com o objetivo de manter um nível mínimo de caixa operacional e reforçar sua posição de liquidez atual, a Renner planeja emitir R\$ 300 milhões em debêntures.

A maior parte do endividamento da Renner é composta por uma linha bancária de capital de giro de R\$ 80 milhões, que oferecem risco de refinanciamento modesto sob condições normais de mercado, e R\$ 350 milhões após a conclusão da transferência da sua carteira de crédito para o FIDC Lojas Renner. Em um cenário de deterioração no mercado de crédito, a disponibilidade dessas linhas de capital de giro poderia se reduzir, mas acreditamos que em proporção similar a das próprias operações de financiamento ao consumidor da empresa. O fluxo de caixa operacional livre (FOCF, na sigla em inglês) foi positivo nos últimos trimestres, mas os investimentos vão aumentar em 2011 à medida que a empresa invista na abertura de novas lojas. A estratégia da Lojas Renner tem sido a de utilizar fluxos de caixa internos para financiar a expansão de sua rede de lojas. A empresa conta com uma folga confortável em suas cláusulas contratuais (*covenants*).

Perspectiva

A perspectiva estável do rating de crédito corporativo reflete nossa expectativa de que a política financeira da Lojas Renner permanecerá prudente, especialmente no que tange à alavancagem financeira e às atividades de financiamento ao consumidor. A empresa deverá continuar investindo significativamente na abertura de novas lojas, mas esperamos que financie esta expansão com geração interna de caixa e amplie suas operações de empréstimos pessoais de forma cautelosa. Dessa forma, projetamos que a Lojas Renner sustentará um índice de dívida total ajustada sobre EBITDA de cerca de 1,5x e de FFO sobre dívida total ajustada em torno de 65-70%.

Uma alteração negativa nos ratings refletiria um desvio desses padrões ou uma reversão profunda na tendência econômica, afetando a confiança do consumidor e, como resultado, a venda de vestuário, bem como qualquer movimento agressivo por parte da empresa na concessão de crédito e expansão de suas atividades em diferentes segmentos. Os ratings são de certa forma restringidos pelo perfil de negócios da Lojas Renner, em virtude da natureza bastante fragmentada do setor de lojas de departamento de vestuário e também do ambiente de forte competição. Esses fatores poderiam provocar mudanças repentinas na liquidez e rentabilidade da empresa, com efeitos permanentes sobre seu perfil financeiro. Uma elevação nos ratings dependeria de a empresa demonstrar continuado sucesso na implantação de sua estratégia de crescimento ao longo dos ciclos econômicos, e que a qualidade da sua carteira de crédito continue adequada mesmo com a estratégia de crescimento no financiamento ao consumidor, mantendo assim seu perfil financeiro conservador e desalavancado.

Artigos Relacionados

- *2008 Corporate Criteria: Analytical Methodology*, 15 de abril de 2008.
- *Assumptions: Analytical Adjustments For Captive Finance Operations*, 27 de junho de 2008.
- *Key Credit Factors: Business And Financial Risks In The Retail Industry*, 18 de setembro de 2008.

LISTA DE RATINGS

Ratings Atribuídos na Escala Nacional Brasil

Rating de Crédito Corporativo	brAA+/Estável/--
<i>Rating de Emissão</i>	
Debêntures no valor de R\$ 300 milhões com vencimento final em 2017	brAA+

Copyright© 2011 pela Standard & Poor's Financial Services LLC (S&P) Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta informação pode ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma ou nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. A S&P, suas afiliadas e/ou seus provedores externos detêm direitos de propriedade exclusivos sobre a informação, incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito. Esta informação não deverá ser utilizada para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. A S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, ou pelos resultados obtidos mediante o uso de tal informação. A S&P, SUAS AFILIADAS E SEUS PROVEDORES EXTERNOS ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. Em nenhuma circunstância, deverão a S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos e seus diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Os usuários da informação aqui contida não deverão nela se basear ao tomar qualquer decisão de investimento. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz uma auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas de outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com / www.standardandpoors.com.mx /

www.standardandpoors.com.ar / www.standardandpoors.com.br, www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

The McGraw-Hill Companies

-
- Declaração da Emissora, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400**

LOJAS RENNER S.A., companhia aberta com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Joaquim Porto Vilanova, n.º 401, Bairro Jardim Carvalho, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o n.º 92.754.738/0001-62, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), vem, no âmbito do pedido de registro da distribuição pública de 30.000 (trinta mil) debêntures simples da 4ª (quarta) emissão, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), nos termos do Artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 400"), declarar que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;
- (ii) o formulário de referência ("Formulário de Referência") e o prospecto preliminar ("Prospecto Preliminar") contém e o Prospecto Definitivo ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Formulário de Referência, o Prospecto Preliminar foram e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Porto Alegre, 20 de junho de 2011

LOJAS RENNER S.A.


Nome: Jose Gallo
Cargo: Diretor Presidente


Nome: Arnaldo Pereira dos Santos
Cargo: Diretor Adm. Financeiro e de Relações com Investidores



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma do seu estatuto social, ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**"), na qualidade de coordenador líder da distribuição pública de debêntures simples, não-conversíveis em ações, da espécie quilografária, em até duas séries da 4ª emissão da Lojas Renner S.A. ("**Emissão**", "**Emissora**" e "**Oferta**", respectivamente), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que:

(i) as informações prestadas pela Emissora fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão; e

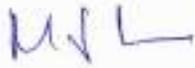
(ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, que venham a integrar o prospecto preliminar e o prospecto definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão.

O Coordenador Líder ainda declara que o prospecto preliminar da Emissão contém e o prospecto definitivo da Emissão conterá as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que o prospecto preliminar da Emissão foi e o prospecto definitivo da Emissão será preparado de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 21 de junho de 2011.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Nome: _____
Cargo: **Eduardo Miller Borges**
Diretor


Nome: _____
Cargo: **Marcos Mattoli de Souza Vieira**
Diretor Executivo



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Informações Trimestrais - ITR da Emissora Relativas ao Trimestre Encerrado em 31 de Março de 2011
- Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2010

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Informações Trimestrais - ITR da Emissora Relativas ao Trimestre Encerrado em 31 de Março de 2011

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Lojas Renner S.A.
Informações Trimestrais ITR em
31 de março de 2011
e relatório dos auditores independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Relatório de revisão dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
 Lojas Renner S.A.
 Porto Alegre - RS

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, da Lojas Renner S.A., contidas no Formulário de Informações Trimestrais - FITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2011, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias individuais de acordo com o CPC 21 e das informações financeiras intermediárias consolidadas de acordo com o CPC 21 e a IAS 34, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - FITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 e ISRE 2410, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais incluídas nas informações trimestrais acima referidas não estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 aplicável à elaboração das Informações Trimestrais - FITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2

PricewaterhouseCoopers, Rua Norberto de Azeiteiro 800, 8º e 9º, Porto Alegre, RS, Brasil 90430-000, Caixa Postal 2178
T: (51) 3378-1700; F: (51) 3328-2609, www.pwc.com/br



Lojas Renner S.A.

Conclusão sobre as informações intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Lojas Renner S.A., essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seriam avaliadas no custo ou ao valor justo.

Outros assuntos

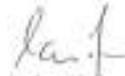
Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações intermediárias do valor adicionado, individuais e consolidadas, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2011, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não estão adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2011.



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "I" RS



Carlos Biedermann
Contador CRC 1RS029321/O-4

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011	9
DMPL - 01/01/2010 à 31/03/2010	10
Demonstração do Valor Adicionado	11

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
Balanço Patrimonial Passivo	13
Demonstração do Resultado	15
Demonstração do Resultado Abrangente	16
Demonstração do Fluxo de Caixa	17

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011	18
DMPL - 01/01/2010 à 31/03/2010	19
Demonstração do Valor Adicionado	20

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	21
-----------------------------------------------------	----

Notas Explicativas	26
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	61
-------------------------------------------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	63
----------------------------------------------	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2011
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	122.349
Preferenciais	0
Total	122.349
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Reunião do Conselho de Administração	16/12/2010	Juros sobre Capital Próprio	20/04/2011	Ordinária		0,57400
Reunião do Conselho de Administração	14/03/2011	Juros sobre Capital Próprio		Ordinária		0,15100
Assembleia Geral Ordinária	11/04/2011	Dividendo	20/04/2011	Ordinária		1,31420



DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1	Ativo Total	1.798.862	2.048.144
1.01	Ativo Circulante	1.059.460	1.297.982
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	360.095	457.538
1.01.03	Contas a Receber	289.194	535.730
1.01.03.01	Clientes	273.392	505.484
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	15.802	30.246
1.01.04	Estoques	378.126	275.950
1.01.06	Tributos a Recuperar	21.048	18.487
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	21.048	18.487
1.01.07	Despesas Antecipadas	10.997	10.277
1.02	Ativo Não Circulante	739.402	750.162
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	237.452	253.444
1.02.01.03	Contas a Receber	5.171	5.872
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	5.171	5.872
1.02.01.06	Tributos Diferidos	60.954	75.457
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	60.954	75.457
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	171.327	172.115
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	9.468	9.508
1.02.01.09.04	Impostos a recuperar	11.859	12.607
1.02.01.09.05	FIDC Lojas Renner	150.000	150.000
1.02.02	Investimentos	25.556	22.743
1.02.02.01	Participações Societárias	25.556	22.743
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	25.493	22.680
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	63	63
1.02.03	Imobilizado	408.624	406.998
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	401.017	390.941
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	7.607	16.057
1.02.04	Intangível	67.770	66.977
1.02.04.01	Intangíveis	67.770	66.977
1.02.04.01.02	Outros	67.770	66.977

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2	Passivo Total	1.798.862	2.048.144
2.01	Passivo Circulante	624.300	897.921
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	74.481	72.082
2.01.01.01	Obrigações Sociais	16.031	15.744
2.01.01.01.01	Encargos sociais	16.031	15.744
2.01.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	58.450	56.338
2.01.01.02.01	Salários a pagar	58.450	56.338
2.01.02	Fornecedores	276.932	317.078
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	276.932	317.078
2.01.03	Obrigações Fiscais	48.394	145.429
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	12.156	67.736
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	996	22.037
2.01.03.01.02	Outras obrigações fiscais federais	11.160	45.699
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	35.578	77.104
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	660	589
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	59.636	200.314
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	59.636	200.314
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	59.636	200.314
2.01.05	Outras Obrigações	146.073	145.437
2.01.05.02	Outros	146.073	145.437
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	84.295	61.167
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	16.208	16.208
2.01.05.02.04	Aluguéis a pagar	22.782	26.456
2.01.05.02.05	Outras obrigações	22.788	34.552
2.01.05.02.06	Participações estatutárias	0	7.054
2.01.06	Provisões	18.784	17.581
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	18.784	17.581
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	12.407	11.943
2.01.06.01.05	Provisões para riscos trabalhistas	6.377	5.638
2.02	Passivo Não Circulante	117.776	128.915
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	33.380	36.415
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	33.380	36.415
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	33.380	36.415
2.02.02	Outras Obrigações	52.378	49.228
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	16.781	17.335
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	16.781	17.335
2.02.02.02	Outros	35.597	31.893
2.02.02.02.03	Impostos e contribuições a recolher	31.203	28.964
2.02.02.02.04	Outras obrigações	4.394	2.929
2.02.04	Provisões	32.018	43.272
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	32.018	43.272
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	32.018	29.099
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	14.173
2.03	Patrimônio Líquido	1.056.786	1.021.308
2.03.01	Capital Social Realizado	408.734	408.734
2.03.02	Reservas de Capital	178.297	173.570

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	118.165	118.165
2.03.02.04	Opções Outorgadas	60.132	55.405
2.03.04	Reservas de Lucros	441.614	441.614
2.03.04.01	Reserva Legal	1.812	1.812
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	144.584	144.584
2.03.04.10	Reserva para investimento e expansão	295.218	295.218
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	29.113	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-972	-2.610

DFs Individuais / Demonstração do Resultado
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2011 à 31/03/2011	01/01/2010 à 31/03/2010
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	592.110	499.836
3.01.01	Receita líquida com venda de mercadorias	517.707	440.246
3.01.02	Receita líquida com produtos e serviços financeiros	74.403	59.590
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-249.547	-212.790
3.02.01	Custo das mercadorias vendidas	-243.393	-206.779
3.02.02	Custo dos produtos e serviços financeiros	-6.154	-6.011
3.03	Resultado Bruto	342.563	287.046
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-284.761	-237.705
3.04.01	Despesas com Vendas	-167.679	-137.674
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-51.512	-40.966
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-18.781	-23.584
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	870	1.043
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-50.483	-42.077
3.04.05.01	Outras despesas operacionais	-24.415	-19.107
3.04.05.02	Plano de opção de compra de ações	-4.727	-3.829
3.04.05.03	Depreciações e amortizações	-21.483	-18.764
3.04.05.04	Resultado na baixa de ativos fixos	142	-377
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	2.824	5.553
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	57.802	49.341
3.06	Resultado Financeiro	5.791	5.461
3.06.01	Receitas Financeiras	11.085	9.668
3.06.02	Despesas Financeiras	-5.294	-4.207
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	63.593	54.802
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-16.006	-17.899
3.08.01	Corrente	-1.503	-11.513
3.08.02	Diferido	-14.503	-6.386
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	47.587	36.903
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	47.587	36.903
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,38890	0,30280
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,38200	0,29960

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 31/03/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 31/03/2010
4.01	Lucro Líquido do Período	47.587	36.903
4.02	Outros Resultados Abrangentes	1.638	563
4.02.01	Hedge fluxo de caixa	1.638	563
4.03	Resultado Abrangente do Período	49.225	37.466

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2011 à 31/03/2011	01/01/2010 à 31/03/2010
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-68.086	-3.361
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	60.579	55.875
6.01.01.01	Lucro líquido do período	47.587	36.903
6.01.01.02	Depreciações e amortizações	21.471	18.752
6.01.01.03	Amortização do ágio	12	12
6.01.01.04	Resultado venda ou baixa de ativos fixos	32	428
6.01.01.05	Juros provisionados, líquidos dos pagos	-9	-6
6.01.01.06	Plano de opção de compra de ações	4.727	3.829
6.01.01.07	Resultado de equivalência patrimonial	-2.824	-5.553
6.01.01.08	Provisão p/riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-10.051	3.080
6.01.01.09	Tributos diferidos	14.503	6.386
6.01.01.10	Provisões para perdas em ativos	-14.869	-7.956
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-128.665	-59.236
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	235.460	148.158
6.01.02.02	Estoques	-90.676	-72.971
6.01.02.03	Perdas não realizadas com derivativos	1.638	563
6.01.02.04	Outros ativos circulantes	12.612	-5.025
6.01.02.05	Depósitos judiciais	40	168
6.01.02.06	Financiamento - operações serviços financeiros	-140.669	-3.628
6.01.02.07	Fornecedores	-40.146	-55.538
6.01.02.08	Salários e férias a pagar	2.112	2.369
6.01.02.09	Impostos e contribuições a recolher	-94.509	-77.709
6.01.02.10	Outras obrigações	-10.299	2.036
6.01.02.11	Aluguéis a pagar	-3.674	-1.641
6.01.02.13	Débitos com empresas ligadas	-554	3.982
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-23.921	-15.857
6.02.01	Aquisições de imobilizado	-18.292	-14.531
6.02.02	Aquisições de intangível	-5.675	-1.367
6.02.03	Recebimento por venda de ativo fixo	46	41
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-5.436	-1.933
6.03.02	Aumento de capital social	0	271
6.03.03	Pagamento de empréstimos	-3.035	-2.204
6.03.04	Juros sobre capital próprio e dividendos	-2.401	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-97.443	-21.151
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	457.538	410.713
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	360.095	389.562

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	408.734	173.570	441.614	0	-2.610	1.021.308
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	408.734	173.570	441.614	0	-2.610	1.021.308
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	4.727	0	-18.474	0	-13.747
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.727	0	0	0	4.727
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-18.474	0	-18.474
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	47.587	1.638	49.225
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	47.587	0	47.587
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	1.638	1.638
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	1.638	1.638
5.07	Saldos Finais	408.734	178.297	441.614	29.113	-972	1.056.786

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 31/03/2010**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	402.945	156.184	308.819	0	-1.512	866.436
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	402.945	156.184	308.819	0	-1.512	866.436
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	271	3.829	0	0	0	4.100
5.04.01	Aumentos de Capital	271	0	0	0	0	271
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	3.829	0	0	0	3.829
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	36.903	563	37.466
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	36.903	0	36.903
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	563	563
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	563	563
5.07	Saldos Finais	403.216	160.013	308.819	36.903	-949	908.002

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 31/03/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 31/03/2010
7.01	Receitas	742.626	619.808
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	760.479	642.655
7.01.02	Outras Receitas	928	737
7.01.02.01	Resultado na baixa de ativos fixos	142	-377
7.01.02.02	Outros resultados operacionais	786	1.114
7.01.04	Provisão/Reversão de Crédts. Liquidação Duvidosa	-18.781	-23.584
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-415.483	-348.161
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-299.993	-250.341
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-112.171	-92.430
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	-3.319	-5.390
7.03	Valor Adicionado Bruto	327.143	271.647
7.04	Retenções	-21.483	-18.764
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-21.483	-18.764
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	305.660	252.883
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	14.005	15.221
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	2.824	5.553
7.06.02	Receitas Financeiras	11.181	9.668
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	319.665	268.104
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	319.665	268.104
7.08.01	Pessoal	84.962	68.176
7.08.01.01	Remuneração Direta	61.284	49.652
7.08.01.02	Benefícios	11.964	8.270
7.08.01.03	F.G.T.S.	5.574	4.624
7.08.01.04	Outros	6.140	5.630
7.08.01.04.01	Plano de opção de compra de ações	4.727	3.829
7.08.01.04.02	Remuneração dos administradores	1.413	1.801
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	147.875	131.554
7.08.02.01	Federais	64.409	62.209
7.08.02.02	Estaduais	79.186	65.841
7.08.02.03	Municipais	4.280	3.504
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	39.241	31.471
7.08.03.02	Aluguéis	34.017	27.273
7.08.03.03	Outras	5.224	4.198
7.08.03.03.01	Despesas financeiras	5.224	4.198
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	47.587	36.903
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	18.474	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	29.113	36.903

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1	Ativo Total	2.212.079	2.456.015
1.01	Ativo Circulante	1.642.597	1.872.921
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	504.977	683.661
1.01.03	Contas a Receber	736.088	893.748
1.01.03.01	Clientes	720.221	863.493
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	15.867	30.255
1.01.04	Estoques	378.126	275.950
1.01.06	Tributos a Recuperar	21.178	18.610
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	21.178	18.610
1.01.07	Despesas Antecipadas	2.228	952
1.02	Ativo Não Circulante	569.482	583.094
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	87.464	103.451
1.02.01.03	Contas a Receber	5.171	5.872
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	5.171	5.872
1.02.01.06	Tributos Diferidos	60.954	75.457
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	60.954	75.457
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	21.339	22.122
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	9.480	9.515
1.02.01.09.04	Impostos a recuperar	11.859	12.607
1.02.02	Investimentos	63	63
1.02.02.01	Participações Societárias	63	63
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	63	63
1.02.03	Imobilizado	414.185	412.603
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	406.578	396.546
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	7.607	16.057
1.02.04	Intangível	67.770	66.977
1.02.04.01	Intangíveis	67.770	66.977
1.02.04.01.02	Outros	67.770	66.977

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2	Passivo Total	2.212.079	2.456.015
2.01	Passivo Circulante	708.507	977.575
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	74.529	72.108
2.01.01.01	Obrigações Sociais	16.047	15.753
2.01.01.01.01	Encargos sociais	16.047	15.753
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	58.482	56.355
2.01.01.02.01	Salários a pagar	58.482	56.355
2.01.02	Fornecedores	278.361	318.285
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	278.361	318.285
2.01.03	Obrigações Fiscais	49.179	146.674
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	12.924	68.940
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	1.482	23.001
2.01.03.01.02	Outras obrigações fiscais federais	11.442	45.939
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	35.578	77.104
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	677	630
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	142.587	279.426
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	142.587	279.426
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	142.587	279.426
2.01.05	Outras Obrigações	145.067	143.501
2.01.05.02	Outros	145.067	143.501
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	84.295	61.167
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	16.208	16.208
2.01.05.02.04	Aluguéis a pagar	16.592	20.809
2.01.05.02.05	Outras obrigações	27.972	38.263
2.01.05.02.06	Participações estatutárias	0	7.054
2.01.06	Provisões	18.784	17.581
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	18.784	17.581
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	12.407	11.943
2.01.06.01.05	Provisões para riscos trabalhistas	6.377	5.638
2.02	Passivo Não Circulante	446.786	457.132
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	374.604	377.076
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	374.604	377.076
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	374.604	377.076
2.02.02	Outras Obrigações	40.018	36.642
2.02.02.02	Outros	40.018	36.642
2.02.02.02.03	Impostos e contribuições a recolher	31.203	28.964
2.02.02.02.04	Outras obrigações	8.815	7.678
2.02.04	Provisões	32.164	43.414
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	32.164	43.414
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	32.164	29.241
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	14.173
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	1.056.786	1.021.308
2.03.01	Capital Social Realizado	408.734	408.734
2.03.02	Reservas de Capital	178.297	173.570
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	118.165	118.165
2.03.02.04	Opções Outorgadas	60.132	55.405

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2.03.04	Reservas de Lucros	441.614	441.614
2.03.04.01	Reserva Legal	1.812	1.812
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	144.584	144.584
2.03.04.10	Reserva para investimento e expansão	295.218	295.218
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	29.113	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-972	-2.610

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2011 à 31/03/2011	01/01/2010 à 31/03/2010
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	598.767	505.734
3.01.01	Receita líquida com venda de mercadorias	517.707	440.246
3.01.02	Receita líquida com produtos e serviços financeiros	81.060	65.488
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-249.547	-212.790
3.02.01	Custo das vendas com mercadorias	-243.393	-206.779
3.02.02	Custo dos produtos e serviços financeiros	-6.154	-6.011
3.03	Resultado Bruto	349.220	292.944
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-290.161	-242.833
3.04.01	Despesas com Vendas	-167.000	-137.053
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-51.523	-40.966
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-18.809	-23.584
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	870	1.043
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-53.699	-42.273
3.04.05.01	Outras despesas operacionais	-27.599	-19.272
3.04.05.02	Plano de opção de compra de ações	-4.727	-3.829
3.04.05.03	Depreciações e amortizações	-21.515	-18.795
3.04.05.04	Resultado na baixa de ativos fixos	142	-377
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	59.059	50.111
3.06	Resultado Financeiro	5.770	5.452
3.06.01	Receitas Financeiras	11.088	9.669
3.06.02	Despesas Financeiras	-5.318	-4.217
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	64.829	55.563
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-17.242	-18.660
3.08.01	Corrente	-2.739	-12.274
3.08.02	Diferido	-14.503	-6.386
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	47.587	36.903
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	47.587	36.903
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	47.587	36.903
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,38890	0,30280
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,38200	0,29960

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 31/03/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 31/03/2010
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	47.587	36.903
4.02	Outros Resultados Abrangentes	1.638	563
4.02.01	Hedge fluxo de caixa	1.638	563
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	49.225	37.466
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	49.225	37.466

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2011 à 31/03/2011	01/01/2010 à 31/03/2010
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-149.327	-2.734
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	63.485	61.461
6.01.01.01	Lucro líquido do período	47.587	36.903
6.01.01.02	Depreciações e amrtizações	21.503	18.783
6.01.01.03	Amortização de ágio	12	12
6.01.01.04	Resultado venda ou baixa dos ativos fixos	32	428
6.01.01.05	Juros provisionados, líquidos dos pagos	-9	-6
6.01.01.06	Plano de opção de compra de ações	4.727	3.829
6.01.01.07	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-10.047	3.082
6.01.01.08	Tributos diferidos	14.503	6.386
6.01.01.09	Provisão para perda em ativos	-14.823	-7.956
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-212.812	-64.195
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	146.595	144.799
6.01.02.02	Estoques	-90.676	-72.971
6.01.02.03	Perdas não realizadas em derivativos	1.638	563
6.01.02.04	Outros ativos circulantes	11.993	-5.276
6.01.02.05	Depósitos judiciais	35	162
6.01.02.06	Financiamento - operações serviços financeiros	-136.830	-498
6.01.02.07	Aplicação quotas subordinadas FIDC Lojas Renner	563	0
6.01.02.08	Fornecedores	-39.924	-55.549
6.01.02.09	Salários e férias a pagar	2.127	2.370
6.01.02.10	Impostos e contribuições a recolher	-94.961	-77.658
6.01.02.11	Outras obrigações	-9.154	2.066
6.01.02.12	Aluguéis a pagar	-4.218	-2.203
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-23.921	-15.857
6.02.01	Aquisições de imobilizado	-18.292	-14.531
6.02.02	Aquisições de intangível	-5.675	-1.367
6.02.03	Recebimento por venda de ativo fixo	46	41
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-5.436	-1.933
6.03.02	Aumento de capital social	0	271
6.03.03	Pagamentos de empréstimos	-3.035	-2.204
6.03.04	Juros sobre capital próprio e dividendos pagos	-2.401	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-178.684	-20.524
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	683.661	411.370
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	504.977	390.846

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Rescuarata	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Inicial	408.734	173.570	441.614	0	-2.610	1.021.308	0	1.021.308
5.03	Saldo Inicial Ajustado	408.734	173.570	441.614	0	-2.610	1.021.308	0	1.021.308
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	4.727	0	-18.474	0	-13.747	0	-13.747
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.727	0	0	0	4.727	0	4.727
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-18.474	0	-18.474	0	-18.474
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	47.587	1.638	49.225	0	49.225
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	47.587	0	47.587	0	47.587
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	1.638	1.638	0	1.638
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	1.638	1.638	0	1.638
5.07	Saldo Final	408.734	178.297	441.614	29.113	-972	1.056.786	0	1.056.786



DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 31/03/2010

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Rescussão	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Inicial	402.945	156.184	308.819	0	-1.512	866.436	0	866.436
5.03	Saldo Inicial Ajustado	402.945	156.184	308.819	0	-1.512	866.436	0	866.436
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	271	3.829	0	0	0	4.100	0	4.100
5.04.01	Aumentos de Capital	271	0	0	0	0	271	0	271
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	3.829	0	0	0	3.829	0	3.829
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	36.903	563	37.466	0	37.466
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	36.903	0	36.903	0	36.903
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	563	563	0	563
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	563	563	0	563
5.07	Saldo Final	403.216	160.013	308.819	36.903	-949	908.002	0	908.002

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2011 à 31/03/2011	01/01/2010 à 31/03/2010
7.01	Receitas	750.328	626.266
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	768.209	649.113
7.01.02	Outras Receitas	928	737
7.01.02.01	Resultado na baixa de ativos fixos	142	-377
7.01.02.02	Outros resultados operacionais	786	1.114
7.01.04	Provisão/Reversão de Créd. Liquidação Duvidosa	-18.809	-23.584
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-418.575	-348.316
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-299.993	-250.341
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-115.263	-92.585
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	-3.319	-5.390
7.03	Valor Adicionado Bruto	331.753	277.950
7.04	Retenções	-21.515	-18.795
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-21.515	-18.795
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	310.238	259.155
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	11.183	9.669
7.06.02	Receitas Financeiras	11.183	9.669
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	321.421	268.824
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	321.421	268.824
7.08.01	Pessoal	85.045	68.183
7.08.01.01	Remuneração Direta	61.361	49.659
7.08.01.02	Benefícios	11.964	8.270
7.08.01.03	F.G.T.S.	5.580	4.624
7.08.01.04	Outros	6.140	5.630
7.08.01.04.01	Plano de opção de compra de ações	4.727	3.829
7.08.01.04.02	Remuneração dos administradores	1.413	1.801
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	150.231	132.878
7.08.02.01	Federais	66.392	63.210
7.08.02.02	Estaduais	79.186	65.841
7.08.02.03	Municipais	4.653	3.827
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	38.558	30.860
7.08.03.02	Aluguéis	33.311	26.652
7.08.03.03	Outras	5.247	4.208
7.08.03.03.01	Despesas financeiras	5.247	4.208
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	47.587	36.903
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	18.474	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	29.113	36.903

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho
DESTAQUES

- A **Receita Líquida das Vendas de Mercadorias** apresentou crescimento de **17,6%** no período
- As **Vendas em Mesmas Lojas** alcançaram **11,2%**
- A **Margem Bruta da Operação de Varejo** manteve-se estável em **53,0%**
- O **Resultado de Serviços Financeiros** atingiu **R\$ 38,5 milhões**
- O **EBITDA total** foi de **R\$ 85,2 milhões**, com **Margem EBITDA** de **16,4%**
- O **Lucro Líquido** do período teve crescimento de **29,0%**

RESUMO DOS RESULTADOS (R\$ MM)	1T11	1T10	Variação %
Receita Líquida Total da Companhia	598,8	505,7	18,4%
Receita Líquida das Vendas de Mercadorias	517,7	440,2	17,6%
Lucro Bruto das Vendas de Mercadorias	274,3	233,5	17,5%
Margem Bruta da Operação de Varejo (%)	53,0%	53,0%	-
Despesas Operacionais da Operação de Varejo (Com Vendas, G&A, Rem. dos Adm e Tributárias)	(226,1)	(185,0)	22,2%
EBITDA da Operação de Varejo	46,7	46,8	-0,2%
Margem EBITDA da Operação de Varejo (%) (sobre a RL das Vendas de Mercadorias)	9,0%	10,6%	-1,6 p.p.
Resultado dos Serviços Financeiros	38,5	26,3	46,1%
EBITDA Total ¹	85,2	73,1	16,5%
Margem EBITDA Total (%) (sobre a RL das Vendas de Mercadorias)	16,4%	16,6%	-0,2 p.p.
Lucro Líquido	47,6	36,9	29,0%
Margem Líquida (%) (sobre a RL das Vendas de Mercadorias)	9,2%	8,4%	+0,8 p.p.

DADOS OPERACIONAIS	1T11	1T10	Variação %
Variação das Vendas em Mesmas Lojas ² <i>Crescimento nominal sobre o ano anterior</i>	11,2%	15,1%	-
Número Total de Lojas <i>Final de março</i>	135	121	11,6%
Área de Vendas (em mil m ²) <i>Final de março</i>	275,1	252,2	9,1%
Receita Líquida por m ² (R\$ por m ²) <i>Receita Líquida pela área média de vendas</i>	1.883	1.757	7,2%
Número de Colaboradores <i>Final de março</i>	12.719	11.208	13,5%
Ticket Médio (R\$)	128,20	115,53	11,0%
Número de Cartões no final do período (MM)	17,5	15,6	12,2%
Participação em Vendas do Cartão Renner	53,9%	55,9%	-2,0 p.p.
Participação em Vendas (5 vezes)	41,8%	43,5%	-1,7 p.p.
Participação em Vendas (8 vezes)	12,1%	12,4%	-0,3 p.p.
ROIC (%)	4,5%	4,2%	+ 0,3 p.p.

¹ EBITDA = Lucro antes das Despesas Financeiras Líquidas, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação, Amortização, Despesas com Plano de Opções de Compra de Ações, Resultado da Baixas de Ativos Fixos e Despesas Extraordinárias. O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representando o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA não tem um significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA pode não ser comparável ao EBITDA ajustado de outras companhias. Ainda que o EBITDA não forneça, de acordo com as práticas contábeis utilizadas no Brasil, uma medida do fluxo de caixa operacional, a Administração o utiliza para mensurar o desempenho operacional. Adicionalmente, a Companhia entende que determinados investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA como indicador do desempenho operacional de uma Companhia e/ou de seu fluxo de caixa.

² As lojas são incluídas nas vendas de lojas comparáveis a partir do 13º mês de operação. As variações em vendas de lojas comparáveis entre os dois períodos são baseadas nas vendas líquidas das lojas que estavam em operação durante ambos os períodos que estão sendo comparados e, se uma loja estiver incluída no cálculo de vendas de lojas comparáveis por apenas uma parte de um dos dois períodos comparados, então essa loja será incluída no cálculo da parcela correspondente do outro período. Quando metras quadradas são acrescentadas ou reduzidas a uma loja que é incluída nas vendas de lojas comparáveis, a loja permanece nas vendas de lojas comparáveis. Quando a operação de uma loja é descontinuada, as vendas dessa loja são excluídas do cálculo das vendas de lojas comparáveis para os períodos comparados.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

O primeiro trimestre do ano foi positivo para a Lojas Renner e as vendas no período foram 17,6% maiores. Em lojas comparáveis a Receita Líquida apresentou evolução positiva de dois dígitos, o que mostra, quando avaliado o período combinado de dois anos, com crescimentos de 15,1% e 11,2% respectivamente no 1T10 e 1T11, que não houve desaceleração das vendas da Companhia após o Natal.

A Margem Bruta da operação de varejo manteve-se estável em 53,0%, mesmo diante das pressões dos maiores preços da pluma de algodão. No período, a Companhia trabalhou diversas alternativas para redução de custos e também na engenharia dos produtos visando mitigar os efeitos da matéria-prima mais cara. Alguns ajustes de preços também foram feitos, o que garantiu bons níveis de margens, sem afetar a performance de vendas e com total aceitação por parte dos clientes. Maiores volumes de produtos importados também foram importantes para a margem alcançada.

Os serviços financeiros igualmente apresentaram resultados positivos, tendo crescido 46,1% e chegando a um resultado de R\$ 38,5 milhões no 1T11. A inadimplência permaneceu em níveis baixos e a participação do cartão Renner ficou em 53,9%.

Em frentes complementares à operação principal, neste período foi inaugurada a primeira loja Blue Steel como um teste para a potencial criação de uma rede especializada. Posteriormente, em 4 de abril, a Companhia anunciou a assinatura de um contrato para a aquisição da Camicado Houseware, retornando ao segmento de casa e decoração. Esta operação está sujeita ainda a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 4 de maio de 2011.

Ao longo do 2T11 estão previstas nove novas lojas, entre os modelos compacto e tradicional, e estamos confiantes nas oportunidades e nos bons resultados que poderemos apresentar ao longo do ano de 2011.

DADOS OPERACIONAIS

As vendas do 1T11 foram beneficiadas por uma boa aceitação das coleções, pela ausência do Carnaval no mês de fevereiro e pelo menor impacto deste feriado quando realizado no mês de março, já no final do período de verão. Temperaturas mais baixas na região Sudeste, desde a metade do trimestre, também contribuíram para a boa performance de vendas, que foi de **R\$ 517,7 milhões**, com crescimento de **17,6%** no período se comparado com o 1T10.

No conceito de **Vendas em Mesmas Lojas**, o 1T11 teve aumento de **11,2%**, o que é bastante positivo diante do crescimento de 15,1% que já havia sido reportado no 1T10. A produtividade das lojas evoluiu no período, passando de R\$ 1.757 por m² para **R\$ 1.883 por m²**. O **ticket médio do Cartão Renner** apresentou crescimento de **11,0%**. Estes indicadores comprovam a boa aceitação das lojas mais recentemente abertas e a evolução positiva de suas operações dentro do processo esperado de maturação.

A **Margem Bruta da Operação de Varejo** foi de **53,0%**, exatamente igual ao percentual alcançado no ano anterior. Todos os esforços empreendidos no período, no sentido de mitigar os efeitos dos custos mais elevados do algodão e de repasses de preços foram devidamente implementados. No 1T11, o preço médio das mercadorias aumentou cerca de **10%** em relação a igual período de 2010, o que mostra um crescimento de vendas de **7,6%**, fruto da combinação de expansão da área de vendas e um maior fluxo nas lojas.

Quanto as **Despesas Operacionais**, houve, conforme esperado, algumas pressões por conta do grande número de lojas que estão sendo preparadas para inauguração, das equipes que estão sendo recrutadas e treinadas e das áreas de apoio que foram readequadas para suportar o período de maior crescimento. Dispendios em logística também impactaram o 1T11. Assim, as **Despesas com Vendas** chegaram a **R\$ 167,0 milhões**, representando **32,3%** da Receita Líquida das Vendas de Mercadorias (ante R\$ 137,1 milhões e 31,1% no ano anterior) e as **Despesas Gerais e Administrativas** atingiram **R\$ 51,5 milhões**, representando **9,9%** da Receita Líquida (ante R\$ 41,0 milhões e 9,3% no 1T10).

A combinação de um cenário de vendas favorável com a manutenção da margem bruta teve seu efeito positivo neutralizado por algumas despesas mais elevadas, e fizeram assim, com que a **Margem EBITDA da Operação de Varejo** ficasse abaixo dos níveis atingidos em 2010. Assim, no 1T11, o **EBITDA da Operação de Varejo** foi de **R\$ 46,7 milhões**, com **Margem** de **9,0%** ante R\$ 46,8 milhões e Margem de 10,6% no 1T10.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

RESULTADO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

ABERTURA DO RESULTADO DE SERVIÇOS FINANCEIROS (R\$ MM)	1T11	1T10	Varição%
Receitas, Líquidas do Funding e Impostos ³	74,9	59,5	25,9%
Vendas em 0+5 Parcelas sem Encargos (Recuperação de Créditos em Atraso)	15,2	14,2	7,5%
Vendas Financiadas em 0+8 Parcelas com Encargos (Encargos + Recuperação de Créditos em Atraso)	38,0	25,5	48,8%
Empréstimos Pessoais e Outros Serviços Financeiros	21,7	19,8	9,6%
Perdas em Créditos, Líquidas das Recuperações ⁴	(18,8)	(23,6)	-20,4%
Vendas em 0+5 Parcelas sem Encargos	(3,7)	(5,1)	-28,2%
Vendas Financiadas em 0+8 Parcelas com Encargos	(9,4)	(13,8)	-31,7%
Empréstimos Pessoais	(5,7)	(4,7)	21,8%
Despesas Operacionais ⁵ (Cartão Renner e Serviços Financeiros)	(17,6)	(9,6)	84,2%
Resultado de Serviços Financeiros	38,5	26,3	46,1%
% Sobre o EBITDA total da Companhia	45,2%	36,0%	-

O **Resultado de Serviços Financeiros** apresentou crescimento de **46,1%** no **1T11** e atingiu **R\$ 38,5 milhões**, ante R\$ 26,3 milhões no 1T10. A melhora apresentada se baseia nos bons resultados alcançados ao longo do período, principalmente no produto de 0+8 parcelas com encargos, no menor custo das operações com juros e de atrasados, que representaram uma economia de R\$ 3,2 milhões em relação a 2010 devido ao FIDC, assim como nos menores níveis de inadimplência e volumes provisionados. Contínuas melhorias da performance de crédito e a maior assertividade dos modelos de propensão às ofertas de produtos em ações de CRM (*Customer Relationship Management*) vêm igualmente contribuindo para os resultados gerados.

As **perdas no Cartão Renner**, no **1T11**, Líquidas das Recuperações, foram de **2,5%** da Receita Líquida das Vendas de Mercadorias, **1,8 pontos percentuais** menor que os 4,3% apresentados no 1T10.

No período, o total de **Cartões Renner** emitidos totalizavam **17,5 milhões** com uma participação de **53,9%** nas vendas de mercadorias. No **1T11**, as vendas em **0+5 parcelas** representaram **41,8%** das vendas totais e a condição de **0+8 parcelas com encargos** registraram **12,1%**.

O **ticket médio do Cartão Renner** no período foi de **R\$ 128,20**, apresentando um crescimento de **11,0%** ante os R\$ 115,53 do 1T10.

Para os produtos de crédito pessoal, a **carteira total de empréstimos** atingiu **R\$ 104,2 milhões** (R\$ 76,8 milhões se ajustados a valor presente) e as perdas foram de R\$ 5,7 milhões versus R\$ 4,7 milhões no mesmo período do ano anterior. O **ticket médio dos empréstimos** foi de **R\$ 601,00** e o **prazo médio** de **8,2 meses**.

EBITDA TOTAL (VAREJO + SERVIÇOS FINANCEIROS)

Diante dos fatos acima mencionados, o **EBITDA total da Companhia** foi de **R\$ 85,2 milhões**, sendo constituído por **R\$ 46,7 milhões** advindos da **Operação de Varejo** e **R\$ 38,5 milhões** de **Serviços Financeiros**. Assim, conforme sinalizado pela Administração, a **Margem EBITDA** do **1T11** foi de **16,4%** ante 16,6%, ficando praticamente em linha com o mesmo período de 2010.

³ Receitas, Líquidas do Funding e Impostos: registra as receitas decorrentes da cobrança dos créditos atrasados, assim como as receitas geradas com a intermediação das vendas financiadas na condição de pagamento de 0+8 parcelas com encargos e de Empréstimos Pessoais, líquidas dos impostos e custo de financiamento (funding). As receitas com comissões de Títulos de Capitalização e de Seguros também são aqui reconhecidas.

⁴ Perdas em Créditos, Líquidas das Recuperações: contabiliza a provisão para perdas em créditos associadas às vendas em 0+5 parcelas sem encargos e 0+8 parcelas com encargos. Em ambos os casos as perdas registradas estão deduzidas das recuperações de perdas baixadas em períodos anteriores. Neste item, também são contabilizadas as perdas geradas na intermediação de Empréstimos Pessoais.

⁵ Despesas Operacionais: contabiliza as despesas relacionadas à operacionalização dos serviços financeiros, incluindo todos os custos incorridos com este negócio, assim como todas as despesas de cobrança associadas aos Serviços Financeiros e ao Cartão Renner, tanto nas condições de 0+5 parcelas quanto em 0+8 parcelas com encargos.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO**

RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO (R\$ MM)	1T11	1T10	Variação%
Receitas Financeiras	9,3	7,9	17,7%
Despesas Financeiras	(4,6)	(3,1)	48,4%
Efeito Líq. do Ajuste a Valor Pres. dos Impostos de LP	1,1	0,3	266,7%
Variação Cambial Líquida	0,0	0,3	-100,0%
Resultado Financeiro, Líquido	5,8	5,4	7,4%

O **Resultado** Financeiro Líquido no **1T11** foi de **R\$ 5,8 milhões**. Este resultado foi formado por despesas financeiras advindas do serviço da **dívida de R\$ 45,7 milhões** com o Banco do Nordeste e por algumas despesas bancárias, assim como por receitas financeiras advindas dos rendimentos de aplicações do **Caixa e Equivalentes de Caixa** que, em março de 2011, somava **R\$ 505,0 milhões**. O montante era **26,1%** menor que os **R\$ 683,7 milhões** apresentados em dezembro de 2010 e esta redução deve-se basicamente à alocação de recursos do FIDC para o fundo e à liquidação de operações antigas de financiamento de 0+8 e atrasadas, que foram baixadas ao longo do trimestre. Os pagamentos de fornecedores referentes as compras realizadas no 4T10 e de impostos sobre vendas também reduziram a posição de caixa no 1T11.

INVESTIMENTOS (CAPEX)

SUMÁRIO DOS INVESTIMENTOS (R\$ MM)	1T11	1T10
Novas Lojas	17,8	7,7
Remodelação de Instalações	2,9	0,6
Sistemas e Equipamentos de Tecnologia	1,1	2,1
Outros	2,2	5,4
Total	24,0	15,8

No **1T11**, os Investimentos da Lojas Renner em ativos fixos totalizaram **R\$ 24,0 milhões** ante R\$ 15,8 milhões no 1T10. Desse montante, **R\$ 17,8 milhões** foram aplicados na abertura de uma loja e na preparação de nove novas unidades que entrarão em operação no 2T11, sendo 5 lojas tradicionais e 4 lojas compactas.

Vale destacar ainda que no período houve a inauguração do primeiro piloto de uma loja especializada Blue Steel no Shopping Boulevard Metrô Tatuapé, em São Paulo.

Em março de 2011, **135 unidades** estavam em operação, totalizando metragem de vendas de **275,1 mil m²**.

As despesas com **Depreciações e Amortizações** aumentaram em **14,5%**, passando de R\$ 18,8 milhões no 1T10 para **R\$ 21,5 milhões** no 1T11.

DIVIDENDOS

Conforme deliberação do Conselho de Administração em dezembro de 2010, a partir do 1T11, a Lojas Renner passará a creditar trimestralmente aos seus Acionistas dividendos na forma de Juros Sobre Capital Próprio, o que neste período somou **R\$ 18,5 milhões** ou **R\$ 0,1510 por ação**.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

EVENTOS SUBSEQÜENTES – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA CAMICADO HOUSEWARE

Em 4 de abril de 2011, a Companhia anunciou a assinatura de contrato para aquisição da Camicado Houseware. A Camicado será uma nova via de crescimento para a Lojas Renner, complementando as necessidades dos clientes da Renner através da extensão do mix de produtos ofertados. A operação está ainda sujeita a aprovação dos Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 4 de maio, em Porto Alegre/RS.

Informações sobre a aquisição, a transação e os procedimentos para atendimento dos eventos societários previstos, estão todos disponíveis nos sites: www.lojasrenner.com.br/ri e www.cvm.org.br

Notas Explicativas

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Lojas Renner S.A. (a "Controladora") tem como atividade principal o comércio no varejo de artigos de vestuários, de artigos de esportes e de outros próprios de lojas de departamentos no mercado nacional. Complementam as atividades da Controladora e de suas controladas (em conjunto a "Companhia"), a importação de mercadorias, a participação no capital social de outras sociedades e a intermediação de serviços financeiros, tais como intermediação de empréstimos pessoais, financiamento de compras, seguros e títulos de capitalização, cartão bandeira, entre outras.

A Controladora é uma sociedade anônima com matriz em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, listada na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA": LREN3).

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras incluem:

- Demonstrações financeiras interinas individuais da Controladora elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), conforme descrito na nota explicativa nº 2.1.
- Demonstrações financeiras interinas consolidadas da Companhia elaboradas e apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), conforme descrito na nota explicativa nº 2.2.

A preparação das demonstrações financeiras interinas, tanto em IFRS quanto em BRGAAP, requer o uso, pela administração da Companhia, de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

A Administração avalia como práticas contábeis críticas aquelas que são importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados e que, também, requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que tem impacto sobre questões que são inerentemente incertas. Esses julgamentos tornam-se mais subjetivos e complexos à medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas. Na preparação das demonstrações financeiras interinas consolidadas, a Companhia adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e vários outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pela Companhia no curso normal da operação, a demonstração de sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamento quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil de seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes.

As principais operações e avaliações significativamente impactadas por estimativas referem-se às provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (nota explicativa nº 3.12), provisão para perdas em crédito (nota explicativa nº 3.7), determinação da taxa de desconto aplicada nos ajustes a valor presente (nota explicativa nº 3.8), determinação do valor justo da remuneração baseada em ações

Notas Explicativas

(nota explicativa nº 3.15), provisão para perdas em estoque (nota explicativa nº 3.9), estimativa de realização do imposto de renda diferido ativo (nota explicativa nº 3.14) e determinação da vida útil do ativo imobilizado e intangível (nota explicativa nº 3.10).

2.1 Demonstrações financeiras interinas individuais da Controladora – BRGAAP

As demonstrações financeiras interinas individuais da Controladora para o trimestre findo em 31 de março de 2011 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC 21 que trata de relatórios contábeis interinos.

As demonstrações financeiras interinas individuais da Controladora foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"), normas, orientações e interpretações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações e são publicadas juntas com as demonstrações financeiras interinas consolidadas.

Nas demonstrações financeiras interinas individuais o valor dos investimentos nas controladas é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras interinas individuais quanto nas demonstrações financeiras interinas consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras interinas individuais estabelecem a adoção do método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em controladas, enquanto que o IFRS não prevê demonstrações financeiras individuais, entretanto, nas demonstrações financeiras separadas, previstas pelo IFRS, a avaliação dos investimentos em controladas deve ser mensurada ao custo ou valor justo.

2.2 Demonstrações financeiras interinas Consolidadas – CPC e IFRS

As demonstrações financeiras interinas consolidadas, para o trimestre findo em 31 de março de 2011 foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC 21 e IAS 34 que tratam de relatórios contábeis interinos.

As demonstrações financeiras interinas consolidadas foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo CPC, normas, orientações e interpretações expedidas pela CVM e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações e também de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

3 Resumo das principais políticas contábeis

As práticas contábeis a seguir apresentadas são igualmente aplicáveis para as demonstrações financeiras da controladora (BRGAAP) e do consolidado (IFRS e BRGAAP).

3.1 Apresentação segmentos operacionais

Os segmentos operacionais são apresentados de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões da Companhia. O principal tomador de decisões, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é o

Notas Explicativas

Conselho de Administração, responsável inclusive pela tomada das principais decisões estratégicas da Companhia.

3.2 Conversão de moeda estrangeira

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Controladora e cada uma de suas subsidiárias atuam ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional da Controladora e de todas as suas controladas, e, também, a moeda de apresentação da Companhia.

Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

3.3 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações de receitas entre as subsidiárias consolidadas.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir.

Venda de mercadorias - varejo

A Companhia opera com uma cadeia de pontos de varejo para a comercialização de suas mercadorias. A receita de venda de mercadorias é reconhecida no resultado quando da efetiva entrega da mercadoria ao cliente. As vendas são realizadas a vista, em dinheiro ou cartão de crédito, ou por financiamentos concedidos, descritos nas "vendas de serviços financeiros".

Vendas de serviços financeiros

A Companhia realiza operações de crediário próprio, empréstimos pessoais e financiamento de vendas por instituições financeiras, dos quais a Companhia é intermediadora. O resultado das operações é apropriado ao resultado considerando a taxa efetiva de juros, ao longo da vigência dos contratos.

3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista, as aplicações financeiras de liquidez imediata e o saldo de rendimentos de aplicações no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios –

Notas Explicativas

FIDC Lojas Renner (quota subordinadas controladora), registrados ao valor de mercado. No consolidado, também está incluído o saldo das aplicações financeiras do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC Lojas Renner, o qual tem uso restrito para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora.

3.5 Ativos financeiros

Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge (nota explicativa nº 3.17). Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(b) Recebíveis

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os recebíveis da Companhia compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa" (notas explicativas nº 3.4 e 3.6).

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (nota explicativa nº 3.6).

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. O teste para verificação de *impairment* das contas a receber de clientes está descrito na nota explicativa nº 3.7.

Compensação de instrumentos financeiros

Quando há um direito legalmente aplicável de compensar ativos e passivos financeiros, estes são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial se houver uma intenção de liquidá-los numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias. Se o

Notas Explicativas

prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, pelo transcorrer do prazo, ajustados pela taxa de juros efetiva (nota explicativa nº 3.8), menos a provisão para redução ao valor de recuperação (*impairment*) (nota explicativa nº 3.7).

A Controladora realiza operações de securitização do contas a receber por intermédio do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Lojas Renner ("FIDC Lojas Renner"), conforme nota explicativa nº 7.

3.7 Provisão para perdas ao valor de recuperação do contas a receber de clientes

A provisão para perdas é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela administração, para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos. Em relação aos empréstimos pessoais, as provisões para perdas em créditos são constituídas com base na classificação de risco das operações, similar aos critérios de classificação das operações de crédito definidos pelo Banco Central do Brasil, seguindo a mesma política adotada pelas instituições financeiras.

3.8 Ajuste a valor presente

As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxa estimada do custo de capital da Companhia, mais risco de crédito, no caso de clientes. A taxa de juros utilizada no cálculo do ajuste a valor presente das vendas a prazo foi de 4,5% a.m. e reflete, na avaliação da administração, os riscos específicos da sua carteira de recebíveis. A taxa de juros utilizada no cálculo do ajuste a valor presente das compras a prazo foi de 1,1% a.m. Os impostos a recolher de longo prazo, sob os quais não há incidência de encargos financeiros, também foram ajustados a valor presente utilizando a taxa estimada do custo de capital da Companhia. Os tributos diferidos não são trazidos ao seu valor presente.

O ajuste a valor presente de compras é registrado nas contas de fornecedores e estoques e sua reversão tem como contrapartida a conta de custo das vendas, pela fruição de prazo no caso de fornecedores, e pela realização dos estoques em relação aos valores nele registrados. O ajuste a valor presente das vendas a prazo tem como contrapartida a conta de clientes (nota explicativa nº 6) e sua realização é registrada como receita de vendas pela fruição do prazo.

3.9 Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável. Os custos dos estoques incluem a transferência do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de hedge de fluxo de caixa qualificados das compras de mercadorias importadas.

3.10 Imobilizado e intangível

São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação de lojas, deduzido de depreciação ou amortização acumulada. A depreciação ou amortização é calculada pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens descritas na nota explicativa nº 11. A Companhia adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas conforme descrito na nota explicativa nº 3.11. A Companhia efetua periodicamente, revisões

Notas Explicativas

do prazo de vida útil econômica dos seus bens do ativo imobilizado.

3.11 *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

3.12 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando há uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado e é provável que recursos sejam exigidos para liquidar essa obrigação. As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e são constituídas em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir perdas prováveis, sendo atualizadas até as datas dos balanços, observada a natureza de cada contingência e apoiada na opinião dos advogados da Companhia.

3.13 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros calculados pela taxa efetiva e variações monetárias e cambiais e amortizações conforme previstos contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

3.14 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, decorrentes de diferenças temporárias, foram constituídos considerando a expectativa de provável geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico, aprovado pela administração.

3.15 Benefícios a administradores, executivos e colaboradores

A Companhia concede a seus administradores, executivos e colaboradores, diversos benefícios usuais de mercado. Afim de melhor alinhar os interesses dos administradores, executivos e da equipe de colaboradores, a Companhia concede também os seguintes benefícios:

Remuneração com base em ações

A Companhia opera com planos de remuneração com base em ações a administradores e

Notas Explicativas

executivos selecionados, segundo os quais a entidade recebe os serviços dos mesmos como contraprestação por instrumentos de patrimônio líquido (opções) da Companhia. O valor justo das opções outorgadas de compra de ações é calculado na data da respectiva outorga com base no modelo de Black&Scholes. Este modelo utiliza premissas como o valor de mercado da ação na data da outorga, o preço de exercício da opção, a volatilidade do preço das ações da Companhia, a taxa de juros livre de risco e o prazo de vigência do contrato "vesting period". A despesa é registrada em uma base "pro rata temporis", durante o período de prestação de serviços, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção.

Participação nos lucros e resultados

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa cujas premissas principais para o reconhecimento e o pagamento estão relacionadas ao atingimento de metas de vendas, margem bruta, resultado operacional, captação de cartões, entre outras.

3.16 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

O estatuto da Companhia e a legislação societária prevêem que no mínimo 25% do lucro líquido anual ajustado sejam distribuídos como dividendos. Portanto, a Companhia registra provisão, no encerramento de cada exercício social, no montante do dividendo mínimo obrigatório que ainda não tenha sido distribuído, caso este limite não tenha sido atingido pelas remunerações intermediárias. Os dividendos superiores a esse limite são destacados em conta específica no patrimônio líquido denominada "Dividendo Adicional Proposto". Quando deliberados pela administração, os juros sobre capital próprio são computados aos dividendos do período.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

3.17 Operações com instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são mensurados ao seu valor justo na data em que os contratos são celebrados e subsequentemente na data de apresentação das demonstrações financeiras.

A Companhia se utiliza de derivativos com o objetivo de proteção da exposição cambial gerada por pedidos de importações. Tais operações são limitadas ao valor efetivo dos pedidos de importação ainda não pagos e constituem-se em operações de compra de opções "call" de dólar futuro. A Companhia classifica essas operações como "Hedge" de fluxo de caixa, considerando as seguintes premissas (i) os derivativos são altamente correlacionadas no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato; (ii) há identificação documental da operação, do risco objeto de hedge, do processo de gerenciamento de risco e da metodologia utilizada na avaliação da efetividade; (iii) são considerados efetivos na redução do risco associado à exposição a ser protegida.

A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido como "Ajustes de avaliação patrimonial" até a liquidação dos referidos instrumentos, realizada quando da eliminação do risco para o qual o derivativo foi contratado. Não foram identificadas operações não efetivas para "hedge de fluxo de caixa" em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos no patrimônio são alocados na mensuração inicial do custo do estoque e levados ao custo das vendas à medida que estes ativos são realizados.

Notas Explicativas

3.18 Operações com arrendamento mercantil

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são debitados à demonstração do resultado pelo regime de competência durante o período do arrendamento.

A Companhia possui alguns contratos de arrendamento de software classificados como financeiro. Esses são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, sendo amortizado conforme vida útil do bem. As obrigações assumidas nesse arrendamento são reconhecidas como passivo, acrescido de encargos financeiros considerando a taxa efetiva de juros.

3.19 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo, amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros (nota nº 3.8).

3.20 Políticas contábeis aplicáveis somente às demonstrações financeiras consolidadas – IFRS e BRGAAP

Controladas e princípios de consolidação

Controladas são todas as entidades controladas direta e indiretamente pela Companhia. Considera-se existir controle quando a Lojas Renner detém, direta e indiretamente, a maioria dos direitos de voto ou poder de determinar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, a fim de obter benefícios de suas atividades. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia.

As operações entre as controladas da Companhia, incluindo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, quando aplicáveis, foram eliminados. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pela Companhia.

As operações da Dromegon Participações Ltda. ("Dromegon") limitam-se ao aluguel de imóvel de sua propriedade à Companhia (nota explicativa n.º 22).

A Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. ("RACC") realiza operações de intermediação de concessão de empréstimos pessoais e intermediação de venda de títulos de capitalização (nota explicativa n.º 22).

Em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem as seguintes empresas controladas:

	% de participação no capital total
Dromegon	99,99%
RACC	99,99%

Notas Explicativas

Conforme estabelecido pela instrução CVM nº 408/04, a Companhia consolida as demonstrações financeiras do FIDC Lojas Renner, uma vez que este representa uma entidade de propósito específico, onde as atividades são conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia, a qual está exposta à maioria dos riscos e benefícios relacionados ao fundo, através da titularidade de todas as quotas subordinadas.

No processo de consolidação do FIDC Lojas Renner foram feitas eliminações de ativos e passivos, ganhos e perdas das operações entre a Companhia e o Fundo.

3.21 Políticas contábeis aplicáveis somente às demonstrações financeiras individuais da Controladora – BRGAAP

Investimentos

As participações em sociedades controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. As operações entre as controladas e a Controladora, incluindo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, quando aplicáveis, foram eliminados. As práticas contábeis adotadas pelas sociedades controladas são uniformes às adotadas pela Companhia.

3.22 Formato de apresentação das demonstrações de resultado

Nas demonstrações do resultado, a Companhia apresenta o lucro operacional antes da equivalência patrimonial, depreciações e amortizações, despesas com plano de opções em ações, resultado financeiro e resultado com baixa de ativos fixos. Esse formato de apresentação representa o conceito de LAJIDA (EBITDA) e tem como objetivo principal atender as necessidades dos acionistas e usuários dessas demonstrações financeiras.

As despesas incluídas no LAJIDA estão apresentadas de acordo com sua função. A apresentação dessas despesas de acordo com sua natureza encontra-se na nota explicativa n.º 32.

4 Normas, alterações e interpretações de normas

(a) Interpretações e alterações de normas existentes que ainda não estão em vigor

Foram emitidas interpretações e alterações das normas existentes e serão obrigatórias para os períodos contábeis da Companhia iniciados em 1º de janeiro de 2012, ou após essa data, ou para períodos subsequentes. Na avaliação da administração não são relevantes para as operações atuais da Companhia, exceto pela norma listada a seguir, cujo impacto está sendo avaliado:

Tópico	Exigências-chave	Data da entrada em vigor
IFRS 9 "Instrumentos Financeiros"	O IFRS 9 é o primeiro padrão emitido como parte de um projeto maior para substituir o IAS 39. O IFRS 9 retém, mas simplifica, o modelo de mensuração e estabelece duas categorias de mensuração principais para os ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros. A orientação incluída no IAS 39 sobre <i>impairment</i> dos ativos financeiros e contabilização de	1º de janeiro de 2013

Notas Explicativas

hedge continua a ser aplicada.

Períodos anteriores não precisam ser rerepresentados se uma entidade adotar a norma para os períodos iniciados ou a iniciar antes de 1ª de janeiro de 2012.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Caixa e bancos	20.718	36.524	21.844	37.283
CDB (a)	54.913	179.165	54.913	179.165
Operações compromissadas lastreadas em debêntures (b)	162.999	232.095	162.999	232.095
Aplicações financeiras LFTN - FIDC (c)	-	-	230.703	28.094
Aplicações financeiras LFTN - FIDC (d)	-	-	34.518	207.024
Aplicações FIDC curto prazo (e)	121.465	9.754	-	-
Total	360.095	457.538	504.977	683.661

As aplicações de liquidez imediata da Companhia, em sua totalidade de renda fixa, possuem rendimentos atrelados à variação do CDI, com baixo risco de mudança de valor e podem ser resgatadas de acordo com as necessidades de recursos da Companhia. Essas aplicações financeiras referem-se a: (a) Certificados de Depósitos Bancários (CDB), cujo rendimento médio atrelado ao CDI foi de 101,2% (100,7% em 31/12/2010); (b) operações compromissadas, que se caracterizam pela venda de um título com o compromisso por parte do vendedor (banco) de recomprá-lo, e do comprador de revendê-lo no futuro, cujo rendimento médio atrelado ao CDI foi de 101,0% (101,0% em 31/12/2010); (c) aplicações financeiras do FIDC Lojas Renner, lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro Nacional as quais estão disponíveis a qualquer momento para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora, e apresenta um rendimento equivalente à precificação e rentabilidade feita a partir da curva do papel, com base na Selic diária; (d) aplicações financeiras do FIDC Lojas Renner, lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro Nacional, as quais estão disponíveis a qualquer momento para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora, e apresentam um rendimento equivalente 100% do CDI (96% em 31/12/2010); e (e) saldo das aplicações da Controladora no FIDC Lojas Renner resgatáveis a qualquer momento, conforme regulamento do fundo (Nota explicativa nº 7).

Notas Explicativas
6 Contas a receber de clientes

	<u>31/03/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Contas a receber de clientes (valores nominais)		
A vencer		
A vencer de 1 a 30 dias	159.254	137.453
A vencer de 31 a 60 dias	138.628	157.989
A vencer de 61 a 90 dias	97.093	125.624
A vencer de 91 a 120 dias	58.453	93.882
A vencer de 121 a 150 dias	41.558	72.671
A vencer de 151 a 180 dias	19.460	41.039
A vencer acima de 180 dias	13.263	40.186
Vencidos		
Vencidos de 1 a 30 dias	61.001	33.432
Vencidos de 31 a 60 dias	18.424	8.569
Vencidos de 61 a 90 dias	11.544	8.899
Vencidos de 91 a 180 dias	23.027	26.542
	<u>641.705</u>	<u>746.286</u>
	<u>31/03/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Administradoras de cartões de crédito		
A vencer de 1 a 30 dias	45.697	76.459
A vencer de 31 a 60 dias	23.360	43.633
A vencer acima de 60 dias	13.097	22.512
	<u>82.154</u>	<u>142.604</u>
Outras contas a receber	669	611
Comissões e operações a receber – Empréstimo pessoal	28.025	25.465
Menos:		
Ajuste a valor presente	(37.285)	(55.647)
Provisão para perdas em crédito – Varejo	(37.763)	(42.200)
Provisão para perdas em crédito – Empréstimo Pessoal	(15.953)	(14.885)
Contas a receber – FIDC Lojas Renner	(359.078)	(277.090)
Rendas a apropriar - títulos cedidos – FIDC Lojas Renner	(29.082)	(19.660)
	<u>273.392</u>	<u>505.484</u>
Comissões e operações a receber – Empréstimo pessoal	82.621	79.383
Outras contas a receber	5.130	1.536
Contas a receber – FIDC Lojas Renner	359.078	277.090
Total Consolidado – IFRS e BRGAAP	<u>720.221</u>	<u>863.493</u>

As contas a receber vencidas há mais de 180 dias são baixadas do saldo de contas a receber de clientes em contrapartida da provisão para perdas em crédito.

O contas a receber de clientes é ajustado ao seu valor presente pela taxa de juros efetiva na data da transação (nota explicativa nº 3.8), e reduzidas por provisão para redução ao valor de recuperação (nota explicativa nº 3.7).

A totalidade da carteira de créditos transferidos para FIDC Lojas Renner é mantida nos controles da Controladora e apresentados na avaliação da qualidade dos créditos apresentados na tabela acima, considerando a manutenção da gestão desses títulos por parte da Controladora (nota explicativa nº 7). No contexto do consolidado, os títulos mantidos na carteira do FIDC Lojas Renner são

Notas Explicativas

integralmente consolidados pela Companhia.

7 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC Lojas Renner

Em dezembro de 2010, foram iniciadas as operações do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LOJAS RENNER ("FIDC Lojas Renner"), cujo objeto definido em regulamento é o Investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CMN nº 2.907/2001, pela Instrução CVM nº 356/01, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, com a finalidade específica de adquirir direitos creditórios originados do parcelamento de compras dos clientes da Companhia, por intermédio de crediário sem encargos, de titularidade da Companhia, ou de concessão de financiamentos com encargos, de titularidade do Itaú Unibanco. O FIDC Lojas Renner tem vida operacional definida, e o encerramento ocorrerá em 5 de dezembro de 2013.

A estrutura de patrimônio do FIDC Lojas Renner, em 31 de março de 2011, é subdividida em: 3,5 mil quotas "senior" de titularidade de terceiros, no montante de R\$ 352.724, representativas de 56,51% do patrimônio do FIDC Lojas Renner nessa data; e 1,5 mil quotas subordinadas de titularidade da Controladora, no montante de R\$ 271.466, representativas de 43,49% do patrimônio do FIDC Lojas Renner nessa data. O regulamento do FIDC Lojas Renner define que as quotas subordinadas devem representar no mínimo 30% do patrimônio líquido do fundo e não terão meta de remuneração definida.

A Controladora atua como agente de cobrança e agente de recebimento dos títulos, mantendo o gerenciamento contínuo da carteira após sua transferência para o FIDC Lojas Renner.

As operações de securitização de direitos creditórios realizadas pela Controladora para o FIDC (representados por vendas parceladas e financiamento de clientes inadimplentes) totalizam R\$ 359.078 em 31 de março de 2011, líquidos de provisão para perdas.

O saldo dos custos incorridos pela Controladora para a emissão do FIDC Lojas Renner totaliza R\$ 8.776 em 31 de março de 2011 (R\$ 9.339 em 31 de dezembro de 2010), e será reconhecido no resultado (custo de serviços financeiros) ao longo do tempo de vigência do fundo, conforme a taxa interna de retorno (TIR) da captação do recurso. Nas demonstrações financeiras individuais, esse custo encontra-se apresentado no balanço patrimonial como despesas antecipadas e no consolidado apresentado como redutor dos financiamentos.

Os ativos líquidos do fundo estão assim compostos:

	<u>31/03/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	265.231	235.130
Contas a receber	359.078	277.090
Total do Ativo	<u>624.309</u>	<u>512.220</u>
Passivo		
Contas a pagar	119	103
Patrimônio Líquido	624.190	512.117
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>624.309</u>	<u>512.220</u>

Notas Explicativas

Em 31 de março de 2011, a remuneração das quotas seniores está assim composta:

Quotistas	Quantidade em milhares	Taxa CDI	Saldo a resgatar
Seniores A	1,5	110,82%	151.167
Seniores B	0,8	110,82%	80.623
Seniores C	0,8	110,82%	80.623
Seniores D	0,4	110,82%	40.311
Total	3,5		352.724

A remuneração é calculada com base na taxa CDI adicionada a 1,2%, conforme disposto no Regulamento do Fundo.

8 Estoques

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Mercadorias para revenda	349.355	265.215	349.355	265.215
Provisão para perdas	(3.223)	(14.723)	(3.223)	(14.723)
Mercadorias para revenda, líquido	346.132	250.492	346.132	250.492
Importações em andamento	30.114	23.342	30.114	23.342
Adiantamento a fornecedores	-	524	-	524
Materiais auxiliares e almoxarifado	1.880	1.592	1.880	1.592
Total	378.126	275.950	378.126	275.950

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos no ativo são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

A realização do valor contábil do ativo fiscal diferido é revisada anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão preliminar da Administração.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora (BRGAAP) e Consolidado (IFRS e BRGAAP)	
	31/03/2011	31/12/2010
Base para impostos diferidos:		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	53.716	57.085
Ajuste a valor presente - líquido	36.605	54.301
Provisão para perdas em ativos	4.459	15.947
Provisão para riscos tributários	48.007	44.915
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	18.784	31.753
Ajuste avaliação patrimonial - hedge	1.473	3.954
Outros	16.233	13.978
Total	179.277	221.933
Imposto de renda (25%) e contribuição social (9%)	60.954	75.457

Baseada no histórico de realizações dos ativos e passivos que deram origem ao saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos, estimamos o seguinte cronograma de realização:

2011	35.178
2012	6.444
2013	6.444
2014	6.444
2015	6.444
Total	60.954

Notas Explicativas

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora – BRGAAP		Consolidado – IFRS e BRGAAP	
	1T11	1T10	1T11	1T10
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social e após participações estatutárias	63.593	54.802	64.829	55.563
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Despesa de tributos à alíquota nominal	(21.622)	(18.633)	(22.042)	(18.891)
Adições:				
Despesa com remunerações baseadas em ações	(1.608)	(1.302)	(1.608)	(1.302)
Outras despesas não dedutíveis	(551)	(65)	(551)	(65)
Exclusões:				
Resultado de participações societárias	960	1.888	-	-
Outras exclusões	486	-	486	-
Juros sobre capital próprio	6.281	-	6.281	-
Diferenças de alíquotas de controladas (lucro presumido)	-	-	145	1.386
Incentivos fiscais (PAT)	41	207	41	207
Imposto calculado sobre a parcela isenta do adicional de 10%	6	6	6	6
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(16.006)	(17.899)	(17.242)	(18.660)
Corrente	(1.503)	(11.513)	(2.739)	(12.274)
Diferido	(14.503)	(6.386)	(14.503)	(6.386)

10 Investimentos

Os investimentos na Controladora – BRGAAP estão assim compostos:

	Controladora – BRGAAP					
	31/03/2011					
	Quantidade de quotas (milhares)	Participação %	Patrimônio Líquido	Total do investimento	Lucro Líquido 1T11	Resultado de equivalência 1T11
RACC	7	99,99%	13.836	13.834	2.247	2.247
Dromegon	7.205	99,99%	10.082	10.082	577	577
Ágio alocado				1.577	-	-
Outros Investimentos				63	-	-
				25.556	2.824	2.824

	Controladora – BRGAAP					
	31/12/2010			31/03/2010		
	Quantidade de quotas (milhares)	Participação %	Patrimônio Líquido	Total do Investimento	Lucro Líquido 1T10	Resultado de equivalência 1T10
RACC	7	99,99%	11.588	11.587	5.027	5.027
Dromegon	7.205	99,99%	9.505	9.504	526	526
Ágio alocado				1.589		
Outros Investimentos				63		
				22.743	5.553	5.553

Notas Explicativas

As movimentações na conta de investimentos da Controladora – BRGAAP foram as seguintes:

Controladora – BRGAAP		
	31/03/2011	31/12/2010
Saldo inicial	22.743	12.926
Resultado de participação societária	2.824	21.170
Distribuição dividendos de subsidiárias	-	(11.303)
Amortização de ágio alocado aos ativos das adquiridas	(11)	(50)
Saldo final	25.556	22.743

O ágio sobre investimentos em 31 de março de 2011, no montante de R\$ 1.577 (R\$ 1.589 em 31 de dezembro de 2010), classificado como investimentos na controladora – BRGAAP e como imobilizado no consolidado – IFRS e BRGAAP, refere-se à diferença entre o valor justo à época de aquisição da participação da Dromegon e o valor contábil de bem registrado no imobilizado desta controlada. Referido ágio está sendo amortizado na proporção em que o ativo de origem é realizado.

11 Imobilizado e intangível

Síntese da movimentação do ativo imobilizado da controladora (BRGAAP) e do consolidado (IFRS e BRGAAP):

a) Imobilizado

Controladora – BRGAAP

	Terrenos	Prédios	Móveis, equip., Instalações, benfeitorias	Veículos	Computadores e Periféricos	Imobilizado em andamento	Total
Custo							
Saldo em 31/12/10	287	4.651	625.528	1.085	64.339	16.057	711.947
Adições	-	173	13.363	-	1.364	3.392	18.292
Transferências	-	(53)	11.465	-	432	(11.842)	2
Baixas	-	-	(139)	(85)	(22)	-	(246)
Saldo em 31/03/11	287	4.771	650.217	1.000	66.113	7.607	729.995
Depreciação							
Saldo em 31/12/10	-	(2.395)	(262.235)	(568)	(39.751)	-	(304.949)
Adições	-	(20)	(14.264)	(47)	(2.257)	-	(16.588)
Transferências	-	29	(31)	-	-	-	(2)
Baixas	-	-	78	68	22	-	168
Saldo em 31/03/11	-	(2.386)	(276.452)	(547)	(41.986)	-	(321.371)
Saldo líquido							
Saldo em 31/12/10	287	2.256	363.293	517	24.588	16.057	406.998
Saldo em 31/03/11	287	2.385	373.765	453	24.127	7.607	408.624

Notas Explicativas

Consolidado – IFRS e BRGAAP

	Terrenos	Prédios	Móveis, equip., Instalações, benfeitorias	Veículos	Computadores e Periféricos	Imobilizado em andamento	Total
Custo							
Saldo em 31/12/10	287	14.882	625.528	1.085	64.339	16.057	722.178
Adições	-	173	13.363	-	1.364	3.392	18.292
Transferências	-	(53)	11.465	-	432	(11.842)	2
Baixas	-	-	(139)	(85)	(22)	-	(246)
Saldo em 31/03/11	287	15.002	650.217	1.000	66.113	7.607	740.226
Depreciação							
Saldo em 31/12/10	-	(7.021)	(262.235)	(568)	(39.751)	-	(309.575)
Adições	-	(64)	(14.264)	(47)	(2.257)	-	(16.632)
Transferências	-	29	(31)	-	-	-	(2)
Baixas	-	-	78	68	22	-	168
Saldo em 31/03/11	-	(7.056)	(276.452)	(547)	(41.986)	-	(326.041)
Saldo líquido							
Saldo em 31/12/10	287	7.861	363.293	517	24.588	16.057	412.603
Saldo em 31/03/11	287	7.946	373.765	453	24.127	7.607	414.185

A tabela abaixo apresenta as taxas médias de depreciação do imobilizado:

	Taxa média depreciação (a.a. %)
Terrenos	-
Prédios	3
Móveis, instalações e benfeitorias	10
Veículos	20
Computadores e periféricos	20

b) Intangível

Controladora – BRGAAP e Consolidado – IFRS e BRGAAP

	Sistemas de Informática	Direito de utilização de imóveis	Marcas e Patentes	Total
Custo				
Saldo em 31/12/10	119.148	37.199	124	156.471
Adições	4.065	1.610	-	5.675
Saldo em 31/03/11	123.213	38.809	124	162.146
Amortização				
Saldo em 31/12/10	(61.914)	(27.546)	(34)	(89.494)
Adições	(4.486)	(391)	(5)	(4.882)
Saldo em 31/03/11	(66.400)	(27.937)	(39)	(94.376)
Saldo líquido				
Saldo em 31/12/10	57.234	9.653	90	66.977
Saldo em 31/03/11	56.813	10.872	85	67.770

Notas Explicativas

A tabela abaixo apresenta as taxas médias de amortização do intangível:

	Taxa média amortização (a.a. %)
Sistemas de informática	20
Direito de utilização de imóveis	10
Marcas e patentes	10

12 Empréstimos e financiamentos

Passivo circulante

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Empréstimos e financiamentos				
Moeda nacional:				
Financiamento Banco do Nordeste (a)	12.138	12.138	12.138	12.138
Encargos Financiamento Banco do Nordeste	133	142	133	142
Total	12.271	12.280	12.271	12.280

Passivo não circulante

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Empréstimos e financiamentos				
Moeda nacional:				
Financiamento Banco do Nordeste (a)	33.380	36.415	33.380	36.415
Total	33.380	36.415	33.380	36.415

(a) A Companhia firmou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste através do FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) em 20 de dezembro de 2007 para financiar a expansão de seu parque de lojas naquela região, no montante de R\$ 64.816 a serem liberados em 4 parcelas, garantidos por carta fiança. Até 31 de março de 2011, foram liberadas as três primeiras parcelas no valor total de R\$ 57.647, de cujo montante já foram efetuados pagamentos de principal a partir de 2010. Os encargos estão atualmente em 10% a.a. podendo ser alterados por decreto federal. Em caso de adimplência no pagamento dos encargos, a Companhia receberá bônus de 15% sobre o valor dos encargos em cada parcela. Os encargos são pagos trimestralmente durante a carência de 24 meses (dezembro de 2007 a dezembro de 2009). De janeiro de 2010 a dezembro de 2014 está ocorrendo a amortização mensal do principal, acrescido dos encargos. Abaixo, cronograma de pagamentos do principal e encargos do referido financiamento a partir de 31 de março de 2011:

Ano de vencimento	Principal	Juros
2011	8.534	3.032
2012	12.328	3.002
2013	12.328	1.815
2014	12.328	637
Total	45.518	8.486

Notas Explicativas
13 Financiamentos – operações serviços financeiros
Passivo circulante

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Financiamentos				
Moeda nacional:				
Financiamentos – Vendas Financiadas (a)	14.416	98.715	14.489	98.735
Financiamentos – Empréstimo pessoal (b)	-	-	79.304	76.644
Financiamento Clientes inadimplentes conta garantida (c)	31	69.624	881	69.709
Financiamento Clientes inadimplentes Vendor (d)	32.918	19.695	32.918	19.695
Quotas Seniors – FIDC Lojas Renner (e)	-	-	2.724	2.363
Total	47.365	188.034	130.316	267.146

(a) As operações de vendas financiadas referem-se aos montantes financiados aos clientes da Companhia por Instituições Financeiras em compras realizadas na condição de pagamento entre sete e oito prestações mensais, com encargos de 6,90% a.m. (6,90% a.m. em 31/12/2010), sobre as quais a Companhia possui coobrigação de pagamento.

(b) Os valores de "Financiamentos – Empréstimo pessoal" correspondem aos montantes dos contratos de empréstimo pessoal, concedidos aos clientes por banco conveniado e intermediados pela subsidiária RACC, dos quais a Companhia é garantidora.

(c) Os valores de "Financiamento Clientes inadimplentes conta garantida" estão sujeitos a encargos líquidos médios de 14,40% a.a. (12,60% a.a. em 31/12/2010), com prazo final de até 180 dias e são utilizados para o financiamento da carteira em atraso. A RAAC, subsidiária da Lojas Renner, emite Nota Promissória em nome dos titulares do Cartão de Crédito Renner, na qual a Lojas Renner assume na condição de avalista e responsável pela liquidação dos débitos.

(d) A partir de dezembro de 2010, a Companhia passou a disponibilizar aos clientes, através do Convênio para Concessão de Financiamentos – Vendor Eletrônico com o Itaú Unibanco, linha de crédito destinada ao financiamento dos clientes inadimplentes, com encargos de 14,7% a.m. (14,7% em 31/12/2010). A Companhia presta garantia ao Itaú Unibanco de referidas operações, assumindo como fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos clientes.

(e) Representa a atualização da subscrição das quotas sênior do FIDC Lojas Renner, cujo resgate se dá em até 90 dias.

As operações de financiamentos de recebíveis do passivo circulante possuem prazos de vencimento de curto prazo, em linha com os prazos de realização dos valores registrados no contas a receber.

Passivo não circulante

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Financiamentos				
Moeda nacional:				
Quotas Sênior – FIDC Lojas Renner (a)	-	-	350.000	350.000
Saldo a amortizar custos de estruturação FIDC Lojas Renner (b)	-	-	(8.776)	(9.339)
Total	-	-	341.224	340.661

(a) Representa o saldo das quotas sênior emitidas pelo FIDC Lojas Renner (nota explicativa nº 7), objeto de distribuição pública nos termos da instrução CVM nº 400/03, com prioridade de amortização e resgate em relação às quotas subordinadas. Este montante será liquidado por ocasião do encerramento do FIDC Lojas Renner em dezembro de 2013.

Notas Explicativas

(b) Refere-se ao saldo dos custos incorridos na estruturação do FIDC Lojas Renner, que serão reconhecidos no resultado (custo de serviços financeiros) ao longo do tempo de vigência do fundo, conforme taxa interna de retorno (TIR) da captação do recurso.

Abaixo, cronograma de pagamentos do principal e encargos dos recursos captados de quotistas senior do FIDC Lojas Renner:

Ano de vencimento	Principal	Juros
2011	-	33.540
2012	-	43.675
2013	350.000	40.472
Total	350.000	117.687

14 Fornecedores

Os fornecedores estão assim compostos:

	Controladora – BRGAAP		Consolidado – IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Fornecedores				
Fornecedores comerciais	219.410	242.861	219.410	242.861
Fornecedores uso e consumo	57.522	74.217	58.951	75.424
Total	276.932	317.078	278.361	318.285

Em 31 de março de 2011, o montante de pagamentos antecipados a fornecedores cujo vencimento original era posterior a 31 de março de 2011 totalizava R\$ 115.922 (R\$ 169.320 em 31 de dezembro de 2010). Os descontos obtidos com estas antecipações são registrados como redução do custo das vendas, uma vez que estão diretamente relacionados com o contrato de fornecimento de mercadorias.

15 Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e contingências passivas e ativas

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. Foram efetuados depósitos judiciais para dar continuidade à discussão sobre processos de natureza tributária, os quais totalizam, em 31 de março de 2011, R\$ 30.020 na controladora – BRGAAP e R\$ 30.032 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 29.777 e R\$ 29.784 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente). Os saldos de depósitos ajuizados cujos processos possuem provisão para riscos tributários, no montante de R\$ 20.930 em 31 de março de 2011 (R\$ 20.647 em 31 de dezembro de 2010), estão sendo apresentados deduzindo o valor do passivo correspondente. Os demais saldos de depósitos judiciais, no montante de R\$ 9.468 na controladora – BRGAAP e R\$ 9.480 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 9.508 e R\$ 9.515 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente), estão apresentados no ativo não circulante, sendo R\$ 9.090 na controladora – BRGAAP e R\$ 9.102 no consolidado – IFRS e BRGAAP (R\$ 9.130 e R\$ 9.137 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente) de natureza tributária e R\$ 378 (R\$ 378 em 31 de dezembro de 2010) de natureza cível.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, nas experiências anteriores referentes aos valores

Notas Explicativas

reivindicados e efetivamente liquidados, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso, como segue:

	<u>Saldos em</u> <u>31/12/2010</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Reversões</u>	<u>Encargos</u>	<u>Saldos em</u> <u>31/03/2011</u>
Cíveis	11.943	464	-	-	-	12.407
Trabalhistas	5.638	739	-	-	-	6.377
Total passivo circulante – Controladora (BRGAAP) e Consolidado (IFRS e BRGAAP)	17.581	1.203	-	-	-	18.784

<u>Controladora - BRGAAP</u>	<u>Saldos em</u> <u>31/12/2010</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Reversões</u>	<u>Encargos</u>	<u>Saldos em</u> <u>31/03/2011</u>
ICMS (a)	33.556	37	(1)	(652)	1.742	34.682
Imposto de renda e contribuição social (b)	3.616	-	-	-	109	3.725
Outros impostos e contribuições (c)	12.574	1.273	-	(7)	701	14.541
Cíveis (d)	14.173	397	(14.570)	-	-	-
(-) Depósitos judiciais relacionados	(20.647)	(283)	-	-	-	(20.930)
Total passivo não circulante	43.272	1.424	(14.571)	(659)	2.552	32.018

<u>Consolidado – IFRS e BRGAAP</u>	<u>Saldos em</u> <u>31/12/2010</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Reversões</u>	<u>Encargos</u>	<u>Saldos em</u> <u>31/03/2011</u>
ICMS (a)	33.556	37	(1)	(652)	1.742	34.682
Imposto de renda e contribuição social (b)	3.616	-	-	-	109	3.725
Outros impostos e contribuições (c)	12.716	1.277	-	(7)	701	14.687
Cíveis (d)	14.173	397	(14.570)	-	-	-
(-) Depósitos judiciais relacionados	(20.647)	(283)	-	-	-	(20.930)
Total passivo não circulante	43.414	1.428	(14.571)	(659)	2.552	32.164

a) Referem-se, principalmente, ao questionamento da aplicação da Lei Complementar 102/2000 no que tange o crédito do ICMS no consumo de energia, telecomunicações e aquisições de ativo imobilizado. Também estão incluídos neste montante questionamento realizado por autoridade fiscal, por meio de auto de lançamento, de crédito de ICMS nas devoluções de mercadorias dos clientes, do adicional de ICMS para a formação de fundo de combate à pobreza, do crédito de ICMS de compras de fornecedores com inscrição estadual baixada, como também de crédito de ICMS de aquisições de imobilizado utilizados para reformas e outros itens classificados pelo fisco como não essenciais à atividade;

b) Referem-se a discussões relacionadas à glosa de ajustes no lucro tributável, decorrentes de correção monetária de balanço, compensações de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, diferenças apontadas pela autoridade fiscal por ter atribuído a Lojas Renner, tributada pelo lucro real, resultados gerados na controlada RAAC tributada pelo lucro presumido, entre outros;

c) São diversos processos, abrangendo matérias como contribuições previdenciárias, fundo de garantia, aplicação de multa de ofício em pagamento espontâneo de débitos, obrigações acessórias, majoração nos encargos de seguro de acidente de trabalho, entre outros, cujas perdas estão estimadas por nossos consultores jurídicos, de acordo com os mesmos critérios utilizados para os demais itens, destacados nesta nota;

d) Estão reconhecidas nesta linha, provisões para processos de natureza cível, cuja probabilidade de desfecho é considerada de perda provável por nossos assessores jurídicos. Em 3 de março de 2011, foram pagos R\$ 14.712, quitando o processo para cujo risco a Companhia mantinha provisão de perda.

Em 31 de março de 2011, o montante estimado para processos judiciais e procedimentos administrativos representativos de contingências passivas relacionadas a questões tributárias cuja probabilidade de perda foi avaliada como possível, era de R\$ 119.785 na controladora – BRGAAP e R\$ 119.793 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 111.201 e R\$ 111.208 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente). Do saldo da provisão para riscos tributários consignado nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2011, R\$ 26.692 na controladora – BRGAAP e R\$ 26.693 no consolidado -

Notas Explicativas

IFRS e BRGAAP (R\$ 24.000 e R\$ 24.001 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente) referem-se à estimativa de perda para estes processos. Para os processos classificados como perda possível, a Companhia provisiona valores estimados de custas processuais sobre a contingência. Embora a Administração entenda que a probabilidade de desembolso com estes processos individualmente seja pequena, pode ser provável que no conjunto dos processos desta mesma natureza ocorra a necessidade de desembolso nos montantes registrados.

A Companhia discute judicialmente em processo movido pelo Banco Renner, a associação da marca "Renner" na exploração de serviços financeiros, exceto aqueles relacionados ao Cartão de Crédito "Renner", serviços de suporte a ele relacionados e seguro. O processo encontra-se em sede de recurso e é avaliado como de perda possível por nossos assessores jurídicos, sem contingência financeira determinada nos autos.

16 Outras obrigações

As outras obrigações do passivo circulante e não circulante estão assim compostas:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Adiantamentos de Instituições Financeiras (a)	1.124	2.248	6.004	5.592
Obrigações com clientes (b)	10.771	12.914	10.797	12.916
Obrigações relacionadas às operações com seguros e títulos de capitalização (c)	4.796	6.980	5.074	7.345
Outras obrigações	6.097	12.410	6.097	12.410
Total de outras obrigações - passivo circulante	22.788	34.552	27.972	38.263

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
Adiantamentos de Instituições Financeiras (a)	-	-	4.421	4.749
Obrigações relacionadas às operações com seguros (c)	4.394	2.929	4.394	2.929
Outras obrigações	-	-	-	-
Total de outras obrigações - passivo não circulante	4.394	2.929	8.815	7.678

(a) referem-se basicamente às antecipações de receitas com a intermediação de serviços financeiros, relacionados às operações de vendas financiadas e cartão bandeira; (b) referem-se aos saldos a favor dos clientes, cujos créditos poderão ser utilizados como pagamento em compras na Companhia e (c) adiantamentos relacionados às operações de seguros referente contrato de exclusividade, prêmios de seguro pagos pelos clientes para repasse para a empresa seguradora e aos títulos de capitalização.

17 Impostos e contribuições a recolher de longo prazo

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/12/2010	31/03/2011	31/12/2010
PAES	1.578	1.881	1.578	1.881
ICMS a recolher - Pró-Emprego	35.668	32.398	35.668	32.398
AVP - ICMS a recolher - Pró-Emprego	(6.043)	(5.315)	(6.043)	(5.315)
Total	31.203	28.964	31.203	28.964

Em 30 de maio de 2003, foi editada a Lei 10.684 que trata, entre outros pontos, do Parcelamento Especial - PAES, destinado a promover o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que

Notas Explicativas

tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento. A Companhia optou por incluir no referido parcelamento, em 31 de julho de 2003, alguns débitos cujas matérias eram objeto de discussão judicial. O montante está sendo pago em parcelas mensais atualizadas com base na TJLP, cujo vencimento final é no ano de 2013.

A Companhia obteve enquadramento no Programa Pró-Emprego, do Estado de Santa Catarina, em contrapartida a investimentos realizados no seu centro de distribuição localizado no município de Palhoça. Os valores de ICMS a recolher apurados naquele estabelecimento serão pagos num prazo de 24 meses a contar da data de ocorrência do fato gerador, nas apurações mensais efetuadas a partir de junho de 2007, conforme deferido em ato da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina. Para a manutenção do enquadramento no Programa Pró-Emprego, a Companhia contribui, sobre os benefícios assegurados no referido programa, com 2,5% e 2% respectivamente, para o Fundo Pró-Emprego e para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior.

18 Capital social e reservas

18.1 Capital social

O limite do capital autorizado da Companhia é de 225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, todas sem valor nominal. Dentro dos limites autorizados no estatuto, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

O capital social integralizado da Companhia, em 31 de março de 2011, é de R\$ 408.734 (R\$ 408.734 em 31 de dezembro de 2010), representado por 122.349.065 (cento e vinte dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. De acordo com o art. 43 do Estatuto Social da Companhia, qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% do total de ações emitidas deverá, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aquisição, realizar uma Oferta Pública (OPA) para aquisição da totalidade das ações, observando disposições da regulamentação da CVM, dos regulamentos da BOVESPA e do Estatuto Social da Companhia, em condições tais que protejam os interesses dos demais acionistas. Em 31 de março de 2011, nenhum acionista detém, individualmente, participação acionária igual ou superior a 20%.

A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como o direito a participar da destinação dos lucros, na forma de dividendos, propostos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e de acordo com os artigos 190 e 202 da Lei 6.404/76, que estabelecem um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

18.2 Reservas de capital

a) Reservas de ágio

Referem-se ao ágio originado de incorporação reversa da JC Penney Brasil Investimentos Ltda. (R\$ 106.660) e da empresa JC Penney Brasil Comercial Ltda (R\$ 11.505), ocorrido em 3 de dezembro de 1999 e 25 de maio de 2005, respectivamente.

b) Reserva de plano de opções de compra de ações

Referem-se à contrapartida das despesas do plano de opção de compra de ações, conforme descrito na nota explicativa nº 25. A destinação das reservas de capital depende de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas (AGE).

Notas Explicativas

18.3 Reservas de lucros

a) Reserva para investimento e expansão

Esta reserva é constituída conforme destinação deliberada pelos órgãos da administração, para fazer frente aos investimentos do plano de expansão da Companhia, conforme previsto no art. 35, item (c) do estatuto social da Companhia.

b) Reserva legal

Esta reserva é constituída conforme determina a legislação societária.

c) Dividendo adicional proposto

Refere-se aos dividendos propostos em excesso ao mínimo obrigatório, cuja destinação é realizada por aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO).

19 Ajuste de avaliação patrimonial

São apresentados como ajuste de avaliação patrimonial os resultados não realizados com os instrumentos financeiros derivativos (notas explicativas nº 3.17 e 21). O montante dos ajustes registrados representa uma perda, líquida de impostos, no montante de R\$ 972 mil (R\$ 2.610 em 31/12/2010) e serão revertidos quando da liquidação dos referidos instrumentos financeiros, com os efeitos no resultado segundo o regime de competência.

20 Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas pelas opções de compra de ações, sendo determinado a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da sociedade), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados às opções de compra de ações em circulação. A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o exercício das opções de compra das ações.

	Controladora – BRGAAP e Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	1T11	1T10
Básico		
Numerador básico		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	47.587	36.903
Denominador básico		
Média ponderada de ações ordinárias	122.349	121.881
LUCRO POR AÇÃO – BÁSICO	0,3889	0,3028
Diluído		
Numerador diluído		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	47.587	36.903
Denominador diluído		
Média ponderada de ações ordinárias	122.349	121.881

Notas Explicativas

Mais:		
Potencial incremento nas ações ordinárias em função do plano de opções de ações	2.211	1.308
Total	<u>124.560</u>	<u>123.189</u>
LUCRO POR AÇÃO – DILUÍDO	<u>0,3820</u>	<u>0,2996</u>

21 Instrumentos financeiros e gestão de capital

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados.

21.1 Instrumentos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros ativos operados pela Companhia incluem, (i) recebíveis, composto por contas a receber de clientes pela venda de mercadorias e equivalentes de caixa; e (ii) derivativos usados para hedge.

Os instrumentos financeiros passivos operados pela Companhia incluem, (i) Fornecedores; e (ii) Empréstimos e financiamentos.

21.2 Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

Caixa e equivalentes de caixas

As taxas de juros que remuneram os equivalentes de caixa da Companhia, no encerramento do exercício se aproximam das taxas de mercado para operações de natureza, prazo e risco semelhantes, de forma que, os saldos contábeis dos equivalentes de caixa são similares aos de mercado.

Empréstimos e financiamentos

As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes e, portanto, o valor contábil dos empréstimos são similares aos de mercado.

Derivativos

O critério de determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é baseado na utilização das curvas de mercado de cada derivativo na data da apuração.

21.3 Gestão de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a alguns riscos financeiros, tais como: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco limitado ao valor do prêmio pago do derivativo que visa proteger a exposição de variação de preços da moeda.

A gestão de risco é realizada pela área de finanças corporativas da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. A tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

Notas Explicativas

(a) Riscos de mercado

Risco cambial

O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte americano. A política de gestão de risco cambial definida pela administração da Companhia é a de proteger até 100% do custo FOB de suas importações, via operações de hedge, compostas por contratos de opções de compra de dólar norte americano (nota explicativa nº 3.17). O hedge é utilizado somente como um instrumento de proteção de valor da Companhia, e nunca como um instrumento especulativo, podendo ser realizado em operações expostas à moeda estrangeira que tenham impacto financeiro na empresa.

Uma vez definido o planejamento de compras, é tomado por base o nível de preço de moeda que viabiliza a comercialização das mercadorias no mercado local, dentro dos padrões de margem de lucro esperados e dos prazos de entrega prováveis e, a partir daí se define o preço de exercício e vencimentos que nortearão a contratação das opções de compra de dólar norte americano.

Ao limitar-se ou reduzir-se os riscos cambiais incorridos na execução das operações da Companhia, através da contratação de instrumentos derivativos, busca-se garantir rentabilidade mínima nas transações que envolvam ativos ou passivos precificados em moeda estrangeira, como na lucratividade oriunda da comercialização de produtos importados ou na limitação de custos em operações de dívida em moeda estrangeira.

Risco de taxa de juros

Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. A política da Companhia é a de manter 100% de seus empréstimos com pagamento em taxa de juros fixa ou atrelados ao CDI. Visando minimizar riscos, a Companhia tem como prática a manutenção de hedge natural composto por ativos financeiros indexados ao CDI e recebíveis corrigidos a taxas de juros fixa.

A Companhia analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e hedge natural. Com base nesses cenários, a Companhia define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Permanentemente é efetuado acompanhamento das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

Considerando a manutenção de posições de equivalentes de caixa indexados ao CDI e em patamares superiores às captações de dívida, também atreladas ao CDI e parte em taxas de juros fixas, posições de financiamentos de clientes em montantes equivalentes às linhas de crédito tomadas para financiamento destas operações e indexadas pelas mesmas taxas, levando em conta ainda a estrutura de financiamento das operações, predominantemente de capital próprio, a administração entende que seus resultados possuem baixa sensibilidade a variações nas taxas de juros praticadas no mercado.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito aos seus clientes.

As políticas de vendas e concessão de crédito da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da Companhia por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento

Notas Explicativas

(análise de crédito) e da diversificação de suas operações (pulverização do risco). A Companhia registrou provisão para perdas em crédito no montante de R\$ 53.716 em 31 de março de 2011 (R\$ 57.085 e 31 de dezembro de 2010), para cobrir os riscos de crédito. O agendamento (*aging*) de recebimentos e a provisão de perdas com crédito reconhecidas pela Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 6. Os ativos representados por equivalentes de caixa, depósitos em bancos e derivativos, tem como contraparte, instituições financeiras de reconhecida solidez e/ou são lastreados em títulos garantidos por estas instituições.

(c) Risco de liquidez

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Os limites globais concedidos a Companhia tem espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (notas explicativas nº 12 e 13), não gerando risco de quebra desses limites ou cláusulas dos empréstimos. Essa provisão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia.

A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros (nota explicativa nº 5) escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem de segurança conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Em 31 de março de 2011, os equivalentes de caixa mantidos pela Companhia possuem liquidez imediata e são considerados para administrar o risco de liquidez.

O passivo financeiro mantido pela Companhia em 31 de março de 2011 é representado basicamente pelos empréstimos e financiamentos, cuja expectativa de fluxos de caixa futuros encontra-se apresentada nas notas explicativas nº 12 e 13.

21.4 Instrumentos financeiros derivativos

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

A contratação de instrumentos derivativos é utilizada conforme definido em política interna, aprovada pela diretoria, somente para proteção de ativos e passivos da Companhia, cujo valor esteja exposto a riscos de variação de preços da moeda.

Em 31 de março de 2011, a Companhia tem contratada a compra de 37.971 mil opções de compra de dólar norte americano. Cada opção de compra de dólar norte americano assegura o direito à Companhia de adquirir a referida moeda a um preço estabelecido para o vencimento (preço de exercício). Em 31 de março de 2011, o preço de exercício médio das opções de compra de dólar adquiridas era de R\$ 1,7937 para cada dólar.

A avaliação do valor justo dos derivativos é estabelecida com base no mercado ativo (nível 1). Em 31 de março de 2011, o valor justo dos derivativos apresentados pela Companhia monta em R\$ 1.157, e foi alocado nos estoques, como importações em andamento. Esse montante representa o risco máximo do instrumento contratado, já que a opção de compra de dólar assegura um direito e não impõe obrigações ao contratante.

A tabela a seguir sumaria as informações referentes às opções de compra de dólar norte americano em aberto em 31 de março de 2011 e 31 de dezembro de 2010:

<u>Período</u>	<u>Operação</u>	<u>Valor pago pelas opções em aberto</u>	<u>Valor justo das opções – perda não realizada</u>	<u>Vencimentos</u>
----------------	-----------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------

Notas Explicativas

31/03/2011	Opção de compra de dólar	2.629	1.157	De 29/04/11 a 30/11/11
31/12/2010	Opção de compra de dólar	4.604	650	De 31/01/11 a 29/07/11

A tabela a seguir sumaria os resultados dos derivativos diferidos no patrimônio líquido, considerando a aplicação do conceito de hedge de fluxo de caixa:

<u>Período</u>	<u>Perdas diferidas - bruta</u>	<u>IR/CSLL (34%)</u>	<u>Perdas diferidas - líquida</u>
31/03/2011	(1.473)	501	(972)
31/12/2010	(3.954)	1.344	(2.610)

Considerando que o instrumento contratado tem a finalidade de proteger a Companhia contra riscos de alta da moeda norte americana, segue análise de sensibilidade para três cenários hipotéticos, sendo um cenário esperado à época das contratações e dois cenários de alta do dólar norte americano, em 31 de março de 2011:

<u>Período</u>	<u>Operação</u>	<u>Valor de referência da cobertura US\$</u>	<u>Cotação US\$ exercício</u>	<u>Risco</u>	<u>Resultado Hedge Cenário esperado</u>	<u>Resultado bruto Hedge Cenário I (alta 25%)</u>	<u>Resultado bruto Hedge Cenário II (alta 50%)</u>
31/03/2011	Opção de compra de dólar	37.971	1,7937	Alta do US\$	(2.629)	14.398	31.426
31/12/2010	Opção de compra de dólar	44.743	1,7885	Alta do US\$	(4.604)	15.382	35.388

21.5 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a continuidade das operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para minimizar os custos a ela associados.

A Companhia tem utilizado essencialmente capital próprio para o financiamento de suas atividades, apresentando, consistentemente, baixo nível de endividamento quando comparado à sua posição de patrimônio líquido, bem como quando comparado à sua posição de caixa.

A sólida posição patrimonial da Companhia, e sua longa relação com importantes instituições financeiras e com o mercado de capitais, lhe garantem condições de acesso bastante confortáveis para captação de recursos via endividamento ou mesmo, emissão de novas ações para aumento de capital, se assim for necessário.

22 Partes relacionadas

A Companhia, sociedades controladas e pessoas ligadas, realizaram algumas operações entre si, relativas a aspectos financeiros e operacionais da Companhia. Descrevemos abaixo as operações mais relevantes:

a) Contexto Consolidado

Remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria (a "Administração")

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixarem o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração nos termos do art. 21 do Estatuto Social. Em 31 de março de 2011, a remuneração dos administradores totalizou R\$ 1.413 (R\$ 1.801 em 31/03/2010), apresentados como outros resultados operacionais (nota explicativa nº 28).

Notas Explicativas

A Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2011 aprovou o limite de remuneração global dos administradores em até R\$ 10.000 para o exercício social de 2011.

Plano de opções de compra de ações

A Companhia possui planos de remuneração baseado em ações (nota explicativa n° 25). Em 31 de março de 2011, a despesa com plano de opções de compra de ações de administradores totalizou R\$ 3.073 (R\$ 3.703 em 31/03/2010), apresentados como despesa operacional antes do resultado financeiro.

Participação estatutária

A participação estatutária refere-se à participação nos lucros atribuída aos administradores conforme definido no artigo 35, parágrafo único do estatuto social da Companhia e depende de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

b) Contexto Controladora

Contratos de Locação

Em 2009, a Companhia renovou o contrato de locação com a controlada Dromegon do prédio da loja no centro de Porto Alegre. O valor da locação desse imóvel é sempre o maior valor entre (i) o equivalente a 5,5% das vendas mensais líquidas de tributos realizadas pela loja e (ii) R\$ 162 ao mês. O referido contrato de locação tem prazo de validade de 10 anos, sujeito a renovação.

Contrato de Prestação de Serviço de Concessão de Empréstimos e Intermediação de Venda de Títulos de Capitalização

A Companhia oferece serviços financeiros de empréstimo pessoal, através de sua subsidiária, RACC, mediante contratos de convênio para concessão de empréstimos realizado junto a instituições financeiras, proporcionando aos titulares do Cartão Renner condições para obtenção de empréstimo pessoal. A Lojas Renner participa na operação com sua infra-estrutura operacional e como garantidora da operação. A RACC também oferece venda de títulos de capitalização através de um contrato de cooperação comercial realizado com a empresa Icatu Hartford Capitalização S.A.

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2011, bem como os valores das transações registrados no resultado do período relativas a operações com partes relacionadas decorrem de transações realizadas conforme condições contratuais e usuais de mercado para os respectivos tipos de operações e estão sumariadas a seguir:

	Controladas		Total	
	Dromegon	RACC	Controladora - BRGAAP	
			31/03/2011	31/12/2010
Ativo				
Investimentos	11.659	13.834	25.493	22.680
Conta corrente com empresas ligadas	-	-	-	-
Passivo				
Aluguéis a pagar	6.191	-	6.191	5.647
Conta corrente com empresas ligadas	-	16.781	16.781	17.335
			Controladora - BRGAAP	
			1T11	1T10
Transações no período				
Despesas com aluguéis	(706)	-	(706)	(644)
Resultado de equivalência patrimonial	577	2.247	2.824	5.553

Notas Explicativas

23 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas mantêm apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país, que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de março de 2011, a Companhia e suas controladas possuíam cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para estoques, conforme demonstrado abaixo.

	Controladora (BRGAAP) e Consolidado (IFRS e BRGAAP)	
	31/03/2011	31/12/2010
Responsabilidade civil	57.000	57.000
Riscos diversos – Imobilizado e estoques	1.053.854	1.003.003
Veículos	9.081	9.104

24 Acordos ou outras obrigações relevantes entre a Companhia e seus administradores

Conforme Capítulo IV, art. 13 do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria. A investidura desses Administradores no cargo faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, tem mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração.

A Diretoria, cujos membros são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tem prazo de mandato de 2 anos, permitida a reeleição e estão vinculadas por meio de um contrato de prestação de serviços, cuja remuneração compreende um componente fixo corrigido anualmente pelo INPC e um variável, cujo valor reflete o desempenho financeiro da Companhia. O vencimento dos contratos está vinculado ao prazo de mandato dos diretores, com exceção do contrato firmado com o Diretor Presidente.

A Companhia firmou em março de 2009, um novo contrato de prestação de serviços com o seu Diretor Presidente. O Contrato prevê a permanência do executivo por no mínimo 5 (cinco) anos, remuneração compreendendo um componente fixo corrigido anualmente pelo INPC e um variável, cujo valor reflete o desempenho financeiro da Companhia.

25 Plano de opção de compra de ações

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, foi aprovada a proposta do Comitê de Remuneração para implementação um novo programa do plano de opção de compra de ações (7ª outorga), outorgando 638 mil opções de compra de ações da Companhia. O preço de exercício das opções ficou estabelecido em R\$ 51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) por ação. Não haverá atualização monetária no preço de exercício das opções.

Os programas prevêem que cinquenta por cento das opções tornar-se-ão exercíveis após o decurso de três anos de sua respectiva outorga, e o restante, após o decurso de quatro anos (considerando apenas as opções objeto de uma mesma outorga). Os programas prevêem também o direito ao exercício, em caso de falecimento, aposentadoria ou invalidez permanente do participante. A partir da 3ª outorga, no caso da obrigação de realizar oferta pública, nos termos dos Art. 40, 41, 42 e 43 do Estatuto Social, ou na hipótese de sucesso de oferta pública para aquisição do controle da

Notas Explicativas

Companhia, se qualquer desses casos resultar em desligamento sem justa causa de participante do Plano por iniciativa da Companhia, todas as opções outorgadas ao respectivo participante e que ainda não sejam passíveis de exercício tornar-se-ão automaticamente exercíveis. Após uma opção ter se tornado exercível, o beneficiário (Administradores e Executivos selecionados) poderá exercê-la a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, até o término do prazo de 6 (seis) anos contados da data de outorga de tal opção. O 1º e 2º programas de outorga de opções dos Administradores prevêm o comprometimento para que não sejam vendidas, transferidas, oneradas ou de qualquer outra forma negociada o equivalente a 50% das ações que vierem a ser subscritas e integralizadas em razão do exercício das opções outorgadas por um período de um ano contado da data de subscrição e integralização das referidas ações. A outorga contratual de opções do Diretor Presidente, datada em 30 de março de 2009, prevê que o exercício das opções estará sujeito a um prazo de carência (*vesting*) total de seis anos contados da data de outorga. A partir do segundo aniversário da data de outorga, será permitido o exercício antecipado em parcelas de 20% ao ano, desde que atingida uma meta de valorização da Companhia através do indicador *Total Shareholder Return* (TSR), estabelecida pelo Conselho de Administração.

Cada opção corresponde ao direito de subscrever uma ação da Companhia. Em 31 de março de 2011, existiam 5.797 mil opções (5.159 mil em 31 de dezembro de 2010), representando, no total, aproximadamente 4,74% das 122.349.065 ações emitidas pela Companhia.

A despesa contabilizada corresponde ao valor justo dos respectivos instrumentos financeiros, calculado na data da outorga, com base no modelo de Black&Scholes, registrado em uma base "pro rata temporis", durante o período de prestação de serviços que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção. No exercício findo em 31 de março de 2011, a Companhia reconheceu esta despesa no montante de R\$ 4.727 (R\$ 3.829 em 31 de março de 2010).

O quadro a seguir apresenta a movimentação das outorgas de opções de compra de ações, o preço de fechamento da ação da Companhia em 31 de março de 2011 e o valor da opção corrigido pelo IPCA nesta mesma data:

	1º outorga A	1º outorga B	2º outorga	3º outorga A	3º outorga B	4º outorga	5º outorga
Total de opções de compra de ações emitidas – mil –	760	55	815	517	250	1.029	1.094
(-) Exercício das opções de compra de ações – mil	(627)	(50)	(182)	(28)	-	-	-
(-) Cancelamento das opções de compra de ações – mil	(126)	(5)	(216)	(234)	-	(185)	(124)
(=) Saldo atual do número de opções de compra de ações em 31/03/2011 – mil	7	-	417	255	250	844	970
Valor da opção para exercício em 31/03/2011 (1º e 2º outorgas corrigidos pelo IPCA) – R\$	8,39	N/A	26,87	29,01	29,83	34,25	15,15
Valor de mercado da ação em 31/03/2011 – R\$	52,89	52,89	52,89	52,89	52,89	52,89	52,89

	Outorga contratual	6º outorga A	6º outorga B	7º outorga	Total 31/03/2011	Total 31/12/2010
Total de opções de compra de ações emitidas – mil –	1.822	601	10	638	7.591	6.953
(-) Exercício das opções de compra de ações – mil	-	-	-	-	(887)	(887)
(-) Cancelamento das opções de compra de ações – mil	-	(17)	-	-	(907)	(907)
(=) Saldo atual do número de opções de compra de ações em 31/03/2011 – mil	1.822	584	10	638	5.797	5.159
Valor da opção para exercício em 31/03/2011 (1º e 2º outorgas corrigidos pelo IPCA) – R\$	14,44	38,65	38,97	51,42		
Valor de mercado da ação em 31/03/2011 – R\$	52,89	52,89	52,89	52,89		

Considerando o exercício das 5.797 mil opções *in the money*, aos respectivos preços de exercícios

Notas Explicativas

acima mencionados, demonstramos a seguir os efeitos no valor patrimonial da ação e respectivo percentual de redução de participação societária dos atuais acionistas em 31 de março de 2011:

Valor do Patrimônio Líquido em 31/03/2011	1.056.786
Quantidade de ações em 31/03/2011 – mil	122.349
Valor patrimonial da ação em 31/03/2011 – R\$	8,64
Valor do Patrimônio Líquido em 31/03/2011, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	1.208.576
Quantidade de ações em 31/03/2011, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	128.146
Valor patrimonial da ação em 31/03/2011, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	9,43
% de redução na participação societária dos atuais acionistas, considerando o exercício das opções <i>in the Money</i>	4,52

Na determinação do valor justo das opções de ações, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas:

	1º Outorga (A)	1º Outorga (B)	2º Outorga	3º Outorga (A)	3º Outorga (B)	4º Outorga
Data da outorga	29/07/05	17/10/05	01/06/06	30/04/07	15/05/07	31/03/08
Dividend yield	-	-	1,21%	0,95%	0,89%	2,04%
Volatilidade do preço da ação	25,97%	59,37%	46,85%	34,46%	36,15%	51,39%
Taxa de juro livre de risco	14,87%	14,19%	14,92%	10,05%	9,69%	12,51%
"Vesting period"	0,33 anos	0,54 anos	1,16 anos	2,06 anos	2,10 anos	2,99 anos
Número de opções	760	55	815	517	250	1.029
Valor justo na data da outorga	5,022	443	13,484	7,772	4,191	21,565
Valor da opção para exercício em 31/03/2011 - (1º e 2º outorgas corrigidas pelo IPCA) – R\$	8,39	11,96	26,87	29,01	29,83	34,25
	5º Outorga	Outorga contratual	6º Outorga (A)	6º Outorga (B)	7º Outorga	
Data da outorga	19/01/09	30/03/09	18/01/10	15/03/10	16/02/11	
Dividend yield	2,21%	2,65%	3,07%	2,93%	3,65%	
Volatilidade do preço da ação	79,74%	57,45%	33,65%	35,38%	42,84%	
Taxa de juro livre de risco	11,39%	11,02%	12,12%	11,51%	11,80%	
"Vesting period"	3,80 anos	3,99 anos	4,79 anos	4,94 anos	5,87 anos	
Número de opções	1,094	1,822	601	10	638	
Valor justo na data da outorga	14,079	16,296	12,349	218	19,040	
Valor da opção para exercício em 31/12/2010 - (1º e 2º outorgas corrigidas pelo IPCA) – R\$	15,15	14,44	38,65	38,97	51,42	

26 Plano de aposentadoria e pensão

A Companhia não tem compromisso para patrocínio de plano de aposentadoria para assegurar benefício complementar aos da previdência social em proveito de seus empregados e administradores.

27 Ônus, garantias e responsabilidades

A Companhia possui penhora de um dos seus imóveis registrados no Ativo Imobilizado, decorrente de débitos que estavam sob discussão com a Fazenda Nacional.

Em 31 de julho de 2003, a Companhia optou por incluir os débitos com a Fazenda Nacional e FNDE, objeto de penhor, que totalizavam na data R\$ 1.074, no parcelamento especial instituído pela Lei 10.684/2003 (PAES). Referido parcelamento, destacado na nota explicativa nº 17, vem sendo regularmente pago pela Companhia e tem vencimentos programados até outubro de 2013, data em que poderão ser liberados os gravames sobre os referidos imóveis.

Notas Explicativas

Em 15 de agosto de 2000, a Companhia celebrou Contrato de Financiamento aos Titulares dos Cartões ("Contrato") com a controlada RACC e com o Banco Santander, para regular os procedimentos relativos aos empréstimos a serem concedidos pelo Santander aos clientes da Companhia titulares do Cartão Renner ("Clientes"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão, Utilização e Administração de Cartão de Crédito Renner ("Contrato de Emissão"). Nos termos do Contrato, o Banco Santander abriu uma linha de crédito rotativo em favor dos Clientes. A Companhia é fiadora e principal pagador solidário, devendo liquidar os débitos contraídos pelos Clientes, em caso de inadimplemento.

Os financiamentos concedidos aos clientes estão registrados na conta de financiamentos – operações serviços financeiros do passivo circulante e totalizam em 31 de março de 2011, R\$ 31 na controladora – BRGAAP e R\$ 881 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ R\$ 69.624 e R\$ 69.709 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente), vide nota explicativa nº 13.

A partir de agosto de 2005, a Companhia passou a oferecer aos seus clientes a condição de pagamento com encargos (0 + 8 parcelas), através da intermediação junto a instituições financeiras (conta garantida/Vendor), na qual a Companhia figura como fiadora e principal pagadora, sendo solidariamente responsável por todas as obrigações, principal e acessórias, oriundas da operação. Em 31 de março de 2011, o montante a vencer das operações de vendas financiadas garantidas pela Companhia totalizam R\$ 14.416 na controladora – BRGAAP e R\$ 14.489 no consolidado – IFRS e BRGAAP (R\$ 98.715 e R\$ 98.735 em 31 de dezembro de 2010, respectivamente), vide nota explicativa nº 13.

A partir de Dezembro de 2010, a Companhia passou a disponibilizar aos clientes, através do Convênio para Concessão de Financiamentos – Vendor Eletrônico com o Itaú Unibanco, linha de crédito destinada ao financiamento dos clientes inadimplentes. A Companhia presta garantia ao Itaú Unibanco de referidas operações, assumindo como fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos clientes. Os financiamentos concedidos aos clientes nesta modalidade de crédito estão registrados na conta de financiamentos – operações serviços financeiros do passivo circulante e totalizam, em 31 de março de 2011, R\$ 32.918 na controladora e no consolidado (R\$ 19.695 em 31/12/2010).

Em abril de 2006, a Companhia e a sua controlada RACC celebraram "Contrato de Convênio Para Concessão de Empréstimos Pessoais" aos titulares do Cartão Renner junto ao Banco Safra S.A. e, a partir de março de 2010, junto ao Banco Alfa. Como parte da operação, a Lojas Renner S.A. assume junto aos Bancos, na condição de fiador e principal pagador, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações, principal e acessórias, contraídas e a serem contraídas pelos titulares do Cartão Renner nos empréstimos pessoais concedidos com base no contrato. Em 31 de março de 2011, o montante a vencer dos empréstimos pessoais garantidos totaliza R\$ 79.304 (R\$ 76.644 em 31 de dezembro de 2010), conforme Nota explicativa nº 13.

28 Outros resultados operacionais

Apresentamos a composição dos outros resultados operacionais:

	Controladora – BRGAAP		Consolidado – IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
Remuneração dos administradores	(1.413)	(1.801)	(1.413)	(1.801)
Tributárias	(6.124)	(5.156)	(6.128)	(5.158)
Despesas com produtos/serviços financeiros	(14.449)	(9.407)	(17.629)	(9.571)
Outras receitas operacionais	870	1.042	870	1.043
Outras despesas operacionais	(173)	(34)	(173)	(34)
Participação empregados (a)	(2.256)	(2.708)	(2.256)	(2.708)
Outros resultados operacionais	(23.545)	(18.064)	(26.729)	(18.229)

Notas Explicativas

(a) Refere-se à despesa com o Programa de Participação nos Resultados, estruturado em conformidade com a Lei 10.101/2000.

29 Resultado financeiro

Apresentamos a composição do resultado financeiro:

	Controladora – BRGAAP		Consolidado – IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
Receitas financeiras	9.345	7.892	9.345	7.892
Despesas financeiras	(3.945)	(3.058)	(3.964)	(3.065)
Outras receitas / (despesas) financeiras	391	627	389	625
Resultado Financeiro	5.791	5.461	5.770	5.452

30 Informações por segmento de negócios

A administração definiu os segmentos operacionais da Companhia, com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas, revisados pelo Conselho de Administração.

As informações por segmento da Companhia estão segregadas em varejo e produtos financeiros.

A tabela abaixo demonstra essa segregação:

	Controladora – BRGAAP					
	Varejo		Produtos Financeiros		Total	
	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
Receita líquida	517.707	440.246	74.403	59.591	592.110	499.837
Custo das vendas de mercadorias e serviços (Despesas)	(243.393)	(206.779)	(6.154)	(6.011)	(249.547)	(212.790)
Vendas	(167.679)	(137.674)	-	-	(167.679)	(137.674)
Administrativas e gerais	(51.512)	(40.966)	-	-	(51.512)	(40.966)
Perdas em créditos, líquidas	-	-	(18.781)	(23.584)	(18.781)	(23.584)
Outros resultados operacionais	(9.096)	(8.658)	(14.449)	(9.407)	(23.545)	(18.065)
LAJIDA (nota explicativa 3.22)	46.027	46.169	35.019	20.589	81.046	66.758

	Consolidado – IFRS e BRGAAP					
	Varejo		Produtos Financeiros		Total	
	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
Receita líquida	517.707	440.246	81.060	65.488	598.767	505.734
Custo das vendas de mercadorias e serviços (Despesas)	(243.393)	(206.779)	(6.154)	(6.011)	(249.547)	(212.790)
Vendas	(167.000)	(137.053)	-	-	(167.000)	(137.053)
Administrativas e gerais	(51.523)	(40.966)	-	-	(51.523)	(40.966)
Perdas em créditos, líquidas	-	-	(18.809)	(23.584)	(18.809)	(23.584)
Outros resultados operacionais	(9.100)	(8.658)	(17.629)	(9.571)	(26.729)	(18.229)
LAJIDA (nota explicativa 3.22)	46.691	46.790	38.468	26.322	85.159	73.112

31 Contratos de locação de imóveis de unidades em operação

Em 31 de março de 2011, a Companhia possuía 146 contratos de locação para suas unidades comerciais, de logística e administrativa (147 em 31/12/2010). A Companhia analisou referidos contratos e concluiu que se enquadram na classificação de arrendamento mercantil operacional.

Notas Explicativas

Os contratos de locação das unidades comerciais (lojas), em sua maioria, prevêem uma despesa de aluguel variável, incidente sobre as vendas, ou um valor mínimo, sendo a obrigação mensal da Companhia, pagar o maior valor entre ambos. Os valores mínimos dos contratos são reajustados anualmente, de acordo com a variação dos principais índices de inflação.

Os contratos de aluguel das áreas de logística e administrativa possuem valores fixados em contrato, com reajustes anuais, conforme variação dos principais índices de inflação.

Os contratos de aluguel são avaliados e reconhecidos na despesa com base na maturação das lojas.

Em 31 de março de 2011, no contexto da controladora, que inclui a operação de aluguel com a Dromegon descrita na nota explicativa nº 22, as despesas de aluguéis, líquidas dos impostos a recuperar, totalizaram R\$ 28.311 (R\$ 22.704 em 31/03/2010). O saldo da conta de aluguéis a pagar, em 31 de março de 2011, é de R\$ 22.782 (R\$ 26.456 em 31 de dezembro de 2010).

Em 31 de março de 2011, no contexto consolidado, eliminado a operação de aluguel com a Dromegon descrita na nota explicativa nº 22, as despesas de aluguéis, líquidas dos impostos a recuperar, totalizaram R\$ 27.631 (R\$ 22.084 em 31/03/2010). O saldo da conta de aluguéis a pagar, em 31 de março de 2011, é de R\$ 16.591 (R\$ 20.809 em 31/12/2010).

Os compromissos futuros, oriundos destes contratos, a valores de 31 de março de 2011 totalizam um montante mínimo de R\$ 749.816, assim distribuídos:

	Total	2011	2012	2013	2014	2015	2016 em diante
Aluguéis	749.816	79.457	106.511	105.160	104.002	89.144	265.542

32 Despesas por natureza

Apresentamos a seguir, segregação por natureza, das despesas apresentadas nas demonstrações do resultado de acordo com sua função:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	31/03/2011	31/03/2010	31/03/2011	31/03/2010
(Despesas) outras receitas operacionais				
Vendas	(167.679)	(137.674)	(167.000)	(137.053)
Despesas com pessoal	(61.919)	(51.764)	(61.919)	(51.764)
Despesas com serviços de terceiros	(34.273)	(27.359)	(34.273)	(27.359)
Despesa com ocupação	(38.680)	(32.457)	(38.001)	(31.836)
Outras despesas	(32.807)	(26.094)	(32.807)	(26.094)
Administrativas e gerais	(51.512)	(40.966)	(51.523)	(40.966)
Despesas com pessoal	(22.759)	(16.618)	(22.770)	(16.618)
Despesas com serviços de terceiros	(8.812)	(6.322)	(8.812)	(6.322)
Despesa com ocupação	(2.719)	(1.418)	(2.719)	(1.418)
Outras despesas	(17.222)	(16.608)	(17.222)	(16.608)
Perdas em créditos, líquidas	(18.781)	(23.584)	(18.809)	(23.584)
Outros resultados operacionais	(23.545)	(18.064)	(26.729)	(18.229)
Total das despesas	(261.517)	(220.288)	(264.061)	(219.832)

33 Destinações do lucro

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na data de 16 de dezembro de 2010, foi aprovado pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia que

Notas Explicativas

definem ações nesta mesma data no montante de R\$ 70.228 (R\$ 0,5740 por ação), para pagamento em até 10 dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária de acionistas. O cálculo dos Juros sobre Capital Próprio tem como base a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o Patrimônio Líquido, limitado ao maior valor entre 50% do lucro do exercício antes do imposto de renda ou do saldo dos lucros acumulados e reservas de lucros.

Foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada na data de 11 de abril de 2011, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 231.021 (R\$ 1,8882 por ação, sendo R\$ 70.228 na forma de juros sobre capital próprio). Em 31 de março de 2011, os montantes de dividendos correspondentes ao mínimo obrigatório, bem como os juros sobre capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, estão reconhecidos no passivo na rubrica de obrigações estatutárias, a cujos valores se somarão os dividendos excedentes ao mínimo obrigatório (nota explicativa nº 18,) para pagamento até o dia 20 de abril de 2011.

A Administração da Companhia propôs, em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2011, a distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio do exercício de 2011, no montante de R\$ 18.474 (R\$ 0,1510 por ação). A distribuição desses dividendos será submetida à aprovação em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até o mês de abril de 2012.

Os juros sobre o capital próprio, originalmente, são registrados nos livros contábeis e fiscais como despesa financeira, por ocasião da apropriação dos valores a pagar aos acionistas. Entretanto, para fins de preparação dessas demonstrações financeiras, utiliza-se a essência da transação e, portanto, são considerados como dividendos pagos e não transitam pelo resultado. Conseqüentemente, nessas demonstrações, os lançamentos mencionados anteriormente são reclassificados, ou seja, os juros sobre o capital pagos ou a pagar são registrados a débito de lucros acumulados. O valor registrado foi integralmente deduzido na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro e os benefícios tributários oriundos dessa dedução foram de, aproximadamente R\$ 6.281, conforme nota explicativa nº 9.

34 Informações relevantes

Conforme fato relevante divulgado ao mercado em 4 de abril de 2011, a Lojas Renner S.A, celebrou Contrato Particular de Compra e Venda de Quotas tendo por objeto a aquisição da totalidade das quotas representativas do capital da Maxmix Comercial Ltda. ("Maxmix"), empresa que atua no comércio varejista de utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho e decoração, sob a marca "Camicado Houseware" e opera em 27 lojas nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do país ("Operação").

O fechamento da Operação está sujeito à implementação de determinadas condições precedentes usuais nesse tipo de transação, incluindo sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia a ser especialmente convocada para esse fim, nos termos previstos no Art. 256 da Lei nº 6.404/76.

* * *

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

I - Devido nossas ações terem sido vendidas em julho/2005 de forma pulverizada não temos acionista controlador.

Informamos abaixo os acionistas com mais de 5% do capital social da Companhia (base 31/03/2011).

NOME DO ACIONISTA	QUANTIDADE	% S/TOTAL AÇÕES
Aberdeen Asset Management PLC*	17.858.786	14,60%
Black Rock Inc.*	8.999.153	7,36%
T. Rowe P.A.,Inc e T.Rowe P.I.Inc.*	6.872.800	5,62%
Outros	88.618.326	72,42%
TOTAL	122.349.065	100,00%

*Todos os acionistas acima, detentores de mais de 5% do capital social da Companhia, são administradores de fundos e não detêm individualmente o percentual divulgado e sim em nome de seus clientes, conforme comentado por eles próprios em suas correspondências à Companhia.

Informamos abaixo, de forma consolidada a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que são titulares os administradores (base 31/03/2011):

Conselho de Administração:

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	23	0,00%	0,00%

Diretoria:

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	293.210	0,24%	0,24%

Conselho Fiscal:

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	0,00%	0,00%

Informamos abaixo, a evolução da participação das pessoas abrangidas no item acima, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 meses imediatamente anteriores.

Órgão	Março/2010	Março/2011
Conselho Administração	28	23
Diretoria	73.735	293.210
Conselho Fiscal	0	0

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Informamos abaixo, a quantidade de ações **em circulação** e seu % de participação em relação ao total de ações emitidas pela Companhia (base 31/03/2011).

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação
Ações	Ordinárias	122.055.832	99,76%

II - Aderência a Câmara de Arbitragem

A Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, conduzida em conformidade com este último Regulamento.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Administradores e Acionistas
Lojas Renner S.A.
Porto Alegre - RS

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, da Lojas Renner S.A., contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2011, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. A administração é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias individuais de acordo com o CPC 21 e das informações financeiras intermediárias consolidadas de acordo com o CPC 21 e a IAS 34, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 e ISRE 2410, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais incluídas nas informações trimestrais acima referidas não estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 aplicável à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conclusão sobre as informações intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Lojas Renner S.A., essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seriam avaliadas ao custo ou ao valor justo.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações intermediárias do valor adicionado, individuais e consolidadas, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2011, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informação Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não estão adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2011.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RS

Carlos Biedermann
Contador CRC 1RS029321/O-4

-
- Demonstrações Financeiras da Emissora Relativas ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2010

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Lojas Renner S.A.
Controladora BRGAAP e
consolidado BR GAAP e
IFRS simultaneamente**

Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2010

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Lojas Renner S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras¹ individuais da Lojas Renner S.A. ("Companhia" ou "Controladora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Examinamos também as demonstrações financeiras consolidadas da Lojas Renner S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

2

PriceWaterhouseCoopers, Rua Mostardiro 500, 8º e 9º, Porto Alegre, RS, Brasil 90430-000, Caixa Postal 2178
P: (51) 3378-1700, F: (51) 3328-1609, www.pwc.com/br



Lojas Renner S.A.

Uma auditoria envolve a execucao de procedimentos selecionados para obtencao de evidencia a respeito dos valores e das divulgoes apresentados nas demonstracoes financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliacao dos riscos de distorcão relevante nas demonstracoes financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliacao de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboracao e adequada apresentacao das demonstracoes financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstancias, mas não para expressar uma opiniao sobre a eficiencia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliacao da adequacao das politicas contabeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabeis feitas pela administracao, bem como a avaliacao da apresentacao das demonstracoes financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opiniao.

Opiniao sobre as demonstracoes financeiras individuais

Em nossa opiniao, as demonstracoes financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posicao patrimonial e financeira da Lojas Renner S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operacoes e os seus fluxos de caixa para o exercicio findo nessa data, de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil.

Opiniao sobre as demonstracoes financeiras consolidadas

Em nossa opiniao, as demonstracoes financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posicao patrimonial e financeira da Lojas Renner S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operacoes e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercicio findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatorio financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as praticas contabeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota 2.1, as demonstracoes financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil. No caso da Lojas Renner S.A., essas praticas diferem do IFRS, aplicivel às demonstracoes financeiras separadas, somente no que se refere à avaliacao dos investimentos em controladas pelo método de equivalencia patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seriam avaliadas ao custo ou ao valor justo.



Lojas Renner S.A.

Outros assuntos
Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação de demonstração do valor adicionado. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes
ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 28 de janeiro de 2010, sem ressalvas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2010, examinamos também os ajustes descritos na Nota 34 que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2009. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2009 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações contábeis de 2009 tomadas em conjunto.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2011



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RS



Carlos Biedermann
Contador CRC 1RS029321/O-4

Lojas Renner S.A. e Controladas

Demonstrações do resultado do exercício

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, apresentado em reais)

	Notas Explicativas	Controladora BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
		2010	2009	2010	2009
Receita operacional líquida		2.726.604	2.342.751	2.751.338	2.363.628
Receita líquida com venda de mercadorias		2.462.683	2.115.968	2.462.683	2.115.968
Receita líquida com produtos e serviços financeiros		263.921	226.783	288.655	247.660
Custos das vendas		(1.209.459)	(1.084.911)	(1.209.459)	(1.084.911)
Custos das vendas de mercadorias		(1.182.367)	(1.055.748)	(1.182.367)	(1.055.748)
Custos dos produtos e serviços financeiros		(27.092)	(29.163)	(27.092)	(29.163)
Lucro bruto		1.517.145	1.257.840	1.541.879	1.278.717
(Despesas) receitas operacionais					
Vendas	32	(645.290)	(557.555)	(641.702)	(554.469)
Administrativas e gerais	32	(211.764)	(180.342)	(211.764)	(180.346)
Perdas em crédito, líquidas		(88.170)	(112.419)	(88.172)	(112.419)
Outros resultados operacionais	28	(91.510)	(74.945)	(95.121)	(75.573)
Total das despesas operacionais, líquidas		(1.036.734)	(925.261)	(1.036.759)	(922.807)
Lucro operacional - LAJIDA	3,22 e 30	480.411	332.579	505.120	355.910
Resultado de equívoco patrimonial	10	21.170	20.197	-	-
Plano de opção de compra de ações	22 e 25	(17.385)	(17.243)	(17.385)	(17.243)
Depreciações e amortizações	10 e 11	(75.661)	(73.794)	(75.787)	(74.073)
Resultado da baixa de ativos fixos		(420)	(345)	(420)	(345)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		408.115	261.394	411.528	264.249
Resultado financeiro	29	27.405	7.684	27.297	7.617
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e participações estatutárias		435.520	269.078	438.825	271.866
Imposto de renda e contribuição social	9	(120.438)	(73.482)	(123.743)	(76.270)
Participações estatutárias		(7.054)	(6.007)	(7.054)	(6.007)
Lucro líquido do exercício		308.028	189.589	308.028	189.589
Lucro líquido por ação - Básico R\$	20	2,5252	1,5580	2,5252	1,5580
Lucro líquido por ação - Diluído R\$	20	2,4796	1,5451	2,4796	1,5451
Quantidade de ações ao final do exercício (em milhares)		122.349	121.862	122.349	121.862

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Demonstrações do resultado abrangente do exercício Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 (Em milhares de reais)

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
Lucro líquido do período	308.028	189.589	308.028	189.589
Outros componentes do resultado abrangente				
Hedge fluxo de caixa	(1.098)	(1.512)	(1.098)	(1.512)
Total do resultado abrangente do período	306.930	188.077	306.930	188.077

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 (Em milhares de reais)

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	308.028	189.589	308.028	189.589
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:				
Depreciações e amortizações	75.611	73.683	75.737	73.962
Amortização de ágio	50	111	50	111
Resultado nas operações de venda ou baixa dos ativos fixos	420	522	420	522
Juros provisionados, líquido dos pagos	13	42	13	42
Plano de opção de compra de ações	17.385	17.243	17.385	17.243
Resultado da equivalência patrimonial	(21.170)	(20.197)	-	-
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	18.375	6.533	18.386	6.664
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(12.480)	(9.117)	(12.480)	(9.117)
Provisões para perdas em ativos	191	3.025	193	3.025
	386.423	261.434	407.732	282.041
Recebimento de dividendos de subsidiárias	11.303	24.840	-	-
Variações nos ativos e passivos				
Redução (aumento) em contas a receber de clientes	194.798	(53.345)	(90.996)	(58.984)
(Aumento) nos estoques	(76.534)	(12.732)	(76.534)	(12.732)
Perdas não realizadas com derivativo	(1.098)	(1.512)	(1.098)	(1.512)
(Aumento) redução em outros ativos	(15.781)	7.112	(6.742)	7.366
(Aumento) redução dos depósitos judiciais	(65)	2.847	(72)	2.847
(Redução) em financiamentos - operações serviços financeiros	(115.487)	(14.302)	(106.325)	(11.602)
Aumento em financiamentos - operações serviços financeiros - FIDC	-	-	340.661	-
Aplicação quotas subordinadas FIDC Lojas Renner	(150.000)	-	-	-
Aumento em fornecedores	49.017	98.173	50.213	98.184
Aumento em salários e férias a pagar	8.944	17.315	8.960	17.309
Aumento em impostos e contribuições a recolher	36.187	7.615	36.512	7.724
(Redução) em outras obrigações	(15.913)	(1.802)	(7.679)	(1.637)
Aumento (redução) em aluguéis a pagar	4.004	(4.528)	3.967	(1.330)
Aumento em obrigações estatutárias	1.047	3.306	1.047	3.306
Aumento (redução) em débito c/ empresas ligadas	17.335	(3.151)	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	334.180	331.270	559.646	330.980
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de imobilizado	(127.388)	(57.979)	(127.388)	(57.979)
Aquisições de intangível	(32.897)	(11.214)	(32.897)	(11.214)
Recebimentos por vendas de ativos fixos	8.184	21	8.184	21
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	(152.101)	(69.172)	(152.101)	(69.172)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	13.558	14.428	13.558	14.428
Aumento de capital social	5.789	3.019	5.789	3.019
Pagamentos de empréstimos	(9.095)	-	(9.095)	-
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos	(145.506)	(46.585)	(145.506)	(46.585)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamentos	(135.254)	(29.138)	(135.254)	(29.138)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	46.825	232.960	272.291	232.670
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	410.713	177.753	411.370	178.700
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	457.538	410.713	683.661	411.370
Informações adicionais à demonstração de fluxo de caixa				
Caixa (pago) recebido durante o exercício:				
Juros e outras despesas financeiras líquidas	(15.930)	(19.991)	(16.045)	(20.058)
Receitas financeiras (aplicações financeiras e outras)	43.476	27.803	43.484	27.803
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(131.255)	(77.122)	(134.330)	(79.816)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido da Controladora - BRGAAP e do Consolidado - IFRS e BRGAAP

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009

(Em milhares de reais, exceto dividendos e juros sobre capital próprio por ação apresentados em R\$)

Nota explicativas	Reserva de capital		Reserva de lucros			Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Ajuste a avaliação patrimonial	Total
	Capital social	Reserva de ógio	Reserva de opção de compra de ações	Reserva legal	Reserva para investimento e expansão				
Saldo em 1º de janeiro de 2009									
Aumento de Capital	399.926	118.165	20.776	1.812	170.814	-	-	-	711.493
Lucro líquido do exercício	3.019	-	-	-	-	-	189.589	-	3.019
Plano de opção de compra de ações	-	-	17.243	-	-	-	-	-	189.589
Hedge fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	-	(1.512)	17.243
Dividendo adicional proposto (R\$ 0,7287 por ação)	-	-	-	-	-	88.796	-	-	(1.512)
Destinações do lucro:									
Reserva legal	-	-	-	-	47.397	-	(189.589)	-	88.796
Reserva para investimento e expansão	-	-	-	-	47.397	-	(47.397)	-	-
Dividendos (R\$ 0,8001 por ação)	-	-	-	-	-	-	(97.505)	-	(97.505)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,3667 por ação)	-	-	-	-	-	-	(44.687)	-	(44.687)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	402.945	118.165	38.019	1.812	218.211	88.796	-	(1.512)	866.436
Aumento de Capital	5.789	-	-	-	-	-	-	-	5.789
Deliberação dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	(88.796)	-	-	(88.796)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	308.028	-	308.028
Plano de opção de compra de ações	-	-	17.386	-	-	-	-	-	17.386
Hedge fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	-	(1.098)	-
Dividendo adicional proposto (R\$ 1,1817 por ação)	-	-	-	-	-	144.584	-	-	144.584
Destinações do lucro:									
Reserva legal	-	-	-	-	77.007	-	(308.028)	-	77.007
Reserva para investimento e expansão	-	-	-	-	77.007	-	(77.007)	-	-
Dividendos (R\$ 1,3142 por ação)	-	-	-	-	-	-	(160.793)	-	(160.793)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,5740 por ação)	-	-	-	-	-	-	(70.228)	-	(70.228)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	408.734	118.165	55.405	1.812	295.218	144.584	-	(2.610)	1.021.308

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Demonstrações dos Valores Adicionados Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 (Em milhares de reais)

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
(+) Receitas	3.498.975	2.946.881	3.526.030	2.969.737
Vendas de mercadorias	3.045.059	2.610.466	3.045.059	2.610.466
Reversão ajuste valor presente de vendas de mercad	232.973	208.647	232.973	208.647
Produtos/serviços financeiros	278.925	238.509	305.981	261.363
Outros resultados operacionais	30.608	2.023	30.609	2.025
Perdas em crédito, liquidas	(88.170)	(112.419)	(88.172)	(112.419)
Resultado da baixa de ativos fixos	(420)	(345)	(420)	(345)
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros	(1.923.221)	(1.708.932)	(1.926.658)	(1.709.430)
Custo das vendas (incluindo impostos) e Serviços	(1.438.799)	(1.302.849)	(1.438.799)	(1.302.849)
Energia, serviços de terceiros e outras despesas	(464.290)	(388.521)	(467.727)	(389.019)
Perda na realização de ativos	(20.132)	(17.562)	(20.132)	(17.562)
(=) Valor Adicionado Bruto	1.575.754	1.237.949	1.599.372	1.260.307
(-) Retenções	(75.661)	(73.794)	(75.787)	(74.073)
Depreciações e amortizações	(75.661)	(73.794)	(75.787)	(74.073)
(=) Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	1.500.093	1.164.155	1.523.585	1.186.234
(+) Valor Adicionado Recebido em Transferência	64.646	48.000	43.484	27.803
Resultado de equivalência patrimonial	21.170	20.197	-	-
Receitas financeiras	43.476	27.803	43.484	27.803
(=) Valor Adicionado Total a Distribuir	1.564.739	1.212.155	1.567.069	1.214.037
(=) Distribuição do Valor Adicionado	1.564.739	1.212.155	1.567.069	1.214.037
Despesas c/ pessoal	340.580	291.791	340.710	291.796
Remuneração direta e benefícios	316.085	268.522	316.215	268.527
Plano de opção de compra de ações	17.385	17.243	17.385	17.243
Remuneração dos administradores	7.110	6.026	7.110	6.026
Impostos, taxas e contribuições	772.276	600.204	777.953	605.218
Tributos federais	366.361	264.817	370.694	268.688
Tributos estaduais	391.794	323.696	391.794	323.696
Tributos municipais	14.121	11.691	15.465	12.834
Remuneração de capitais de terceiros	143.855	130.571	140.378	127.434
Despesas financeiras	15.857	19.906	15.967	19.972
Despesas com alugueis	127.998	110.665	124.411	107.462
Remuneração de capitais próprios	308.028	189.589	308.028	189.589
Juros sobre capital próprio e dividendos propostos	86.437	53.396	86.437	53.396
Lucros retidos para investimento e expansão	77.007	47.397	77.007	47.397
Dividendo adicional proposto	144.584	88.796	144.584	88.796

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Lojas Renner S.A. (a "Controladora") tem como atividade principal o comércio no varejo de artigos de vestuários, de artigos de esportes e de outros próprios de lojas de departamentos no mercado nacional. Complementam as atividades da Controladora e de suas controladas (em conjunto a "Companhia"), a importação de mercadorias, a participação no capital social de outras sociedades e a intermediação de serviços financeiros, tais como intermediação de empréstimos pessoais, financiamento de compras, seguros e títulos de capitalização, cartão bandeira, entre outras.

A Controladora é uma sociedade anônima com matriz em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, listada na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA": LREN3).

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras incluem:

- Demonstrações financeiras individuais da Controladora elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), ajustadas pelos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme descrito na nota explicativa nº 2.1.
- Demonstrações financeiras consolidadas da Companhia elaboradas e apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitido pelo IASB - International Accounting Standard Board e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), ajustadas pelos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), conforme descrito na nota explicativa nº 2.2.

A preparação das demonstrações financeiras, tanto em IFRS quanto em BRGAAP, requer o uso, pela administração da Companhia, de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

A Administração avalia como práticas contábeis críticas, aquelas que são importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados, e também, requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que tem impacto sobre questões que são inerentemente incertas. Esses julgamentos tornam-se mais subjetivos e complexos à medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e vários outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pela Companhia no curso normal da operação, a demonstração de sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamento quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil de seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes.

As principais operações e avaliações significativamente impactadas por estimativas, referem-se às provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (nota explicativa nº 3.12), provisão para perdas em crédito (nota explicativa nº 3.7), determinação da taxa de desconto aplicada nos ajustes a valor presente (nota explicativa nº 3.8), determinação do valor justo da remuneração baseada em ações (nota explicativa nº 3.15), provisão para perdas em estoque (nota explicativa nº 3.9), estimativa de realização do imposto de renda diferido ativo (nota explicativa nº 3.14) e determinação da vida útil do ativo imobilizado e intangível (nota explicativa nº 3.10).

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.1 Demonstrações financeiras individuais da Controladora - BRGAAP

As demonstrações financeiras individuais da Controladora, em 31 de dezembro de 2010, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"), disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações e são publicadas juntas com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais o valor dos investimentos nas controladas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais estabelecem a adoção do método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em controladas, enquanto que o IFRS não prevê demonstrações financeiras individuais, entretanto, nas demonstrações financeiras separadas, previstas pelo IFRS, a avaliação dos investimentos em controladas deve ser mensurada ao custo ou valor justo.

2.2 Demonstrações financeiras Consolidadas - CPC e IFRS

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPCs. As demonstrações financeiras consolidadas também foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards ("IFRS")) emitidos pelo International Accounting Standards Board.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras anuais apresentadas de acordo com CPCs e IFRS pela Companhia. As principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas anteriormente no Brasil (BR GAAP antigo) e CPCs/IFRS, incluindo as reconciliações do patrimônio líquido e do resultado do exercício, estão descritas na nota explicativa nº 34.

Em conexão essas primeiras demonstrações financeiras anuais de acordo com o IFRS, a Administração da Companhia optou por apresentar, suas demonstrações financeiras interinas de acordo com o IAS 34, a partir de 31 de março de 2010. As operações e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia não apresentam diferenças entre as normas societárias brasileiras e as normas internacionais.

3 Resumo das principais políticas contábeis

As práticas contábeis a seguir apresentadas são igualmente aplicáveis para as demonstrações financeiras da controladora (BRGAAP) e do consolidado (IFRS e BRGAAP).

3.1 Apresentação segmentos operacionais

Os segmentos operacionais são apresentados de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões da Companhia. O principal tomador de decisões, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é o Conselho de Administração, responsável inclusive pela tomada das principais decisões estratégicas da Companhia.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.2 Conversão de moeda estrangeira

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Controladora e cada uma de suas subsidiárias atuam ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional da Controladora e de todas as suas controladas, e, também, a moeda de apresentação da Companhia.

Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

3.3 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações de receitas entre as subsidiárias consolidadas.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir.

Venda de mercadorias - varejo

A Companhia opera com uma cadeia de pontos de varejo para a comercialização de suas mercadorias. A receita de venda de mercadorias é reconhecida no resultado quando da efetiva entrega da mercadoria ao cliente. As vendas são realizadas a vista, em dinheiro ou cartão de crédito, ou por financiamentos concedidos, descritos nas "vendas de serviços financeiros".

Vendas de serviços financeiros

A Companhia realiza operações de crediário próprio, empréstimos pessoais e financiamento de vendas por instituições financeiras, dos quais a Companhia é intermediadora. O resultado das operações é apropriado ao resultado considerando a taxa efetiva de juros, ao longo da vigência dos contratos.

3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista, as aplicações financeiras de liquidez imediata e o saldo de rendimentos de aplicações no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC Lojas Renner (quota subordinadas controladora), registrados ao valor de mercado. No consolidado, também está incluído o saldo das aplicações financeiras do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC Lojas Renner, o qual tem uso restrito para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.5 Ativos financeiros

Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge (nota explicativa nº 3.17). Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(b) Recebíveis

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os recebíveis da Companhia compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa" (notas explicativas nº 3.4 e 3.6).

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (nota explicativa nº 3.6).

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. O teste para verificação de *impairment* das contas a receber de clientes está descrito na nota explicativa nº 3.7.

Compensação de instrumentos financeiros

Quando há um direito legalmente aplicável de compensar ativos e passivos financeiros, estes são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial se houver uma intenção de liquidá-los numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, pelo transcorrer do prazo, ajustados pela taxa de juros efetiva (nota explicativa nº 3.8), menos a provisão para redução ao valor de recuperação (impairment) (nota explicativa nº 3.7).

A Controladora realiza operações de securitização do contas a receber por intermédio do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Lojas Renner ("FIDC Lojas Renner"), conforme nota explicativa nº 7.

3.7 Provisão para perdas ao valor de recuperação do contas a receber de clientes

A provisão para perdas é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela administração, para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos. Em relação aos empréstimos pessoais, as provisões para perdas em créditos são constituídas com base na classificação de risco das operações, similar aos critérios de classificação das operações de crédito definidos pelo Banco Central do Brasil, seguindo a mesma política adotada pelas instituições financeiras.

3.8 Ajuste a valor presente

As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxa estimada do custo de capital da Companhia, mais risco de crédito, no caso de clientes. A taxa de juros utilizada no cálculo do ajuste a valor presente das vendas a prazo foi de 4,5% a.m. e reflete, na avaliação da administração, os riscos específicos da sua carteira de recebíveis. A taxa de juros utilizada no cálculo do ajuste a valor presente das compras a prazo foi de 1,1% a.m. Os impostos a recolher de longo prazo, sob os quais não há incidência de encargos financeiros também foram ajustados a valor presente pela taxa Selic futura obtida na Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) para as datas de vencimento das referidas obrigações. Os tributos diferidos não são trazidos ao seu valor presente.

O ajuste a valor presente de compras é registrado nas contas de fornecedores e estoques e sua reversão tem como contrapartida a conta de custo das vendas, pela fruição de prazo no caso de fornecedores, e pela realização dos estoques em relação aos valores nele registrados. O ajuste a valor presente das vendas a prazo tem como contrapartida a conta de clientes (nota explicativa nº 6) e sua realização é registrada como receita de vendas pela fruição do prazo.

3.9 Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável. Os custos dos estoques incluem a transferência do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de hedge de fluxo de caixa qualificados das compras de matérias-primas.

3.10 Imobilizado e intangível

São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação de lojas, deduzido de depreciação ou amortização acumulada. A depreciação ou amortização é calculada pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens descritas na nota explicativa nº 11. A Companhia adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas conforme descrito na nota explicativa nº 3.11. A Companhia efetua periodicamente, revisões do prazo de vida útil econômica dos seus bens do ativo imobilizado.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.11 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

3.12 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando há uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado e é provável que recursos sejam exigidos para liquidar essa obrigação. As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e são constituídas em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir perdas prováveis, sendo atualizadas até as datas dos balanços, observada a natureza de cada contingência e apoiada na opinião dos advogados da Companhia.

3.13 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros calculados pela taxa efetiva e variações monetárias e cambiais e amortizações conforme previstos contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

3.14 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, decorrentes de diferenças temporárias, foram constituídos considerando a expectativa de provável geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico, aprovado pela administração.

3.15 Benefícios a administradores, executivos e colaboradores

A Companhia concede a seus administradores, executivos e colaboradores, diversos benefícios usuais de mercado. Afim de melhor alinhar os interesses dos administradores, executivos e da equipe de colaboradores, a Companhia concede também os seguintes benefícios:

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Remuneração com base em ações

A Companhia opera com planos de remuneração com base em ações a administradores e executivos selecionados, segundo os quais a entidade recebe os serviços dos mesmos como contraprestação por instrumentos de patrimônio líquido (opções) da Companhia. O valor justo das opções outorgadas de compra de ações é calculado na data da respectiva outorga com base no modelo de Black&Scholes. Este modelo utiliza premissas como o valor de mercado da ação na data da outorga, o preço de exercício da opção, a volatilidade do preço das ações da Companhia, a taxa de juros livre de risco e o prazo de vigência do contrato "vesting period". A despesa é registrada em uma base "pro rata temporis", durante o período de prestação de serviços, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção.

Participação nos lucros e resultados

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa cujas premissas principais para o reconhecimento e o pagamento estão relacionadas ao atingimento de metas de vendas, margem bruta, resultado operacional, captação de cartões, entre outras.

3.16 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

O estatuto da Companhia e a legislação societária prevêm que no mínimo 25% do lucro líquido anual ajustado sejam distribuídos como dividendos. Portanto, a Companhia registra provisão, no encerramento de cada exercício social, no montante do dividendo mínimo obrigatório que ainda não tenha sido distribuído, caso este limite não tenha sido atingido pelas remunerações intermediárias. Os dividendos superiores a esse limite são destacados em conta específica no patrimônio líquido denominada "Dividendo Adicional Proposto". Quando deliberados pela administração, os juros sobre capital próprio são computados aos dividendos do período.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

3.17 Operações com instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são mensurados ao seu valor justo na data em que os contratos são celebrados e subsequentemente na data de apresentação das demonstrações financeiras.

A Companhia se utiliza de derivativos com o objetivo de proteção da exposição cambial gerada por pedidos de importações. Tais operações são limitadas ao valor efetivo dos pedidos de importação ainda não pagos e constituem-se em operações de compra de opções "call" de dólar futuro. A Companhia classifica essas operações como "Hedge" de fluxo de caixa, considerando as seguintes premissas (i) os derivativos são altamente correlacionadas no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato; (ii) há identificação documental da operação, do risco objeto de hedge, do processo de gerenciamento de risco e da metodologia utilizada na avaliação da efetividade; (iii) são considerados efetivos na redução do risco associado à exposição a ser protegida.

A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido como "Ajustes de avaliação patrimonial" até a liquidação dos referidos instrumentos, realizada quando da eliminação do risco para o qual o derivativo foi contratado. Não foram identificadas operações não efetivas para "hedge de fluxo de caixa" em 31 de dezembro de 2010 e de 2009.

Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos no patrimônio são alocados na mensuração inicial do custo do estoque e levados ao custo das vendas à medida que estes ativos são realizados.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.18 Operações com arrendamento mercantil

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são debitados à demonstração do resultado pelo regime de competência durante o período do arrendamento.

A Companhia possui alguns contratos de arrendamento de software classificados como financeiro. Esses são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, sendo amortizado conforme vida útil do bem. As obrigações assumidas nesse arrendamento são reconhecidas como passivo, acrescido de encargos financeiros considerando a taxa efetiva de juros.

3.19 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo, amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros (nota nº 3.8).

3.20 Políticas contábeis aplicáveis somente às demonstrações financeiras consolidadas - IFRS e BRGAAP

Controladas e princípios de consolidação

Controladas são todas as entidades controladas direta e indiretamente pela Companhia. Considera-se exigir controle quando a Lojas Renner detém, direta e indiretamente, a maioria dos direitos de voto ou poder de determinar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, a fim de obter benefícios de suas atividades. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia.

As operações entre as controladas da Companhia, incluindo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, quando aplicáveis, foram eliminados. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas pela Companhia.

As operações da Dromegon Participações Ltda. limitam-se ao aluguel de imóvel de sua propriedade à Companhia (nota explicativa n.º 22).

A Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. realiza operações de intermediação de concessão de empréstimos pessoais e intermediação de venda de títulos de capitalização (nota explicativa n.º 22).

Em 31 de dezembro 2010 e 31 de dezembro de 2009, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem as seguintes empresas controladas:

	% de participação no capital total
Dromegon Participações Ltda.	99,99%
Renner Adm. de Cartões de Crédito Ltda.	99,99%

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme estabelecido pela instrução CVM nº 408/04, a Companhia consolida as demonstrações financeiras do FIDC Lojas Renner, uma vez que este representa uma entidade de propósito específico, onde as atividades são conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia, a qual está exposta à maioria dos riscos e benefícios relacionados ao fundo, através da titularidade de todas as quotas subordinadas.

No processo de consolidação do FIDC Lojas Renner foram feitas eliminações de ativos e passivos, ganhos e perdas das operações entre a Companhia e o Fundo.

3.21 Políticas contábeis aplicáveis somente às demonstrações financeiras individuais da Controladora - BRGAAP

Investimentos

As participações em sociedades controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. As operações entre as controladas e a Controladora, incluindo os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, quando aplicáveis, foram eliminados. As práticas contábeis adotadas pelas sociedades controladas são uniformes às adotadas pela Companhia.

3.22 Formato de apresentação das demonstrações de resultado

Nas demonstrações do resultado, a Companhia apresenta o lucro operacional antes da equivalência patrimonial, depreciações e amortizações, despesas com plano de opções em ações, resultado financeiro e resultado com baixa de ativos fixos. Esse formato de apresentação representa o conceito de LAJIDA (*EBITDA*) e tem como objetivo principal atender as necessidades dos acionistas e usuários dessas demonstrações financeiras.

As despesas incluídas no LAJIDA, estão apresentadas de acordo com sua função. A apresentação dessas despesas de acordo com sua natureza encontra-se na nota explicativa n.º 32.

4 Normas, alterações e interpretações de normas

(a) Interpretações e alterações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não são relevantes para as operações da Companhia

As interpretações e alterações das normas existentes a seguir foram publicadas e são obrigatórias para os períodos contábeis da Companhia iniciados em 1º de janeiro de 2011, ou após essa data, ou para períodos subsequentes. Entretanto, não são relevantes para as operações atuais da Companhia:

Apresentamos a seguir uma lista de normas/interpretações emitidas e que estão em vigor para períodos após 1º de janeiro de 2010.

<u>Tópico</u>	<u>Exigências-chave</u>	<u>Data da entrada em vigor</u>
Alteração no IAS 32, "Instrumentos Financeiros: Apresentação - Classificação dos Direitos de Ações"	O IASB alterou o IAS 32 para permitir que direitos, opções ou <i>warrants</i> para adquirir um número fixo dos próprios instrumentos de capital da entidade por um valor fixo em qualquer moeda sejam classificados como instrumentos de capital, contanto que a entidade ofereça direitos, opções ou <i>warrants</i> de maneira proporcional a todos os seus proprietários da mesma classe de seus próprios instrumentos de capital não derivativos.	1º de fevereiro de 2010

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<u>Tópico</u>	<u>Exigências-chave</u>	<u>Data da entrada em vigor</u>
IFRIC 19 - "Extinção dos Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital"	Esclarece as exigências do IFRS quando uma entidade renegocia os termos de um passivo financeiro com seu credor, e este concorda em aceitar as ações da entidade ou outros instrumentos de capital para liquidar o passivo financeiro total ou parcialmente.	1º de julho de 2010
Alteração no IFRS 1 - "Primeira Adoção de IFRS - Isenção Limitada a Partir das Divulgações Comparativas do IFRS 7 para as Entidades que Fazem a Adoção pela Primeira Vez"	Oferece para aquelas entidades que adotam pela primeira vez o IFRS as mesmas opções que foram dadas aos usuários atuais do IFRS na adoção das alterações ao IFRS 7. Também esclarece as regras de transição das alterações ao IFRS 7.	1º de julho de 2010
IAS 24 - "Divulgações de Partes Relacionadas" (revisado em 2009)	Altera a definição de uma parte relacionada e modifica determinadas exigências de divulgação da parte relacionada para entidades relacionadas com o governo.	1º de janeiro de 2011
Alteração ao IFRIC 14, IAS 19 - "Limite de Ativo de Benefício Definido, Exigências Mínimas de Provimento de Recursos (<i>funding</i>) e sua Interação"	Retira as consequências não intencionais que surgem do tratamento de pagamentos antecipados, no qual há uma exigência mínima de provimento de recursos. Os resultados nos pagamentos antecipados das contribuições em determinadas circunstâncias são reconhecidos como ativo, em vez de despesa.	1º de janeiro de 2011
IFRS 9 "Instrumentos Financeiros"	<p>O IFRS 9 é o primeiro padrão emitido como parte de um projeto maior para substituir o IAS 39. O IFRS 9 retém, mas simplifica, o modelo de mensuração e estabelece duas categorias de mensuração principais para os ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros. A orientação incluída no IAS 39 sobre <i>impairment</i> dos ativos financeiros e contabilização de <i>hedge</i> continua a ser aplicada.</p> <p>Períodos anteriores não precisam ser rerepresentados se uma entidade adotar a norma para os períodos iniciados ou a iniciar antes de 1º de janeiro de 2012.</p>	1º de janeiro de 2013

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Caixa e bancos	36.524	27.286	23.441	37.283	27.943	24.388
CDB (a)	179.165	306.726	132.548	179.165	306.726	132.548
Operações compromissadas lastreadas em debêntures (b)	232.095	75.401	202	232.095	75.401	202
LCA - Letras de crédito do agronegócio	-	1.300	21.562	-	1.300	21.562
Aplicações financeiras LFTN - FIDC (c)	-	-	-	28.094	-	-
Fundo de renda fixa - FIDC (d)	-	-	-	207.024	-	-
Aplicações FIDC curto prazo(e)	9.754	-	-	-	-	-
Total	457.538	410.713	177.753	683.661	411.370	178.700

As aplicações de liquidez imediata da Companhia, em sua totalidade de renda fixa, possuem rendimentos atrelados à variação do CDI, com baixo risco de mudança de valor e podem ser resgatadas de acordo com as necessidades de recursos da Companhia. Essas aplicações financeiras referem-se: (a) Certificados de Depósitos Bancários (CDB), cujo rendimento médio atrelado ao CDI foi de 100,7% (100,5% em 2009); (b) operações compromissadas, que se caracterizam pela venda de um título com o compromisso por parte do vendedor (banco) de recomprá-lo, e do comprador de revendê-lo no futuro, cujo rendimento médio atrelado ao CDI foi de 101,0% (100,5% em 2009); (c) aplicações financeiras do FIDC Lojas Renner, lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro Nacional as quais estão disponíveis a qualquer momento para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora, e apresenta um rendimento equivalente à variação da taxa Selic diária; (d) Fundo de renda fixa do FIDC está disponível a qualquer momento para aquisições de recebíveis originados nas operações da controladora e apresenta um rendimento equivalente a 96% do CDI; e (e) saldo das aplicações da Controladora no FIDC Lojas Renner resgatáveis trimestralmente (nota explicativa nº 7).

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 Contas a receber de clientes

	<u>31/12/2010</u>	<u>31/12/2009</u>	<u>31/12/2008</u>
Contas a receber de clientes (valores nominais)			
A vencer			
A vencer de 1 a 30 dias	137.453	131.593	117.409
A vencer de 31 a 60 dias	157.989	145.570	134.942
A vencer de 61 a 90 dias	125.624	115.533	107.584
A vencer de 91 a 120 dias	93.882	86.168	81.499
A vencer de 121 a 150 dias	72.671	68.821	61.415
A vencer de 151 a 180 dias	41.039	34.991	34.570
A vencer acima de 180 dias	40.186	35.066	25.971
Vencidos			
Vencidos de 1 a 30 dias	33.432	29.433	33.285
Vencidos de 31 a 60 dias	8.569	6.272	8.992
Vencidos de 61 a 90 dias	8.899	8.125	9.935
Vencidos de 91 a 180 dias	26.542	24.673	32.219
	<u>746.286</u>	<u>686.245</u>	<u>647.821</u>
Administradoras de cartões de crédito			
A vencer de 1 a 30 dias	76.459	62.409	49.314
A vencer de 31 a 60 dias	43.633	28.903	24.633
A vencer acima de 60 dias	22.512	18.497	15.309
	<u>142.604</u>	<u>109.809</u>	<u>89.256</u>
Outras contas a receber			
Comissões e operações a receber - Empréstimo pessoal	611	822	1.573
Menos:			
Ajuste a valor presente	(55.647)	(61.329)	(54.956)
Provisão para perdas em crédito - Varejo	(42.200)	(47.882)	(43.870)
Provisão para perdas em crédito - Empréstimo Pessoal	(14.885)	(13.289)	(12.660)
Contas a receber - FIDC Lojas Renner	(277.090)	-	-
Rendas a apropriar - títulos cedidos - FIDC Lojas Renner	(19.660)	-	-
Total Controladora - BRGAAP	<u>505.484</u>	<u>696.196</u>	<u>647.492</u>
Comissões e operações a receber - Empréstimo pessoal	79.383	72.216	66.577
Outras contas a receber	1.536	-	-
Contas a receber - FIDC Lojas Renner	277.090	-	-
Total Consolidado - IFRS e BRGAAP	<u>863.493</u>	<u>768.412</u>	<u>714.069</u>

As contas a receber vencidas há mais de 180 dias são baixadas do saldo de contas a receber de clientes em contrapartida da provisão para perdas em crédito.

O contas a receber de clientes é ajustado ao seu valor presente pela taxa de juros efetiva na data da transação (nota explicativa nº 3.8), e reduzidas por provisão para redução ao valor de recuperação (nota explicativa nº 3.7).

A totalidade da carteira de créditos transferidos para FIDC Lojas Renner é mantida nos controles da Controladora e apresentados na avaliação da qualidade dos créditos apresentados na tabela acima, considerando a manutenção da gestão desses títulos por parte da Controladora (nota explicativa nº 7). No contexto do consolidado, os títulos mantidos na carteira do FIDC Lojas Renner são integralmente consolidados pela Companhia.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC Lojas Renner

Em dezembro de 2010 foram iniciadas as operações do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LOJAS RENNER ("FIDC Lojas Renner"), cujo objeto definido em regulamento é o Investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CMN nº 2.907/2001, pela Instrução CVM nº 356/01, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, com a finalidade específica de adquirir direitos creditórios originados do parcelamento de compras dos clientes da Companhia, por intermédio de crediário sem encargos, de titularidade da Companhia, ou de concessão de financiamentos com encargos, de titularidade do Itaú Unibanco. O FIDC Lojas Renner tem vida operacional definida, e o encerramento ocorrerá em 05 de dezembro de 2013.

A estrutura de patrimônio do FIDC Lojas Renner, em 31 de dezembro de 2010, é subdividida em: 3,5 mil quotas "senior" de titularidade de terceiros, no montante de R\$ 352.363, representativas de 68,81% do patrimônio do FIDC Lojas Renner nessa data; e 1,5 mil quotas subordinadas de titularidade da Controladora, no montante de R\$ 159.754, representativas de 31,19% do patrimônio do FIDC Lojas Renner nessa data. O regulamento do FIDC Lojas Renner define que as quotas subordinadas devem representar no mínimo 30% do patrimônio líquido do fundo e não terão meta de remuneração definida.

A Controladora atua como agente de cobrança e agente de recebimento dos títulos, mantendo o gerenciamento contínuo da carteira após sua transferência para o FIDC Lojas Renner.

As operações de securitização de direitos creditórios realizadas pela Controladora para o FIDC (representados por vendas parceladas e financiamento de clientes inadimplentes) totalizam R\$ 277.090 em 31 de dezembro de 2010, líquidos de provisão para perdas.

Os custos incorridos pela Controladora para a emissão do FIDC Lojas Renner totalizaram R\$ 9.602, que serão reconhecidos no resultado (custo de serviços financeiros) ao longo do tempo de vigência do fundo, conforme a taxa interna de retorno (TIR) da captação do recurso. Nas demonstrações financeiras individuais, esse custo encontra-se apresentado no balanço patrimonial como despesas antecipadas e no consolidado apresentado como redutor dos financiamentos.

Os ativos líquidos do fundo estão assim compostos:

	<u>31/12/2010</u>
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	235.130
Contas a receber	277.090
Total do Ativo	<u>512.220</u>
Passivo	
Contas a pagar	103
Patrimônio Líquido	512.117
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u><u>512.220</u></u>

Em 31 de dezembro de 2010, a remuneração das quotas seniores está assim composta:

<u>Quotistas</u>	<u>Quantidade em milhares</u>	<u>Taxa CDI</u>	<u>Saldo a resgatar</u>
Seniores A	1,5	111,8%	151.013
Seniores B	0,8	111,8%	80.540
Seniores C	0,8	111,8%	80.540
Seniores D	0,4	111,8%	40.270
Total	<u><u>3,5</u></u>		<u><u>352.363</u></u>

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração é calculada com base na taxa CDI adicionada a 1,2%, conforme disposto no Regulamento do Fundo.

8 Estoques

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Mercadorias para revenda	265.215	195.736	152.436	265.215	195.736	152.436
Provisão para perdas	(14.723)	(10.446)	(12.062)	(14.723)	(10.446)	(12.062)
Mercadorias para revenda, líquido	250.492	185.290	140.374	250.492	185.290	140.374
Importações em andamento	23.342	17.467	48.137	23.342	17.467	48.137
Adiantamento a fornecedores	524	-	-	524	-	-
Materiais auxiliares e almoxarifado	1.592	936	834	1.592	936	834
Total	275.950	203.693	189.345	275.950	203.693	189.345

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos no ativo são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

A realização do valor contábil do ativo fiscal diferido é revisada anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão preliminar da Administração.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora - BRGAAP e Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Base para impostos diferidos:			
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	57.085	39.428	39.685
Ajuste a valor presente - líquido	54.301	60.656	52.443
Provisão para perdas em ativos	15.947	10.788	12.293
Provisão para riscos tributários	44.915	33.307	29.254
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	31.753	26.736	23.251
Outros	17.932	14.312	1.485
Total	221.933	185.227	158.411
Imposto de renda (25%) e contribuição social (9%)	75.457	62.977	53.860

Baseada no histórico de realizações dos ativos e passivos que deram origem ao saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos, estimamos o seguinte cronograma de realização:

2011	60.915
2012	3.636
2013	3.636
2014	3.635
2015	3.635
Total	75.457

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social e após participações estatutárias	428.465	263.071	431.770	265.859
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Despesa de tributos à alíquota nominal	(145.678)	(89.444)	(146.802)	(90.392)
Adições:				
Despesa com remunerações baseadas em ações	(5.911)	(5.863)	(5.911)	(5.863)
Outras despesas não dedutíveis	(3.619)	(2.052)	(3.619)	(2.052)
Exclusões:				
Resultado de participações societárias	7.198	6.867		
Outras exclusões	1.293	297	1.293	297
Juros sobre capital próprio	23.878	15.193	23.878	15.193
Diferenças de alíquotas de controladas (lucro presumido)			5.017	5.027
Incentivos fiscais (PAT)	2.377	1.496	2.377	1.496
Imposto calculado sobre a parcela isenta do adicional de 10%	24	24	24	24
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(120.438)	(73.482)	(123.743)	(76.270)
Corrente	(132.918)	(82.599)	(136.223)	(85.387)
Diferido	12.480	9.117	12.480	9.117

10 Investimentos

Os investimentos na Controladora - BRGAAP, estão assim compostos:

	Controladora - BRGAAP					
	31/12/2010					
Quantidade de quotas (milhares)	Participação %	Patrimônio Líquido	Total do investimento	Lucro Líquido 2010	Resultado de equivalência 2010	
Renner Adm. de Cartões de Créd. Ltda.	7	99,99%	11.588	11.587	18.090	18.089
Dromegon Participações Ltda.	7.205	99,99%	9.505	9.504	3.082	3.081
Ágio alocado aos ativos da adquirida				1.589		
Outros Investimentos				63		
			22.743	21.727	21.172	21.170

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Controladora - BRGAAP						
31/12/2009						
Quantidade de quotas (milhares)	Participação %	Patrimônio Líquido	Total do Investimento	Lucro Líquido 2009	Resultado de equivalência 2009	
Renner Adm. de Cartões de Créd. Ltda.	7	99,99%	1.553	1.553	17.733	17.731
Dromegon Participações Ltda.	7.205	99,99%	9.671	9.671	2.466	2.466
Ágio alocado aos ativos da adquirida				1.639		
Outros Investimentos				63		
			12.926	20.199		20.197

As movimentações na conta de investimentos da Controladora - BRGAAP foram as seguintes:

Controladora - BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009
Saldo inicial	12.926	17.680
Resultado de participação societária	21.170	20.197
Distribuição dividendos de subsidiárias	(11.303)	(24.840)
Amortização de ágio alocado aos ativos das adquiridas	(50)	(111)
Saldo final	22.743	12.926

O ágio sobre investimentos em 31 de dezembro de 2010, no montante de R\$ 1.589 (R\$ 1.639 em 31 de dezembro de 2009), classificado como investimentos na controladora - BRGAAP e como imobilizado no consolidado - IFRS e BRGAAP, refere-se à diferença entre o valor justo à época de aquisição da participação da Dromegon Participações Ltda. e o valor contábil de bem registrado no imobilizado desta controlada. Referido ágio está sendo amortizado na proporção em que o ativo de origem é realizado.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Imobilizado e intangível

Síntese da movimentação do ativo imobilizado da controladora (BRGAAP) e do consolidado (IFRS e BRGAAP):

a) Imobilizado

Controladora - BRGAAP

	Terrenos	Prédios (*)	Móveis, equip., Instalações, benfeitorias	Veículos	Computadores e Periféricos	Imobilizado em andamento	Total
Custo							
Saldo em 31/12/08	1.367	9.857	487.816	935	65.833	10.223	576.031
Adições	-	-	34.803	-	3.511	19.664	57.978
Transferências	-	4.995	24.444	-	595	(29.805)	229
Baixas	-	-	(1.185)	-	(1.870)	-	(3.055)
Saldo em 31/12/09	1.367	14.852	545.878	935	68.069	82	631.183
Adições	-	-	59.723	425	14.072	53.168	127.388
Transferências	-	(2)	33.127	-	(5.953)	(37.022)	(9.850)
Baixas	(1.080)	(10.199)	(13.200)	(275)	(11.849)	(171)	(36.774)
Saldo em 31/12/10	287	4.651	625.528	1.085	64.339	16.057	711.947
Depreciação							
Saldo em 31/12/08	-	(4.753)	(177.701)	(290)	(40.829)	-	(223.573)
Adições	-	(408)	(49.430)	(185)	(8.289)	-	(58.312)
Transferências	-	(2.855)	2.844	-	(44)	-	(55)
Baixas	-	-	787	-	1.762	-	2.549
Saldo em 31/12/09	-	(8.016)	(223.500)	(475)	(47.400)	-	(279.391)
Adições	-	(120)	(51.278)	(203)	(8.183)	-	(59.784)
Transferências	-	33	1.074	-	4.876	-	5.983
Baixas	-	5.708	11.469	110	10.956	-	28.243
Saldo em 31/12/10	-	(2.395)	(262.235)	(568)	(39.751)	-	(304.949)
Saldo líquido							
Saldo em 31/12/08	1.367	5.104	310.115	645	25.004	10.223	352.458
Saldo em 31/12/09	1.367	6.836	322.378	460	20.669	82	351.792
Saldo em 31/12/10	287	2.256	363.293	517	24.588	16.057	406.998

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado - IFRS e BRGAAP

	Terrenos	Prédios (*)	Móveis, equip., Instalações, benfeitorias	Veículos	Computadores e Periféricos	Imobilizado em andamento	Total
Custo							
Saldo em 31/12/08	1.367	20.088	487.816	935	65.833	10.223	586.262
Adições	-	-	34.803	-	3.511	19.664	57.978
Transferências	-	4.995	24.444	-	595	(29.805)	229
Baixas	-	-	(1.185)	-	(1.870)	-	(3.055)
Saldo em 31/12/09	1.367	25.083	545.878	935	68.069	82	641.414
Adições	-	-	59.723	425	14.072	53.168	127.388
Transferências	-	(2)	33.127	-	(5.953)	(37.022)	(9.850)
Baixas	(1.080)	(10.199)	(13.200)	(275)	(11.849)	(171)	(36.774)
Saldo em 31/12/10	287	14.882	625.528	1.085	64.339	16.057	722.178
Depreciação							
Saldo em 31/12/08	-	(8.814)	(177.701)	(290)	(40.829)	-	(227.634)
Adições	-	(798)	(49.430)	(185)	(8.289)	-	(58.702)
Transferências	-	(2.855)	2.844	-	(44)	-	(55)
Baixas	-	-	787	-	1.762	-	2.549
Saldo em 31/12/09	-	(12.467)	(223.500)	(475)	(47.400)	-	(283.842)
Adições	-	(295)	(51.278)	(203)	(8.183)	-	(59.959)
Transferências	-	33	1.074	-	4.876	-	5.983
Baixas	-	5.708	11.469	110	10.956	-	28.243
Saldo em 31/12/10	-	(7.021)	(262.235)	(568)	(39.751)	-	(309.575)
Saldo líquido							
Saldo em 31/12/08	1.367	11.274	310.115	645	25.004	10.223	358.628
Saldo em 31/12/09	1.367	12.616	322.378	460	20.669	82	357.572
Saldo em 31/12/10	287	7.861	363.293	517	24.588	16.057	412.603

A tabela abaixo apresenta as taxas médias de depreciação do imobilizado:

	Taxa média depreciação (a.a. %)
Terrenos	-
Prédios	3
Móveis, instalações e benfeitorias	10
Veículos	20
Computadores e periféricos	20

(*) A Companhia revisou a vida útil de algumas espécies de seu imobilizado, através de laudo técnico. Com base nestes estudos a Companhia alterou a taxa de depreciação de prédios próprios a partir de dezembro de 2009, passando de uma taxa média de 4% para 3% ao ano.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Intangível

Controladora - BRGAAP e Consolidado - IFRS e BRGAAP

	Sistemas de Informática	Direito de utilização de imóveis	Marcas e Patentes	Total
Custo				
Saldo em 31/12/08	71.439	37.717	24	109.180
Adições	11.214	-	-	11.214
Transferências	(228)	-	-	(228)
Baixas	(19)	(331)	-	(350)
Saldo em 31/12/09	82.406	37.386	24	119.816
Adições	32.797	-	100	32.897
Transferências	9.718	(187)	-	9.531
Baixas	(5.773)	-	-	(5.773)
Saldo em 31/12/10	119.148	37.199	124	156.471
Amortização				
Saldo em 31/12/08	(35.922)	(22.755)	(23)	(58.700)
Adição	(11.840)	(3.530)	(1)	(15.371)
Transferências	55	-	-	55
Baixas	2	311	-	313
Saldo em 31/12/09	(47.705)	(25.974)	(24)	(73.703)
Adição	(14.065)	(1.757)	(5)	(15.827)
Transferências	(5.849)	185	-	(5.664)
Baixas	5.705	-	(5)	5.700
Saldo em 31/12/10	(61.914)	(27.546)	(34)	(89.494)
Saldo líquido				
Saldo em 31/12/08	35.517	14.962	1	50.480
Saldo em 31/12/09	34.701	11.412	-	46.113
Saldo em 31/12/10	57.234	9.653	90	66.977

A tabela abaixo apresenta as taxas médias de amortização do intangível:

	Taxa média amortização (a.a. %)
Sistemas de informática	20
Direito de utilização de imóveis	10
Marcas e patentes	10

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Empréstimos e financiamentos

Passivo circulante

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Empréstimos e financiamentos						
Moeda nacional:						
Financiamento Banco do Nordeste (a)	12.138	8.818	-	12.138	8.818	-
Encargos Financiamento Banco do Nordeste	142	128	87	142	128	87
Total	12.280	8.946	87	12.280	8.946	87

Passivo não circulante

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Empréstimos e financiamentos						
Moeda nacional:						
Financiamento Banco do Nordeste (a)	36.415	35.271	29.661	36.415	35.271	29.661
Total	36.415	35.271	29.661	36.415	35.271	29.661

(a) A Companhia firmou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste através do FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) em 20 de dezembro de 2007 para financiar a expansão de seu parque de lojas naquela região, no montante de R\$ 64.816 a serem liberados em 4 parcelas, garantidos por carta fiança. Até 31 de dezembro de 2010, foram liberadas as três primeiras parcelas no valor total de R\$ 57.647, de cujo montante já foram efetuados pagamentos de principal em 2010. Os encargos estão atualmente em 10% a.a. podendo ser alterados por decreto federal. Em caso de adimplência no pagamento dos encargos, a Companhia receberá bônus de 15% sobre o valor dos encargos em cada parcela. Os encargos são pagos trimestralmente durante a carência de 24 meses (dezembro de 2007 a dezembro de 2009). De janeiro de 2010 a dezembro de 2014 está ocorrendo a amortização mensal do principal, acrescido dos encargos. Abaixo, cronograma de pagamentos do principal e encargos do referido financiamento a partir de 31 de dezembro de 2010:

Ano de vencimento	Principal	Juros
2011	12.138	4.313
2012	12.138	3.002
2013	12.138	1.815
2014	12.139	637
Total	48.553	9.767

13 Financiamentos - operações serviços financeiros

Passivo circulante

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Financiamentos						
Moeda nacional:						
Financiamentos - Vendas Financiadas (a)	98.715	212.969	187.075	98.735	212.969	187.075
Financiamentos - Empréstimo pessoal (b)	-	-	-	76.644	69.950	67.250
Financiamento Clientes inadimplentes CDCI (c)	69.624	90.552	130.747	69.709	90.552	130.747
Financiamento Clientes inadimplentes Vendor (d)	19.695	-	-	19.695	-	-
Quotas Seniors - FIDC Lojas Renner (e)	-	-	-	2.363	-	-
Total	188.034	303.521	317.822	267.146	373.471	385.072

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) As operações de vendas financiadas referem-se aos montantes financiados aos clientes da Companhia por Instituições Financeiras, em compras realizadas na condição de pagamento entre sete e oito prestações mensais, com encargos de 6,90% a.m. (5,99% a.m. em 31/12/2009), sobre as quais a Companhia possui coobrigação de pagamento.

(b) Os valores de "Financiamentos - Empréstimo pessoal" correspondem aos montantes dos contratos de empréstimo pessoal, concedidos aos clientes por banco conveniado e intermediados pela subsidiária Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., dos quais a Companhia é garantidora.

(c) Os valores de "Financiamento Clientes inadimplentes CDCI" estão sujeitos a encargos líquidos médios de 12,60% a.a. (11,12% a.a. em 31/12/2009), com prazo final de até 180 dias e são utilizados para o financiamento da carteira em atraso. A Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., subsidiária da Lojas Renner, emite Nota Promissória em nome dos titulares do Cartão de Crédito Renner, na qual a Lojas Renner assume na condição de avalista e responsável pela liquidação dos débitos.

(d) A partir de Dezembro de 2010, a Companhia passou a disponibilizar aos clientes, através do Convênio para Concessão de Financiamentos - Vendor Eletrônico com o Itaú Unibanco, linha de crédito destinada ao financiamento dos clientes inadimplentes, com encargos de 14,7% a.m. A Companhia presta garantia ao Itaú Unibanco de referidas operações, assumindo como fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos clientes.

(e) Representa a atualização da subscrição das quotas sênior do FIDC Lojas Renner, cujo resgate se dá em até 90 dias.

As operações de financiamentos de recebíveis do passivo circulante possuem prazos de vencimento de curto prazo, em linha com os prazos de realização dos valores registrados no contas a receber.

Passivo não circulante

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Financiamentos						
Moeda nacional:						
Quotas Sênior - FIDC Lojas Renner (a)	-	-	-	350.000	-	-
Saldo a amortizar custos de estruturação FIDC Lojas Renner (b)	-	-	-	(9.339)	-	-
Total	-	-	-	340.661	-	-

(a) Representa o saldo das quotas sênior emitidas pelo FIDC Lojas Renner (nota explicativa nº 7), objeto de distribuição pública nos termos da instrução CVM nº 400/03, com prioridade de amortização e resgate em relação às quotas subordinadas. Este montante será liquidado por ocasião do encerramento do FIDC Lojas Renner em dezembro de 2013.

(b) Refere-se ao saldo dos custos incorridos na estruturação do FIDC Lojas Renner, que serão reconhecidos no resultado (custo de serviços financeiros) ao longo do tempo de vigência do fundo, conforme taxa interna de retorno (TIR) da captação do recurso.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Abaixo, cronograma de pagamentos do principal e encargos dos recursos captados de quotistas senior do FIDC Lojas Renner:

Ano de vencimento	Principal	Juros
2011	-	42.676
2012	-	40.873
2013	350.000	36.642
Total	350.000	120.191

14 Fornecedores

Os fornecedores estão assim compostos:

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Fornecedores						
Fornecedores comerciais	242.861	226.728	122.879	242.861	226.728	122.879
Fornecedores uso e consumo	74.217	41.333	47.009	75.424	41.344	47.009
Total	317.078	268.061	169.888	318.285	268.072	169.888

Em 31 de dezembro de 2010, o montante de pagamentos antecipados a fornecedores cujo vencimento original era posterior a 31 de dezembro de 2010 totalizava R\$ 169.320 (R\$ 165.908 em 31 de dezembro de 2009). Os descontos obtidos com estas antecipações são registrados como redução do custo das vendas, uma vez que estão diretamente relacionados com o contrato de fornecimento de mercadorias.

15 Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e contingências passivas e ativas

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. Foram efetuados depósitos judiciais para dar continuidade à discussão sobre processos de natureza tributária, os quais totalizam, em 31 de dezembro de 2010, R\$ 29.777 na controladora - BRGAAP e R\$ 29.784 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 29.871 em 31 de dezembro de 2009). Os saldos de depósitos ajuizados cujos processos possuem provisão para riscos tributários, no montante de R\$ 20.647 em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 20.806 em 31 de dezembro de 2009), estão sendo apresentados deduzindo o valor do passivo correspondente. Os demais saldos de depósitos judiciais, no montante de R\$ 9.508 na controladora - BRGAAP e R\$ 9.515 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 9.443 em 31 de dezembro de 2009), estão apresentados no ativo não circulante, sendo R\$ 9.130 na controladora - BRGAAP e R\$ 9.137 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 9.065 em 31 de dezembro de 2009) de natureza tributária e R\$ 378 (R\$ 378 em 31 de dezembro de 2009) de natureza cível.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, nas experiências anteriores referentes aos valores reivindicados e efetivamente liquidados, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso, como segue:

	Saldos em 31/12/2009	Adições	Baixas	Reversões	Encargos	Saldos em 31/12/2010
Cíveis	10.680	1.263	-	-	-	11.943
Trabalhistas	5.652	676	-	(690)	-	5.638
Total passivo circulante - Controladora (BRGAAP) e Consolidado (IFRS e BRGAAP)	16.332	1.939	-	(690)	-	17.581

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Controladora - BRGAAP	Saldos em 31/12/2009	Adições	Baixas	Reversões	Encargos	Saldos em 31/12/2010
ICMS (a)	30.956	2.288	(121)	(1.566)	1.999	33.556
Imposto de renda e contribuição social (b)	2.025	3.065	(1)	(1.663)	190	3.616
Outros impostos e contribuições (c)	3.567	8.609	-	(406)	804	12.574
Cíveis (d)	10.404	1.134	-	-	2.635	14.173
(-) Depósitos judiciais relacionados	(20.806)	-	159	-	-	(20.647)
Total passivo não circulante	26.146	15.096	37	(3.635)	5.628	43.272

Consolidado - IFRS e BRGAAP	Saldos em 31/12/2009	Adições	Baixas	Reversões	Encargos	Saldos em 31/12/2010
ICMS (a)	30.956	2.288	(121)	(1.566)	1.999	33.556
Imposto de renda e contribuição social (b)	2.025	3.065	(1)	(1.663)	190	3.616
Outros impostos e contribuições (c)	3.698	8.620	-	(406)	804	12.716
Cíveis (d)	10.404	1.134	-	-	2.635	14.173
(-) Depósitos judiciais relacionados	(20.806)	-	159	-	-	(20.647)
Total passivo não circulante	26.277	15.107	37	(3.635)	5.628	43.414

a) Referem-se, principalmente, ao questionamento da aplicação da Lei Complementar 102/2000 no que tange o crédito do ICMS no consumo de energia, telecomunicações e aquisições de ativo imobilizado. Também estão incluídos neste montante, questionamento realizado por autoridade fiscal, por meio de auto de lançamento, de crédito de ICMS nas devoluções de mercadorias dos clientes, do adicional de ICMS para a formação de fundo de combate à pobreza, do crédito de ICMS de compras de fornecedores com inscrição estadual baixada, como também de crédito de ICMS de aquisições de imobilizado utilizados para reformas e outros itens classificados pelo fisco como não essenciais à atividade;

b) Referem-se a discussões relacionadas à glosa de ajustes no lucro tributável, decorrentes de correção monetária de balanço, compensações de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, diferenças apontadas pela autoridade fiscal por ter atribuído a Lojas Renner, tributada pelo lucro real, resultados gerados na controlada Renner Administradora de Cartões de Crédito tributada pelo lucro presumido, entre outros;

c) São diversos processos, abrangendo matérias como contribuições previdenciárias, fundo de garantia, aplicação de multa de ofício em pagamento espontâneo de débitos, obrigações acessórias, majoração nos encargos de seguro de acidente de trabalho, entre outros, cujas perdas estão estimadas por nossos consultores jurídicos, de acordo com os mesmos critérios utilizados para os demais itens, destacados nesta nota;

d) Estão reconhecidas nesta linha, provisões para processos de natureza cível, cuja probabilidade de desfecho é considerada de perda provável por nossos assessores jurídicos.

Em 31 de dezembro de 2010, o montante estimado para processos judiciais e procedimentos administrativos, representativos de contingências passivas relacionadas a questões tributárias, cuja probabilidade de perda foi avaliada como possível, era de R\$ 111.201 na controladora - BRGAAP e R\$ 111.208 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 61.935 em 31 de dezembro de 2009). Do saldo da provisão para riscos tributários consignado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, R\$ 24.000 na controladora - BRGAAP e R\$ 24.001 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 9.798 em 31 de dezembro de 2009) referem-se à estimativa de perda para estes processos. Para os processos classificados como perda possível, a Companhia provisiona valores estimados de custas processuais sobre a contingência. Embora a Administração entenda que a probabilidade de desembolso com estes processos individualmente seja pequena, pode ser provável que no conjunto dos processos desta mesma natureza, ocorra a necessidade de desembolso nos montantes registrados.

A Companhia discute judicialmente em processo movido pelo Banco Renner, a associação da marca "Renner" na exploração de serviços financeiros, exceto aqueles relacionados ao Cartão de Crédito "Renner", serviços de suporte a ele relacionados e seguro. O processo encontra-se em sede de recurso e é avaliado como de perda possível por nossos assessores jurídicos, sem contingência financeira determinada nos autos.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 Outras obrigações

As outras obrigações do passivo circulante e não circulante estão assim compostas:

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Adiantamentos de Instituições Financeiras (a)	2.248	20.640	16.208	5.592	20.640	16.208
Obrigações com clientes (b)	12.914	14.744	12.407	12.916	14.744	12.407
Obrigações relacionadas às operações com seguros e títulos de capitalização (c)	6.980	6.012	6.441	7.345	6.012	6.441
Outras obrigações	12.410	5.840	9.852	12.410	6.065	9.912
Total de outras obrigações - passivo circulante	34.552	47.236	44.908	38.263	47.461	44.968

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Adiantamentos de Instituições Financeiras (a)	-	-	-	4.749	-	-
Obrigações relacionadas às operações com seguros (c)	2.929	5.859	8.789	2.929	5.859	8.789
Outras obrigações	-	300	1.500	-	300	1.500
Total de outras obrigações - passivo não circulante	2.929	6.159	10.289	7.678	6.159	10.289

(a) referem-se basicamente às antecipações de receitas com a intermediação de serviços financeiros, relacionados às operações de vendas financiadas e cartão bandeira; (b) referem-se aos saldos a favor dos clientes, cujos créditos poderão ser utilizados como pagamento em compras na Companhia e (c) adiantamentos relacionados às operações de seguros referente contrato de exclusividade, prêmios de seguro pagos pelos clientes para repasse para a empresa seguradora e aos títulos de capitalização.

17 Impostos e contribuições a recolher de longo prazo

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
PAES	1.881	3.013	4.047	1.881	3.013	4.047
ICMS a recolher - Pró-Emprego	32.398	13.008	17.612	32.398	13.008	17.612
AVP - ICMS a recolher - Pró-Emprego	(5.315)	(2.301)	(3.167)	(5.315)	(2.301)	(3.167)
Total	28.964	13.720	18.492	28.964	13.720	18.492

Em 30 de maio de 2003 foi editada a Lei 10.684 que trata, entre outros pontos, do Parcelamento Especial - PAES, destinado a promover o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento. A Companhia optou por incluir no referido parcelamento, em 31 de julho de 2003, alguns débitos cujas matérias eram objeto de discussão judicial. O montante está sendo pago em parcelas mensais atualizadas com base na TJLP, cujo vencimento final é no ano de 2013.

A Companhia obteve enquadramento no Programa Pró-Emprego, do Estado de Santa Catarina, em contrapartida a investimentos realizados no seu centro de distribuição localizado no município de Palhoça. Os valores de ICMS a recolher apurados naquele estabelecimento serão pagos num prazo de 24 meses a contar da data de ocorrência do fato gerador, nas apurações mensais efetuadas a partir de junho de 2007, conforme deferido em ato da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina. Para a manutenção do enquadramento no Programa Pró-Emprego, a Companhia contribui, sobre os benefícios assegurados no referido programa, com 2,5% e 2% respectivamente, para o Fundo Pró-Emprego e para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18 Capital social e reservas

18.1 Capital social

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 18 de janeiro de 2010, 24 de maio de 2010, 18 de agosto de 2010 e 24 de novembro de 2010 foram aprovados os aumentos de capital social da Companhia no montante de R\$ 5.789, em razão do exercício de opção de compra de ações, conforme regras estabelecidas no plano de opções de compra de ações, passando de R\$ 402.945 para R\$ 408.734 dentro do limite do capital autorizado.

O limite do capital autorizado da Companhia é de 225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, todas sem valor nominal. Dentro dos limites autorizados no estatuto, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

O capital social integralizado da Companhia, em 31 de dezembro de 2010, é de R\$ 408.734 (R\$ 402.945 em 31 de dezembro de 2009), representado por 122.349.065 (cento e vinte dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. De acordo com o art. 43 do Estatuto Social da Companhia, qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% do total de ações emitidas, deverá, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aquisição, realizar uma Oferta Pública (OPA) para aquisição da totalidade das ações, observando disposições da regulamentação da CVM, dos regulamentos da BOVESPA e do Estatuto Social da Companhia, em condições tais que protejam os interesses dos demais acionistas. Em 31 de dezembro de 2010, nenhum acionista detém, individualmente, participação acionária igual ou superior a 20%.

A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como o direito a participar da destinação dos lucros, na forma de dividendos, propostos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e de acordo com os artigos 190 e 202 da Lei 6.404/76, que estabelecem um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

18.2 Reservas de capital

a) Reservas de ágio

Referem-se ao ágio originado de incorporação reversa da JC Penney Brasil Investimentos Ltda (R\$ 106.660) e da empresa JC Penney Brasil Comercial Ltda (R\$ 11.505), ocorrido em 3 de dezembro de 1999 e 25 de maio de 2005, respectivamente.

b) Reserva de plano de opções de compra de ações

Referem-se a contrapartida das despesas do plano de opção de compra de ações, conforme descrito na nota explicativa nº 25.

A destinação das reservas de capital depende de deliberação em Assembléia Geral Extraordinária de acionistas (AGE).

18.3 Reservas de lucros

a) Reserva para investimento e expansão

Esta reserva é constituída conforme destinação deliberada pelos órgãos da administração, para fazer frente aos investimentos do plano de expansão da Companhia, conforme previsto no art. 36, item (c) do estatuto social da Companhia. O montante registrado referente ao exercício de 2010 de R\$ 77.007, depende de aprovação dos acionistas em Assembléia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em abril de 2011.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Reserva legal

Esta reserva é constituída conforme determina a legislação societária.

c) Dividendo adicional proposto

Refere-se aos dividendos propostos em excesso ao mínimo obrigatório e ainda pendente de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em abril de 2011, conforme descrito na nota explicativa nº 33.

19 Ajuste de avaliação patrimonial

São apresentados como ajuste de avaliação patrimonial os resultados não realizados com os instrumentos financeiros derivativos (notas explicativas nº 3.17 e 21). O montante dos ajustes registrados representa uma perda, líquida de impostos, no montante de R\$ 2.610 mil (R\$ 1.512 em 2009) e serão revertidos quando da liquidação dos referidos instrumentos financeiros, com os efeitos no resultado segundo o regime de competência.

20 Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas pelas opções de compra de ações, sendo determinado a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da sociedade), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados às opções de compra de ações em circulação. A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o exercício das opções de compra das ações.

	Controladora - BRGAAP e Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009
Básico		
Numerador básico		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	308.028	189.589
Denominador básico		
Média ponderada de ações ordinárias	121.981	121.688
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO	2,5252	1,5580
Diluído		
Numerador diluído		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	308.028	189.589
Denominador diluído		
Média ponderada de ações ordinárias	121.981	121.688
Mais:		
Potencial incremento nas ações ordinárias em função do plano de opções de ações	2.242	1.015
Total	124.223	122.703
LUCRO POR AÇÃO - DILUÍDO	2,4796	1,5451

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Instrumentos financeiros e gestão de capital

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados.

21.1 Instrumentos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros ativos operados pela Companhia incluem, (i) recebíveis, composto por contas a receber de clientes pela venda de mercadorias e equivalentes de caixa; e (ii) derivativos usados para hedge.

Os instrumentos financeiros passivos operados pela Companhia incluem, (i) Fornecedores; e (ii) Empréstimos e financiamentos.

21.2 Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

Caixa e equivalentes de caixas

As taxas de juros que remuneram os equivalentes de caixa da Companhia, no encerramento do exercício, se aproximam das taxas de mercado para operações de natureza, prazo e risco semelhantes, de forma que, os saldos contábeis dos equivalentes de caixa são similares aos de mercado.

Empréstimos e financiamentos

As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes e, portanto, o valor contábil dos empréstimos são similares aos de mercado.

Derivativos

O critério de determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é baseado na utilização das curvas de mercado de cada derivativo na data da apuração.

21.3 Gestão de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a alguns riscos financeiros, tais como: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco limitado ao valor do prêmio pago do derivativo que visa proteger a exposição de variação de preços da moeda.

A gestão de risco é realizada pela área de finanças corporativas da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. A tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte americano. A política de gestão de risco cambial definida pela administração da Companhia é a de proteger até 100% do custo FOB de suas importações, via operações de hedge, compostas por contratos de opções de compra de dólar norte americano (nota explicativa nº 3.17). O hedge é utilizado somente como um instrumento de proteção de valor da Companhia, e nunca como um instrumento especulativo, podendo ser realizado em operações expostas à moeda estrangeira que tenham impacto financeiro na empresa.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Uma vez definido o planejamento de compras, é tomado por base o nível de preço de moeda que viabiliza a comercialização das mercadorias no mercado local dentro dos padrões de margem de lucro esperados e os prazos de entrega prováveis e a partir daí se define o preço de exercício e vencimentos que nortearão a contratação das opções de compra de dólar norte americano.

Ao limitar-se ou reduzir-se os riscos cambiais incorridos na execução das operações da Companhia, através da contratação de instrumentos derivativos, busca-se garantir rentabilidade mínima nas transações que envolvam ativos ou passivos precificados em moeda estrangeira, como na lucratividade oriunda da comercialização de produtos importados ou na limitação de custos em operações de dívida em moeda estrangeira.

Risco de taxa de juros

Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. A política da Companhia é a de manter 100% de seus empréstimos com pagamento em taxa de juros fixa. Visando minimizar riscos, a Companhia tem como prática a manutenção de hedge natural composto por ativos financeiros e recebíveis corrigidos a taxas de juros fixa.

A Companhia analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e hedge natural. Com base nesses cenários, a Companhia define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Permanentemente é efetuado acompanhamento das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

Considerando a manutenção de posições de equivalentes de caixa corrigidos à taxas de juros fixas e em patamares superiores às captações de dívida, também em taxas de juros fixas, posições de financiamentos de clientes em montantes equivalentes às linhas de crédito tomadas para financiamento destas operações e indexadas pelas mesmas taxas, levando em conta ainda a estrutura de financiamento das operações, predominantemente de capital próprio, a administração entende que seus resultados possuem baixa sensibilidade à variações nas taxas de juros praticadas no mercado.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito aos seus clientes.

As políticas de vendas e concessão de crédito da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da Companhia por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas operações (pulverização do risco). A Companhia registrou provisão para perdas em crédito no montante de R\$ 57.085 em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 61.171 em 2009), para cobrir os riscos de crédito. O agendamento (*aging*) de recebimentos e a provisão de perdas com crédito reconhecidas pela Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 6. Os ativos representados por equivalentes de caixa, depósitos em bancos e derivativos, tem como contraparte, instituições financeiras de reconhecida solidez e/ou são lastreados em títulos garantidos por estas instituições.

(c) Risco de liquidez

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Os limites globais concedidos a Companhia tem espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (notas explicativas nº 12 e 13), não gerando risco de quebra desses limites ou cláusulas dos empréstimos. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros (nota explicativa nº 5) escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem de segurança conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Em 31 de dezembro de 2010, os equivalentes de caixa mantidos pela Companhia possuem liquidez imediata e são considerados para administrar o risco de liquidez.

O passivo financeiro mantido pela Companhia em 31 de dezembro de 2010 é representado basicamente pelos empréstimos e financiamentos, cuja expectativa de fluxos de caixa futuros encontra-se apresentada nas notas explicativas nº 12 e 13.

21.4 Instrumentos financeiros derivativos

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

A contratação de instrumentos derivativos é utilizada conforme definido em política interna, aprovada pela diretoria, somente para proteção de ativos e passivos da Companhia, cujo valor esteja exposto à riscos de variação de preços da moeda.

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia tem contratada a compra de 44.743 mil opções de compra de dólar norte americano. Cada opção de compra de dólar norte americano assegura o direito à Companhia de adquirir a referida moeda a um preço estabelecido para o vencimento (preço de exercício). Em 31 de dezembro de 2010, o preço de exercício médio das opções de compra de dólar adquiridas era de R\$ 1,7885 para cada dólar.

A avaliação do valor justo dos derivativos é estabelecida com base no mercado ativo (nível 1). Em 31 de dezembro de 2010, o valor justo dos derivativos apresentados pela Companhia monta em R\$ 650, e foi alocado nos estoques, como importações em andamento. Esse montante representa o risco máximo do instrumento contratado, já que a opção de compra de dólar assegura um direito e não impõe obrigações ao contratante.

A tabela a seguir sumaria as informações referentes às opções de compra de dólar norte americano em aberto em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2009:

<u>Período</u>	<u>Operação</u>	<u>Valor pago pelas opções em aberto</u>	<u>Valor justo das opções - perda não realizada</u>	<u>Vencimentos</u>
31/12/2010	Opção de compra de dólar	4.604	650	De 31/01/11 a 29/07/11
31/12/2009	Opção de compra de dólar	1.888	376	De 29/01/09 a 30/06/10

A tabela a seguir sumaria os resultados dos derivativos diferidos no patrimônio líquido, considerando a aplicação do conceito de hedge de fluxo de caixa:

<u>Período</u>	<u>Perdas diferidas - bruta</u>	<u>IR/CSLL (34%)</u>	<u>Perdas diferidas - líquida</u>
31/12/2010	(3.954)	1.344	(2.610)
31/12/2009	(1.512)	-	-

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando que o instrumento contratado tem a finalidade de proteger a Companhia contra riscos de alta da moeda norte americana, segue análise de sensibilidade para três cenários hipotéticos, sendo um cenário esperado à época das contratações e dois cenários de alta do dólar norte americano, em 31 de dezembro de 2010

Período	Operação	Valor de referência da cobertura US\$	Cotação US\$ exercício	Risco	Resultado Hedge Cenário esperado	Resultado bruto Hedge Cenário I (alta 25%)	Resultado bruto Hedge Cenário II (alta 50%)
31/12/2010	Opção de compra de dólar	44.743	1,7885	Alta do US\$	(4.604)	15.382	35.388
31/12/2009	Opção de compra de dólar	20.856	1,9366	Alta do US\$	(1.888)	8.195	18.294

21.5 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a continuidade das operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para minimizar os custos a ela associados.

A Companhia tem utilizado essencialmente capital próprio para o financiamento de suas atividades, apresentando, consistentemente, baixo nível de endividamento quando comparado à sua posição de patrimônio líquido, bem como quando comparado à sua posição de caixa.

A sólida posição patrimonial da Companhia, e sua longa relação com importantes instituições financeiras e com o mercado de capitais, lhe garantem condições de acesso bastante confortáveis para captação de recursos via endividamento ou mesmo, emissão de novas ações para aumento de capital, se assim for necessário.

22 Partes relacionadas

A Companhia, sociedades controladas e pessoas ligadas, realizaram algumas operações entre si, relativas a aspectos financeiros e operacionais da Companhia. Descrevemos abaixo as operações mais relevantes:

a) Contexto Consolidado

Remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria (a "Administração")

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores, após considerar o parecer do Comitê de Remuneração nos termos do art. 21 do Estatuto Social. Em 2010, a remuneração dos administradores totalizou R\$ 7.110 (R\$ 6.026 em 2009), apresentados como outros resultados operacionais (nota explicativa nº 28).

A Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2010 aprovou o limite de remuneração global dos administradores em até R\$ 8.000 para o exercício social de 2010, mesmo valor fixado no exercício social de 2009.

Plano de opções de compra de ações

A Companhia possui planos de remuneração baseado em ações (nota explicativa nº 25). Em 2010, a despesa com plano de opções de compra de ações de administradores totalizou R\$ 14.102 (R\$ 11.723 em 2009), apresentados como despesa operacional antes do resultado financeiro.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Participação estatutária

A participação estatutária refere-se à participação nos lucros atribuída aos administradores conforme definido no artigo 35, parágrafo único do estatuto social da Companhia e depende de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral a ser realizada até abril de 2011. Em 2010, a participação estatutária totalizou R\$ 7.054 (R\$ 6.007 em 2009).

b) Contexto Controladora

Contratos de Locação

Em 2009, a Companhia renovou o contrato de locação com a controlada Dromegon do prédio da loja no centro de Porto Alegre. O valor da locação desse imóvel é sempre o maior valor entre (i) o equivalente a 5,5% das vendas mensais líquidas de tributos realizadas pela loja e (ii) R\$ 162 ao mês. O referido contrato de locação tem prazo de validade de 10 anos, sujeito a renovação.

Contrato de Prestação de Serviço de Concessão de Empréstimos e Intermediação de Venda de Títulos de Capitalização

A Companhia oferece serviços financeiros de empréstimo pessoal, através de sua subsidiária, Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (Racc), mediante contratos de convênio para concessão de empréstimos realizado junto a instituições financeiras, proporcionando aos titulares do Cartão Renner condições para obtenção de empréstimo pessoal. A Lojas Renner participa na operação com sua infra-estrutura operacional e como garantidora da operação. A Racc também oferece venda de títulos de capitalização através de um contrato de cooperação comercial realizado com a empresa Icatu Hartford Capitalização S.A.

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2010, bem como os valores das transações registrados no resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações realizadas conforme condições contratuais e usuais de mercado para os respectivos tipos de operações e estão sumariadas a seguir:

	Controladas		Total	
	Dromegon Particip. Ltda.	Renner Adm. De Cartões de Crédito Ltda.	Controladora - BRGAAP	
			31/12/2010	31/12/2009
Ativo				
Investimentos	11.093	11.587	22.680	12.863
Conta corrente com empresas ligadas	-	-	-	247
Passivo				
Aluguéis a pagar	5.647	-	5.647	5.609
Conta corrente com empresas ligadas	-	17.335	17.335	-
Transações no período			Controladora - BRGAAP	
			2010	2009
Despesas com aluguéis	3.724	-	3.724	3.202
Resultado de equivalência patrimonial	3.081	18.089	21.170	20.197

23 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas mantêm apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país, que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia e suas controladas possuíam cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para estoques, conforme demonstrado abaixo.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Controladora (BRGAAP) e Consolidado (IFRS e BRGAAP)</u>	
	<u>31/12/2010</u>	<u>31/12/2009</u>
Responsabilidade civil	57.000	50.600
Riscos diversos - Imobilizado e estoques	1.003.003	925.605
Veículos	9.104	5.311

24 Acordos ou outras obrigações relevantes entre a Companhia e seus administradores

Conforme Capítulo IV, art. 13 do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria. A investidura desses Administradores no cargo faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, tem mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração.

A Diretoria, cujos membros são eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tem prazo de mandato de 2 anos, permitida a reeleição e estão vinculadas por meio de um contrato de prestação de serviços, cuja remuneração compreende um componente fixo corrigido anualmente pelo INPC e um variável, cujo valor reflete o desempenho financeiro da Companhia. O vencimento dos contratos está vinculado ao prazo de mandato dos diretores, com exceção do contrato firmado com o Diretor Presidente.

A Companhia firmou em março de 2009, um novo contrato de prestação de serviços com o seu Diretor Presidente. O Contrato prevê a permanência do executivo por no mínimo 5 (cinco) anos, remuneração compreendendo um componente fixo corrigido anualmente pelo INPC e um variável, cujo valor reflete o desempenho financeiro da Companhia.

25 Plano de opção de compra de ações

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de janeiro de 2010, foi aprovada a proposta do Comitê de Remuneração, para implementação um novo programa do plano de opção de compra de ações (6º outorga A), outorgando 601 mil opções de compra de ações da Companhia. O preço de exercício das opções ficou estabelecido em R\$ 38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por ação. Não haverá atualização monetária no preço de exercício das opções.

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de março de 2010, foi aprovada a proposta do Comitê de Remuneração, para implementação um novo programa do plano de opção de compra de ações (6º outorga B), outorgando 10 mil opções de compra de ações da Companhia. O preço de exercício das opções ficou estabelecido em R\$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos) por ação. Não haverá atualização monetária no preço de exercício das opções.

Os programas prevêem que cinquenta por cento das opções tornar-se-ão exercíveis após o decurso de três anos de sua respectiva outorga, e o restante, após o decurso de quatro anos (considerando apenas as opções objeto de uma mesma outorga). Os programas prevêem também o direito ao exercício, em caso de falecimento, aposentadoria ou invalidez permanente do participante. A partir da 3º outorga, no caso da obrigação de realizar oferta pública, nos termos dos Art. 40, 41, 42 e 43 do Estatuto Social, ou na hipótese de sucesso de oferta pública para aquisição do controle da Companhia, se qualquer desses casos resultar em desligamento sem justa causa de participante do Plano por iniciativa da Companhia, todas as opções outorgadas ao respectivo participante e que ainda não sejam passíveis de exercício tornar-se-ão automaticamente exercíveis. Após uma opção ter se tornado exercível, o beneficiário (Administradores e Executivos selecionados) poderá exercê-la a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, até o término do prazo de 6 (seis) anos contados da data de outorga de tal opção. O 1º e 2º programas de outorga de opções dos Administradores prevêem o comprometimento para que não sejam vendidas, transferidas, oneradas ou de qualquer outra forma negociada o equivalente a 50% das ações que

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

vierem a ser subscritas e integralizadas em razão do exercício das opções outorgadas por um período de um ano contado da data de subscrição e integralização das referidas ações. A outorga contratual de opções do Diretor Presidente, datada em 30 de março de 2009, prevê que o exercício das opções estará sujeito a um prazo de carência (vesting) total de seis anos contados da data de outorga. A partir do segundo aniversário da data de outorga, será permitido o exercício antecipado em parcelas de 20% ao ano, desde que atingida uma meta de valorização da Companhia através do indicador *Total Shareholder Return (TSR)*, estabelecida pelo Conselho de Administração.

Cada opção corresponde ao direito de subscrever uma ação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2010 existiam 5.159 mil opções (5.125 mil em 31 de dezembro de 2009), representando, no total, aproximadamente 4,22 % das 122.349.065 ações emitidas pela Companhia.

A despesa contabilizada corresponde ao valor justo dos respectivos instrumentos financeiros, calculado na data da outorga, com base no modelo de Black&Scholes, registrado em uma base "pro rata temporis", durante o período de prestação de serviços que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção. No exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a Companhia reconheceu esta despesa no montante de R\$ 17.385 (R\$ 17.243 em 31 de dezembro de 2009).

O quadro a seguir apresenta a movimentação das outorgas de opções de compra de ações, o preço de fechamento da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2010 e o valor da opção corrigido pelo IPCA nesta mesma data:

	1º outorga A	1º outorga B	2º outorga	3º outorga A	3º outorga B	4º outorga	5º outorga
Total de opções de compra de ações emitidas - mil -	760	55	815	517	250	1.029	1.094
(-) Exercício das opções de compra de ações - mil	(627)	(50)	(182)	(28)	-	-	-
(-) Cancelamento das opções de compra de ações - mil	(126)	(5)	(216)	(234)	-	(185)	(124)
(=) Saldo atual do número de opções de compra de ações em 31/12/2010 - mil	7	-	417	255	250	844	970
Valor da opção para exercício em 31/12/2010							
(1º e 2º outorgas corrigidos pelo IPCA) - R\$	8,19	N/A	26,23	29,01	29,83	34,25	15,15
Valor de mercado da ação em 31/12/2010 - R\$	56,40	56,40	56,40	56,40	56,40	56,40	56,40

	Outorga contratual	6º outorga A	6º outorga B	Total 31/12/2010	Total 31/12/2009
Total de opções de compra de ações emitidas - mil -	1.822	601	10	6.953	6.342
(-) Exercício das opções de compra de ações - mil	-	-	-	(887)	(400)
(-) Cancelamento das opções de compra de ações - mil	-	(17)	-	(907)	(817)
(=) Saldo atual do número de opções de compra de ações em 31/12/2010 - mil	1.822	584	10	5.159	5.125
Valor da opção para exercício em 31/12/2010					
(1º e 2º outorgas corrigidos pelo IPCA) - R\$	14,44	38,65	38,97		
Valor de mercado da ação em 31/12/2010 - R\$	56,40	56,40	56,40		

Considerando o exercício das 5.159 mil opções *in the money*, aos respectivos preços de exercícios acima mencionados, demonstramos a seguir os efeitos no valor patrimonial da ação e respectivo percentual de redução de participação societária dos atuais acionistas em 31 de dezembro de 2010:

Valor do Patrimônio Líquido em 31/12/2010	1.021.308
Quantidade de ações em 31/12/2010 - mil	122.349
Valor patrimonial da ação em 31/12/2010 - R\$	8,35
Valor do Patrimônio Líquido em 31/12/2010, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	1.140.024
Quantidade de ações em 31/12/2010, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	127.508
Valor patrimonial da ação em 31/12/2010, considerando o exercício das opções <i>in the money</i>	8,94
% de redução na participação societária dos atuais acionistas, considerando o exercício das opções <i>in the Money</i>	4,05

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na determinação do valor justo das opções de ações, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas:

	1º Outorga (A)	1º Outorga (B)	2º Outorga	3º Outorga (A)	3º Outorga (B)
Data da outorga	29/07/05	17/10/05	01/06/06	30/04/07	15/05/07
Dividend yield	-	-	1,21%	0,95%	0,89%
Volatilidade do preço da ação	25,97%	59,37%	46,85%	34,46%	36,15%
Taxa de juro livre de risco	14,87%	14,19%	14,92%	10,05%	9,69%
"Vesting period"	0,57 anos	0,79 anos	1,41 anos	2,31 anos	2,35 anos
Número de opções	760	55	815	517	250
Valor justo na data da outorga	5.022	443	13.484	7.772	4.191
Valor da opção para exercício em 31/12/2010 - (1º e 2º outorgas corrigidas pelo IPCA) - R\$	8,19	11,68	26,23	29,01	29,83
	4º Outorga	5º Outorga	Outorga contratual	6º Outorga (A)	6º Outorga (B)
Data da outorga	31/03/08	19/01/09	30/03/09	18/01/10	15/03/10
Dividend yield	2,04%	2,21%	2,65%	3,07%	2,93%
Volatilidade do preço da ação	51,39%	79,74%	57,45%	33,65%	35,38%
Taxa de juro livre de risco	12,51%	11,39%	11,02%	12,12%	11,51%
"Vesting period"	3,23 anos	4,04 anos	4,23 anos	5,03 anos	5,18 anos
Número de opções	1.029	1.094	1.822	601	10
Valor justo na data da outorga	21.565	14.079	16.296	12.349	218
Valor da opção para exercício em 31/12/2010 - (1º e 2º outorgas corrigidas pelo IPCA) - R\$	34,25	15,15	14,44	38,65	38,97

26 Plano de aposentadoria e pensão

A Companhia não tem compromisso para patrocínio de plano de aposentadoria para assegurar benefício complementar aos da previdência social em proveito de seus empregados e administradores.

27 Ônus, garantias e responsabilidades

A Companhia possui penhora de um dos seus imóveis registrados no Ativo Imobilizado, decorrente de débitos que estavam sob discussão com a Fazenda Nacional, bem como em discussões judiciais com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e referente processo cível.

Em 31 de julho de 2003, a Companhia optou por incluir os débitos com a Fazenda Nacional e FNDE, objeto de penhor, que totalizavam na data R\$ 1.074, no parcelamento especial instituído pela Lei 10.684/2003 (PAES). Referido parcelamento, destacado na nota explicativa nº 17, vem sendo regularmente pago pela Companhia e tem vencimentos programados até outubro de 2013, data em que poderão ser liberados os gravames sobre os referidos imóveis.

Em 15 de agosto de 2000, a Companhia celebrou Contrato de Financiamento aos Titulares dos Cartões ("Contrato") com a controlada Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. e com o Banco Santander, para regular os procedimentos relativos aos empréstimos a serem concedidos pelo Santander aos clientes da Companhia titulares do Cartão Renner ("Clientes"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão, Utilização e Administração de Cartão de Crédito Renner ("Contrato de Emissão"). Nos termos do Contrato, o Banco Santander abriu uma linha de crédito rotativo em favor dos Clientes. A Companhia é fiadora e principal pagador solidário, devendo liquidar os débitos contraídos pelos Clientes, em caso de inadimplemento. Os financiamentos concedidos aos clientes estão registrados na conta de financiamentos - operações serviços financeiros do passivo circulante e totalizam em 31 de dezembro de 2010, R\$ 69.624 na controladora - BRGAAP e R\$ 69.709 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 90.552 em 31 de dezembro de 2009), vide nota explicativa nº 13.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir de agosto de 2005, a Companhia passou a oferecer aos seus clientes a condição de pagamento com encargos (0 + 8 parcelas), através da intermediação junto a instituições financeiras (CDCI/Vendor), na qual a Companhia figura como fiadora e principal pagadora, sendo solidariamente responsável por todas as obrigações, principal e acessórias, oriundas da operação. Em 31 de dezembro de 2010, o montante a vencer das operações de vendas financiadas, garantidas pela Companhia totalizam R\$ 98.715 na controladora - BRGAAP e R\$ 98.735 no consolidado - IFRS e BRGAAP (R\$ 212.969 em 31 de dezembro de 2009), vide nota explicativa nº 13.

A partir de Dezembro de 2010, a Companhia passou a disponibilizar aos clientes, através do Convênio para Concessão de Financiamentos - Vendor Eletrônico com o Itaú Unibanco, linha de crédito destinada ao financiamento dos clientes inadimplentes. A Companhia presta garantia ao Itaú Unibanco de referidas operações, assumindo como fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos clientes. Os financiamentos concedidos aos clientes nesta modalidade de crédito estão registrados na conta de financiamentos - operações serviços financeiros do passivo circulante e totalizam, em 31 de dezembro de 2010, R\$ 19.695 na controladora e no consolidado.

Em abril de 2006, a Companhia e a sua controlada Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. celebraram "Contrato de Convênio Para Concessão de Empréstimos Pessoais" aos titulares do Cartão Renner junto ao Banco Safra S.A. e, a partir de março de 2010, junto ao Banco Alfa. Como parte da operação, a Lojas Renner S.A. assume junto aos Bancos, na condição de fiador e principal pagador, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações, principal e acessórias, contraídas e a serem contraídas pelos titulares do Cartão Renner nos empréstimos pessoais concedidos com base no contrato. Em 31 de dezembro de 2010, o montante a vencer dos empréstimos pessoais garantidos totaliza R\$ 76.644 (R\$ 69.950 em 31 de dezembro de 2009), vide nota explicativa nº 13.

28 Outros resultados operacionais

Apresentamos a composição dos outros resultados operacionais:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
Remuneração dos administradores	(7.110)	(6.026)	(7.110)	(6.026)
Tributárias	(23.545)	(13.538)	(23.560)	(13.670)
Despesas com produtos/serviços financeiros	(48.749)	(38.003)	(52.346)	(38.501)
Outras receitas operacionais	7.512	3.213	7.513	3.215
Recuperação de créditos fiscais (a)	6.098	-	6.098	-
Outras despesas operacionais	(3.845)	(1.500)	(3.845)	(1.500)
Participação empregados (b)	(21.871)	(19.091)	(21.871)	(19.091)
Outros resultados operacionais	(91.510)	(74.945)	(95.121)	(75.573)

(a) Refere-se a crédito tributário de processo transitado em julgado relativo ao PIS, cuja compensação ocorreu no mês de dezembro de 2010.

(b) Refere-se a despesa com o Programa de Participação nos Resultados, estruturado em conformidade com a Lei 10.101/2000.

29 Resultado financeiro

Apresentamos a composição do resultado financeiro:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
Receitas financeiras	36.643	19.956	36.643	19.956
Despesas financeiras	(11.444)	(12.208)	(11.513)	(12.275)
Outras receitas / (despesas) financeiras	2.206	(64)	2.167	(64)
Resultado Financeiro	27.405	7.684	27.297	7.617

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30 Informações por segmento de negócios

A administração definiu os segmentos operacionais da Companhia, com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas, revisados pelo Conselho de Administração.

As informações por segmento da Companhia estão segregadas em varejo e produtos financeiros.

A tabela abaixo demonstra essa segregação:

	Controladora - BRGAAP					
	Varejo		Produtos Financeiros		Total	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009
Receita líquida	2.462.683	2.115.968	263.921	226.783	2.726.604	2.342.751
Custo das vendas de mercadorias e serviços (Despesas)	(1.182.367)	(1.055.748)	(27.092)	(29.163)	(1.209.459)	(1.084.911)
Vendas	(645.290)	(557.555)	-	-	(645.290)	(557.555)
Administrativas e gerais	(211.764)	(180.342)	-	-	(211.764)	(180.342)
Perdas em créditos, líquidas	-	-	(88.170)	(112.419)	(88.170)	(112.419)
Outros resultados operacionais	(42.761)	(36.942)	(48.749)	(38.003)	(91.510)	(74.945)
LAJIDA (nota explicativa 3.22)	380.501	285.381	99.910	47.198	480.411	332.579

	Consolidado - IFRS e BRGAAP					
	Varejo		Produtos Financeiros		Total	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009
Receita líquida	2.462.683	2.115.968	288.655	247.660	2.751.338	2.363.628
Custo das vendas de mercadorias e serviços (Despesas)	(1.182.367)	(1.055.748)	(27.092)	(29.163)	(1.209.459)	(1.084.911)
Vendas	(641.702)	(554.469)	-	-	(641.702)	(554.469)
Administrativas e gerais	(211.764)	(180.346)	-	-	(211.764)	(180.346)
Perdas em créditos, líquidas	-	-	(88.172)	(112.419)	(88.172)	(112.419)
Outros resultados operacionais	(42.775)	(37.072)	(52.346)	(38.501)	(91.512)	(75.573)
LAJIDA (nota explicativa 3.22)	384.075	288.333	121.045	67.577	505.120	355.910

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da LAJIDA com o lucro líquido:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
LAJIDA (nota explicativa 3.22)	480.411	332.579	505.120	355.910
Plano de opção de compra de ações	(17.385)	(17.243)	(17.385)	(17.243)
Depreciações e amortizações	(75.661)	(73.794)	(75.787)	(74.073)
Resultado de equivalência patrimonial	21.170	20.197	-	-
Resultado financeiro	27.405	7.684	27.297	7.617
Resultado da baixa de ativos fixos	(420)	(345)	(420)	(345)
Imposto de renda e contribuição social	(120.438)	(73.482)	(123.743)	(76.270)
Participação estatutária	(7.054)	(6.007)	(7.054)	(6.007)
Lucro líquido do período	308.028	189.589	308.028	189.589

31 Contratos de locação de imóveis de unidades em operação

Em 31 de dezembro de 2010 a Companhia possuía 147 contratos de locação para suas unidades comerciais, de logística e administrativa (123 em 2009). A Companhia analisou referidos contratos e concluiu que se enquadram na classificação de arrendamento mercantil operacional.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os contratos de locação das unidades comerciais (lojas), em sua maioria, prevêem uma despesa de aluguel variável, incidente sobre as vendas, ou um valor mínimo, sendo a obrigação mensal da Companhia, pagar o maior valor entre ambos. Os valores mínimos dos contratos são reajustados anualmente, de acordo com a variação dos principais índices de inflação.

Os contratos de aluguel das áreas de logística e administrativa possuem valores fixados em contrato, com reajustes anuais, conforme variação dos principais índices de inflação.

Os contratos de aluguel são avaliados e reconhecidos na despesa com base na maturação das lojas.

Em 2010, no contexto da controladora, que inclui a operação de aluguel com a Dromegon descrita na nota explicativa nº 22, as despesas de aluguéis, líquidas dos impostos a recuperar, totalizaram R\$ 105.697 (R\$ 92.656 em 2009).

A tabela abaixo apresenta a segregação da despesa:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Aluguel variável	29.958	25.504
Aluguel mínimo	68.413	61.375
Outros alugueis - fixo (sede administrativa, CDs)	7.326	5.777
Total despesas com aluguéis	<u>105.697</u>	<u>92.656</u>

O saldo da conta de aluguéis a pagar, em 31 de dezembro de 2010, é de R\$ 26.456 (R\$ 22.452 em 31 de dezembro de 2009).

Em 2010, no contexto consolidado, eliminado a operação de aluguel com a Dromegon descrita na nota explicativa nº 22, as despesas de aluguéis, líquidas dos impostos a recuperar, totalizaram R\$ 102.109 (R\$ 89.571 em 2009). O saldo da conta de aluguéis a pagar, em 31 de dezembro de 2010, é de R\$ 20.809 (R\$ 16.842 em 2009).

Os compromissos futuros, oriundos destes contratos, a valores de 31 de dezembro de 2010 totalizam um montante mínimo de R\$ 750.397, assim distribuídos:

	<u>Total</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016 em diante</u>
Aluguéis	750.397	102.996	103.527	102.151	101.020	86.406	254.297

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

32 Despesas por natureza

Apresentamos a seguir, segregação por natureza, das despesas apresentadas nas demonstrações do resultado de acordo com sua função:

	Controladora - BRGAAP		Consolidado - IFRS e BRGAAP	
	2010	2009	2010	2009
(Despesas) outras receitas operacionais				
Vendas	(645.290)	(557.555)	(641.702)	(554.469)
Despesas com pessoal	(243.984)	(212.507)	(243.984)	(212.507)
Despesas com serviços de terceiros	(132.850)	(109.623)	(132.850)	(109.623)
Despesa com ocupação	(146.688)	(130.379)	(143.100)	(127.293)
Outras despesas	(121.768)	(105.046)	(121.768)	(105.046)
Administrativas e gerais	(211.764)	(180.342)	(211.764)	(180.346)
Despesas com pessoal	(82.367)	(65.278)	(82.367)	(65.282)
Despesas com serviços de terceiros	(46.273)	(36.779)	(46.273)	(36.779)
Despesa com ocupação	(7.304)	(5.722)	(7.304)	(5.722)
Outras despesas	(75.820)	(72.563)	(75.820)	(72.563)
Perdas em créditos, líquidas	(88.170)	(112.419)	(88.172)	(112.419)
Outros resultados operacionais	(91.510)	(74.945)	(95.121)	(75.573)
Total das despesas	(1.036.734)	(925.261)	(1.036.759)	(922.807)

33 Destinações do lucro

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na data de 16 de dezembro de 2010, foi aprovado pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia que detinham ações nesta mesma data no montante de R\$ 70.228 (R\$ 0,5740 por ação), pagamento que será efetuado até 10 (dez) dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2011, a ser realizada em abril de 2011. O cálculo dos Juros sobre Capital Próprio tem como base a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre o Patrimônio Líquido, limitado ao maior valor entre 50% do lucro do exercício antes do imposto de renda ou do saldo dos lucros acumulados e reservas de lucros.

Os juros sobre o capital próprio, originalmente, são registrados nos livros contábeis e fiscais como despesa financeira, por ocasião da apropriação dos valores a pagar aos acionistas. Entretanto, para fins de preparação dessas demonstrações financeiras, utiliza-se a essência da transação e, portanto, são considerados como dividendos pagos e não transitam pelo resultado. Conseqüentemente, nessas demonstrações, os lançamentos mencionados anteriormente são reclassificados, ou seja, os juros sobre o capital pagos ou a pagar são registrados a débito de lucros acumulados. O valor registrado foi integralmente deduzido na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro e os benefícios tributários oriundos dessa dedução foram de, aproximadamente R\$ 23.878 em 2010 (R\$ 15.193 em 2009), conforme nota explicativa nº 9.

A Administração da Companhia propôs, em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de janeiro de 2011, a distribuição de 75% do lucro líquido gerado no exercício de 2010, complementando, a título de dividendos, montante já deliberado na forma de juros sobre capital próprio no dia 16 de dezembro de 2010. A distribuição dos dividendos será submetida à aprovação em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se até o mês de abril de 2011. A soma dos juros sobre capital próprio acrescido dos dividendos, totalizando 75% do lucro líquido gerado no exercício, atende ao disposto nos artigos 201 e 202 da Lei 6.404/76 e art. 36 do estatuto social da Companhia.

Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a proposta de distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, está sendo constituída uma reserva de lucros para investimento e expansão no montante de R\$ 77.007, conforme previsto no art. 36, item (c) do estatuto social da Companhia, destinada a cobrir parte dos investimentos do plano de expansão, previstos para o exercício social de 2011. Conforme o art. 199 da Lei 6404/76 o saldo desta reserva não poderá ultrapassar o capital social da Companhia.

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

34 Adoção do IFRS e dos CPC pela primeira vez

34.1 Base da transição

34.1.1 Aplicação dos CPCs 37 e 43 e do IFRS 1

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações financeiras consolidadas anuais em conformidade com os CPCs e os IFRSs. A Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 e o IFRS 1 na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais da Controladora para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações individuais anuais em conformidade com os CPCs. A Companhia aplicou os CPCs 37 a 43 na preparação destas demonstrações financeiras individuais.

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias relevantes e certas isenções opcionais em relação à aplicação completa retrospectiva.

34.1.2 Isenções da aplicação retrospectiva completa - escolhidas pela Companhia

A Companhia optou por aplicar as seguintes isenções com relação à aplicação retrospectiva:

(a) Isenção de combinação de negócios

A Companhia aplicou a isenção de combinação de negócios descrita no IFRS 1 e no CPC 37 e, assim sendo, não reapresentou as combinações de negócios que ocorreram antes de 1^o de janeiro de 2009, data de transição.

(b) Isenção do valor justo como custo presumido

A Companhia não efetuou ajuste de custo atribuído, conforme indicado na Interpretação ICPC 10, considerando a revisão dos critérios utilizados para determinação da vida útil estimada dos bens, onde não se identificou necessidade de ajustes, bem como por conta da dinâmica do negócio que demanda investimentos constantes de atualização dos equipamentos e instalações de forma a manter os valores atualizados.

As outras isenções não se aplicaram, pois não houve diferenças significativas com relação ao BR GAAP antigo nessas áreas:

- . Isenção das diferenças acumuladas de conversão
- . Isenção do benefício a empregados.

34.1.3 Exceções da aplicação retrospectiva seguidas pela Companhia

A Companhia aplicou as seguintes exceções obrigatórias na aplicação retrospectiva.

(a) Exceção da contabilização de hedge

Em 1^o de janeiro de 2009, as operações de hedge já eram contabilizadas somente nos casos em que a relação de hedge atendia aos critérios de contabilização de hedge do CPC 38/IAS 39 naquela data, não existindo, dessa forma, ajustes a serem registrados na data de transição.

(b) Exceção das estimativas

As estimativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras em 10 de janeiro de 2009 e em 31 de dezembro de 2009 são consistentes com as estimativas feitas nas mesmas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente ("BR GAAP antigo").

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As outras exceções obrigatórias não se aplicaram, pois não houve diferenças significativas com relação ao BR GAAP antigo nessas áreas:

- . Reversão de ativos e passivos financeiros.
- . Participação de não controladores.

34.2 Conciliação entre BR GAAP Antigo e IFRS/CPCs

Abaixo seguem explicações sobre os ajustes relevantes nos balanços patrimoniais e na demonstração do resultado, e depois as conciliações apresentando a quantificação dos efeitos da transição.

a) Juros sobre capital próprio e dividendos

De acordo com o BR GAAP antigo, os juros sobre o capital próprio e os dividendos são reconhecidos no final do exercício, ainda que os dividendos não tenham sido oficialmente declarados, o que ocorrerá no exercício seguinte. De acordo com as políticas contábeis novas, os dividendos são somente reconhecidos quando se constitui a obrigação legal. Dessa forma, qualquer pagamento acima do dividendo mínimo obrigatório, somente é reconhecido quando declarado. O montante de R\$ 88.796 referente aos dividendos reconhecidos acima do dividendo mínimo obrigatório declarados após 31 de dezembro de 2009 foi ajustado para reconhecimento no ano seguinte. Não foram identificados ajustes na data de transição.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da controladora e do consolidado:

	Controladora - BRGAAP			Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	Conforme anteriormente apresentado	Ajuste	Ajustado	Conforme anteriormente apresentado	Ajuste	Ajustado
Ativo	1.855.560	-	1.855.560	1.921.197	-	1.921.197
Passivo	1.077.920	(88.796)	989.124	1.143.557	(88.796)	1.054.761
Patrimônio Líquido	777.640	88.796	866.436	777.640	88.796	866.436

b) Apresentação de resultados

De acordo com a premissa do IFRS de que a essência das operações deve se sobrepor à forma quando da avaliação das operações para definição do reconhecimento contábil, foram revisadas as operações e realizadas algumas alterações na demonstração de resultados, a fim de refletir com melhor qualidade e clareza a essência das operações, ocasionando uma reclassificação entre algumas linhas do resultado, sem alterar no entanto, o lucro líquido apurado. Segue descritivo das alterações:

i) Verba de propaganda e descontos com antecipação de pagamentos de fornecedores: Conforme CPC30/IAS18, a receita deve ser avaliada a valor justo levando em consideração o valor correspondente a descontos comerciais ou por volume. A administração entende que os valores recebidos dos fornecedores devem ser deduzidos do custo dos estoques, pois estão diretamente relacionados com a compra das mercadorias.

ii) Custo do financiamento dos clientes inadimplentes, líquido: Considerando a essência da captação de recursos, diretamente associada ao financiamento dos clientes inadimplentes, o custo incorrido nestas transações deve deduzir o resultado apurado com os encargos pagos pelos clientes, sendo reconhecido como custo dos serviços financeiros.

iii) Modificações na apresentação da demonstração de resultados: Com objetivo de dar maior destaque às linhas mais representativas da demonstração de resultados e em linha com o CPC 26/IAS1, a Companhia procedeu à reclassificações em sua demonstração de resultados, como segregação do resultado financeiro, agrupamento de algumas linhas de despesas/ receitas em outros resultados operacionais, líquidos, bem como a apresentação do LAJIDA (Lucro antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações, resultado da baixa de ativos fixos e despesas extraordinárias).

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela abaixo apresenta o impacto das reclassificações na demonstração do resultado do exercício de 2009:

	Controladora - BRGAAP		
	Antes das reclassificações	Reclassificações	Referência
	2009		
Receita operacional líquida	2.342.751		
Custo das vendas e serviços	(1.111.577)	26.666	
Descontos antecipação a fornecedores (total)	-	32.953	i
Verba de propaganda	-	22.876	i
Custo do financiamento dos clientes inadimplentes	-	(29.163)	ii
Lucro bruto	1.231.174	26.666	
(Despesas) receitas operacionais			
Vendas	(534.679)	(22.876)	
Verba de propaganda	-	(22.876)	i
Administrativas e gerais	(180.342)	-	
Remuneração dos administradores	(6.026)	6.026	iii
Tributárias	(13.538)	13.538	iii
Plano de opção de compra de ações	(17.243)	17.243	iii
Perdas em crédito, líquidas	(112.419)	-	
Produtos / serviços financeiros	(38.003)	38.003	iii
Depreciações e amortizações	(73.794)	73.794	iii
Outros resultados operacionais	4.717	(79.662)	
Prêmio por antecip. de pagamentos a fornecedores	-	(22.095)	i
Remuneração dos administradores	-	(6.026)	iii
Tributárias	-	(13.538)	iii
Produtos / serviços financeiros	-	(38.003)	iii
Resultado da equivalência patrimonial	20.197	(20.197)	iii
Resultado financeiro	(10.621)	10.621	iii
Total das despesas operacionais, líquidas	(961.751)	36.490	
Lucro operacional - LAJIDA	-	-	
Resultado da equivalência patrimonial	-	20.197	iii
Plano de opção de compra de ações	-	(17.243)	iii
Depreciações e amortizações	-	(73.794)	iii
Resultado da baixa de ativos fixos	(345)	-	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	-	-	
Resultado financeiro	-	7.684	
Resultado financeiro	-	(10.621)	iii
Descontos antecipação a fornecedores (funding)	-	(10.858)	i
CDCI - Financiamento de clientes inadimplentes	-	29.163	ii
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e participação estatutária	269.078	-	
Imposto de renda e contribuição social	(73.482)	-	
Participação estatutária	(6.007)	-	
Lucro líquido	189.589	-	

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado - IFRS e BRGAAP		
	Antes das reclassificações	Reclassificações	Referência
	2009		
Receita operacional líquida	2.363.628		2.363.628
Custo das vendas e serviços	(1.111.577)	26.666	(1.084.911)
Descontos antecipação a fornecedores (total)	-	32.953	i
Verba de propaganda	-	22.876	i
Custo do financiamento dos clientes inadimplentes	-	(29.163)	ii
Lucro bruto	1.252.051	26.666	1.278.717
(Despesas) receitas operacionais			
Vendas	(531.593)	(22.876)	(554.469)
Verba de propaganda	-	(22.876)	i
Administrativas e gerais	(180.346)	-	(180.346)
Remuneração dos administradores	(6.026)	6.026	iii
Tributárias	(13.670)	13.670	iii
Plano de opção de compra de ações	(17.243)	17.243	iii
Perdas em crédito, líquidas	(112.419)	-	(112.419)
Produtos / serviços financeiros	(38.501)	38.501	iii
Depreciações e amortizações	(74.073)	74.073	iii
Outros resultados operacionais	4.719	(80.292)	(75.573)
Prêmio por antecip. de pagamentos a fornecedores	-	(22.095)	i
Remuneração dos administradores	-	(6.026)	iii
Tributárias	-	(13.670)	iii
Produtos / serviços financeiros	-	(38.501)	iii
Resultado da equivalência patrimonial	-	-	-
Resultado financeiro	(10.688)	10.688	iii
Total das despesas operacionais, líquidas	(979.840)	57.033	(922.807)
Lucro operacional - LAJIDA	-	-	355.910
Resultado da equivalência patrimonial	-	-	-
Plano de opção de compra de ações	-	(17.243)	iii
Depreciações e amortizações	-	(74.073)	iii
Resultado da baixa de ativos fixos	(345)	-	(345)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	-	-	264.249
Resultado financeiro	-	7.617	7.617
Resultado financeiro	-	(10.688)	iii
Descontos antecipação a fornecedores (funding)	-	(10.858)	i
CDCI - Financiamento de clientes inadimplentes	-	29.163	ii
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e participação estatutária	271.866	-	271.866
Imposto de renda e contribuição social	(76.270)	-	(76.270)
Participação estatutária	(6.007)	-	(6.007)
Lucro líquido	189.589	-	189.589

Lojas Renner S.A. e Controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2010

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

35 Autorização para conclusão das demonstrações contábeis

A diretoria da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 8 de fevereiro de 2011, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras.

* * *



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2010

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Prezados Acionistas,

O ano de 2010 foi marcado pelo momento de retomada após a crise financeira desencadeada ao final de 2008 e que impactou a primeira metade do ano seguinte. Em 2010, os indicadores macroeconômicos estiveram sempre bastante favoráveis, com os índices de desemprego atingindo os níveis mais baixos da sua história, gerando elevada confiança do consumidor. Além disso, a disponibilidade de crédito e os baixos graus de inadimplência continuaram favorecendo o ambiente de consumo. A renda real foi outro indicador que mereceu destaque, pois, mais uma vez, houve expansão salarial, na indústria, sinalizando, assim, a continuidade de um ciclo virtuoso de crescimento econômico.

Na parte operacional, inauguramos 14 novas lojas em várias regiões do país, consolidando nossa presença no mercado brasileiro. Em 2010, lançamos o projeto de lojas compactas, modelo este que nos propiciará inaugurar, nos próximos 5 anos, cerca de 100 lojas neste formato. Além disso, reiteramos o número potencial de lojas no modelo tradicional. Com os dois formatos, chegaremos ao total de aproximadamente 250 unidades em operação em 2014.

Na parte de gestão, dirigimos nossos esforços na padronização de processos e nos fluxos de trabalho para garantir a uniformidade de nossas operações e suportar os planos mais agressivos de expansão. Revisamos a estratégia de logística e estabelecemos os novos padrões de trabalho que também irão garantir a estabilidade das operações nos próximos 10 anos. Outro ponto que mereceu destaque neste período foi o trabalho de desenvolvimento de fornecedores locais e de *sourcing* internacional, com uma importante redução no prazo de internação dos itens importados.

Na área financeira, nossos esforços se dirigiram à constituição de um fundo de investimentos em direitos creditórios (FIDC), que suportará as operações com o Cartão Renner nas modalidades de pagamentos com encargos e nos recebíveis em atraso, através de uma estrutura de financiamento de menor custo e prazos mais alongados. Na área de Recursos Humanos, focamos na preparação das pessoas e no maior número de *trainees* que serão os gestores das novas operações. Mais uma vez, estamos entre "As Melhores Empresas para Você Trabalhar" das Revistas Você S/A e Exame e ficamos em 3º lugar no ranking "As Melhores na Gestão de Pessoas" da Revista Valor Carreira, na categoria empresas com mais de 10.000 funcionários.

No segmento de serviços financeiros dedicamos atenção especial ao lançamento, em setembro de 2010, dos cartões *co-branded* com Mastercard e Visa. A Renner foi a primeira empresa de varejo no mundo a ser emissora de cartões de crédito, sem o apoio de uma instituição financeira.

Todos estes esforços se transformaram em importantes resultados, sendo que a Receita Líquida das Vendas de Mercadorias aumentou 16,4%, as Vendas em Mesmas Lojas tiveram um incremento de 10,3%, a Margem Bruta atingiu 52% (equivalente a 49,4% se excluídas as reclassificações contábeis realizadas no final do ano) ante 50,1% no ano anterior (47,5% sem reclassificações). As despesas, por sua vez, ficaram estáveis em relação à Receita Líquida das Vendas de Mercadorias.

A Geração Operacional de Caixa (EBITDA) da operação de varejo, somada aos Resultados dos Serviços Financeiros, foi de R\$ 505,1 milhões (R\$ 520,6 milhões sem reclassificações) ante R\$ 355,9 milhões em 2009 (R\$ 374,2 milhões sem reclassificações), apresentando um crescimento de 41,9%, com a margem superando os níveis do ano



anterior em 3,7 pontos percentuais, de 16,8% para 20,5% em 2010 (de 21,1% em 2010 ante 17,7%, sem as reclassificações). No ano, investimos R\$ 160,3 milhões nas novas lojas, assim como nas remodelações, nos sistemas e equipamentos de tecnologia e nos Centros de Distribuição, ante R\$ 69,1 milhões em 2009.

Em 2010, tivemos ainda a satisfação de realizarmos a Assembleia de Acionistas com o maior quorum alcançado desde a criação, em 2005, do novo modelo corporativo pulverizado. A participação de acionistas representando 37,7% do capital social foi resultado de todos os esforços dedicados nos últimos anos para a evolução dos processos de voto e participação nos eventos corporativos. Além disso, a Lojas Renner foi a primeira empresa no País a utilizar o mecanismo de Pedido Público de Procuração. Dentro deste cenário, é com muito orgulho que destacamos que, em 2010, fomos agraciados com diversos prêmios, tais como, "As Melhores da Revista Dinheiro 2010", primeiro lugar no ranking "As Melhores Companhias para os Acionistas" da Revista Capital Aberto, "As empresas mais admiradas no Brasil 2010" da Revista Carta Capital e com o 1º lugar no Setor de Consumo e Varejo da América Latina, pela *Institutional Investor Magazine*, em três categorias.

Também tivemos importantes avanços na área de Responsabilidade Social. Ao longo do ano, fizemos investimentos em 81 projetos de geração de emprego e renda, para os quais foram disponibilizados recursos que ultrapassaram o valor de R\$ 3,7 milhões, beneficiando diretamente 6.972 mulheres e jovens de baixa renda, em 12 Estados brasileiros. Com a Campanha "Mais Eu", fomos vencedores do Prêmio Doar para Transformar, do Fundo Social ELAS e da ONU Mulheres Brasil e Conesul.

Tudo isso só foi e continuará sendo possível graças ao esforço e à dedicação de nossos 12.423 colaboradores, a quem agradecemos especialmente neste momento. É por essa razão que estamos sempre atentos às melhores práticas de gestão de pessoas e treinamos nossos colaboradores com o objetivo de capacitá-los profissionalmente para uma contínua melhoria no suporte à operação.

Ao comentar o ano de 2010, não podemos deixar de prestar nossa homenagem a Francisco Roberto André Gros, ex-Presidente e Membro do Conselho de Administração e ex-Membro do Comitê de Remuneração da Companhia, falecido em maio último. Francisco Gros muito contribuiu para a formação do modelo corporativo adotado em 2005, desde a Oferta Pública de Ações, tendo colaborado, durante a sua gestão, para moldar a Companhia em termos de Governança, Gestão e Transparência. Sua experiência e seu empenho foram fundamentais para o crescimento sustentado da Companhia e para a criação de valor para os acionistas.

O ano de 2011 se configura promissor e iremos inaugurar aproximadamente 30 lojas, entre compactas e tradicionais. O ambiente macroeconômico deve continuar estável e a Lojas Renner estará preparada para capturar todas as oportunidades advindas deste cenário.

Finalmente, gostaríamos de agradecer, em nome de toda a Administração, o apoio de nossos colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas e da comunidade em geral, que nos acompanharam ao longo do ano e fizeram com que a Renner fosse reconhecida com o "Destaque Setorial" - 1º lugar entre todas as empresas do Setor de Varejo, pelo Instituto Ibero-Brasileiro de Relacionamento com o Cliente, e também a 10ª marca mais valiosa do Brasil pela Interbrand Brasil.

Obrigado a todos pela confiança em nós depositada.

CLAUDIO THOMAZ LOBO SONDER
Presidente do Conselho de
Administração

JOSÉ GALLÓ
Diretor Presidente



As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto onde indicado o contrário, estão de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

RECLASSIFICAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA MELHOR REFLETIR A ESSÊNCIA DAS OPERAÇÕES, EM LINHA COM O BRGAAP E IFRS

De acordo com a premissa do BRGAAP e IFRS, de que a essência das operações deve se sobrepor à forma, quando da avaliação das mesmas para definição do reconhecimento contábil, foram realizadas alterações nas demonstrações do resultado, a fim de refletir com melhor qualidade e clareza a essência das operações, ocasionando uma reclassificação entre algumas linhas do resultado, sem alterar, no entanto, o lucro líquido apurado. Segue descritivo das alterações:

- As verbas de propaganda recebidas de fornecedores e que antes eram lançadas como redutoras das Despesas Operacionais com Vendas, passaram a ser contabilizadas no Custo das Vendas, gerando um aumento nas Despesas com Vendas da Companhia e uma redução no Custo das Vendas, por consequência aumentando a Margem Bruta.
- Os descontos por antecipação de pagamentos a fornecedores, que antes eram contabilizados em duas partes (nas linhas Outros Resultados Operacionais e Resultado Financeiro Líquido) agora passaram a ser lançados na sua totalidade em Custo das Vendas, beneficiando a Margem Bruta da Companhia e reduzindo, por consequência, as contas de Outros Resultados Operacionais e as Receitas Financeiras; e
- A operação de CDCI para Financiamento dos Clientes Inadimplentes, que antes era reconhecida como despesa no Resultado Financeiro Líquido, passou, agora, a ser contabilizada no Resultado de Serviços Financeiros, causando uma redução neste resultado assim como no EBITDA Total da Companhia.

DESEMPENHO OPERACIONAL

O ano de 2010 foi positivo para o varejo brasileiro como um todo, com a retomada do crescimento, após o período de crise mundial. O aumento das classes emergentes entrando no mercado consumidor formal, o maior poder de compra dos consumidores de classe média e a redução da informalidade, através de iniciativas governamentais eficazes, geraram oportunidades para o setor de varejo que reviu, em 2010, seus planos de expansão e fez com que as empresas acelerassem seu crescimento. Na Lojas Renner, o ambiente que se configurou ao longo de 2010 abriu oportunidades para a criação de um modelo compacto de lojas, que permitirá à Companhia expandir em mercados menores e reforçar a marca no Brasil, além de testar um modelo apenas feminino de loja e, ainda, iniciar o lançamento da operação completa por internet.

Dados Operacionais	2010	2009	2008
Receita Líquida Total da Companhia (R\$ MM)	2.751,3	2.363,6	2.183,4
Receita Líquida das Vendas de Mercadorias (R\$ MM)	2.462,7	2.116,0	1.956,4
Receita Líquida das Vendas de Mercadorias <i>Crescimento nominal sobre o ano anterior</i>	16,4%	8,2%	11,7%
Varição das Vendas em Mesmas Lojas <i>Crescimento nominal sobre o ano anterior</i>	10,3%	1,4%	2,7%
Número Total de Lojas <i>Final de dezembro</i>	134	120	110
Área de Vendas (em mil m ²) <i>Final de dezembro</i>	274,7	249,7	229,7
Receita Líquida por m ² (R\$ por m ²) <i>Receita Líquida pela área média de vendas</i>	9.488	8.830	9.101
Número de Colaboradores <i>Final de dezembro</i>	12.423	10.489	9.647

Além dos aspectos macroeconômicos que marcaram o ano de 2010, algumas iniciativas operacionais adotadas pela Lojas Renner também mereceram destaque, tais como, a implementação de processos estruturados, as melhorias na gestão da cadeia de fornecedores, o lançamento completo para vendas através da internet e os pilotos de novos modelos de lojas. A consolidação dos

Serviços Financeiros, que vem contribuindo positivamente para a margem EBITDA, e o lançamento de cartões embaixados com a Mastercard e a Visa foram igualmente importantes no período.

Em 2010, a Lojas Renner obteve Receita Líquida das Vendas de Mercadorias 16,4% maior que a registrada no mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 2.462,7 milhões. Sob o conceito de Vendas em Mesmas Lojas, o crescimento foi de 10,3% sobre o mesmo período de 2009.

No ano, a Companhia seguiu com seu programa de expansão da rede de lojas, inaugurando 14 unidades, sendo três na Região Sul, sete na Região Sudeste, três no Nordeste e uma no Norte. A Lojas Renner totalizou 134 lojas em operação no País, com área de vendas de 274,7 mil metros quadrados, representando um incremento de 10,0% sobre o ano anterior. Estas inaugurações somaram investimentos de R\$ 72,5 milhões enquanto que remodelações, logística e equipamentos e sistemas de tecnologia, demandaram recursos adicionais de R\$ 87,8 milhões. No período, a produtividade das lojas aumentou 7,5%, passando de R\$ 8,8 mil por m² para R\$ 9,5 mil por m².

A Companhia também lançou o projeto de lojas compactas, a serem inauguradas a partir de 2011, após a abertura de três lojas piloto ainda em 2010. As lojas compactas





não serão apenas menores em tamanho, mas terão diferenciais importantes na sua forma de operação, com o melhor aproveitamento vertical dos espaços, diferente exposição de produtos, ajustes de áreas dedicadas a cada marca, reposições mais frequentes de produtos e ainda estrutura de custos diferenciada. As operações tenderão a ter melhores retornos e terão ainda um período de maturação mais rápido. A Companhia estima que o potencial para este modelo gira em torno de 80-100 lojas, o qual poderá ser atingido em um período de cinco anos. Em 2010, foi inaugurada ainda uma loja compacta, exclusivamente feminina, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul.

Nos últimos anos, a Lojas Renner vem dedicando seus esforços para obter mais velocidade e melhorar a gestão de seu inventário. Assim, buscando atender a maior demanda advinda do plano de expansão mais agressivo e os maiores volumes de itens importados, que exigem mais manipulação das peças, assim como para atender às lojas compactas que exigirão entregas frequentes de produtos devido a suas menores áreas de retaguarda, a Companhia deu início a um projeto estratégico de logística, que será desenvolvido ao longo dos próximos três anos. A Companhia acredita que este projeto poderá trazer benefícios em relação a giro de estoques e margens, devido à melhor alocação dos produtos e menores necessidades de remarcações (*markdowns*).

A Lojas Renner conta com mais de 1.300 fornecedores cadastrados, dos quais aproximadamente 700 ativos. A Companhia entende que a sua base de fornecedores locais é extremamente importante para garantir agilidade e flexibilidade de ajustes nos estoques conforme o comportamento das vendas, atendendo rapidamente aos desejos dos clientes e cumprindo, mesmo sem nenhum processo integrado de produção, os preceitos básicos do *fast-fashion*.

Assim, em 2010 a Companhia trabalhou fortemente no desenvolvimento de seus fornecedores locais, através de uma maior aproximação das partes, com a visão de desenvolver políticas compartilhadas, do treinamento e desenvolvimento pela Universidade Corporativa Renner e do compartilhamento dos planos de médio e longo prazos, visando maiores investimentos nos parques fabris e na redução de custos. Negociações triangulares (negociação direta com as tecelagens para que os fornecedores facionistas da Companhia tenham um custo menor), gestão estratégica dos principais fornecedores, desenvolvimento de novos parceiros e a certificação dos mesmos através de empresa especializada em controle de qualidade são algumas outras iniciativas que também foram implementadas.

No mercado internacional, a Renner vem desenvolvendo a cada ano sua expertise de compras através de companhias intermediadoras ou diretamente com os fornecedores. Durante o ano, foram desenvolvidos novos mercados, assim como novos fornecedores. Houve também um processo de consolidação do trabalho com os maiores fornecedores e de negociações envolvendo maiores categorias. Iniciativas tomadas pela Lojas Renner para redução dos prazos de internação de produtos importados, que em 2010 passou de mais de 120 dias para aproximadamente 70 dias, também foram implementadas. Os itens importados, apesar de terem maiores margens, trazem também maior comprometimento de recursos, uma vez que são pagos após os embarques e reconhecidos nos estoques da Companhia desde o momento em que deixam a sua origem.

A qualidade e a padronização dos produtos são cada vez mais um diferencial para a Renner e com base neste conceito, projetos importantes foram desenvolvidos ao longo dos últimos anos, tais como a avaliação periódica dos fornecedores locais e internacionais, de suas instalações e de sua capacidade produtiva (feita por empresa internacional especializada), por meio do Projeto Qualidade Renner (inspeção na origem) e da maior padronização de produtos em termos de tamanhos, principalmente. As peças de vestuário e calçados são inspecionadas na sua origem e, quando chegam aos centros de distribuição, já estão embaladas, etiquetadas e separadas nas quantidades exatas, todas de acordo com as exigências dos pedidos realizados. Nas operações pela internet, a fim de garantir mais eficiência, o controle de qualidade abrange 100% dos produtos ofertados.



A Lojas Renner foi a primeira empresa no Brasil a utilizar um sistema específico para gerir seus estoques por cor, tamanho e mix de produtos, o que vem lhe garantindo um processo logístico mais ágil, complementado por sistemas integrados de gestão de estoques e planejamento de compras. Esse sistema vem contribuindo positivamente para ganhos de margens, pois traz as habilidades e as ferramentas necessárias para organizar o sortimento de produtos, atendendo diferentes mercados, de acordo com as temperaturas, classes sociais e outras variáveis importantes. Foi com base nesses pilares que, ao longo de 2010, a Companhia aprimorou sua oferta de produtos e melhorou as margens, através do maior entendimento das particularidades de cada mercado.

No ano de 2010, o Lucro Bruto da Operação de Varejo atingiu R\$ 1.280,3 milhões, apresentando um importante incremento de 20,8% em relação ao ano anterior, e a Margem Bruta foi de 52,0% no período, com um incremento de 1,9 ponto percentual sobre a Margem Bruta de 2009, de 50,1%. Se excluídas as reclassificações de resultado, esta variação teria sido de 47,5% para 49,4%, com o Lucro Bruto passando de R\$ 1.004,4 milhões para R\$ 1.216,7 milhões.

Os avanços na consolidação da marca também representaram um fator importante e que merece destaque, pois aumentaram a circulação dos clientes dentro das lojas. O Conceito de Estilos de Vida (*Lifestyle*) vem igualmente se consolidando a cada ano, com os clientes Renner mostrando grande reconhecimento e aceitação do modelo nos pontos de venda. Para que o conceito atinja sua proposta de promover uma experiência de compras agradável, a Empresa organiza suas lojas dividindo-as por áreas, de acordo com as marcas que compreendem os diversos Estilos de Vida (*Lifestyles*), em vez de fazê-lo por categoria de produto. Essa estratégia não é uma mera exposição diferenciada dos produtos, pois o conceito tem como principal vetor a possibilidade de aumento de vendas cruzadas, evitando as sobreposições de modelos, trazendo maior giro dos estoques e reduzindo remarcações de preços, com reflexo direto na margem bruta da Companhia.

No ano, foram lançadas mais duas novas edições da Revista Renner, que vem servindo como um forte instrumento de alavancagem das vendas. A Revista é criada e desenvolvida por uma equipe de profissionais com grande experiência no mercado editorial, e os anúncios são dos parceiros e fornecedores da Lojas Renner. A publicação é distribuída gratuitamente nas lojas e para um *mailing* seletivo de clientes e agentes formadores de opinião.

No segmento de Produtos Financeiros, cabe destacar a maior contribuição dos novos serviços financeiros, lançados a partir de 2005, que compreendem as vendas financiadas em 0+8 parcelas fixas com encargos, os Empréstimos Pessoais, os Títulos de Capitalização e os Seguros, comercializados nas áreas de crediário das lojas denominada Realize. A Companhia, que atualmente conta com mais de 17 milhões de clientes do Cartão Renner, entende que esse banco de dados é um importante ativo que está gerando significativo aumento de rentabilidade e adição de valor para seus acionistas.

Em 29 de setembro, foi lançado para o público externo o cartão *co-branded* denominado **Meu Cartão** que poderá ter bandeira Mastercard ou Visa. Após inovar, sendo a primeira instituição não-financeira no mundo, certificada pela MasterCard e Visa a emitir cartões de crédito, a lançar simultaneamente as duas bandeiras no Brasil e, também, ser a primeira emissora a permitir que o cliente escolha a forma de pagamento, entre as opções de fatura e carnê, em suas lojas, a Renner selecionou os primeiros 120 mil clientes a receberem a oferta do novo produto, com o intuito de reforçar as bases do relacionamento entre clientes e emissores no mercado de cartões.

Testadas as funcionalidades por um determinado período com os colaboradores internos, a oferta do **Meu Cartão** aos clientes da rede esteve inicialmente concentrada em três cidades dirigida aos atuais portadores do cartão *private label* que, agora poderão utilizá-lo na Renner e no mundo, pois seu uso é internacional.

O usuário do **Meu Cartão** conta com a segurança de chip e senha, minimizando o risco de fraudes, com um limite exclusivo para compras na Lojas Renner. O cliente poderá



escolher quanto, onde e como pagar. Também foi disponibilizado um limite de crédito para saques emergenciais.

Adicionalmente a essas funcionalidades, o usuário conta com alternativas de personalização do cartão, como a escolha do design do cartão, dentre outras, e com incentivos ao uso, tais como, descontos nas tarifas para pagamento em loja, fatura premiada, etc. Para 2011, já está prevista a ampliação de ações inovadoras que irão fortalecer o relacionamento com a base de clientes.

Os cartões embandeirados deverão adicionar mais valor aos negócios da Companhia nos próximos anos, já que a Lojas Renner entende que esta iniciativa poderá apresentar maior uso e ativação do cartão da Empresa, além de trazer receitas adicionais com as taxas recebidas pela utilização dos plásticos em outros estabelecimentos e com a implementação de outros serviços financeiros, e de fortalecer o relacionamento com os clientes pela maior presença da marca em seu dia-a-dia.

Ainda no segmento de Produtos Financeiros, vale destacar algumas iniciativas operacionais que vêm trazendo importantes resultados para esta operação e reduzindo consideravelmente os níveis de inadimplência apresentados. Em 2010, o Cartão Renner teve 2,8% de perdas reconhecidas e este percentual é consideravelmente mais baixo ante os 4,3% apresentados em 2009, e similar aos níveis reportados em 2005 antes da introdução da modalidade de pagamento em 0+8 parcelas com encargos, que, historicamente, apresenta maiores níveis de risco. Este resultado advém da centralização do processo de concessão de crédito, iniciada no final de 2009, e aprimoramento constante dos modelos de crédito, onde mais de 600 variáveis são observadas na definição do perfil dos clientes através de um sistema de redes neurais, além de garantir maior padronização do processo, mais especialização do pessoal dedicado, e ainda, menores riscos de fraudes. O sistema neural avalia o score de crédito dos clientes através da combinação de estatísticas baseadas nos dados constantes na base de clientes do Cartão Renner. A manutenção de uma estratégia de cobrança alinhada com as condições macroeconômicas e o perfil da carteira em atraso, bem como uma maior assertividade dos modelos de propensão às ofertas de produtos em ações de CRM (*Customer Relationship Management*), também colaboraram para os resultados apresentados.

Assim, a Geração Operacional de Caixa (EBITDA) no ano de 2010, incluindo os resultados da operação de varejo e dos Serviços Financeiros, foi de R\$ 505,1 milhões, apresentando um crescimento de 41,9% sobre o ano de 2009. A Margem EBITDA, por sua vez, foi de 20,5% em 2010, superior aos 16,8% atingidos em 2009. Se excluídas as reclassificações de resultado, o EBITDA da Companhia teria totalizado R\$ 520,6 milhões ante R\$ 374,2 milhões, com a Margem EBITDA evoluindo de 17,7% para 21,1% em 2010.

Todos os fatores acima mencionados são de extrema importância para a continuidade dos negócios e deverão beneficiar os resultados em 2011, pois a Administração acredita que ainda exista potencial para melhorias no que diz respeito aos sistemas e processos de gestão de estoques e compras, com maior velocidade e menores remarcações de preços, e às oportunidades geradas pela exploração do Cartão Renner e dos Serviços Financeiros.

RESULTADOS DE 2010

OPERAÇÃO DE VAREJO

Receita Líquida

A **Receita Líquida das Vendas de Mercadorias** apresentou, em 2010, um aumento de 16,4% em relação ao mesmo período de 2009, passando de R\$ 2.116,0 milhões para **R\$ 2.462,7 milhões**. As **Vendas em Mesmas Lojas** apresentaram crescimento de **10,3%** em relação ao ano anterior. O crescimento apresentado baseou-se em um melhor ambiente de consumo, onde mesmo com a base de comparação mais elevada do final do ano, as vendas continuaram em um ritmo acelerado. Estoques mais bem compostos e melhor sortimento de produtos também colaboraram para os resultados apresentados.

Lucro Bruto

Lucro Bruto das Vendas de Mercadorias (R\$ MM)	2010	2009	2008
Receita Bruta das Vendas de Mercadorias	3.278,0	2.819,1	2.616,6
Deduções das Vendas de Mercadorias	(815,3)	(703,1)	(660,2)
Receita Líquida das Vendas de Mercadorias	2.462,7	2.116,0	1.956,4
Custo das Vendas	(1.182,4)	(1.055,8)	(996,4)
Lucro Bruto das Vendas de Mercadorias	1.280,3	1.060,2	960,0
Margem Bruta da Operação de Varejo	52,0%	50,1%	49,1%

O **Lucro Bruto das Vendas de Mercadorias** apresentou um crescimento de **20,8%** em relação à igual período de 2009, passando de R\$ 1.060,2 milhões para **R\$ 1.280,3 milhões**. A **Margem Bruta** apresentou importante aumento de 1,9 ponto percentual, ficando em **52,0%** em 2010, ante 50,1% em 2009. Estes resultados teriam sido de R\$ 1.216,7 milhões ante R\$ 1.004,4 milhões e a Margem Bruta teria evoluído de 47,5% para 49,4%, se excluídas as reclassificações do resultado. A melhor Margem apresentada em 2010 baseou-se em algumas iniciativas operacionais implementadas ao longo dos últimos anos, tais como, maior uso do sistema de gestão de estoques por cores e tamanhos, melhores negociações com fornecedores locais e internacionais assim como na melhor composição dos estoques em 2010, se comparado a 2009. A apreciação do real frente ao dólar americano também colaborou para as maiores margens praticadas nos itens importados, especialmente no primeiro semestre do ano.

Despesas Operacionais

As **Despesas com Vendas** registraram crescimento de 15,7%, passando de R\$ 554,5 milhões em 2009 para **R\$ 641,7 milhões** em 2010. Em relação à Receita Líquida das Vendas de Mercadorias, as Despesas com Vendas ficaram em **26,1%**, levemente abaixo dos 26,2% do ano anterior. Excluindo-se as reclassificações de resultado, estas despesas teriam totalizado R\$ 610,8 milhões em 2010 contra R\$ 531,6 milhões em 2009, fazendo com que o percentual sobre a Receita Líquida das Vendas de Mercadorias ficasse em 24,8% versus 25,1% em 2009. Estes resultados estão relacionados à diluição das despesas fixas ocorridas ao longo do primeiro semestre do ano. Na segunda parte de 2010, o processo de alavancagem operacional não foi mantido, devido basicamente às



maiores despesas ocorridas no período e relacionadas, principalmente, ao maior número de lojas inauguradas que geraram um maior volume de despesas pré-operacionais. A estrutura de custos da Companhia, com elevado percentual de custos fixos, também impactou as despesas, uma vez que um número elevado de lojas foi inaugurado no final do ano que pouco contribuiu em vendas. As despesas médias por lojas tiveram uma **elevação de 4,8%** em 2010, passando de R\$ 4.821,5 mil para **R\$ 5.052,8 mil**, conforme novo padrão contábil.

As **Despesas Gerais e Administrativas** aumentaram 17,4%, totalizando **R\$ 211,8 milhões** em 2010, ante os R\$ 180,3 milhões registrados no mesmo período de 2009. A participação sobre a Receita Líquida das Vendas de Mercadorias foi de **8,6%** ante 8,5% em 2009. Estes aumentos devem-se ao maior volume de despesas atreladas aos projetos especiais, tais como as lojas compactas, web e logística, que começaram a impactar os custos do segundo semestre do ano. As despesas médias por lojas **aumentaram em 6,3%**, passando de R\$ 1.568,2 mil para **R\$ 1.667,4 mil**.

As Despesas com o **Programa de Participação nos Resultados** totalizaram, no ano de 2010, **R\$ 21,9 milhões** ante R\$ 19,1 milhões no ano de 2009. Este aumento decorre da superação dos resultados da Companhia em relação ao orçamento elaborado para 2010, quando todas as metas corporativas foram atingidas, entre elas, vendas, margem bruta, EBITDA, resultado operacional e captação de cartões. Esta despesa encontra-se na linha "Outros Resultados Operacionais".

EBITDA da Operação de Varejo

A **Operação de Varejo** gerou, ao longo de 2010, um **EBITDA de R\$ 384,1 milhões** versus R\$ 288,3 milhões em 2009, com crescimento de 33,2% no período anual. A **Margem EBITDA da Operação de Varejo** atingiu **15,6%** em 2010 versus 13,6% em 2009. Se excluídas as reclassificações de resultado, o EBITDA da Operação de Varejo seria de R\$ 372,4 milhões ante R\$ 277,5 milhões em 2009, com Margem EBITDA da Operação de Varejo de 15,1% ante 13,1% em 2009. Estes resultados advêm do bom desempenho de vendas no período, atrelado aos importantes ganhos de margem bruta e às diluições de despesas ocorridas especialmente no primeiro semestre de 2010.

EBITDA da Operação de Varejo (R\$ MM)	2010	2009	2008
Lucro Bruto das Vendas de Mercadorias	1.280,3	1.060,2	960,0
Despesas Operacionais da Operação de Varejo (Com Vendas, G&A, Rem. dos Adm. e Tributárias)	(884,1)	(754,5)	(711,5)
Outros Resultados Operacionais	(12,1)	(17,4)	(3,1)
EBITDA da Operação de Varejo	384,1	288,3	245,4
Margem EBITDA da Operação de Varejo (sobre a RL das Vendas de Mercadorias)	15,6%	13,6%	12,5%

SERVIÇOS FINANCEIROS

Abertura do Resultado de Serviços Financeiros (R\$ MM)	2010	2009	2008
Receitas, Líquidas do Funding e Impostos	261,6	218,5	200,9
Recuperações de Créditos em Atraso <i>(Vendas em 0+5 Parcelas sem Encargos)</i>	67,0	63,2	57,9
Vendas Financiadas em 0+8 Parcelas com Encargos	114,0	84,0	81,7
Empréstimos Pessoais e Outros Serviços Financeiros	80,6	71,3	61,3
Perdas em Créditos, Líquidas das Recuperações	(88,2)	(112,4)	(111,1)
Vendas em 0+5 Parcelas sem Encargos	(21,0)	(36,4)	(38,1)
Vendas Financiadas em 0+8 Parcelas com Encargos	(46,9)	(53,8)	(50,5)
Empréstimos Pessoais	(20,3)	(22,2)	(22,5)
Despesas Operacionais <i>(Cartão Renner e Serviços Financeiros)</i>	(52,4)	(38,5)	(38,1)
Total	121,0	67,6	51,7
% Sobre o EBITDA	24,0%	19,0%	17,4%

O **Resultado de Serviços Financeiros** apresentou significativa elevação, passando de R\$ 67,6 milhões em 2009 para **R\$ 121,0 milhões** em 2010, com crescimento de 79,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Este resultado está líquido do custo da operação de financiamento dos clientes inadimplentes, que totalizou R\$ 27,1 milhões. A melhora do resultado decorre do melhor desempenho do produto de 0+8 parcelas com encargos, bem como de uma menor inadimplência, aliados à contínua melhoria da performance de crédito e à maior assertividade dos modelos de propensão às ofertas de produtos em ações de CRM. Assim, o **Resultado de Serviços Financeiros** passou a representar **24,0%** do EBITDA, comparado aos 19,0% apresentados em 2009. Excluindo as reclassificações realizadas, o Resultado de Serviços Financeiros seria de R\$ 148,1 milhões em 2010.

A **carteira de empréstimos** totalizou **R\$ 98,5 milhões** em **dezembro de 2010**, incluindo os encargos (R\$ 72,0 milhões ajustados a valor presente). Durante o ano de 2010, foram concedidos **R\$ 112,5 milhões** em empréstimos (principal), ante R\$ 94,9 milhões em 2009. Essa operação tem um ticket médio em torno de R\$ 590,00 (principal) e prazo médio de 8,3 meses.

As **Perdas em Créditos, Líquidas das Recuperações** relativas às vendas efetuadas no Cartão Renner representaram **2,8%** da Receita Líquida das Vendas de Mercadorias em 2010, ante 4,3% em 2009.

Em relação aos **Empréstimos Pessoais**, as provisões para perdas em créditos são constituídas com base na classificação de risco das operações, similar aos critérios de classificação das operações de crédito definidos pelo Banco Central do Brasil, seguindo a mesma política adotada pelas instituições financeiras. As provisões são feitas com base em uma classificação de risco, as quais consideram, na faixa mais elevada de risco, todo o montante devido, inclusive os valores a vencer, e não apenas a parcela em atraso (Método de Arrasto, onde clientes com diferentes parcelas de diferentes contratos, distribuídos pela carteira, são "arrastados" para a sua pior situação de atraso, consolidados e provisionados). O percentual provisionado aumenta gradualmente, conforme o maior tempo de atraso, sendo que, para períodos superiores a 180 dias, são feitas provisões de 100% do valor em aberto.



As **despesas com provisões e perdas dos Empréstimos Pessoais** registradas em 2010 foram de **R\$ 20,3 milhões**, ante R\$ 22,2 milhões em 2009.

O Resultado de Serviços Financeiros é composto pelos seguintes itens:

Receitas, Líquidas do Funding e Impostos: registra as receitas decorrentes da cobrança dos créditos atrasados, assim como as receitas geradas com a intermediação das vendas financiadas na condição de pagamento de 0+8 parcelas com encargos e de Empréstimos Pessoais, líquidas dos impostos e custo de financiamento (*funding*). As receitas com comissões de Títulos de Capitalização e de Seguros também são aqui reconhecidas.

Perdas em Créditos, Líquidas das Recuperações: contabiliza a provisão para perdas em créditos associadas às vendas em 0+5 parcelas sem encargos e 0+8 parcelas com encargos. Em ambos os casos, as perdas registradas estão deduzidas das recuperações de perdas baixadas em períodos anteriores. Neste item, também são contabilizadas as perdas geradas na intermediação de Empréstimos Pessoais.

Despesas Operacionais: contabiliza as despesas relacionadas à operacionalização dos serviços financeiros, incluindo todos os custos incorridos com este negócio, assim como todas as despesas de cobrança associadas aos Serviços Financeiros e ao Cartão Renner, tanto nas condições de 0+5 parcelas quanto em 0+8 parcelas com encargos.

Cartão Renner

O **Cartão Renner**, com 37 anos de operação, foi responsável por **56,6% das vendas totais** realizadas em 2010, contra 60,2% no mesmo período do ano anterior. Essa participação menor deveu-se basicamente ao significativo número de inaugurações ocorridas entre 2006 e 2010, o que resultou numa maior quantidade de novos clientes que, em um primeiro momento, acabaram optando por outras formas de pagamento, fazendo, assim, com que houvesse uma redução na participação do Cartão Renner nas vendas totais da Companhia. A maior participação de cartões de crédito tradicionais também vem impactando este resultado. Iniciativas como a oferta de cartões de crédito com Mastercard e Visa, que passaram a ser oferecidos aos clientes desde o dia 29 de setembro de 2010, poderão recuperar a participação do Cartão, gerando maior uso e ativação dos plásticos. O **ticket médio** das vendas efetuadas com o Cartão Renner passou para **R\$ 132,16** em 2010, comparado aos R\$ 122,26 em 2009, com um incremento de **8,1%**.

A **condição de pagamento em 0+8 parcelas com encargos** representou **13,0%** das vendas totais em 2010, ante 12,1% em 2009. A **condição de 0+5 parcelas** representou **43,6%** em 2010, contra 48,1% no mesmo período do ano anterior.

No ano, foram emitidos **1,9 milhão de novos cartões**, o que fez a Companhia alcançar, em dezembro de 2010, a marca de **17,1 milhões de cartões** emitidos.

Meu Cartão

Desde 29 de setembro, a Companhia mantém uma nova forma de aquisição de seus produtos: o **Meu Cartão Mastercard** ou **Visa**. Ao longo do último trimestre, foram selecionados e acessados os primeiros clientes, restritos aos atuais portadores do cartão *private label*, nas cidades de Salvador, Campinas e Florianópolis. O ticket médio do **Meu Cartão** na Lojas Renner foi de R\$ 147,00.

O usuário do **Meu Cartão** conta com a segurança de chip e senha, minimizando o risco de fraudes. O **Meu Cartão** conta com um limite exclusivo para compras na Lojas Renner



e o cliente poderá escolher quanto, onde e como pagar. Está sendo disponibilizado também um limite de crédito para saques emergenciais.

Adicionalmente, o usuário contará com alternativas de personalização do cartão, como a escolha do design do cartão com o qual ele mais se identifique. Incentivos ao uso e programa de fidelidade devem ser implementados ao longo de 2011.

EBITDA

EBITDA = Lucro antes das Despesas Financeiras Líquidas, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação, Amortização, Despesas com Plano de Opções de Compra de Ações, Resultado das Baixas de Ativos Fixos e Despesas Extraordinárias. O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representando o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA não tem um significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA pode não ser comparável ao EBITDA ajustado de outras companhias. Ainda que o EBITDA não forneça, de acordo com as práticas contábeis utilizadas no Brasil, uma medida do fluxo de caixa operacional, a Administração o utiliza para mensurar o desempenho operacional. Adicionalmente, a Companhia entende que determinados investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA como indicador do desempenho operacional de uma Companhia e/ou de seu fluxo de caixa.

O **EBITDA** de 2010 foi de **R\$ 505,1 milhões** ante R\$ 355,9 milhões no ano anterior, apresentando um crescimento de **41,9%**, com a **Margem EBITDA** sobre a Receita Líquida das Vendas de Mercadorias atingindo **20,5%**, ante 16,8% em 2009. Estes aumentos no EBITDA e na Margem EBITDA são consequências das melhorias apresentadas na operação de varejo, devido ao bom desempenho de vendas, aos ganhos de margem bruta, assim como às diluições de despesas ocorridas no primeiro semestre do ano e aos excelentes resultados gerados com os serviços financeiros. Se excluídas as reclassificações de resultado, o EBITDA de 2010 seria de R\$ 520,6 milhões ante R\$ 374,2 milhões do ano anterior e a Margem EBITDA seria de 21,1%, ante 17,7% de 2009.

Reconciliação do EBITDA (R\$ MM)	2010	2009	2008
Lucro Líquido	308,0	189,6	162,5
(+) IR, CSLL e Participações Estatutárias	130,8	82,3	65,5
(+) Resultado de Baixas de Ativos Fixos	0,4	0,3	0,3
(+) Resultado Financeiro	(27,3)	(7,6)	(4,2)
(+) Depreciações e Amortizações	75,8	74,1	62,0
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	17,4	17,2	11,0
EBITDA	505,1	355,9	297,1
Margem EBITDA <i>(sobre a RL das Vendas de Mercadorias)</i>	20,5%	16,8%	15,2%

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

A Companhia reconheceu como despesa do **Plano de Opção de Compra de Ações**, no ano de 2010, o total de **R\$ 17,4 milhões** ante R\$ 17,2 milhões no ano de 2009. Estes montantes correspondem ao valor justo dos respectivos instrumentos financeiros, calculado na data da outorga das opções de compra de ações, com base no modelo de Black&Scholes, e são registrados em uma base "pro rata temporis", durante o período de prestação de serviços, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção. Este modelo utiliza premissas como o valor de mercado da ação na data da outorga, o preço de exercício da opção, a volatilidade do preço das ações da Companhia, a taxa de juros livre de risco e o prazo de vigência do contrato, "vesting period".



RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

Resultado Financeiro (R\$ MM)	2010	2009	2008
Receitas Financeiras	36,1	20,1	10,5
Despesas Financeiras	(11,5)	(12,3)	(10,5)
Efeito Líq. do Ajuste a Valor Presente dos Impostos de LP	2,7	(0,5)	3,8
Varição Cambial Líquida	-	0,3	0,4
Resultado Financeiro, Líquido	27,3	7,6	4,2

A **Receita Financeira Líquida** da Companhia foi de **R\$ 27,3 milhões** em 2010, ante R\$ 7,6 milhões em 2009, já excluídas as despesas financeiras relativas à operação de CDCI referente ao financiamento de clientes inadimplentes. Se excluídas as reclassificações de resultado, a Receita Financeira Líquida da Companhia, em 2010, seria de R\$ 11,9 milhões, ante R\$ 10,7 milhões negativos em 2009. Este aumento deve-se basicamente a uma maior disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, em relação ao ano anterior.

LUCRO LÍQUIDO

Como resultado dos fatores discutidos acima, a Companhia encerrou o exercício de 2010 com **Lucro Líquido** de **R\$ 308,0 milhões**, 62,5% maior que os R\$ 189,6 milhões apresentados em 2009. A **Margem Líquida** sobre a Receita Líquida das Vendas de Mercadorias foi de **12,5%** em 2010, superior aos 9,0% apresentados no mesmo período do ano anterior.

DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS

Disponibilidades Líquidas (R\$ MM)	Dez.10	Dez.09	Dez.08
Caixa e Equivalentes de Caixa	683,7	411,4	178,7
Empréstimos e Financiamentos	(48,7)	(44,2)	(29,8)
Curto Prazo	(12,3)	(8,9)	(0,1)
Longo Prazo	(36,4)	(35,3)	(29,7)
Disponibilidades Líquidas	635,0	367,2	148,9

O **Caixa e Equivalentes de Caixa** no final do período totalizavam **R\$ 683,7 milhões**, um aumento de 66,2% em relação aos R\$ 411,4 milhões de dezembro de 2009. Este aumento está relacionado à maior geração bruta de caixa ao longo do último ano e aos R\$ 235,1 milhões de recursos provenientes da constituição do fundo de direitos creditórios – FIDC, que ainda não estavam alocados na aquisição de recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2010, os **Empréstimos e Financiamentos** da Lojas Renner atingiram **R\$ 48,7 milhões**, referentes à captação de recursos de longo prazo com o Banco do Nordeste.

A operação de curto prazo com o Banco Santander, estruturada para financiar os clientes inadimplentes, por se tratar de um financiamento operacional vinculado a um ativo de crédito, deixou de fazer parte da linha Empréstimos e Financiamentos. Dessa forma, a Lojas Renner encerrou o ano de 2010 com **Disponibilidades Líquidas** de **R\$ 635,0 milhões**, ante R\$ 367,2 milhões do final de 2009.



INVESTIMENTOS

Sumário dos Investimentos (R\$ MM)	2010	2009	2008
Novas Lojas	72,5	42,9	83,7
Remodelação de Instalações	22,3	9,5	24,4
Sistemas e Equipamentos de Tecnologia	37,8	12,3	10,9
Outros	27,7	4,4	17,8
Total	160,3	69,1	136,8

Em 2010, os investimentos da Lojas Renner em ativos fixos totalizaram **R\$ 160,3 milhões**. Desse montante, **R\$ 72,5 milhões** foram alocados na abertura de lojas. Na remodelação de instalações, foram investidos **R\$ 22,3 milhões**, e outros **R\$ 37,8 milhões** na modernização de sistemas e equipamentos de tecnologia. Os outros investimentos totalizaram **R\$ 27,7 milhões**, dos quais **R\$ 17,7 milhões** se referem à ampliação da capacidade para estocagem e processamento nos Centros de Distribuição, que visa a atender ao maior volume de mercadorias importadas e à demanda das lojas abertas em 2010 e daquelas que serão inauguradas nos próximos anos.

Em continuidade à estratégia de expansão, em 2010 foram inauguradas 14 novas lojas. Assim, com estas unidades, a Companhia alcançou a marca de 134 lojas em operação em todo o Brasil.

Lojas Inauguradas

Cidade	Localização	Área Total (m²)	Formato	Data
01 Maceió – AL	Shopping Iguatemi Maceió	3.765	Tradicional	31/março
02 Joinville – SC	Joinville Garten Shopping	3.096	Tradicional	14/abril
03 São Paulo – SP	Avenida Paulista	3.200	Tradicional	05/maio
04 Campo Grande – RJ	West Shopping	3.290	Tradicional	1º/junho
05 São Paulo – SP	Shopping Raposo Tavares	2.717	Tradicional	30/junho
06 Palmas – TO	Shopping Center Capim Dourado	2.732	Tradicional	17/agosto
07 Belo Horizonte – MG	Boulevard Shopping BH	3.705	Tradicional	26/outubro
08 Caxias dos Sul – RS	San Pelegrino Shopping Mall	1.495	Compacta	09/novembro
09 Salvador – BA	Salvador Norte Shopping	2.772	Tradicional	09/novembro
10 Cotia – SP	Shopping Granja Vianna	2.342	Tradicional	24/novembro
11 Salvador – BA	Shopping Center Paralela	1.822	Compacta	03/dezembro
12 São Gonçalo – RJ	Shopping Boulevard São Gonçalo	2.543	Tradicional	09/dezembro
13 Santa Maria – RS	Royal Plaza Shopping Center	2.069	Tradicional	09/dezembro
14 Franca – SP	Franca Shopping Center	2.108	Compacta	15/dezembro



As **Depreciações e Amortizações** aumentaram 2,3%, passando de R\$ 74,1 milhões em 2009 para **R\$ 75,8 milhões** em 2010, devido aos maiores investimentos em ativos fixos realizados pela Companhia para expansão da rede de lojas.

COLABORADORES E GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

COLABORADORES

A Lojas Renner acredita que o desenvolvimento dos colaboradores é um ponto chave para o andamento dos negócios e para a implementação bem sucedida da estratégia de crescimento da Companhia. Dessa forma, a Renner desenvolve o conceito de líder dono do negócio. Com senso de urgência, atitude e obstinação na busca de resultados, com um time que está sempre garimpando as oportunidades que aparecem no mercado e tomando ações para perpetuar a empresa. Assim, o resultado da Companhia é consequência do grau de comprometimento e conhecimento que as pessoas têm das estratégias e objetivos corporativos e do papel de cada uma delas para a execução desses planos.

O alinhamento das estratégias da Companhia é realizado anualmente e desdobrado em projetos e metas para todos os líderes da empresa. Buscando garantir que as estratégias sejam atingidas, vale destacar o modelo de gestão da Lojas Renner, que se caracteriza pelo acompanhamento mensal dos resultados, por meio de reuniões sistematizadas, onde são discutidas as melhores práticas da empresa e as ações imediatas de correção de rumo.

Com o objetivo de dar suporte ao plano de expansão da Lojas Renner, em 2010, a Companhia ampliou seu quadro funcional e, ao final do exercício social, contava com 12.423 colaboradores em suas 134 unidades distribuídas em todas as regiões do Brasil, nos centros de distribuição e na sede administrativa da Companhia.

Os investimentos na formação de seus colaboradores são marcas da Companhia: em 2010, foram realizadas 144 horas de treinamento por colaborador, por meio da "Academia Renner de Varejo" e da "Universidade Renner", que oferecem cursos presenciais e virtuais.

Suportando o processo de crescimento da Companhia, os programas de formação de Líderes têm por base três pilares de formação: Cultura, Gestão e Proposição de Valor. São eles: PLF - Programa de Liderança Fundamental – destinado aos coordenadores e supervisores; Trainees – destinado a formação de Supervisores e Gerentes; e PLE – Programa de Liderança Executiva – destinado ao nível gerencial.

Implementado em 2007, o Programa de Sucessão foi amplamente trabalhado ao longo de 2010, por intermédio do processo sistematizado de mapeamento e identificação dos executivos considerados de alto potencial. Como produto deste processo, são elaborados Planos de Desenvolvimento Individuais – PDI – que aceleram a formação dos potenciais sucessores para novos desafios, a fim de suprir as necessidades de expansão e crescimento da Companhia.

Para a Renner, um fator de extrema importância é o clima organizacional, pois a Companhia acredita que um ambiente saudável contribui para que as pessoas se comprometam, utilizando o máximo de seu potencial e, conseqüentemente, gerando resultados excepcionais. Para tanto, a Lojas Renner realiza desde 1996, a Pesquisa de Clima Organizacional. Trata-se de um momento formal em que todos os colaboradores expressam sua opinião sobre a empresa, ambiente de trabalho, benefícios, remuneração, liderança e comunicação, e que contribui para o aprimoramento de práticas e o desenvolvimento organizacional. No ano de 2010, a adesão à pesquisa



chegou a 92%, reforçando a importância desta prática para a Companhia e para seus colaboradores.

GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Lojas Renner acredita que as mudanças reais, na empresa e na sociedade, só ocorrem através da participação dos indivíduos e do relacionamento ético e transparente com todos os seus públicos. Por isso, a Companhia desenvolve projetos em parceria com colaboradores, comunidade local, empresas, sociedade civil e governo, além das práticas com foco em meio ambiente.

Engajamento Interno

Desenvolver no colaborador o seu potencial mobilizador, dentro e fora da Companhia, é um dos pilares que regem o Programa de Responsabilidade Socioambiental da Lojas Renner. Para tanto, diversas ações foram realizadas em 2010:

Estilo Solidário: programa de voluntariado corporativo que conta atualmente com 45 grupos voluntários em diferentes unidades da Companhia. Através deste programa, o colaborador pode atuar efetivamente na comunidade ao entorno da sua unidade, identificando necessidades e agindo para saná-las sempre que possível.

Projeto Pescar: programa de desenvolvimento profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social, realizado na Renner há seis anos. Anualmente, 40 jovens são capacitados sobre o dia-a-dia do atendimento ao cliente e logística, sempre com foco na Cultura Renner.

Cursos: ao longo do ano, foram realizadas diversas capacitações com os colaboradores em temas como Código de Ética e Conduta e Voluntariado.

Na área de gestão ambiental, vários projetos tiveram início em 2010, cujo efeito, no entanto, será no longo prazo. Uma das iniciativas é o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos. O programa consiste na gestão de todos os resíduos gerados pelo negócio, destinando os materiais, através da logística reversa, para a reciclagem ou aterros industriais. Todo o processo é certificado por empresas especializadas. A implantação do Programa TI Verde, que busca minimizar o impacto ambiental através da aquisição e uso de equipamentos de menor consumo de energia elétrica e a destinação correta dos equipamentos que não possuem mais uso, também foi um importante projeto implantado em 2010.

No final de 2010, a Lojas Renner também aderiu ao "Índice Carbono Eficiente – ICO2" lançado pela BM&FBOVESPA. Este índice busca valorizar as companhias que demonstram preocupação com a emissão de gases de efeito estufa e adotam práticas de gestão ambiental voltadas para mudanças climáticas.

Desenvolvimento Local

Na busca da promoção do desenvolvimento local a Lojas Renner investe na comunidade vizinha à sua sede administrativa. Com pouco mais de 35 mil habitantes, o bairro é considerado um dos mais conflagrados de Porto Alegre (RS). Ciente dessa realidade, a Lojas Renner lançou a Rede Bom Jesus - projeto que disponibiliza apoio técnico e financeiro para as organizações sociais do bairro. Hoje, nove organizações são apoiadas financeiramente e realizam projetos para a inserção da comunidade no mercado de trabalho, capacitando e qualificando grupos produtivos, e para a integração de crianças e jovens em programas educativos e desportivos.



Protagonismo Feminino

O Instituto Lojas Renner é uma organização sem fins lucrativos responsável por gerir o Investimento Social Privado da Companhia. Comprometido com a inserção da mulher no mercado de trabalho, o Instituto coloca em prática a proposição de valor da Lojas Renner – empresa cúmplice da mulher moderna – investindo em projetos de desenvolvimento profissional da mulher. Em 2010, o investimento em ações sociais empreendedoras desenvolvidas por organizações da sociedade civil foi de **R\$ 3,7 milhões**. Aproximadamente **7 mil mulheres e jovens** se beneficiaram com este recurso, por meio de **81 projetos em 12 Estados** brasileiros.

A Campanha Mais Eu, ação de Marketing de Causa Relacionada da Companhia, tem por objetivo destinar 5% da venda líquida de mercadorias de todas as lojas da rede, durante quatro dias do mês de agosto, para projetos sociais com foco no empoderamento da mulher. Este ano, a campanha superou todas as expectativas, com uma arrecadação acima de **R\$ 1 milhão**, resultado **20% maior** ao do ano de 2009. Com esta ação a Companhia mobiliza colaboradores, fornecedores e clientes em prol de uma mesma causa.

MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2010, a Lojas Renner celebrou seu quinto ano de operação no modelo pulverizado. Neste período, entre julho de 2005 e o final de 2010, uma série de iniciativas foram adotadas para garantir o segmento das melhores práticas de Governança Corporativa, valendo ressaltar, Conselho Fiscal permanente, Comitê de Remuneração, Manual para Participação de Acionistas em Assembleia, regimentos internos próprios para o Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal e Comitê de Remuneração, mecanismos de avaliação formal do CA, Presidência do CA e do Comitê de Remuneração e a criação do cargo de secretário do CA. No ano, o Conselho de Administração se reuniu mensalmente, para discutir a Estratégia, os Investimentos, as Operações, os Relatórios de Gestão de Risco e de Auditoria da Companhia.

Na quinta Assembleia Geral Ordinária (AGO) no modelo pulverizado, realizada em 22 de abril de 2010, a Companhia atingiu o maior quorum de participação em um evento societário desde 2005, com 37,7% do capital social. A Companhia entende que este percentual foi uma grande prova do resultado positivo que as iniciativas adotadas nos últimos anos geraram em termos de adesão dos acionistas aos novos padrões de funcionamento do mercado brasileiro. A Lojas Renner sente-se profundamente orgulhosa de fazer parte desta história e entende que suas contribuições são retribuídas através de importantes prêmios e colocações em rankings ocorridas em 2010, tais como "As Melhores da Dinheiro 2010 - Melhor em Varejo/Governança Corporativa", o primeiro lugar no ranking "As Melhores Companhias para os Acionistas" da Revista Capital Aberto, na categoria de valor de mercado de até R\$ 5 bilhões, "As Empresas mais admiradas no Brasil 2010" da Revista Carta Capital - Empresa Mais Admirada (Varejo Têxtil) e 1º lugar no ranking do Setor de Consumo e Varejo da América Latina, pela *Institutional Investor Magazine*, nas categorias Melhor CEO, Melhor Profissional de RI e Melhor Programa de RI, nomeado pelos analistas do *Sell* e do *Buy Side*.

Na AGO de 2010, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009, a distribuição de dividendos e a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a remuneração global dos Administradores. Também foram declarados e aprovados os pagamentos de dividendos relativos ao exercício de 2009, no valor de R\$ 142,2 milhões, correspondentes a R\$ 1,1668 por ação, representando um *pay-out* de 75%, com pagamento efetuado em 30 de abril de 2010.

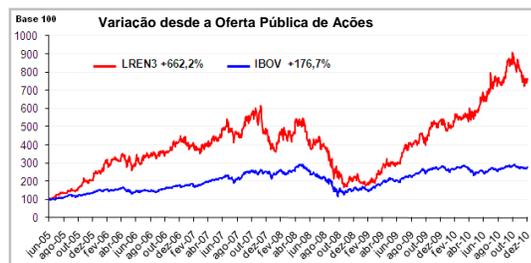
Em 16 de dezembro de 2010, foi declarada e aprovada a distribuição de dividendos, na forma de juros sobre capital próprio, relativa ao exercício de 2010, no valor de R\$ 70,2 milhões, correspondentes a R\$ 0,5740 por ação, com pagamento previsto em até dez



dias após a Assembleia Geral Ordinária de 2011. Os Órgãos de Administração estão propondo, ainda, a distribuição de R\$ 160,8 milhões (R\$ 1,3142 por ação), a título de dividendos, sujeitos à aprovação na AGO de 2011, a ser realizada em abril. Assim, a remuneração aos Acionistas, incluindo o pagamento a ser aprovado na Assembleia de Acionistas, somará R\$ 231,0 milhões (R\$ 1,8882 por ação), representando um *pay-out* de 75% e um *dividend yield* de 3,3% (dividendo por ação sobre o preço da ação), se considerada a cotação de R\$ 56,40 em 30 de dezembro de 2010.

Do saldo remanescente do Lucro Líquido do exercício, após a proposta de distribuição de dividendos e creditamento de Juros sobre o Capital Próprio, foi proposto para reserva de lucros para investimento e expansão o montante de R\$ 77,0 milhões. Essa reserva é destinada a cobrir parte dos investimentos programados no plano de expansão da Companhia, a serem executados no curso do exercício social de 2011.

Desde 25 de maio de 2005, como forma de alinhar os interesses dos Administradores com os Acionistas, a Lojas Renner conta com um Plano de Opções de Compra de Ações (POCA) que abrange membros da Diretoria e os principais executivos da Companhia. Desde o início do Plano, já foram outorgadas 6.046,4 mil opções de compra (ajustadas pelo desdobramento ocorrido em 3 de outubro de 2006), equivalentes a 4,9% do total de ações da Companhia.



As ações ordinárias da Lojas Renner, negociadas sob o código LREN3, apresentaram valorização de 43,5% no período, passando de R\$ 39,30 por ação em 30 de dezembro de 2009 para R\$ 56,40 em 30 de dezembro de 2010. A valorização das ações durante o ano de 2010 foi superior ao Ibovespa, refletindo as perspectivas

macroeconômicas mais positivas que impactam diretamente o setor de consumo e varejo.

Em 2010, foram realizados 728.410 negócios, com volume financeiro de R\$ 12,4 bilhões, representando, respectivamente, uma variação de 17,2% e 55,9% sobre o ano de 2009. O número de acionistas, nesse mesmo período, passou de 6.054 em dezembro de 2009 para 7.545 no final de dezembro de 2010, composto, principalmente, por pessoas físicas. Como percentual do capital social, a parcela retida por investidores estrangeiros continua elevada, mesmo com uma leve diminuição nesse percentual, passando de 86,4% em 31/12/2009 para 85,9% em 31/12/2010.

Para manter sua política de transparência no relacionamento com o mercado de capitais, a Companhia vem realizando apresentações para grupos de investidores e analistas de mercado no Brasil e no exterior. Ao longo de 2010, foram realizadas diversas apresentações, incluindo um dia da Companhia (Renner Day) e uma Reunião Pública com Analistas, ambas em Porto Alegre, na sede da Lojas Renner. Foram também realizadas, ao longo de 2010, teleconferências em português, com tradução simultânea para o inglês, para discussão dos resultados trimestrais, além de diversas reuniões individuais, incluindo visitas às lojas. Os interessados também obtiveram informações adicionais no site, por telefone e por e-mail.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Companhia aproveita a oportunidade para convidar seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para o mês de abril de 2011, na sede da Lojas Renner S.A., localizada na Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre, RS.

ADERÊNCIA À CÂMARA DE ARBITRAGEM

A Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, conduzida em conformidade com este último Regulamento.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A política da Lojas Renner junto aos seus auditores independentes, no que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, está substanciada nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios se baseiam no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais ou ainda advogar para o seu cliente. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, os auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers, foram contratados para serviços adicionais ao exame das demonstrações financeiras, e os honorários para esses serviços representam aproximadamente 116,3% do montante referente à auditoria externa das demonstrações financeiras no exercício. Os serviços adicionais referem-se a trabalhos de auditoria e verificação em conexão com o projeto de expansão (contratado em 1 de dezembro de 2010), bem como à revisão de cálculos de conformidade da distribuição de juros sobre capital próprio da Companhia (contratado em 10 de dezembro de 2010). A responsabilidade pelas definições inerentes aos procedimentos executados e sua aplicação são prerrogativas da Administração, assim, é entendimento tanto da Companhia quanto de seus auditores externos, que tais serviços não afetam a sua independência profissional. Os honorários referentes aos serviços adicionais contratados foram de R\$ 307,5 mil.

PERSPECTIVAS

Para os próximos anos, a Lojas Renner pretende manter a estratégia baseada em seus pilares de crescimento, com atenção especial à ampliação do número de inaugurações, que deverá totalizar 33 unidades em 2011, e aos novos formatos de lojas, incluindo testes para operações de lojas especializadas. Ainda no primeiro semestre de 2011, deverá ser inaugurada no Estado de São Paulo a primeira loja Blue Steel da Companhia. A Renner terá, ainda, foco especial em todos os processos que servirão de apoio para suportar o crescimento acelerado dos próximos anos. Sempre mantendo o foco no negócio de varejo, a Renner planeja continuar expandindo a oferta de serviços financeiros que gerem valor ao negócio principal, através de um ticket médio de compras mais elevado e do maior tráfego nas lojas.



Na esfera macroeconômica, a Companhia acredita que o ano de 2011 continuará bastante favorável ao ambiente de consumo, em especial para os negócios de tickets mais baixos e menos dependentes de financiamentos longos, tais como o vestuário. Medidas adotadas pelo governo para redução do endividamento dos indivíduos, através da diminuição dos prazos de pagamentos, dos maiores montantes de entrada e do aumento do compulsório, deverão controlar os efeitos da inflação, manter os juros em patamares um pouco superiores aos do final de 2010 e, ainda, garantir a estabilidade dos níveis de inadimplência. Este cenário favorece também o ganho de uma maior fatia da renda das famílias que antes era destinada a pagamentos de financiamentos mais longos. O aumento do número de vagas formais e menores níveis de desemprego também deverão contribuir para o cenário favorável de 2011.

A Lojas Renner continuará buscando não apenas satisfazer clientes, mas sim, encantá-los, permanecendo com sua proposição de valor, sendo cúmplice da mulher moderna, com produtos de moda a preços competitivos e ambientes agradáveis.

E, por fim, a Lojas Renner gostaria, mais uma vez, de agradecer a todos os seus colaboradores, fornecedores, acionistas, clientes e comunidade em geral pela dedicação e apoio recebidos no ano de 2010.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2011.



(11) 3121-5555